



# QUEM É O MEU PAI?

TER O NOME DO PAI É UM DIREITO DE TODA CRIANÇA

### **Programa busca promover o reconhecimento de filiação e emissão de certidão com nome do progenitor e avós**

A Prefeitura de São Bernardo lançou, em parceria com o Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP), na terça-feira (06/05), a campanha "Quem é meu Pai?". A iniciativa, idealizada pelo órgão estadual e apoiada pela Prefeitura, propõe a investigação de paternidade e posterior emissão de registro de nascimento, com nome do progenitor e avós paternos. A estimativa é que apenas em São Bernardo, cerca de 10 mil pessoas, entre jovens e adultos, possuam certidão sem a menção do nome do pai. A apresentação do projeto foi realizada no Fórum de São Bernardo, no bairro Anchieta.

Em 2005, o MP-SP lançou a ação e desde então, identifica e localiza, em média, mil pais anualmente. O lançamento da campanha também foi liderado pelo idealizador do programa, o promotor da Vara da Família de São Bernardo, Dr. Maximiliano Ernesto Führer, e acompanhada pelo presidente da Faculdade de Direito de São Bernardo, pela secretária de Educação, pelo presidente da Câmara e pela dirigente regional de ensino, além de vereadores e outras autoridades. Dados do governo do Estado de São Paulo mostram que há

cerca de 750 mil pessoas até 30 anos que não possuem registro em cartório com nome do pai. Na rede estadual de ensino, esse grupo representa 4% dos matriculados. Nas penitenciárias estaduais, esse percentual sobe para 14%. Para aderir ao programa, o interessado deve preencher uma ficha cadastral, disponibilizada no Poupatempo, além de prédios públicos municipais, como o Atende Bem (Rede Fácil), escolas, Fundação Criança e equipamentos de Saúde. Concluída essa etapa, o Ministério Público inicia a investigação, que pode culminar no encaminhamento ao teste de DNA e até em ação judicial, por meio da Faculdade de Direito de São Bernardo e da defensoria pública. É importante possuir algum dado sobre o pai que norteie a investigação, como o nome completo, antigas ocupações ou contatos de parentes.

"A maioria dos pais quer reconhecer seus filhos. Em cerca de 60% dos casos isso acontece, mas os pais muitas vezes não têm dinheiro para pagar a investigação. Por isso, me emociono a cada reconhecimento promovido pelo programa, que é permanente e gratuito". De acordo com o promotor, os casos não solucionados possuem índices muito baixos, representando cerca de 2% dos casos.

Campanha do  
**agasalho**  
**2017**

DE 1/6 A 31/7



**ONDE DOAR**

PAÇO MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE,  
ESCOLAS MUNICIPAIS E EM OUTROS  
PONTOS QUE PODEM SER VISUALIZADOS  
NO PORTAL DA PREFEITURA.

**O QUE DOAR**

AGALHOS, SAPATOS FECHADOS,  
GORROS, MEIAS, COBERTORES,  
ENTRE OUTROS,  
TUDO EM BOM ESTADO.

**SE UM ABRAÇO  
JÁ AQUECE, IMAGINE  
DA CIDADE INTEIRA.**

  
**FUNDO SOCIAL DE  
SOLIDARIEDADE**

  
PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

CONFIRA TODOS OS PONTOS DE DOAÇÃO NO SITE: [SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/CAMPANHADOAGASALHO2017](http://SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/CAMPANHADOAGASALHO2017)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.556, DE 8 DE JUNHO DE 2017

#### Projeto de Lei nº 55/2017 – Executivo Municipal

*Dispõe sobre o pagamento de honorários advocatícios e de sucumbência aos Assistentes Jurídicos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - Autarquia Municipal, fixa critérios para o rateio desses valores, e dá outras providências.*

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o rateio de honorários advocatícios e de sucumbência aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Assistente Jurídico da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

**Art. 2º** Nas ações judiciais de qualquer natureza em que for parte ou interessada a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, ou nas ajuizadas no âmbito de sua Assistência Jurídica Gratuita, os honorários advocatícios fixados por arbitramento, acordo ou sucumbência, assim como aqueles estipulados nos acordos firmados extrajudicialmente e nos Termos de Confissão e Parcelamento de Dívida Ativa, pertencem integralmente aos Assistentes Jurídicos ocupantes de cargo de provimento efetivo.

**§ 1º** O disposto no **caput** se aplica e tem validade para todas as ações que ainda serão ou que já foram ajuizadas, que estejam em andamento ou não, inclusive as já extintas, bem como para todos os acordos, futuros e pretéritos, inclusive já entabulados e nos quais tenham sido arbitrados honorários advocatícios, estejam ainda em cumprimento ou não.

**§ 2º** Os honorários totais arrecadados mensalmente serão partilhados em partes iguais entre os beneficiários de que trata o **caput** deste artigo e que estejam em exercício no momento da percepção da verba honorária a ser rateada.

**§ 3º** O Assistente Jurídico nomeado para o cargo de Consultor Jurídico também participará do rateio dos honorários advocatícios e de sucumbência.

**Art. 3º** Perderá o direito à divisão de honorários o titular em qualquer das seguintes condições:

- I - em licença para tratar de interesses particulares;
- II - em licença para atividade e campanha política;
- III - em exercício de mandato eletivo;
- IV - em licença para o serviço militar;
- V - em licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;
- VI - em disposição ou cedido a outra Entidade, Órgão ou Poder;
- VII - em disponibilidade remunerada; e

VIII - quando, por qualquer outra hipótese, estiver afastado do cargo sem remuneração.

**§ 1º** Será excluído da distribuição de honorários o titular do direito que romper o seu vínculo junto à Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, perdendo o cargo por exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento ou pela posse em outro cargo, desde que dela se verifique acumulação indevida.

**§ 2º** O servidor que entrar em inatividade permanecerá com direito ao rateio dos honorários em quota igual e equivalente aos demais titulares do direito pelo período de 1 (um) ano, computado a partir do dia em que iniciar a aposentadoria ou em que ocorrer o falecimento. Decorrido este interregno temporal, o servidor será excluído da distribuição dos honorários.

**Art. 4º** Os valores relativos aos honorários advocatícios serão levantados preferencialmente pelo Assistente Jurídico afeto ao processo e deverão ser transferidos imediata e automaticamente para a conta bancária de titularidade da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo destinada a esse fim, sob pena de responsabilidade.

**§ 1º** Os honorários advocatícios serão contabilizados como receitas extraorçamentárias.

**§ 2º** A conta bancária de que trata o **caput** deste artigo deverá ser gerida pela Seção de Finanças - SFD.102 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, acompanhada e fiscalizada pela Consultoria Jurídica - GFD.1.2.

**§ 3º** Os gestores da conta tratada no **caput** deste artigo disponibilizarão, mensalmente, relatório comprobatório da origem dos valores rateados e do extrato mensal, a serem apresentados aos ocupantes do cargo de Assistente Jurídico.

**Art. 5º** A Seção de Finanças - SFD.102 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo deverá proceder à gestão e apartamento dos montantes de receita pública e honorários advocatícios que, eventualmente, forem depositados conjuntamente, transferindo imediatamente os valores para as contas bancárias pertinentes.

**Art. 6º** Qualquer controvérsia sobre os valores e rateio dos honorários será dirimida pela Consultoria Jurídica GFD.1.2.

**Art. 7º** A quota parte correspondente aos honorários advocatícios não integrará, para qualquer efeito, os vencimentos ou salários dos Assistentes Jurídicos.

**Art. 8º** É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire do Assistente Jurídico da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo o direito ao recebimento e rateio dos honorários advocatícios de que trata essa Lei.

**Art. 9º** A totalidade do saldo existente na conta corrente nº 51-5, agência 0427-8, do Banco do Brasil, de titularidade da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, diz respeito aos honorários advocatícios tratados no artigo 1º desta Lei, os quais foram angariados até a data em que inicia a vigência desta lei, e pertencem, portanto, aos titulares do cargo de provimento efetivo de Assistente Jurídico que estiverem em exercício.

**Parágrafo Único.** A verba tratada no **caput** deste artigo será partilhada entre os Assistentes Jurídicos que estavam lotados e ativos no cargo na data de percepção de cada verba honorária, observando, para tanto, as hipóteses de suspensão e perda do direito, tratadas no artigo 3º, incisos I a IX e §§ 1º e 2º, desta Lei, competindo às Seções de Finanças SFD.102 e de Administração SFD.103 realizarem o levantamento das informações necessárias para que a divisão seja realizada nestes termos, incluindo a correção monetária incidente sobre a verba até a data do efetivo pagamento.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

8 de junho de 2017

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO MACIEL**

Secretário de Coordenação Governamental

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JULIA BENICIO DA SILVA**

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

**Processo nº 10953/2009**

**DECRETO Nº 20.021, DE 5 DE JUNHO DE 2017**

*Dispõe sobre a anulação da nomeação de membros do Conselho da Cidade e do Meio Ambiente de São Bernardo do Campo (ConCidade de São Bernardo), torna sem efeito as Portarias nº 9.479, de 1º de agosto de 2016 e 9.483, de 18 de agosto de 2016, e dá outras providências.*

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

Considerando a instrução dos processos administrativos nºs 10953/2009 e 8989/2016, deste Município;

Considerando a necessidade de anular a nomeação de conselheiro representante do Poder Executivo Municipal que não integrava seus quadros;

Considerando a necessidade de substituição de conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal que foram irregularmente nomeados;

Considerando o não atendimento à norma contida no §1º do art. 1º do Anexo

único do Decreto nº 19.599, de 3 de março de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Novo Regimento Interno do ConCidade de São Bernardo, determinando que todos os atos e deliberações do Conselho serão públicos, devendo adotar formas prescritas em lei e que facilitem o seu controle;

Considerando a falta de prova formal atestando a presunção de legitimidade do procedimento eleitoral que resultou na edição das Portarias que nomearam conselheiros para a gestão 2016-2018; e

Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, decreta:

**Art. 1º** Fica anulada a nomeação de Nilcio Regueira Dias como membro designado pelo Poder Executivo Municipal para integrar a Comissão Preparatória Municipal prevista no art. 4º do Decreto nº 19.591, de 18 de fevereiro de 2016, tornando inválidos todos os atos praticados pelo mesmo na des incumbência da nomeação ora anulada, inclusive perante a 4ª Conferência Municipal da Cidade de São Bernardo do Campo, a 6ª Conferência Estadual das Cidades e a Conferência Nacional Preparatória.

**Art. 2º** Ficam sem efeito as Portarias nºs 9.479, de 1º de agosto de 2016 e 9.483, de 18 de agosto de 2016, relativas à nomeação de conselheiros para composição do Conselho da Cidade e do Meio Ambiente de São Bernardo do Campo (ConCidade de São Bernardo) gestão 2016-2018.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências legais relativas à substituição de conselheiros representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo e a novo procedimento eleitoral para a escolha de membros da sociedade civil destinados à composição do Conselho da Cidade e do Meio Ambiente de São Bernardo do Campo (ConCidade de São Bernardo) gestão 2016-2018.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos *ex-tunc*.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,

5 de junho de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

**CARLOS ROBERTO MACIEL**

Secretário de Coordenação Governamental

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

**JOÃO ABUKATER NETO**

Secretário de Habitação

**DELSON JOSÉ AMADOR**

Secretário de Transportes e Vias Públicas

**LUCIANO EBER NUNES PEREIRA**

Secretário de Planejamento Urbano e Ação Regional

**MARIO HENRIQUE DE ABREU**

Secretário de Gestão Ambiental

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 26011/2017

**DECRETO Nº 20.029, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

*Regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde, revoga*

*o Decreto Municipal nº 10.419, de 28 de agosto de 1990, a Circular SA nº 01, de 7 de julho de 2010, e dá outras providências.*

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pela Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, e, considerando a instrução do processo administrativo nº 26011/2017, deste Município, decreta:

**Art. 1º** A concessão de licença para servidores municipais para tratamento de saúde será processada de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 2º** A licença para tratamento de saúde será concedida mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, desde que cumpridas, integralmente, as formalidades legais.

**§ 1º** As formalidades legais a que se refere o **caput** deste artigo tratam-se de impresso próprio ou receituário médico, o qual deverá conter:

I - o nome do interessado;

II - a anotação do período concedido de afastamento;

III - a identificação por meio de carimbo e assinatura do médico; e

IV - preferencialmente, a anotação do número do C.I.D. (Classificação Internacional de Doenças), desde que devidamente autorizada pelo paciente.

**§ 2º** A não anotação do C.I.D. (Classificação Internacional de Doenças) no atestado médico ou odontológico, não implicará em recusa de recebimento e respectiva concessão de licença para tratamento de saúde.

**Art. 3º** Para o afastamento que implique em um período mínimo de 3 (três) horas até 2 (dois) dias, com exceção daquele decorrente de Acidente de Trabalho ou Doença Profissional, o próprio servidor ou um representante legal, deverá apresentar diretamente na Divisão de Saúde do Servidor (SA-43), o atestado médico ou odontológico, nas próximas 72 (setenta e duas) horas, contadas do primeiro dia útil subsequente à data de início do afastamento.

**Parágrafo único.** No caso de inobservância do prazo constante no **caput** deste artigo para apresentação do atestado médico ou odontológico na Divisão de Saúde do Servidor (SA-43), o mesmo poderá ser apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data de início do afastamento, oportunidade na qual a Administração Municipal promoverá o lançamento de falta justificada.

**Art. 4º** Para o afastamento superior a 2 (dois) dias, o servidor deverá comparecer pessoalmente na Divisão de Saúde do Servidor (SA-43), nas próximas 72 (setenta e duas) horas, contadas do primeiro dia útil subsequente à data de início do afastamento, munido do atestado médico ou odontológico e, eventual relatório médico pertinente à doença, para fins de realização de perícia médica.

**Parágrafo único.** No caso de inobservância do prazo constante no **caput** deste artigo para apresentação do atestado médico ou odontológico na Divisão de Saúde do Servidor (SA-43), o mesmo poderá ser apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data de início do afastamento, oportunidade na qual a Administração Municipal promoverá o lançamento de falta justificada.

**Art. 5º** Para o afastamento decorrente de Acidente de Trabalho ou Doença Profissional, deverá o servidor comparecer pessoalmente na Divisão de Saúde do Servidor (SA-43), nas próximas 72 (setenta e duas) horas, contadas do primeiro dia útil subsequente à data de início do afastamento, munido do atestado médico ou odontológico e, eventual relatório médico pertinente à doença, para fins de realização de perícia médica.

**Parágrafo único.** No caso de inobservância do prazo constante no **caput** deste artigo para apresentação do atestado médico ou odontológico na Divisão de Saúde do Servidor (SA-43), o mesmo poderá ser apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data de início do afastamento, oportunidade na qual a Administração Municipal promoverá o lançamento de falta justificada.

**Art. 6º** Em caso de impossibilidade de locomoção, atestado pelo médico assistente, o servidor deverá solicitar inspeção médica domiciliar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do primeiro dia útil subsequente à data de início do afastamento.

**Art. 7º** A exigência de atestado médico comprobatório de impossibilidade de locomoção será dispensada, quando se tratar de enfermo internado em estabelecimento hospitalar.

**§ 1º** Na hipótese do **caput** deste artigo, o prazo previsto para entrega do laudo médico na Divisão de Saúde do Servidor (SA-43) será de 24 (vinte e quatro) horas, após a alta hospitalar.

**§ 2º** No caso de inobservância do prazo constante no § 1º deste artigo para apresentação do atestado médico ou odontológico na Divisão de Saúde do Servidor (SA-43), o mesmo poderá ser apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados

do primeiro dia útil subsequente à data de início do afastamento, oportunidade na qual a Administração Municipal promoverá o lançamento de falta justificada.

**Art. 8º** Em caso de realização de exame complementar de maior complexidade, que implique afastamento cujo período seja superior a 3 (três) horas, o servidor deverá comparecer na Divisão de Saúde do Servidor (SA-43), nas próximas 72 (setenta e duas) horas, contadas do dia do exame, munido de declaração para avaliação médica.

**Parágrafo único.** Se a realização de exame complementar implicar em um afastamento de período máximo de 3 (três) horas, o servidor deverá apresentar a declaração correspondente ao período usufruído diretamente à chefia imediata.

**Art. 9º** Em caso de constatação de irregularidade sanável no atestado médico ou odontológico apresentado, a Divisão de Saúde do Servidor (SA-43) convocará o servidor para que promova a respectiva regularização.

**Parágrafo único.** A convocação se dará por meio de publicação no Jornal Oficial do Município e o servidor deverá comparecer para a regularização, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação.

**Art. 10.** No caso de desconto salarial em razão de não processamento da licença médica, o servidor poderá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do respectivo desconto em folha de pagamento, protocolizar requerimento para verificar o fato ocorrido.

**Art. 11.** Em caso de indeferimento do afastamento solicitado pelo atestado médico ou odontológico, é facultado ao servidor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação do indeferimento no Jornal Oficial do Município, o direito de recurso, o qual deverá ser endereçado à Divisão de Saúde do Servidor (SA-43), indicando claramente os fundamentos da discordância, devendo, ainda, quando se fizer necessário, apresentar novos argumentos ou documentos adicionais, comprobatórios do fato ou do direito.

**Parágrafo único.** A Divisão de Saúde do Servidor (SA-43) fará a análise do requerimento e designará, caso necessário, a realização de novo exame médico, devendo emitir parecer decisório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 12.** No caso do servidor regido pela C.L.T., verificada a necessidade de afastamento por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos, o médico ou a junta médica especialmente designados para tal, deverá proceder ao encaminhamento para a Previdência Social, para fins de benefícios.

**Art. 13.** A Divisão de Saúde do Servidor (SA-43) decidirá sobre a necessidade de realização de Inspeção Médica, assim como emitirá laudo conclusivo sobre a caracterização de doença ocupacional, profissional ou relacionada ao trabalho.

**Parágrafo único.** Em casos de afastamentos resultantes de acidente de trabalho, doença ocupacional, doença profissional ou doença relacionada ao trabalho, deverá o servidor apresentar atestado e relatório médico descrevendo as circunstâncias do evento e, quando se fizer necessário, também o registro de boletim de ocorrência policial, quando tratar-se de Acidente de Trajeto.

**Art. 14.** Eventual caso de desconto salarial decorrente de não lançamento de licença para tratamento de saúde, cujo fato gerador tenha se dado em data anterior a este Decreto, poderá ser analisado pela Divisão de Saúde do Servidor (SA-43) e, em não sendo apurada qualquer falha no processamento do atestado médico ou odontológico, o período de ausência ao trabalho deverá ser considerado como falta justificada.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16.** Ficam revogados o Decreto Municipal nº 10.419, de 28 de agosto de 1990 e a Circular SA nº 01, de 7 de julho de 2010.

São Bernardo do Campo,

7 de junho de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

**CARLOS ROBERTO MACIEL**

Secretário de Coordenação Governamental

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

**Processo nº 43678/2016**

**DECRETO Nº 20.031, DE 8 DE JUNHO DE 2017**

*Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.*

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.517, de 14 de dezembro de 2016, decreta:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor R\$ 6.564.286,17 (seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
06.062.4.4.90.39.00.17.512.0016.2163.01	1527-3	Gestão de água e esgoto .....	89.432,00
06.062.4.4.90.39.00.17.512.0016.2163.02	1528-1	Gestão de água e esgoto .....	786.000,00
06.062.4.4.90.51.00.15.451.0016.1171.01	0119-5	Gestão de energia elétrica e iluminação pública.	207.730,39
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0024.2058.01	0143-8	Dar continuidade à manutenção, reforma e ampliação dos próprios municipais .....	65.334,00
08.082.3.3.90.39.00.12.306.0048.2188.05	0398-9	Manter a qualidade da merenda com foco na segurança alimentar e nutricional.....	5.114.491,00
09.097.3.3.90.30.00.10.305.0019.2207.05	0564-4	Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses.....	50.000,00
16.160.3.3.90.14.00.04.122.0021.2148.01	0930-5	Comunicação social e institucional.....	10.000,00
16.160.3.3.90.33.00.04.122.0021.2148.01	0932-1	Comunicação social e institucional.....	20.000,00
25.250.3.3.90.93.00.10.841.0000.0029.01	1269-9	Indenizações e restituições .....	196.000,00
25.250.3.3.90.93.00.28.122.0000.0001.05	1276-2	Devolução de quantia.....	25.298,78

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**I - anulação parcial das seguintes dotações:**

			R\$
06.062.4.4.90.35.00.17.512.0016.2163.01	1523-1	Gestão de água e esgoto .....	88.432,00
06.062.4.4.90.35.00.17.512.0016.2163.02	1524-9	Gestão de água e esgoto .....	785.000,00
06.062.4.4.90.36.00.17.512.0016.2163.01	1525-7	Gestão de água e esgoto .....	1.000,00
06.062.4.4.90.36.00.17.512.0016.2163.02	1526-5	Gestão de água e esgoto .....	1.000,00
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0025.2110.01	0170-5	Manter o sistema de drenagem e operação de elevatórias .....	65.334,00
08.080.3.3.90.30.00.12.365.0048.2020.05	0220-6	Requalificar os serviços, a infraestrutura e o apoio ao ambiente escolar .....	2.250.840,72
09.096.3.3.90.30.00.10.303.0014.2011.01	0525-4	Adequação e manutenção da Rede de Serviços de Saúde .....	196.000,00
09.097.4.4.90.51.00.10.302.0014.1043.05	0603-0	Programa de Modernização da Gestão da Saúde - BID Fase II .....	50.000,00
13.132.4.4.90.51.00.27.812.0018.1037.05	0788-2	Dar continuidade ao plano de reforma e modernização das unidades esportivas.....	25.298,78
16.160.3.3.90.39.00.24.122.0021.2255.01	0936-3	Comunicação legal.....	30.000,00
17.172.4.4.90.51.00.26.451.0046.1011.01	0976-1	Continuar a requalificação viária da cidade com sistema inteligente de controle semafórico .....	207.730,39

**II - Expectativa de excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6599 - Quota Municipal Salário Educação - FNDE - chave QMSE, conta corrente 24600-X Banco do Brasil, chave - QMSE 3, conta corrente 000239-9, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2.863.650,28 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

8 de junho de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

**CARLOS ROBERTO MACIEL**

Secretário de Coordenação Governamental

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

**Processo nº 51338/2013****PORTARIA Nº 9.568, DE 6 DE JUNHO DE 2017***Constitui a Comissão de Festejos do 464º Aniversário de Fundação de São Bernardo do Campo.*

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 51338/2013, resolve:

**I** - Constituir a Comissão de Festejos do 464º Aniversário de Fundação de São Bernardo do Campo, e designar, para integrá-la os funcionários abaixo:

- Suzana Aparecida Dechechi de Oliveira - Secretaria de Educação;

- Alexander Mognon - Secretaria de Esportes e Lazer;

- Hiroyuki Minami - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

- Carlos Alberto dos Santos - Secretaria de Segurança Urbana;

- Thais de Oliveira Santiago Marsicano - Secretaria de Comunicação;

- Marcelo de Lima Fernandes - Secretaria de Serviços Urbanos;

- Júlia Benício da Silva - Secretaria de Governo; e

- Mônica Leça - Secretaria de Chefia de Gabinete.

**II** - Indicar para presidir a Comissão em tela, Hiroyuky Minami, e como Coordenadora dos trabalhos, Júlia Benício da Silva.

**III** - Determinar que todas as Unidades do Município atendam os requerimentos e solicitações da Comissão, ora constituída.

**IV** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

6 de junho de 2017

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

**Processo nº 17527/2009****PORTARIA Nº 9.569, DE 6 DE JUNHO DE 2017**

*Indica membros, em substituição, para compor a Comissão de Implantação, Acompanhamento e Execução da Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a merenda escolar do Município de São Bernardo do Campo.*

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 17527/2009, resolve:

**Art. 1º** Nomear, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 17.064, de 14 de janeiro de 2010, os representantes, a seguir, para integrar a Comissão em tela:

**I** - pelo Chefe do Executivo Municipal: Catia Rodrigues de Sant'Ana Prometi, em substituição a Vanessa Ângelo Garcia, indicada pela Portaria nº 9.074, de 2 de dezembro de 2011;

**II** - pela Secretaria de Educação (GSE): Milena Oliveira Kian, em substituição a Cláudia Lie Nagayama, indicada pela Portaria nº 9.074, de 2 de dezembro de 2011;

**III** - pela Divisão de Alimentação Escolar (SE-21): Rosângela de Jesus Ramos, em substituição a Thais Lopes Costa, indicada pela Portaria nº 8.981, de 8 de novembro de 2010;

**IV** - pela Divisão de Controle de Recursos Orçamentários (SE-31): Alexandre Ribeiro de Freitas, em substituição a Denise Maria Aloiz, indicada pela Portaria nº 8.981, de 8 de novembro de 2010;

**V** - pela Seção de Supervisão e Alimentação Escolar (SE-211): Thais Lopes Costa, em substituição a Ilacir de Jesus Chagas, indicado pela Portaria nº 9.438, de 3 de março de 2016;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as Portarias nºs 9.074, de 2 de dezembro de 2011 e 9.438, de 3 de março de 2016.

São Bernardo do Campo,

6 de junho de 2017

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

**Processo nº 7281/91****PORTARIA Nº 9.570, DE 6 DE JUNHO DE 2017**

*Dispõe sobre a substituição de representantes do Poder Público no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, gestão 2014/2017, constituído pela Portaria nº 9.331, de 13 de agosto de 2014.*

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 7281/91, resolve:

**I** - Designar para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo - CMDCA/SBC, gestão 2014/2017, os seguintes servidores representantes do Poder Público:

**a)** Maria Cristina Braga de Borthole Pieroni, como membro titular e Bruno Masini Borim, como membro suplente, representantes da Secretaria de Educação, em substituição a Bruno Masini Borim e Maria Aparecida da Silveira, respectivamente, indicados pela Portaria nº 9.560, de 9 de maio de 2017, e

**b)** Osvaldo Pinto da Silva, como membro titular, representante da Secretaria de Finanças, em substituição a Telma Rathsan, indicada pela Portaria nº 9.544, de 23 de março de 2017.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** - Fica revogada a Portaria nº 9.560, de 9 de maio de 2017.

São Bernardo do Campo,

9 de maio de 2017

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada

em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

**Processo nº 786/94****PORTARIA Nº 9.571, DE 6 DE JUNHO DE 2017**

*Dispõe sobre a substituição de representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo - CMAS/SBC, constituído pela Portaria nº 9.380, de 2 de julho de 2015.*

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 786/94, resolve:

**I** - Designar para integrar o Conselho em tela, os servidores Márcia Maria Maiolo Carvalho, como membro titular e Bruno Masini Borim, como membro suplente, representantes da Secretaria de Educação, em substituição a Maria Isabel Maldonado Guimarães e Maria Aparecida da Silveira, respectivamente, indicadas pela Portaria nº 9.542, de 16 de março de 2017.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

6 de junho de 2017

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

**Processo nº 7765/98****PORTARIA Nº 9.572, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

*Indica membros, em substituição, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, constituído pela Portaria nº 9.487, de 8 de setembro de 2016.*

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 7765/98, resolve:

**I** - Passar a condição de membro titular, representante da Secretaria de Educação, Maria Aparecida da Silveira, em substituição a Maria Isabel Maldonado Guimarães, nomeada pela Portaria nº 9.541, de 16 de março de 2017.

**II** - Indicar Emerson Gomes Gradinar, como membro suplente, representante da Secretaria de Educação, em substituição a Maria Aparecida da Silveira, nomeada pela Portaria nº 9.541, de 16 de março de 2017.

**III** - Indicar Rosana Maimer, como membro suplente, representante da Secretaria de Saúde, em substituição a Claudielle de Santana Teodoro, nomeada pela Portaria nº 9.541, de 16 de março de 2017.

**IV** - Nomear Karina Marcondes, como membro suplente, representante da Sociedade Civil indicada pela APAE de São Bernardo do Campo, em substituição a Maria Rita de Alencar, nomeada pela Portaria nº 9.487, de 8 de setembro de 2016.

**V** - Esta Portaria entra em vigor na época de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

7 de junho de 2017

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 19.981, DE 2 DE MAIO DE 2017 – (P. nº 14057/2002)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Emiko Ikeda Nishimura, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 14.464, de 4 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 20.027, DE 6 DE JUNHO DE 2017 – (P. nº 34568/2012)** - Revoga o Decreto Municipal nº 18.219, de 28 de novembro de 2012, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Elisangela Maria Quirino da Costa, para instalação de banca de jornais, revistas e livros, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 20.028, DE 6 DE JUNHO DE 2017 – (P. nº 18362/2017)** - Dispõe sobre doação de bens móveis inservíveis à ATIMA - Agentes de Transformação e Integração do Meio Ambiente, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 20.030, DE 7 DE JUNHO DE 2017 – (P. nº 13234/2010)** - Dispõe sobre a exclusão das áreas "B" e "C" do parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 19.192, de 4 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre declaração de interesse social, para fins de desapropriação, de áreas de terrenos e benfeitorias, acaso existentes, necessárias à utilização em programas sociais para reassentamentos de população de baixa renda e regularização fundiária; revoga os Decretos Municipais nºs 17.222, de 5 de agosto de 2010 e 17.575, de 20 de julho de 2011, e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO SCG Nº 001, DE 8 DE JUNHO DE 2017**

*Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário da Despesa.*

**MÔNICA LEÇA**, Secretária Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no artigo 66 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, resolve:

**I** - Delegar competência ao funcionário abaixo relacionado, para exercer a atribuição de Ordenador Secundário de Despesa, a saber:

UNIDADE	NOME	CARGO
SCG	Marco Rogério F. Capetinga	Secretário Adjunto - SCG

**II** - Ficam revogadas as delegações referentes à atribuição de ordenador de despesa anteriores a esta Resolução.

**III** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

8 de junho de 2017

**MÔNICA LEÇA**

Secretária-Chefe de Gabinete

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**ERRATA**

Errata ao Decreto nº 20.019, de 1º de junho de 2017, publicado na Edição nº 1938, de 2 de junho de 2017, fl. 4, do Jornal Notícias do Município.

ONDE SE LÊ: "Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

LEIA-SE: "Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

SCG-102, em 8/6/2017

**Secretaria de Administração e Modernização  
Administrativa  
Gabinete do Secretário**

**RESOLUÇÃO SA N.º 006, de 5 de junho de 2017**

*Dispõe sobre a constituição de Comissão de Processo Seletivo para contratação de temporários para o PELC – Programa de Esporte e Lazer da Cidade.*

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO, Secretário de Administração e Modernização Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Convênio ME/Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo-SP n.º 817878/2015; e

Considerando a necessidade de contratação de recursos humanos visando o cumprimento de referido convênio,

resolve:

Art. 1.º. Fica constituída Comissão de Processo Seletivo para acompanhamento dos procedimentos relativos ao certame para a contratação de profissionais para o PELC.

§ 1.º. Integram a Comissão instituída no caput deste artigo os seguintes membros: Renata Valdrighi Ramos de Paula, presidente, Dina Castrignano Mamelle, titular e Sueli Nicolaski, suplente, representantes da Secretaria de Administração e Modernização Administrativa; Evandro Brandão Secco, titular e Marcio Jacob, suplente, representantes da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2.º. As normas e diretrizes para a realização do certame serão fixadas pela Comissão de Processo Seletivo ora instituída em reunião, sob a coordenação do Presidente da Comissão, com a finalidade de realização de seleção pública simplificada para o preenchimento de funções de Agente Social (modalidades: capoeira, judô, dança e artesanato).

Art. 3.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 5 de junho de 2017.

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

**Secretaria de Administração e Modernização  
Administrativa  
Departamento de Gestão de Pessoas**

**COMUNICADO**

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer **cargos em comissão**, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 1936 a 1938, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, n.º 50 – Centro - São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 05.06.2017

**MARCELO A. ANDRADE GALHARDO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**COMUNICADO**

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer **cargos em comissão**, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, n.º 50 – Centro - São Bernardo do Campo (Praça do Servidor – Rede Fácil), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 05.06.2017

**MARCELO A. ANDRADE GALHARDO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR -  
CAEDS**

A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores - CAEDS, órgão colegiado vinculado à Secretaria de Administração e Modernização Administrativa, visando o atendimento às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, por meio desta publicação, **CONVOCA** os servidores a seguir listados,

para apresentarem RECURSO referente ao processo de Estágio Probatório, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
39.774-5	VANDA DE JESUS MOREIRA	PROF II ED BAS
40.057-8	PAULA PAMELLA RODRIGUES BUENO	PROF I ED BAS
40.516-2	DENISE SILVA DO VALE	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO

Cumpra observar que, em caso de não atendimento à presente convocação, a Comissão dará por encerrada a instrução do processo de Estágio Probatório, e adotará as medidas cabíveis que o caso requer.

CAEDS, 05 de junho de 2017.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**  
Coordenadora

**EDITAL DE CHAMAMENTO  
(ABANDONO DE EMPREGO)**

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **26/05/2017 a 23/06/2017**, que o servidor abaixo discriminado deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.690-5	DIOGO ALVES BEZERRA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.718-9	SANDRA REGINA COIMBRA RIBEIRO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 09/06/2017.

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**  
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

**PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:**

**PORTARIA Nº56395/17 – SA-4**

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 28248/D, resolve:

REVERTER, a partir de 09 de junho de 2017, a aposentadoria por invalidez do(a) Sr(a) SUZANA DA SILVA ALVES, matrícula n.º 28.248-1, PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SE-114, referência "E1-C", 30 (trinta) horas semanais, nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei Municipal n.º 1729/68.

**PORTARIA Nº56396/17 – SA-4**

Exonerar, a partir de 01 de junho de 2017, a funcionária RENATA DE SOUZA DA SILVA – 43.273-1, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES – SE-113, referência "E1 A", nos termos do artigo 36, § 2.º da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 56397/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, ADRIANA BAUTISTA DA COSTA – 25342-0, portador(a) do RG. 26476052-9, do cargo de AUX DE HIGIENE BUCAL – SA-03, referência "C-10", a partir de 01 de Junho de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 56398/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, SIMONE VIANA DE ARAUJO – 39373-3, portador(a) do RG. 30654136-1, do cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", a partir de 01 de Junho de 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.



**PORTARIA Nº56399/17 – SA-4**

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 65.797/W

Demitir, ANDERSON LINO COMANDINI MIRANDA – 65.797-7 - AGENTE SOCIAL DO PELC – RECREAÇÃO – SESP, nos termos previstos no artigo 482, alínea “I”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 12 de junho de 2017.

**PORTARIA Nº56400/17 – SA-4**

I – CESSAR, a partir de 01 de junho de 2017, os efeitos da Portaria nº 32.108/99, que designou o(a) funcionário(a) TEODORA PAULINO CALIXTO – 13.212-5, para prestar serviços no(a) SS – SECRETARIA DE SAÚDE.

II - DESIGNAR, a partir de 01 de junho de 2017, o(a) funcionário(a) TEODORA PAULINO CALIXTO – 13.212-5, RECEPCIONISTA TELEFONISTA - SA-334, referência “C17”, para prestar serviços no(a) SA-4 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

**PORTARIA Nº56401/17 – SA-4**

Considerando o que consta no ofício nº 72/2017 de 09 de março de 2017, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, resolve:

Colocar o funcionário VAGNER AMATO DE ALMEIDA – matrícula 11.363-8, Auxiliar Técnico de Licitações, à disposição do IMASF - Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 1º A da Lei nº 9717, de 27 de novembro de 1998, artigo 13, combinados com os incisos I e II do artigo 58 da Lei Municipal nº 6145, de 06 de setembro de 2011, no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**PORTARIA Nº 56402/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, REBECA CARMO TEIXEIRA LEMKE – 32311-4, portador(a) do RG. 30193963-9, do cargo de AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112, referência “PE2”, a partir de 30 MAIO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 56403/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, MARLENE ROSA SENA – 36321-3, portador(a) do RG. 19304428-6, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113, referência “E3”, a partir de 30 MAIO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 56404/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, IVANILDA GUEDES VENANCIO – 36924-3, portador(a) do RG. 22632602-0, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA - INFANTIL – SE-111, referência “E3”, a partir de 31 MAIO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 56405/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, CARLOS ALBERTO CASTRO MONTEIRO – 39925-0, portador(a) do RG. 850427, do cargo de PROFESSOR II EDUCAÇÃO BASICA-EDUCAÇÃO FÍSICA – SE-121, referência “E2”, a partir de 30 MAIO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 56406/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, IVONETE GOMES LACERDA – 40195-6, portador(a) do RG. 54384650-7, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA - INFANTIL – SE-111, referência “E2”, a partir de 22 MAIO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 56407/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, NATHALIA SAVELLA GOMES – 41269-6, portador(a) do RG. 41845847-9, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA – SE-111, referência “E2”, a partir de 31 MAIO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 56408/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, RODRIGO MARQUES CARDOSO MORAIS – 41595-3, portador(a) do RG. 34894169-9, do cargo de PROFESSOR II EDUCAÇÃO BASICA - ARTES – SE-113, referência “E2”, a partir de 31 MAIO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 56409/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, LOUISE R DE VASCONCELOS – 41758-1, portador(a) do RG. 40485818-1, do cargo de FISCAL TRIBUTARIO – SF-1, referência “28A”, a partir de 30 MAIO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 56410/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, MARCELY MORETTI GOMES – 41827-8, portador(a) do RG. 47538502-0, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA – SE-113, referência “E2”, a partir de 31 MAIO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 56411/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, ANA VITORIA PAFUNDI DE SOUZA – 42737-2, portador(a) do RG. 24149733-4, do cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA – SE-111, referência “E2”, a partir de 29 MAIO DE 2017, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 56412/17 – SA-4**

Considerando o que consta no Memo nº 527/17 - G.SE, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) ANDREIA BATISTA DE SOUZA – 40860-7, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-121, referência “E2-A”, à disposição da FEDERAÇÃO AQUÁTICA PAULISTA, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 23 a 25 de junho de 2017, para atuar, como árbitra, em VI Torneio Paulista de Rotinas Livres e 1º Festival FAP de Escolinhas.

**PORTARIA Nº 56413/17 – SA-4**

Tornar sem efeito a Portaria nº 56386/17, que nomeou LUIZ HENRIQUE WATANABE – R.G. 28.314.061, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Assistência Jurídica Gratuita – SJC-01, referência “T”.

**PORTARIA Nº 56414/17 – SA-4**

Nomear LUIZ HENRIQUE WATANABE – R.G. 28.314.061-6 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania - GSJC, referência “V”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 05 de junho de 2017.

**PORTARIA Nº 56415/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, FRANCISCO MAGANHA SEGURA – matrícula nº 42814-0, do cargo de Diretor de Departamento de Limpeza Urbana – SU-4, referência “V”, a partir de 31 de maio de 2017.

**PORTARIA Nº 56416/17 – SA-4**

Exonerar, a pedido, ESTER DE MATOS PESSOA – matrícula nº 42963-3, do cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Programas e Projetos Habitacionais – SEHAB-1, referência “T”, a partir de 01 de junho de 2017.

**PORTARIA Nº 56417/17 – SA-4**

Designar, SANDRO PUSSATELI, matrícula nº 42.818-2, Assistente de Diretoria do Departamento de Limpeza Urbana, SU-4, Referência “T”, para responder pelo expediente do Departamento de Limpeza Urbana – SU-4, a partir de 01 de junho de 2017.

**PORTARIA Nº 56418/17 – SA-4**

Designar, a partir de 02 de junho de 2017, o(a) funcionário(a) HEMILY RIGO, R.G. 42.999.439-4, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – SS, referência “35-A”, para prestar serviços no(a) DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR – SA.43.

**PORTARIA Nº 56419/17 – SA-4**

Nomear ANDRÉA SOARES FONSECA POSTAL – 24.034-8 para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete de Secretaria de Saúde - GSS, referência “H”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 09 de junho de 2017.

**PORTARIA Nº 56420/17 – SA-4**

Nomear LUIS YAITI SAKAMOTO – R.G. 35.464.653-9 para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Saúde Bucal - SS-12, referência “T”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 09 de junho de 2017.

**PORTARIA Nº 56421/17 – SA-4**

Nomear MARCELO DOS SANTOS – 13.126-8 para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Apoio a Eventos Esportivos - SESP-213, referência “S”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 02 de junho de 2017.

**PORTARIA N.º 56422/17 – SA-4**

I - Nomear ELFREDISIA DE OLIVEIRA – R.G. 5.263.930 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Departamento de Programas e Projetos Habitacionais - SEHAB-1, referência “V”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 12 de junho de 2017.

II – Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 633 da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009.

**PORTARIA N.º 56423/17 – SA-4**

Nomear CESAR LUIS DE SOUZA – R.G. 17.996.897 para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Diretoria do Departamento de Programas e Projetos Habitacionais - SEHAB-1, referência “T”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 12 de junho de 2017.

**PORTARIA N.º 56424/17 – SA-4**

Exonerar, SANDRA RODRIGUES FERNANDES – matrícula nº 42888-1, do cargo em comissão de Assistente Técnico-Administrativo da Secretaria de Habitação – GSEHAB, referência “P”, a partir de 09 de junho de 2017.

**PORTARIA N.º 56425/17 – SA-4**

Exonerar, PATRICIA FORTE GOMES – matrícula nº 38296-2, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Orientação Técnico-Administrativa – SGA-203, referência “S”, a partir de 09 de junho de 2017.

**PORTARIA N.º 56426/17 – SA-4**

Exonerar, MARCELO CAPITANIO – matrícula nº 43066-6, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Projetos Ambientais – SGA-113, referência “S”, a partir de 09 de junho de 2017.

**PORTARIA N.º 56427/17 – SA-4**

Nomear ELENICE RODRIGUES DA SILVA – R.G. 27.398.261-8 para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico-Administrativo da Secretaria de Habitação - GSEHAB, referência “P”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 12 de junho de 2017.

**PORTARIA N.º 56428/17 – SA-4**

Nomear PATRICIA FORTE GOMES – 38.296-2 para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Projetos Ambientais - SGA-113, referência “S”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 09 de junho de 2017.

**PORTARIA N.º 56429/17 – SA-4**

Nomear MARCELO CAPITANIO – 43.066-6 para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Orientação Técnico-Administrativa - SGA-203, referência “S”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 09 de junho de 2017.

**PORTARIA N.º 56432/17 – SA-4**

I - Designar, a partir de 09 de junho de 2017, o(a) funcionário(a) NIVALDO FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.551-2, AJUDANTE GERAL – SU.3, referência “C-11”, para prestar serviços no(a) SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – G.ST.

II - Atribuir, ao (à) funcionário (a) NIVALDO FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 22551-2, lotação ST, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “A”, pelo exercício de função de Nível “V”, constante do anexo 28.20 da Lei Municipal 5834/2008 (DENOM. 28.20), a partir de 09 de junho de 2017.

**PORTARIA N.º 56433/17 – SA-4**

Cessar, a partir de 09 de junho de 2017, os efeitos dos itens II e III da Portaria nº 54898/16-SA.4, que designou e atribuiu a gratificação, correspondente “B”, ao(a) funcionário(a) VANUSA GOMES DE MACEDO, matrícula nº 31446-8, pelo exercício de função de Nível “IV”, prevista na Lei Municipal nº 6.067/2010 (DENOM. 28.36).

**PORTARIA N.º 56434/17 – SA-4**

Tornar sem efeito a Portaria nº 56278/17, que nomeou JOÃO FÁBIO LEITE OLIVEIRA PINTO– 43.236, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Gabinete– GSCOG, referência “S”.

**PORTARIA N.º 56435/17 – SA-4**

Nomear THIAGO RAMOS DOS SANTOS – R.G. 40.200.269-6 para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Técnico de Habitação - SEHAB-11, referência “M”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 09 de junho de 2017.

**PORTARIA N.º 56436/17 – SA-4**

Nomear LORENI RODRIGUES – R.G. 55.823.507-4 para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Técnico de Planejamento Estratégico - GSOPP, referência “M”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 09 de junho de 2017.

**PORTARIA N.º 56437/17 – SA-4**

Nomear MARIA NEUMA ALVES BEZERRA – R.G. 52.032.210-1 para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Técnico de Planejamento Estratégico - GSOPP, referência “M”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 09 de junho de 2017.

**PORTARIA N.º 56438/17 – SA-4**

Tornar sem efeito a Portaria nº 56389/17, que nomeou VICTOR DELLA VECCHIA DIAS– R.G. 32.930.262, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Equipamentos Especiais II– SDET-31, referência “S”.

**PORTARIA N.º 56439/17 – SA-4**

Nomear BARBARA REIS MACHADO – R.G. 41.448.928-7 para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Equipamentos Especiais II - SDET-31, referência “S”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 09 de junho de 2017.

**PORTARIA N.º 56440/17 – SA-4**

Nomear OMAR SAAHLE MATSUMOTO PAULON – R.G. 16.738.800-9 para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar de Divulgação - SECOM-1, referência “E”, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 09 de junho de 2017.

**APOSTILA N.º 088/17–SA.4**

I- Apostilar a **Portaria nº 56.387/17-SA-4** que nomeou, **LUIZ HENRIQUE ALVES DA SILVA – R.G. 35.545.250-9**, para exercer, em comissão, o cargo de Administrador de Espaço Cultural – SC-122, para declarar que o **nome** fica alterado para **LUIZ HENRIQUE ALVES DA SILVA**.

II- Apostilar a **Portaria nº 56.391/17-SA-4** que nomeou, **ALEXANDRE TRUFF – R.G. 29.612.237-3** para exercer, em comissão, o cargo de Administrador de Espaço Cultural - SC-122, para declarar que o **nome** fica alterado para **ALEXANDRE AUGUSTO TEIXEIRA**.

**APOSTILA N.º 089/17–SA.4**

Expedir a presente Apostila para declarar que, fica concedida promoção vertical ao (a) funcionário (a) abaixo relacionado (a), na respectiva referência, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Municipal nº 6316/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 6.372/2014):

ITEM	MATR.	DV	NOME	CARGO	DE	PARA	A PARTIR DE
1	26576	8	VALERIA CRISTINA GROSSI VILAS BOAS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP2A	CP3A	05/04/2017

**APOSTILA N.º 090/17-SA.4**

1- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **EDIVANIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **43219-7**, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir **do início das atividades**.

2- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **CAMILA GONÇALVES PRIETO**, matrícula **43220-2**, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir **do início das atividades**.

3- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **VANESSA SANTOS DIAS DA SILVA**, matrícula **43221-0**, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir **do início das atividades**.

4- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **DANIELE FERREIRA REQUENA**, matrícula **43222-8**, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir **do início das atividades**.

5- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº **6316/13**, o(a) funcionário(a) **DANIELA CRISTINA DO NASCIMENTO**, matrícula **43223-6**, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência **E1A**, fica enquadrado(a) na referência **E2A**, a partir **do início das atividades**.

6- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **MARCIA MARIA PARANHOS ARAUJO**, matrícula 43224-4, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

7- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **MARCO POLO DE OLIVEIRA**, matrícula 43225-2, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

8- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **SARA REGINA MENDES LOBO**, matrícula 43226-0, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

9- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **LILYAN CHEZZI SCARCHOFOLI**, matrícula 43227-8, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

10- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **DORISDALVA JARDIM DE JESUS**, matrícula 43228-6, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

11- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **TANIA APARECIDA BARBOSA**, matrícula 43229-4, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

12- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **LUCIANA DE ASSIS LAGE RODRIGUES**, matrícula 43230-9, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

13- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **MARLI VIEIRA DE SOUZA**, matrícula 43234-1, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

14- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **SILVIA PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 43247-2, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

15- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA EVANGELISTA**, matrícula 43248-0, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

16- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **SUSEANE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 43250-3, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

17- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **JOSEFA FERREIRA DIAS VELOSO**, matrícula 43267-6, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

18- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **ERICA VILAS BOAS**, matrícula 43268-4, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

19- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **FABIANA ALVES DE SOUZA**, matrícula 43269-2, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

20- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **KATIA CORREA FIDENCIO**, matrícula 43270-7, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

21- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **VANESSA PEREIRA DE NOVAES**, matrícula 43271-5, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

22- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **RENATA DE SOUZA DA SILVA**, matrícula 43273-1, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

23- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 43279-9, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

24- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **JANAINA CARDOSO ROCHA**, matrícula 43280-

4, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

25- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **GRACIELLE GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 43281-2, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

26- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) **TABATA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 43282-0, ocupante do cargo **Professor I de Educação Básica**, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir do início das atividades.

#### DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

**1-INDEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DAS FALTAS JUSTIFICADAS DE 16 A 19/04/2017 POR LTS**, do (da) servidor (a) **ANTONIO DOS SANTOS SILVA FILHO**, matrícula 64.171-6, conforme manifestação constante do REQUERIMENTO.

**2-INDEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DA FALTA JUSTIFICADA DE 22/11/2016 POR LTS**, do (da) servidor (a) **ANDREA CERQUEIRA DE LIMA**, matrícula 41.662-4, conforme manifestação constante do REQUERIMENTO.

**3-DEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DA FALTA JUSTIFICADA DE 23/01/2017 POR LTS**, do (da) servidor (a) **MARIA HELENA MENDES MONTEIRO DE MIRANDA**, matrícula 26.663-3, conforme manifestação constante do MEMORANDO.

**4-DEFERINDO** o pedido de **EXCLUSÃO DE LTS FAMÍLIA DE 22/03/2017**, do (da) servidor (a) **ERICA FARIA SILVA SOUZA**, matrícula 37.897-3, conforme manifestação constante do REQUERIMENTO.

**5-DEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DAS FALTAS INJUSTIFICADAS DE 23 E 24/03/2017 POR LTS**, do (da) servidor (a) **ERICA FARIA SILVA SOUZA**, matrícula 37.897-3, conforme manifestação constante do REQUERIMENTO.

**6-DEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DAS FALTAS INJUSTIFICADAS DE 23 E 24/02/2017 POR LTS**, do (da) servidor (a) **ANDREW HENRIQUE ESPINOSA BASTOS**, matrícula 42.444-7, conforme manifestação constante do MEMORANDO.

**7-INDEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DAS FALTAS JUSTIFICADAS DE 14 E 15/02/2017 POR LTS**, do (da) servidor (a) **LUCIANA SOUZA SANTOS**, matrícula 60.737-0, conforme manifestação constante do REQUERIMENTO.

**8-DEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DAS FALTAS INJUSTIFICADAS DE 23 E 24/02/2017 POR LTS**, do (da) servidor (a) **LUCIANA SOUZA SANTOS**, matrícula 60.737-0, conforme manifestação constante do REQUERIMENTO.

**9-DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, ACRESCENTANDO PARA FINS DE PTS**, do (da) servidor (a) **SILVANA DA GAMA MONGE**, matrícula 36.081-7, conforme manifestação constante do P.P. 36.081/K.

**10-DEFERINDO** o pedido de **INCORPORAÇÃO DOS DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO, ACRESCENTANDO PARA FINS DE PTS E DIMINUINDO PARA FINS DE SENHORIDADE**, do (da) servidor (a) **MARIA CRISTINA MANFRINATO**, matrícula 33.299-1, conforme manifestação constante do P.P. 33.299/K.

11- Informamos que as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

**PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais:**

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
56313/17-SA-4	ANA PAULA GARCIA BER SANGUIM	343619969	SE-111
56313/17-SA-4	DORISDALVA JARDIM DE JESUS	142199783	SE-111

**OFICIAL DE ESCOLA - referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:**

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
56313/17-SA-4	ISABELA ROCHA FREIRE	520320505	SE-114

#### COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 22/2017

**01- ERIC DE FREITAS AMENGUAL - 78.767-7, ESTAGIÁRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA - Término de Contrato, em 08/06/2017**

**GABRIEL VICTOR LIMA BRITO - 78858-4, ESTAGIÁRIO - DIREITO - PGM-3, Desligado a pedido, a partir de 01/06/2017.**

**GABRIELE RIBEIRO DA SILVA - 78820-9, ESTAGIÁRIO - P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 09/06/2017.**

**HELEN CRISTIANE CALLORE - 65783-8, AGENTE SOCIAL DO PELC-DANÇA - SESP-1, Demitido a pedido, a partir de 31/05/2017.**

**JACIERICA MARIA DA SILVA - 65693-9, FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO -**

SEDESC, Demitido a pedido, a partir de 31/05/2017.

**LARISSA MARIN VESPOLI – 78.768-5**, ESTAGIÁRIO – EDUCAÇÃO FÍSICA – Término de Contrato, em 08/06/2017

**LISANDRA DE SOUSA SILVA - 79043-2**, ESTAGIÁRIO - P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 10/06/2017.

**PAULO JOAQUIM T DA SILVA - 63895-1**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SSU-1, Demitido a pedido, a partir de 30/05/2017.

**RENATA SPONTON FOGAÇA DE ALMEIDA - 65778-1**, AGENTE SOCIAL DO PELC-JUDO - SESP-1, Demitido a pedido, a partir de 02/06/2017.

**SAMUEL RODRIGO CANDIDO – 78.837-2**, ESTAGIÁRIO - P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 09/06/2017.

## Seção de Concurso, Seleção e Promoção

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE TEMPORÁRIOS Nº 01/2017

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 6.054, de 23 de junho de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6.338, de 8 de maio de 2014 e 3.691 de 20 de maio de 1991, torna pública as instruções relativas à realização do Processo Seletivo para preenchimento de funções temporária de Agente Social Modalidade: Artesanato, Capoeira, Dança, e Judô do Programa Esporte e Lazer da Cidade (Pelc), junto a esta Municipalidade, de acordo com as instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

O Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, nos termos do Convênio/ME/Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo/SP/Nº 817878/2015, tem por objetivo proporcionar a prática de atividades físicas, culturais e de lazer, que envolvam as pessoas de todas as idades (incluindo pessoas com deficiência), estimulando a convivência social, a formação de lideranças comunitárias, contribuindo para a democratização do acesso ao esporte e lazer.

O PELC tem por característica proporcionar aos beneficiários o amplo acesso às práticas de Esporte e Lazer, neste sentido, o atendimento às pessoas com deficiência é prioridade em todas as atividades sistemáticas (aulas, oficinas, etc.) e também nos eventos do programa.

O PELC será realizado em 10 regiões da cidade: Alves Dias, Baeta Neves, Montanhão, Bairro dos Casa, Jardim das Orquídeas, Jardim do Lago, Paulicéia, Vila Marlene, Ferrazópolis e Vila São Pedro, e promoverá atividades de Esporte e Lazer durante a semana e nos finais de semana, com o compromisso de atender 4.000 pessoas, sendo 400 pessoas em cada núcleo de atividade.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**01.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus aditamentos e executado pelo Município de São Bernardo do Campo.

**01.2.** O Processo Seletivo para admissão de temporários destina-se ao preenchimento de funções que vierem a vagar durante a validade da Seleção nos termos dos incisos VI e VIII, artigo 2º da Lei Municipal n.º 6.054 de 23 de junho de 2010 e suas alterações.

**01.3.** A função, o requisito necessário para habilitação, o valor do respectivo vencimento e a jornada de trabalho são os constantes da Tabela abaixo:

Função	Nº de Vagas Lista Geral	Nº de Vagas Lista Reservada para candidatos com deficiência	Carga Horária Semanal	Salário	Requisitos
Agente Social Modalidade Capoeira		Cadastro Reserva	20h	R\$ 750,00	Ensino Médio Completo + Experiência profissional mínima de 6 (seis) meses completos comprovados na área de Atividades de Capoeira ou Estágio mínimo de 6 (seis) meses completos comprovados na área de Atividades de Capoeira ou Comprovante de 3º grau de graduação na modalidade, reconhecido por Entidade regulamentadora.
Agente Social Modalidade de Judô		Cadastro Reserva	20h	R\$ 750,00	Ensino Médio Completo + Experiência profissional mínima de 6 (seis) meses completos comprovados na área de Atividades de Judô ou Estágio mínimo de 6 (seis) meses completos comprovados na área de Atividades de Judô ou Diploma de faixa Preta reconhecido pela Confederação Brasileira de Judô.

Agente Social Modalidade Dança	Cadastro Reserva	20h	R\$ 750,00	Ensino Médio Completo + Experiência profissional mínima de 6 (seis) meses completos comprovados na área de Atividades de Dança ou Estágio mínimo de 6 (seis) meses completos comprovados na área de Atividades de Dança ou Comprovação de 60 horas de certificação em cursos, congressos, oficinas, workshops em Dança, Ballet, Zumba, Jazz, Ritmos, ou semelhante.
Agente Social Modalidade Artesanato	Cadastro Reserva	20h	R\$ 750,00	Ensino Médio Completo + Experiência profissional mínima de 6 (seis) meses completos comprovados na área de Atividades de Artesanato ou Estágio mínimo de 6 (seis) meses completos comprovados na área de Atividades de Artesanato ou Comprovação de 60 horas de certificação em atuação com oficinas ou cursos de artesanato.

**01.4.** A descrição das atribuições da função constará de instruções específicas expressas, no Anexo I do presente Edital.

**01.5.** O Município de São Bernardo do Campo oferecerá os benefícios de: auxílio-alimentação, nos termos da Lei Municipal n.º 4168/94 e alterações, e auxílio-transporte na forma da Lei.

**01.6.** Em todas as funções, 25% da carga horária semanal deverá ser cumprida nos finais de semana, em conformidade com a organização do trabalho proposta pela Secretaria de Esportes de Lazer.

**01.7.** O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o Regime CLT (temporário), das funções relacionadas na Tabela no item 1.3.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**1.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.2.** Para se inscrever, o candidato deverá observar as condições para preenchimento das funções e, na data da contratação, comprovar:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- ter no mínimo 18 anos completos;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;
- possuir os requisitos exigidos para as atividades da função;
- não registrar antecedentes criminais;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica;
- não ter sofrido quando do exercício do cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da assinatura do contrato individual de trabalho, através da apresentação de documento idôneo ou assinatura de regular termo de declaração.

**1.3.** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.2, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

**1.4.** Os (as) candidatos (as) deverão entregar no momento da inscrição a documentação exigida no item 4, junto aos seguintes documentos originais com cópia:

- Documento de Identidade válido com foto;
- Documento de identidade dos filhos menores de 18 anos de idade;
- Diploma/Certificado acompanhado do Histórico Escolar de Conclusão do curso exigido;
- Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Declaração do Empregador, em respectivo documento timbrado e assinado pelo representante legal, com firma reconhecida em cartório, comprovando a experiência anterior.
- Declaração da veracidade de todas as informações prestadas, seja na inscrição ou no ato da contratação, sob pena de nulidade da candidatura e do contrato, e consequente exclusão do processo de seleção pública.
- Após a entrega dos documentos relacionados, não será permitido, em hipótese alguma, a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

**1.5.** As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo interessado, no período de **12 a 14, e 19 e 20 de junho, das 9:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 16:00 horas**, no Ginásio Poliesportivo Adib Moises Dib, localizado na Av. Kennedy, 1.155 – Bairro Anchieta, São Bernardo do Campo.

**1.5.1.** O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Departamento de Gestão de Pessoas.

A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br) "link" Concursos Públicos.

**1.5.2.** O interessado deverá apresentar documento original e cópia da respectiva comprovação necessária para a função, assim como os títulos e comprovantes de experiência necessárias à pontuação.

**1.5.3.** A validação da documentação apresentada será realizada por, no mínimo,

dois funcionários públicos da Secretaria de Esportes e Lazer, munidos de fé pública, que deverão atestar a veracidade dos documentos e das respectivas cópias.

- 1.6. O descumprimento das instruções de inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 1.7. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.3 deste Edital.
- 1.7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de São Bernardo do Campo o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 1.7.2. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 1.7.3. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital.

### 3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 1.1. Por força do disposto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, combinado com o inciso I do art. 39 do Decreto n.º 3.298/99, ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência, para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Processo Seletivo.
- 1.2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 1.3. De acordo com o art. 3º do Decreto n.º 3.298/99, considera-se:

**I – deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;**

**II – deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e**

**III – incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.”**

- 1.4. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:

*I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)*

*II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)*

*III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)*

*IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:*

- a) comunicação;  
b) cuidado pessoal;  
c) habilidades sociais;  
d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)  
e) saúde e segurança;  
f) habilidades acadêmicas;  
g) lazer; e  
h) trabalho;  
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

- 1.5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no **Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES**, são compatíveis com a sua deficiência.
- 1.6. O candidato que se inscrever como “pessoa com deficiência” deverá no período de **12 a 14 e 19 e 20 de junho no horário das inscrições**, protocolar na Secretaria de Esportes e Lazer, localizada na Avenida Kennedy, n.º 1.155 – Parque Anchieta – São Bernardo do Campo:
- α) Laudo Médico original acompanhado de cópia simples ou xerox autenticada em

cartório acompanhada de cópia simples e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função. A cópia simples será protocolada e devolvida ao candidato no ato da entrega.

- 1.7. Não serão aceitos documentos entregues por e-mail ou outras formas não previstas neste Edital.

- 1.8. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo estabelecido, aos dispositivos mencionados no:

**Item 3.6 – letra “a” – não serão considerados como candidatos com deficiência.**

- 1.9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

- 1.10. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

- 1.11. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

- 1.12. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação da função ou concessão de aposentadoria por invalidez.

- 1.13. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidato com deficiência.

- 1.14. Quando da divulgação da classificação, serão disponibilizadas 02 listas: 01 lista geral contendo todos os classificados e outra especial, somente com os candidatos com deficiência classificados.

- 1.15. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

- 1.16. Os candidatos com deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

- 1.17. O candidato com deficiência, se habilitado mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.

- 1.18. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

- 1.19. A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do processo seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 3.1 deste Capítulo.

- 1.20. Compete à Junta Médica especialmente designada e sob responsabilidade do Município de São Bernardo do Campo, declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.

- 1.21. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o candidato com deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal n.º 3.691/91, § único do art. 11).

- 1.22. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à junta médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, mesmo que submetidos e aprovados em qualquer de suas etapas.

### 4. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO

4.1 O presente processo seletivo será classificatório por pontuação através de análise de experiência e títulos, conforme tabela a seguir:

Função: Agente Social nas Modalidades: Capoeira, Judô, Dança e Artesanato.			
Título/Experiência	Valor unitário	Valor máximo	Documentos Comprobatórios
Curso Superior Completo.	2,0 pontos	2,0 pontos	Diploma ou certificado, devidamente registrado e expedido por instituição oficial de ensino.
Curso Superior Incompleto.	1,0 ponto	1,0 ponto	Declaração que cursou ou está cursando curso superior expedido por instituição oficial de ensino.

Curso de Formação na área relacionada à função com carga horária mínima de 10 horas.	0,5 ponto por curso	1,0 ponto	Certificado de curso de formação, com carga horária mínima de 10 horas.
Experiência comprovada na área relacionada à função.	0,1 ponto por mês completo de exercício profissional	6,0 pontos	Registro em Carteira Profissional, Contrato de Trabalho ou Declaração do Empregador.

4.2 A avaliação dos títulos e experiência profissional referida acima, deverá ser realizada por uma comissão de profissionais, servidores públicos, da Secretaria de Esportes e Lazer.

4.2.1 Na hipótese do candidato entregar documento comprobatório de "curso superior completo", não fará jus à pontuação referente ao "curso superior incompleto" quando tratar-se do mesmo curso.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final consistirá na pontuação obtida e dar-se-á na ordem decrescente da nota obtida na avaliação de experiência, escolaridade e títulos, enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, e outra especial para os candidatos portadores de deficiência, quando for o caso.

5.2. A classificação final será publicada no órgão de imprensa oficial do município - jornal Notícias do Município.

5.3. Em caso de empate (igualdade) de classificação terá preferência o candidato:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior tempo de experiência profissional na função pleiteada;
- c) maior idade;
- d) Quantidade filhos menores de idade;

## 6. DOS RECURSOS

1.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil contado do 1º dia útil subsequente à data da publicação ou do fato que lhe deu origem.

1.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

1.3. O recurso deverá ser direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoas e entregue na Secretaria de Esportes e Lazer, localizada na Avenida Kennedy, n.º 1.155, Parque Anchieta – São Bernardo do Campo, no horário das 9h às 12h e das 13 às 16 horas, conforme formulário constante do Anexo II deste Edital.

1.4. Os recursos deverão ser digitados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

1.5. Será liminarmente indeferido o recurso:

- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- β) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- χ) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- δ) em formulário diverso do estabelecido no Anexo II;
- e) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

1.6. Não será realizada re-análise de recurso interposto.

1.7. Não haverá segunda instância de recurso administrativo.

1.8. A decisão dos recursos interpostos será divulgada no Jornal Notícias do Município e site do Município de São Bernardo do Campo.

1.9. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas deverá, comparecer, pessoalmente no local onde protocolou seu recurso, nas datas e horários divulgados no Edital de decisão de recursos.

1.10. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

## 7. DA CONTRATAÇÃO DAS FUNÇÕES

1.1. Os candidatos classificados na função, observadas as necessidades da Administração, serão contratados sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., por um período determinado de até 01 (um) ano, de conformidade com a Lei Municipal nº 6.054, de 23 de junho de 2010 alterada pela Lei Municipal nº 6.338, de 8 de maio de 2014, ou

enquanto perdurar a vigência do Convênio número 817878/2015. A convocação para preenchimento das vagas será publicada no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais deste Município, bem como no site: [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br), "link" Notícias do Município, devendo o interessado acompanhar de perto sua convocação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão do candidato ao serviço público.

1.1.1. É de responsabilidade do candidato aprovado, após a homologação do processo seletivo, manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.

1.2. A admissão dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância e proporcionalidade entre ambas, até o término do prazo de validade do certame.

1.3. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não aceitar as condições estabelecidas pelo Município de São Bernardo do Campo para o exercício da função;
- b) recusar a admissão, deixar de assinar o contrato de trabalho ou de entrar em exercício da função nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua admissão;
- c) não comprovar, na data da assinatura do contrato individual de trabalho, os requisitos estabelecidos na Tabela do item 1.3 do Capítulo 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e item 2.2.
- d) De acordo com o artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ficam impedidos de admissão ex-contratados por tempo determinado com intervalo inferior a 06 (seis) meses, a despeito de serem funções e/ou processos seletivos distintos.

1.4. É facultado ao Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista na C.L.T., outros documentos que julgar necessários.

1.5. A admissão para a função somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de São Bernardo do Campo.

1.6. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para contratação.

1.7. Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato aprovado:

- α) Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
- β) 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;
- γ) Atestado de Antecedentes Criminais;
- δ) Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, respectivamente);
- e) Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- φ) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo);
- γ) Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição a qual está vinculado, discriminando o cargo com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;
- η) Declaração de Bens.

## ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

- a) Cédula de Identidade;
- b) Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
- c) Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
- d) CPF;
- e) Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;
- i) Carteira de Vacinação de filhos/enteados menores de 7 anos;

1.8. Os documentos comprobatórios fixados no item 7.8 deste Capítulo, bem como outros documentos que se fizerem necessários, serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados.

1.9. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações,

avisos, resultados e homologação serão publicados no Jornal Notícias do Município divulgados no site [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br), "link" Notícias do Município.

Após a homologação do processo seletivo as informações deverão ser acompanhadas pelo site do Município: [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br), "link" Notícias do Município.

Não será fornecida informação relativa à convocação ou resultados via telefone ou e-mail.

O prazo de validade desta Seleção é de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.

Os aposentados em cargo/função/emprego públicos somente serão admitidos, mediante aprovação neste Processo Seletivo, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da admissão, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Jornal Notícias do Município e pelo site do Município, as eventuais retificações.

O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito de São Bernardo do Campo.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo, 07 de junho de 2017

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

## ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

### AGENTE SOCIAL – MODALIDADES: DANÇA, ARTESANATO, CAPOEIRA E JUDÔ

#### ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS

a. Os agentes sociais é que fazem o PELC acontecer de fato, pois são personagens principais no que diz respeito à elaboração e à execução das ações pretendidas, pautadas no princípio da gestão participativa. Devem compor o quadro interdisciplinar e multiprofissional para a construção e intervenção dos saberes populares e saberes acadêmicos, a fim de tratar o lazer e esporte como direitos sociais. Ademais, os agentes sociais deverão ser desprovidos de qualquer tipo de preconceito, sendo imprescindível a paciência, a sensibilidade ao trato com os beneficiados e o gostar em relação às atividades com o público alvo do Programa.

b. Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;

c. Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do programa;

d. Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;

e. Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;

f. Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME;

g. Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação

#### Das atribuições específicas

a. O Agente Social deverá se inscrever em uma modalidade específica em conformidade com a sua formação profissional e afinidade de trabalho. Espera-se que os agentes tenham as seguintes competências para desenvolver o seu trabalho de acordo com a modalidade a seguir:

b. **Dança:** desenvolver oficinas de diferentes ritmos e diferentes modalidades de dança para crianças, jovens, adultos e idosos, oportunizando a todos o acesso as práticas corporais, tendo como ponto de partida a música como elemento facilitador.

c. **Artesanato:** desenvolver oficinas de atividades manuais a partir de elementos tradicionais de artesanato e também, a partir da concepção de sustentabilidade, utilizando materiais alternativos, sucatas, reciclagem, entre outros, atendendo crianças, jovens, adultos e idosos.

d. **Capoeira e Judô:** desenvolver oficinas das modalidades com crianças, jovens, adultos e idosos, dentro de uma perspectiva do esporte enquanto instrumento de promoção da saúde e da qualidade de vida, proporcionando a autonomia e a emancipação humana.

### ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PROCESSO SELETIVO 01/2017

Obs: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento

NOME DO CANDIDATO: _____	
Nº DE INSCRIÇÃO: _____	TIPO DE RECURSO: (marcar um X)
	( ) CONTRA O EDITAL
	( ) CONTRA PONTUAÇÃO
	( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
	( ) OUTROS
FUNÇÃO: _____	

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2017

## COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificação do (a)(s) candidato (a)(s) adiante relacionado (a)(s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 035/2017, conforme item 7.14 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2015.

### TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015)

Classif	Nome	R.G.
49º	ALIANE OLIVEIRA BARROS	28037522-0

São Bernardo do Campo, 07 de junho de 2017.

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2017 – SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Rede Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo – SP, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, no dia 14 de junho de 2017 às 9h00, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

### ASSISTENTE SOCIAL – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016)

Classif.	Nome	R.G.
6º	ÉRICA FERREIRA FACCIONI	434828932

### TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015)

Classif	Nome	R.G.
50º	RENATA FERNANDA MENDES DOMINGUES	266710001

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido

pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 07 de junho de 2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

### COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (a)(s) candidato (a)(s) adiante relacionado (a)(s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 036/2017, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2014.

#### PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.
2018º	RACHEL RIELLO SERRA	229836902
2022º	MAITE MARIANNO DE MARQUE MARIPENSA	21413349
2023º	PAULA MANSANO PRETO	259003979

São Bernardo do Campo, 07 de junho de 2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2017 – SA- 423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão.

#### LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – (Praça de Eventos)

Avenida Wallace Simonsen, 222 – Nova Petrópolis – SBCampo – SP

#### AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
483º	THAMYRES LUCENA SANDRE	34709871	14/06	10h00

#### INSPEÇÃO DE ALUNOS – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
506º	IRACEMA ALVES DE OLIVEIRA (4º class. da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	18295853	14/06	10h00
62º	DENISE APARECIDA DA SILVA CARVALHO	185896261	14/06	10h00

#### OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
135º	LUIZ GUSTAVO DINIZ	470375188	14/06	10h00

#### PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
2037º	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	266895591	14/06	10h00
2038º	ALESSANDRA CHAVES DE SOUZA	273454493	14/06	10h00
2039º	NUBIA ALMEIDA DE ABREU	261007683	14/06	10h00
2040º	EDNA CUNHA DE OLIVEIRA MARTA	293568911	14/06	10h00
2041º	GRACILENE OLIVEIRA SOUSA	562442042	14/06	10h00
2042º	SHEILA CRISTINA DE SOUZA	282373160	14/06	10h00
2043º	RAQUEL APARECIDA DO NASCIMENTO ALVES	33048705x	14/06	10h00
2044º	MARIA PEREIRA DA SILVA	556753355	14/06	10h00
2045º	KELLY APARECIDA CRUZ RODRIGUES DE CAMPOS	233892758	14/06	10h00
2046º	JANAINA PEREIRA DA SILVA	345378945	14/06	10h00
2047º	TAYNA OLIVEIRA TAKAHASHI	306386628	14/06	10h00
2048º	KÁTIA VALÉRIA DA SILVEIRA			

MARTINS	349881406	14/06	10h00	
2049º	CLAUDIA APARECIDA DIEZ ARAUJO	420854381	14/06	10h00
2050º	GRACY KELLY SILVA FELICIANO	413257526	14/06	10h00
2051º	ANA PAULA FONTES	348405091	14/06	10h00
2052º	TATIANE CANDIDO DA SILVA	422691288	14/06	10h00
2053º	ALINE CASTOR MACIEL DIAS	448880957	14/06	10h00
2054º	SARAH MENDES IAGI	485002784	14/06	10h00
2055º	PAULA VIEIRA CARVALHO SOARES	364188625	14/06	10h00
2056º	MARIA DE LOURDES DA SILVA AGUSTINI	89605871	14/06	10h00
2057º	BEATRIZ DAFFARA FERREIRA	14885356	14/06	10h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 07 de junho de 2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

### SELEÇÃO INTERNA PARA ESTÁGIO DE ALUNOS DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s) para o início do estágio, a comparecerem na Rede Fácil/Praça do Servidor do Município de São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP, no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

DIA: 13/06/2017

HORÁRIO: 14h00

Classif.	Nome	R.G.	ANO	Período	Unidade
18º	GIOVANNA LUCAS CANDINI	38124782-X	4º	TARDE	PGM.3

Comunica finalmente que o não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação do estágio ora oferecido.

São Bernardo do Campo, 07 de junho de 2017.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

**Secretaria de Administração e Modernização**  
**Administrativa**  
**Departamento de Materiais e Patrimônio**

### Pregão Eletrônico

#### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PP Nº 19/2017 – PC.363/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA O edital estará disponível para realização de download no site [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/06/2017 – 09h30min.

#### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.134/2017 – PEC.00340/2017 – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MARAVALHA BRANCA ESTERILIZADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEL POR UM PERÍODO IGUAL E SUCESSIVO. - Abertura do Pregão: 14/06/2017 às 09:00 horas.



PE.135/2017 – PEC.00470/2017 – PENICILINA G. BENZATINA - Abertura do Pregão: 19/06/2017 às 09:00 horas.

PE.136/2017 – PEC.00453/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUVA E VASSOURA - Abertura do Pregão: 14/06/2017 às 09:00 horas.

PE.137/2017 – PEC.00525/2017 – MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 14/06/2017 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.138/2017 – PEC.93138/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ÚMIDA, VACINAS E MEDICAMENTOS VETERINARIOS - Abertura do Pregão: 21/06/2017 às 09:00 horas.

PE.139/2017 – PEC.93247/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE BANHO - Abertura do Pregão: 20/06/2017 às 09:00 horas.

PE.140/2017 – PEC.00615/2017 – LÂMPADA E REATOR - Abertura do Pregão: 20/06/2017 às 09:00 horas.

PE.141/2017 – PEC.00617/2017 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - Abertura do Pregão: 20/06/2017 às 09:00 horas.

PE.142/2017 – PEC.93194/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESCOPOLAMINA - Abertura do Pregão: 22/06/2017 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.143/2017 – PEC.00143/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO. - Abertura do Pregão: 21/06/2017 às 09:00 horas.

PE.144/2017 – PEC.00523/2017 - MEDICAMENTOS. - Abertura do Pregão: 21/06/2017 às 14:00 horas.

PE.145/2017 – PEC.00362/2017 – LICENÇAS ACCESS 2016. - Abertura do Pregão: 22/06/2017 às 09:00 horas.

PE.146/2017 – PEC.00530/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 22/06/2017 às 09:00 horas.

PE.147/2017 – PEC.00529/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 21/06/2017 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PP Nº 21/2017 – PC.237/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 18 (DEZOITO) ELEVADORES ELETRO-HIDRÁULICOS DA MARCA DHOLLANDIA PARA DEFICIENTES FÍSICOS INSTALADOS EM VANS TIPO SPRINTER, 01 (UM) ELEVADOR DA MARCA MARKSELL INSTALADO EM CAMINHÃO BAÚ MÉDIO COM PLATAFORMA, E 02 (DOIS) ELEVADORES ELETRO-HIDRÁULICOS DA MARCA ORTOBRÁS PARA DEFICIENTES FÍSICOS INSTALADOS EM MICRO-ÔNIBUS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. O edital estará disponível para realização de download no site [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC, “Prédio Gilberto Pasin” nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2017 – 09h30min.

### PREGÃO ELETRÔNICO

ERRATA da publicação de 07/06/2017

Onde se lê: PE 143/2017 – PEC.00143/2017 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO. Abertura do Pregão: 21/06/2017 às 09:00 horas.

Leia-se: PE. 143/2017 – PEC.00497/17 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO. Abertura do Pregão: 21/06/2017 às 09:00 horas.

As demais condições anteriormente publicadas permanecem inalteradas.

### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.148/2017 – PEC.00651/2017 – REGISTRO DE GAVETA E REGISTRO DE PRESSÃO - Abertura do Pregão: 22/06/2017 às 09:00 horas.

PE.149/2017 – PEC.00471/2017 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA AGUÁ E CAFÉ - Abertura do Pregão: 22/06/2017 às 09:00 horas.

PE.150/2017 – PEC.00654/2017 – MATERIAL HIDRÁULICO - Abertura do Pregão: 22/06/2017 às 14:00 horas.

PE.151/2017 – PEC.93221/2016 – LOÇÃO COM URÉIA, DOXICICLINA E FENOTEROL - Abertura do Pregão: 23/06/2017 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

## Extrato de Termos e Aditamentos

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

#### DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO – SA-2

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) ao Contrato nº 33/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.60041/2016; CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: concede o 1º reajuste de preços, com incidência em 15/04/2017, e efeitos financeiros a partir de 27/04/2017; ÍNDICE: IPCA; PERCENTUAL: 4,57%; VALOR: R\$ 3.874,35.

II – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) ao Contrato nº 225/2014; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.10260/2014; CONTRATADA: O.L. GIEMENTI ME; ASSINATURA: 29/05/2017; OBJETO: concede o 1º reajuste de preços, com incidência em 23/10/2015, e efeitos financeiros a partir de 05/07/2016; ÍNDICE: IPCA; PERCENTUAL: 9,49%; VALOR: R\$ 635,48.

São Bernardo do Campo, 07/06/2017.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor

Departamento de Materiais e Patrimônio

### DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

#### E PATRIMÔNIO

#### EXTRATOS DE TERMO DE ADITAMENTOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), os Extratos de Termos de Contrato, Termo de Aditamentos, Termos de Rerratificação e Errata abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 013/2017, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 112/2017; Ref. PRODESP: PD nº017742 e ESP

nºED170742, CONTRATADA: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, Valor R\$ 5.167.440,00, ASSINATURA: 18/04/2017; OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA.

**II - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 015/2017**, CONTRATANTE: **ROTATIVO SÃO BERNARDO**; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 106/2017; CONVITE N.º 004/2017, CONTRATADA: **BANCO SANTANDER S/A**, Valor R\$ **43.440,00**, ASSINATURA: 22/05/2017; OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A EMISSÃO E COBRANÇA DE BOLETO BANCÁRIO, PARA A VENDA DE TALÃO DE ESTACIONAMENTO DE "ZONA AZUL", DESTINADO AO ROTATIVO SÃO BERNARDO.

**III - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 020/2017**, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 167/2017; CONVITE N.º 06/2017, CONTRATADA: **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, ASSINATURA: 15/05/2017; OBJETO: TERMO DE CONTRATO DE LEILOEIRO PARA REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS DA FROTA MUNICIPAL.

**IV - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 022/2017**, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 384/2017; ARTIGO 24, INCISO IV DA FEDERAL Nº 8.666/93, CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DO ABC – FACULDADE DE MEDICINA DO ABC**, Valor R\$ 8.003.411,08, ASSINATURA: 23/05/2017; OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA LABORATORIAL, CONTEMPLANDO: ANÁLISES CLÍNICAS, CITOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA, COMPREENDENDO OS PROCEDIMENTOS CONSTANTES DA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)" E QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS COMPATÍVEIS COM ESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA REDE BÁSICA, ESPECIALIDADES, HOSPITALAR E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

**V - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 024/2017**, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 384/2016; ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DO ABC – FACULDADE DE MEDICINA DO ABC**, Valor R\$ **3.766.311,10**, ASSINATURA: 23/05/2017; OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA LABORATORIAL, CONTEMPLANDO: ANÁLISES CLÍNICAS, CITOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA, COMPREENDENDO OS PROCEDIMENTOS CONSTANTES DA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)" E QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS COMPATÍVEIS COM ESTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

**VI - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 025/2017**, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 461/2017; INCISOS VIII E XIII DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93., CONTRATADA: **INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – IPT**, Valor R\$ **3.700.000,00**, ASSINATURA: 16/05/2017; OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUINTES E COMPARAÇÃO DAS PLANILHAS DE MEDIÇÕES DAS OBRAS DE INTERVENÇÃO PARA REDUÇÃO DO RISCO DE INUNDAÇÕES NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRÃO DOS MENINOS SUPERIOR, CONHECIDA COMO OBRA DO CENTRO SECO E VERIFICAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE TÚNEL.

**VII - TA SA.200.2 Nº 58/2017 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 137/2015**, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 10436/2015; CONTRATADA: **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**, VALOR: R\$ **3.988.074,58**; ASSINATURA: 22/05/2017; OBJETO: Fica alterado quantitativamente o objeto contratual (item 5.1 - 940 UST-2 x 103,77) com a supressão de -2,44% do valor inicial atualizado do contrato, que corresponde à redução de R\$ 97.543,80 (Noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). A presente supressão encontra fundamento na alínea "b", do inciso I, do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93. Fica acrescido quantitativamente, o objeto do Contrato (item 3.1 - 940 UST-1 x R\$ 103,77) em 2,44%, que corresponde ao valor de 97.543,80 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). O presente acréscimo encontra fundamento na alínea "a", do inciso I, do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93. O valor atualizado do Contrato permanece de R\$ **3.988.074,58** (Três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

**VIII - TA SA.200.2 Nº 062/2017 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 063/2016**, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 60008/2016; CONTRATADA: **INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA. EPP**, VALOR: R\$ **8.424,72**; ASSINATURA: 30/05/2017; OBJETO: Fica alterado quantitativamente

o objeto do contrato com a supressão de -12,12% do valor inicial do contrato, que corresponde à redução de R\$ **1.162,08** (um mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos). A presente supressão encontra fundamento na alínea "b", do inciso I, do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93. O valor atualizado do Contrato passa a ser de R\$ **8.424,72** (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

**IX - TA SA.200.2 Nº 063/2017 (2º) AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 030/2015**, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 10074/2015; CONTRATADA: **R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL – EIRELI - EPP**, VALOR: R\$ **269.129,72**; ASSINATURA: 08/05/2017; OBJETO: Ficam realinhados os preços praticados no presente Contrato em -5%, que corresponde ao valor de R\$ **11.331,78** (onze mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos). O presente realinhamento encontra fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 08 de maio de 2017 a 08 de maio de 2018 o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento SA. 200.2 n.º 030/2015. A prorrogação de que se trata encontra respaldo no disposto na cláusula 1.0 do contrato ora aditado e no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93. A despesa com a presente prorrogação está estimada em R\$ **215.303,78**.

**X - TA SA.200.2 Nº 065/2017 (4º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 069/2013**, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80013/2013; CONTRATADA: **HELMARTE TAXI AÉREO LTDA** VALOR: R\$ **343.718,64**; ASSINATURA: 10/05/2017; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 10 de maio de 2017, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº069/2013. A presente prorrogação encontra fundamento no do Artigo 57, do Inciso II, da Lei Federal nº8666/93.

**XI - TA SA.200.2 Nº 066/2017 (4º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 070/2013**, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80014/2013; CONTRATADA: **ABC EXPURGO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP**, VALOR: R\$ **352.999,78**; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 13 de maio de 2017, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA. 200.2 n.º 070/2013. A prorrogação de que se trata encontra respaldo na cláusula 2.0 do Contrato ora aditado e Inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8666/93.

**XII - TA SA.200.2 Nº 068/2017 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 040/2016**, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 60009/2016; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VALOR: R\$ 200.000,00; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 12 de maio de 2017, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº 040/2016, do Processo de Contratação n.º 60.009/2016. A prorrogação de que se trata encontra respaldo no disposto no parágrafo 1º, incisos I e II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na cláusula 1.0 do Contrato.

**XIII - TA SA.200.2 Nº 069/2017 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 041/2016**, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 60019/2016; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VALOR: R\$ 220.800,00; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 12 de maio de 2017, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº 041/2016, do Processo de Contratação n.º 60.019/2016. A prorrogação de que se trata encontra respaldo no disposto no parágrafo 1º, incisos I e II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na Cláusula 1.0 do Contrato.

**XIV - TA SA.200.2 Nº 070/2017 (1º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 033/2016**, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 60041/2016; CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, VALOR: R\$ **1.866.361,20**; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (três) meses consecutivos, a partir de 13 de maio de 2017, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento SA.200.2 n.º. 033/2016. A prorrogação de que se trata encontra respaldo no disposto na cláusula 1.0 do contrato ora aditado e no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**XV - TA SA.200.2 Nº 074/2017 (2º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 062/2015**, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 80135/2014; CONTRATADA: **DIASTUR TURISMO LTDA**, VALOR: R\$ **37.198.182,00**; ASSINATURA: 25/05/2017; OBJETO: Fica alterado quantitativamente o objeto do contrato com a supressão quantitativa de aproximadamente 2,34% do valor inicial atualizado do contrato, que corresponde à diminuição de R\$ 890.820,00 (oitocentos e noventa mil, oitocentos e vinte reais). A presente supressão encontra respaldo na cláusula 3.1 do referido contrato e na alínea b, do inciso I, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 37.198.182,00. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 25/05/2017 o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 n.º. 062/2015. A prorrogação de que se trata encontra respaldo no disposto na cláusula 2.0 do contrato ora aditado.

**XVI - TA SA.200.2 Nº 076/2017 (3º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**

**SERVIÇOS SA.200.2 071/2014**, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 10512/2013; CONTRATADA: **MFC AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA EPP**, VALOR: **R\$ 85.963,32**; ASSINATURA: 26/05/2017; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 27 de maio de 2017, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA. 200.2 n.º 071/2014. A prorrogação de que se trata, encontra respaldo na cláusula 3.0 do contrato ora aditado.

**XVII - TA SA.200.2 Nº 077/2017 (3º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 085/2014**, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 10035/2014; CONTRATADA: **EXTINIL EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - EPP**, VALOR: **R\$ 568.855,00**; ASSINATURA: 29/05/2017; **OBJETO**: Fica acrescido quantitativamente o objeto do Contrato na ordem de **4,44%**, no valor de total de **R\$ 27.699,00** (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais). O presente acréscimo encontra fundamento na alínea "b", do inciso I, § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93. **Fica alterado quantitativamente o objeto contratual com a supressão de aproximadamente -0,07%, do valor inicial atualizado do contrato, que corresponde a diminuição de aproximadamente R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais)**. A presente supressão encontra fundamento na alínea "b", do inciso I, § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93. O valor total da alteração é de aproximadamente **R\$ 27.261,00** (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e um reais). O valor atualizado do contrato passa a ser **R\$ 568.855,00** (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

**XVIII - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SA.200.2 Nº 002/2017 (1º) AO TERMO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.200.2 Nº 017/2017**; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: nº 342/2017; **CONTRATADA**: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.; **ASSINATURA**: 02/06/2017; **OBJETO**: Fica retificado o valor unitário do Item 08 – Kit Ensino Médio (Médio, EJA Fundamental e EJA Médio), constante da Cláusula Primeira, subitem 1.1 do Termo de Contrato de Fornecimento SA. 200.2 nº 017/2017, conforme segue: **Onde se Lê**: Item 08 – Kit Ensino Médio (Médio, EJA Fundamental e EJA Médio) – Valor Unitário: R\$ 30,69. **Leia-se**: Item 08 – Kit Ensino Médio (Médio, EJA Fundamental e EJA Médio) – Valor Unitário: **R\$ 30,39**.

**XIX - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SA.200.2 Nº 003/2017 (1º) AO TERMO CONTRATO DE PRESTRAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 014/2017**; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: nº 93145/2016; **CONTRATADA**: TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.; **ASSINATURA**: 30/05/2017; **OBJETO**: Fica retificada a Cláusula 5.6 do Termo de Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº 014/2017, formalizado em 12/04/2017, que trata da quantidade estimada de horas técnicas a serem prestadas, conforme segue: **Onde se Lê: 5.6 - SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE CUSTOMIZAÇÕES**: Estes serviços compreendem um quantitativo estimado de 1.620 (mil, seiscentas e vinte) horas técnicas para realização de ajustes técnicos, com a finalidade de adequar o sistema às necessidades específicas do **MUNICÍPIO**, da seguinte forma: **Leia-se: 5.6 - SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE CUSTOMIZAÇÕES**: Estes serviços compreendem um quantitativo estimado de 300 (trezentas) horas técnicas para realização de ajustes técnicos, com a finalidade de adequar o sistema às necessidades específicas do **MUNICÍPIO**, da seguinte forma:

**XX - ERRATA**: Ocorrida na Edição n.º 1.394, de 05/05/2017 – **TA N.º 051/2017 (1º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 081/2016**; ONDE SE LÊ: R\$ 50.877,45 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) - LEIA-SE: R\$ -1.304,55 (um mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

SA.2, 09 de junho de 2017

**JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS**  
Diretor da SA.2

**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE TERMOS DE ATAS**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), o Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços, Aditamento e Apostilamento, abaixo discriminados:

**01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 047/2017**; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** nº 93001/2016; **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico n.º 555/2016; **DETENTORA**: **COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI**, VALOR ESTIMADO: R\$ 6.600,00, **VIGÊNCIA**: 12 meses, a contar da data da assinatura; 29/05/2017, **OBJETO**: **ESPONJA DE AÇO FINO**, Item 1 - ESPONJA DE FIO DE AÇO FINO, PARA LUSTRAR UTENSÍLIOS DE COZINHA, EM PACOTES COM 08 A 14 UNIDADES. COM PESO LÍQUIDO DE 44 A 62 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 14 PACOTES. **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida**: 3000 pacotes **Valor Unitário Registrado**: R\$ 0,76, **Marca**: Q Lustró. **Item 2 - ESPONJA PARA**

LIMPEZA EM GERAL, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO, NO MÍNIMO, 110MM X 70MM X 20MM. AS FACES DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE SOBRESPOSTA, FIRMEMENTE UNIDAS E DE LONGA DURABILIDADE. **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida**: 12000 peças **Valor Unitário Registrado**: R\$ 0,36, **Marca**: lintech

**02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 048/2017**; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** nº 00006/2017; **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico n.º 048/2017; **DETENTORA**: **CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A.**; **VALOR ESTIMADO**: R\$ 370.729,94, **VIGÊNCIA**: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/05/2017, **OBJETO**: **Medicamentos, Item 1 - CARTUCHO PLÁSTICO ACCUCHEK 3.15ML, EM CAIXA COM 25 UNIDADES. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. \*\*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VADADE DE, NO MÍNIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida**: 59 CAIXA, **Valor Unitário Registrado**: R\$ 607,20, **Marca**: ACCU-CHEK, **Fabricante**: ROCHE, **Embalagem**: CAIXA. **Item 2 - CONJUNTO DE INFUSÃO FLEXLINK I ACCUCHEK 10MMX60CM, EM CAIXA COM 10 UNIDADES. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MÍNIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. O MATERIAL DEVERA SER DA MARCA, MODELO E TAMANHO INDICADOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida**: 72 CAIXA, **Valor Unitário Registrado**: R\$ 877,80, **Marca**: ACCU-CHEK FLEXLINK, **Fabricante**: ROCHE, **Embalagem**: CAIXA, **Registro Anvisa**: 10287411005. **Item 3 - CONJUNTO DE INFUSÃO FLEXLINK CANULA ACCUCHEK 10MM, EM CAIXA COM 10 UNIDADES. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. O MATERIAL DEVERA SER DA MARCA, MODELO E TAMANHO INDICADOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida**: 60 CAIXA, **Valor Unitário Registrado**: R\$ 597,96, **Marca**: ACCU-CHEK FLEXLINK, **Fabricante**: ROCHE, **Embalagem**: CAIXA, **Registro Anvisa**: 10287411005. **Item 4 - CONJUNTO DE INFUSÃO FLEXLINK I ACCUCHEK 17MMX60CM, EM CAIXA COM 10 UNIDADES. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. O MATERIAL DEVERA SER DA MARCA, MODELO E TAMANHO INDICADOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida**: 43 CAIXA, **Valor Unitário Registrado**: R\$ 757,00, **Marca**: ACCU-CHEK TENDERLINK, **Fabricante**: ROCHE, **Embalagem**: CAIXA, **Registro Anvisa**: 10287410551. **Item 5 - CONJUNTO DE INFUSÃO FLEXLINK I 8MMX60CM, EM CAIXA COM 10 UNIDADES. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. O MATERIAL DEVERA SER DA MARCA, MODELO E TAMANHO INDICADOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida**: 56 CAIXA, **Valor Unitário Registrado**: R\$ 877,80, **Marca**: ACCU-CHEK FLEXLINK, **Fabricante**: ROCHE, **Embalagem**: CAIXA, **Registro Anvisa**: 10287411005. **Item 6 - CONJUNTO DE INFUSÃO FLEXLINK CANULA ACCUCHEK 8MM, EM CAIXA COM 10 UNIDADES. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida**: 14 CAIXA, **Valor Unitário Registrado**: R\$ 581,00, **Marca**: ACCU-CHEK FLEXLINK, **Fabricante**: ROCHE, **Embalagem**: CAIXA, **Registro Anvisa**: 10287411005. **Item 7 - CONJUNTO DE INFUSÃO FLEXLINK I CANULA ACCUCHEK 17MM, EM CAIXA COM 10 UNIDADES.**

\*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. O MATERIAL DEVERA SER DA MARCA, MODELO E TAMANHO INDICADOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO. **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 12 CAIXA, **Valor Unitário Registrado:** R\$ 597,96, **Marca:** ACCU-CHEK TENDERLINK, **Fabricante:** ROCHE, **Embalagem:** CAIXA, **Registro Anvisa:** 10287411002. **Item 8 - LANCETA ACCUCHEK MULTICLIX, EM CAIXA COM 204 UNIDA DES.** \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MÍNIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. O MATERIAL DEVERA SER DA MARCA, MODELO E TAMANHO INDICADOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO. **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 68 CAIXA, **Valor Unitário Registrado:** R\$ 119,21, **Marca:** MULTICLIX, **Fabricante:** ROCHE, **Embalagem:** CAIXA, **Registro Anvisa:** 10287410242. **Item 9 - TIRA REAGENTE PARA MEDICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR ACCUCHEK PERFORMA, EM CAIXA COM 50 PEÇAS.** \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MÍNIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. O MATERIAL DEVERA SER DA MARCA, MODELO E TAMANHO INDICADOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO. **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 706 CAIXA, **Valor Unitário Registrado:** R\$ 96,29, **Marca:** ACCU-CHEK PERFORMA, **Fabricante:** ROCHE, **Embalagem:** CAIXA, **Registro Anvisa:** 10287410897. **Item 11 - CONJUNTO DE INFUSÃO FLEXLINK 8MM X 30CM, EM CAIXA COM 10 UNIDADES.** \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MÍNIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. O MATERIAL DEVERA SER DA MARCA, MODELO E TAMANHO INDICADOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO. **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 14 CAIXA, **Valor Unitário Registrado:** R\$ 877,80, **Marca:** ACCU-CHEK FLEXLINK, **Fabricante:** ROCHE, **Embalagem:** CAIXA, **Registro Anvisa:** 10287411005. **Item 12 - ACCU CHEK COMBO. SISTEMA COMPLETO DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA ACCUCHEK SPIRIT COMBO + CONTROLE REMOTO PERFORMA.** \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MÍNIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. O MATERIAL DEVERA SER DA MARCA, MODELO E TAMANHO INDICADOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO. **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 03 PEÇA, **Valor Unitário Registrado:** R\$ 16.560,00, **Marca:** ACCU-CHEK COMBO, **Fabricante:** ROCHE, **Embalagem:** CAIXA, **Registro Anvisa:** 10287410883. **Item 13 - APLICADOR DO CONJUNTO DE INFUSÃO FLEXLINK I ACCUCHEK.** \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MÍNIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. O MATERIAL DEVERA SER DA MARCA, MODELO E TAMANHO INDICADOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA E MINISTÉRIO PÚBLICO. **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 03 PEÇA, **Valor Unitário Registrado:** R\$ 250,80, **Marca:** LINK ASSIST ACCU-CHEK, **Fabricante:** ROCHE, **Embalagem:** INDIVIDUAL, **Registro Anvisa:** 10287411005

**03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 050/2017; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 182/2017; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 039/2017; **DETENTORA:** DECATI ABC COMERCIAL LTDA ME, **VALOR:** R\$ 60.250,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/05/2017, **OBJETO:** Cabo flexível de cobre **Item 2 - CABO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, 750V, BITOLA DE 35MM2, ISOLAMENTO DE**

PVC 70 GRAUS CENTÍGRADOS, ANTI-CHAMA, ROLO COM 100M, DE COR PRETA, DE ACORDO COM A NBR 247-3/2000 DA ABNT, QUE DEVERA ESTAR GRAVADA NO CABO OU POR MEIO DE ETIQUETA, BEM COMO A MARCA DO FABRICANTE, TENSÃO ELÉTRICA, TIPO DO CONDUTOR E SECAO DO CONDUTOR EM MM2, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 2.500/metro, **Valor Unitário Registrado:** R\$ 9,70, **Marca:** VOLTFLX, **Item 3 - CABO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, 750V, BITOLA DE 50MM2, ISOLAMENTO DE PVC 70 GRAUS CENTÍGRADOS, ANTI-CHAMA, ROLO COM 100M, DE COR PRETA, DE ACORDO COM A NBR 247-3/2000 DA ABNT, QUE DEVERA ESTAR GRAVADA NO CABO OU POR MEIO DE ETIQUETA, BEM COMO A MARCA DO FABRICANTE, TENSÃO ELÉTRICA, TIPO DO CONDUTOR E SECAO DO CONDUTOR EM MM2, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 1.000/metro, **Valor Unitário Registrado:** R\$ 15,00, **Marca:** VOLTFLX. **Item 4 - CABO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, 750V, BITOLA DE 70MM2, ISOLAMENTO DE PVC 70 GRAUS CENTÍGRADOS, ANTI-CHAMA, ROLO COM 100M, DE COR PRETA, DE ACORDO COM A NBR 247-3/2000 DA ABNT, QUE DEVERA ESTAR GRAVADA NO CABO OU POR MEIO DE ETIQUETA, BEM COMO A MARCA DO FABRICANTE, TENSÃO ELÉTRICA, TIPO DO CONDUTOR E SECAO DO CONDUTOR EM MM2, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 1.000/metro, **Valor Unitário Registrado:** R\$ 21,00, **Marca:** VOLTFLX****

**04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 051/2017; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 182/2017; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 039/2017; **DETENTORA:** MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME, **VALOR:** R\$ 17.050,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 26/05/2017, **OBJETO:** Cabo flexível de cobre **Item 1 - CABO FLEXÍVEL DE COBRE ELETROLÍTICO, 750V, BITOLA DE 25MM2, ISOLAMENTO DE PVC 70 GRAUS CENTÍGRADOS, ANTI-CHAMA, ROLO COM 100M, DE COR PRETA, DE ACORDO COM A NBR 247-3/2000 DA ABNT, QUE DEVERA ESTAR GRAVADA NO CABO OU POR MEIO DE ETIQUETA, BEM COMO A MARCA DO FABRICANTE, TENSÃO ELÉTRICA, TIPO DO CONDUTOR E SECAO DO CONDUTOR EM MM2, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO. **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 2.500/metro, **Valor Unitário Registrado:** R\$ 6,82, **Marca:** METALCAP**

**05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 052/2017; CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 121/2017; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 041/2017; **DETENTORA:** COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 1906 LTDA - EPP, **VALOR:** R\$ 108.725,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/05/2017, **OBJETO:** Material de construção: **Item 1 - CAIBRO EM BRUTO, MEDINDO: 50MM DE ESPESSURA, 75MM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 4,00 A 5,00 METROS, DE PRIMEIRA CLASSE. O CAIBRO COTADO PODERA SER DE AMESCLAO(TRATINICKIA SPP), ANGELIM-PEDRA(HYMNOLBIUM SPP), BACURI(PLATONIA INSIGNIS), CAMBARA(QUALEA SSP), CEDRINHO (ERISMA UNCINATUM), FAVEIRA(PARKIA PENDULA), ROSADINHO(MICROPHOLIS GUIANENSIS), CONFORME DEFINIDO NA NORMA PARA INSPEÇÃO DE MADEIRA SERRADA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E QUE SE ENCONTRA REMIDO A SEGUIR, COM AS EXCEÇÕES PERTINENTES: . . 1 - DOCUMENTOS BASE. PARA A COMPREENSÃO DOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E PROCEDIMENTOS O USUÁRIO DEVERA CONSULTAR: - TEXTO 01 - =NORMA PARA INSPEÇÃO DE MADEIRA SERRADA - PADRONIZAÇÃO DE DIMENSÕES= DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; E - TEXTO 03 - =NORMA PARA INSPEÇÃO DE MADEIRA SERRADA - CLASSIFICAÇÃO PARA USO ESTRUTURAL= DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. 2 - ESPÉCIE DE MADEIRA. OS LOTES DE MADEIRA DEVERÃO CONTER PECAS DE SOMENTE UMA DAS ESPÉCIES DE MADEIRA MENCIONADAS ACIMA. 3 - DIMENSÕES. AS DIMENSÕES SÃO DEFINIDAS PARA UM TEOR DE UMIDADE DE 20%, SENDO, PORTANDO, NECESSÁRIO PREVER UMA SOBREMEDIDA PARA COMPENSAR AS CONTRAÇÕES PROVOCADAS PELA SECAGEM. A LARGURA E A ESPESSURA, EXCETO QUANDO DA PRESENÇA DE ESMOADOS, SERÃO MEDIDAS RESPECTIVAMENTE NAS REGIÕES MAIS ESTREITAS E MAIS FINAS DAS PECAS. O COMPRIMENTO SERÁ MEDIDO NA REGIÃO MAIS CURTA ENTRE OS DOIS TOPOS DA PEÇA. AS SEGUINTE SOBREMEDIDAS (BASE TEOR DE UMIDADE DE 20%), OU VARIÁÇÕES POSITIVAS, SERÃO ADMITIDAS: - PARA A ESPESSURA NOMINAL: 4MM REAIS; - PARA A LARGURA NOMINAL: 8MM REAIS; E - PARA O COMPRIMENTO: 0,05M REAIS. . 4 - CLASSIFICAÇÃO. NAO SERAO ADMITIDAS PECAS QUE CONTENHAM QUALQUER UM DOS SEGUINTE DEFEITOS: NOS SOLTOS, VAZADOS OU CARIADOS, ESMOADOS, GRA INCLINADA, FURO DE INSETOS ATIVOS, GALERIAS, MADEIRA ARDIDA, PODRIDAO, MEDULA, FISSURA DE COMPRESSAO, CERNE QUEBRADICO, TORCIMENTO E ENCURVAMENTO COMPLEXO. OS SEGUINTE DEFEITOS SERAO ADMITIDOS, DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS: A) - NOS FIRMES, COM DIAMETRO INDIVIDUAL NAO SUPERIOR A 20% DA LARGURA DA FACE EM QUE OCORREM E COM DIAMETRO ACUMULATIVO NAO SUPERIOR A 25% DA LARGURA DA FACE EM QUE OCORREM. A DISTANCIA MINIMA ENTRE DIFERENTES NOS NAO DEVERA SER INFERIOR A 50MM; B) - FUIROS DE INSETOS INATIVOS, DESDE QUE A AREA AFETADA POR ELES NAO SEJA SUPERIOR A 15% DA AREA DA PEÇA; C) - RACHAS, DESDE QUE O COMPRIMENTO DE CADA UMA NAO SEJA SUPERIOR A 0,15M E QUE A SOMA DE SEUS COMPRIMENTOS NAO SEJA SUPERIOR A 10% DO COMPRIMENTO DA PEÇA; D) - ARQUEAMENTO E ENCURVAMENTO NAO SUPERIOR A 1% DO COMPRIMENTO DA PEÇA; E) - ENCANOAMENTO, DESDE QUE A ESPESSURA DA PEÇA APOS O APLANAMENTO SEJA NO MAXIMO 4MM INFERIOR A ESPESSURA NOMINAL CORRESPONDENTE; E F) - ALBURNO SADIO, DESDE QUE A PEÇA TENHA SIDO CONVENIENTEMENTE PRESERVADA. CASO CONTRARIO ESTE DEFEITO SERA CONSIDERADO E AVALIADO COMO ESMOADO. SERA RECUSADA TODA PEÇA QUE APRESENTAR MAIS DO QUE 06 (SEIS) DOS DEFEITOS ACIMA DESCRITOS, MESMO QUE ESTES ESTEJAM DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS. \*\*\*\*\* PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS \*\*\*\*\* **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 500/metro, **Valor Unitário Registrado:** R\$ 9,50, **Marca:** BRASIL. **Item 2 - SARRAFO EM BRUTO, MEDINDO: 25MM DE ESPESSURA, 50MM DE LARGURA E****

COMPRIMENTO DE 3,90 A 5,00 METROS, DE PRIMEIRA CLASSE. O SARRAFO COTADO PODERA SER DE AMESCLAQ( TRATTINICKIA SPP), ANGELIM-PEDRA(HYMENOLOBIUM SPP), BACURI PLATONIA INSIGNIS), CAMBARA (QUALEA SSP), CEDRINHO ERISMA UNCINATUM), FAVEIRA (PARKIA PENDULA), ROSADINHO (MICROPHOLIS GUIANENSIS), CONFORME DEFINIDO NA =NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA=, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO E QUE SE ENCONTRA RESUMIDO A SEGUIR, COM AS EXCECOES PERTINENTES: . 1 - DOCUMENTOS BASE. PARA A COMPREENSAO DOS TERMOS, ESPECIFICACOES E PROCEDIMENTOS O USUARIO DEVERA CONSULTAR: - TEXTO 01 - =NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA - PADRONIZACAO DE DIMENSOES= DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO; E - TEXTO 02 - =NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA - CLASSIFICACAO PARA USO GERAL= DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO. 2 - ESPECIE DE MADEIRA. OS LOTES DE MADEIRA DEVERAO CONTER PECAS DE SOMENTE UMA DAS ESPECIES DE MADEIRA MENCIONADAS ACIMA. 3 - DIMENSOES. AS DIMENSOES SAO DEFINIDAS PARA UM TEOR DE UMIDADE DE 20%, SENDO, PORTANDO, NECESSARIO PREVER UMA SOBREMEDIDA PARA COMPENSAR AS CONTRACOES PROVOCADAS PELA SECAGEM. A LARGURA E A ESPESURA, EXCETO QUANDO DA PRESENCA DE ESMOADOS, SERAO MEDIDAS RESPECTIVAMENTE NAS REGIOES MAIS ESTREITAS E MAIS FINA DAS PECAS. O COMPRIMENTO SERA MEDIDO NA REGIAO MAIS CURTA ENTRE OS DOIS TOPOS DA PECA. AS SEGUINTE SOBREMEDIDAS (BASE TEOR DE UMIDADE DE 20%), OU VARIACOES POSITIVAS, SERAO ADMITIDAS: - PARA A ESPESURA NOMINAL: 3MM REAIS; - PARA A LARGURA NOMINAL: 6MM REAIS; E - PARA O COMPRIMENTO: 0,05M REAIS. 4 - CLASSIFICACAO. NAO SERAO ADMITIDAS PECAS QUE CONTENHAM QUALQUER UM DOS SEGUINTE DEFEITOS: NOS SOLTOS, VAZADOS OU CARIADOS, PODRIDAO, MADEIRA ARDIDA, MANCHA AZUL, BOLSA DE RESINA, MEDULA, FUIROS DE INSETOS ATIVOS, GALERIAS, TORCIMENTO OU ENCURVAMENTO COMPLEXO E FISSURA DE COMPRESSAO. OS SEGUINTE DEFEITOS SERAO ADMITIDOS, DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS: A) - NOS FIRMES, COM DIAMETRO INDIVIDUAL NAO SUPERIOR A 13MM E COM DIAMETRO ACUMULATIVO NAO SUPERIOR A 18MM; B) - ESMOADO, DESDE QUE EM UMA QUINA, COM ESPESURA NAO SUPERIOR A 4MM, LARGURA NAO SUPERIOR A 4MM E COMPRIMENTO ACUMULATIVO NAO SUPERIOR A 20% DO COMPRIMENTO DA PECA; C) - FUIROS DE INSETOS INATIVOS, DESDE QUE A AREA AFETADA POR ELAS NAO SEJA SUPERIOR A 15% DA AREA DA PECA; D) - RACHAS, DESDE QUE O COMPRIMENTO DE CADA UMA NAO SEJA SUPERIOR A 0,15M E QUE A SOMA DE SEUS COMPRIMENTOS NAO SEJA SUPERIOR A 10% DO COMPRIMENTO DA PECA; E) - ARQUEAMENTO E ENCURVAMENTO NAO SUPERIOR A 1% DO COMPRIMENTO DA PECA; F) - ENCANOAMENTO DESDE QUE A ESPESURA DA PECA APOS O APLAINAMENTO SEJA NO MAXIMO 4MM INFERIOR A ESPESURA NOMINAL CORRESPONDENTE; E G) - ALBURNO SADIO, DESDE QUE A PECA TENHA SIDO CONVENIENTEMENTE PRESERVADA. CASO CONTRARIO ESTE DEFEITO SERA CONSIDERADO E AVALIADO COMO ESMOADO. SERA RECUSADA TODA PECA QUE APRESENTAR MAIS DO QUE 06 (SEIS) DOS DEFEITOS ACIMA DESCRITOS, MESMO QUE ESTES ESTEJAM DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS. \*\*\*\*\* PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS \*\*\*\*\*. **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 1000/metro, **Valor Unitário Registrado:** R\$ 3,00, **Marca:** BRASIL, **Item 3 - SARRAFO EM BRUTO, MEDINDO 25MM DE ESPESURA, 100MM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 3,90 A 5,00 METROS, DE PRIMEIRA CLASSE. O SARRAFO COTADO PODERA SER DE AMESCLAQ( TRATTINICKIA SPP), ANGELIM-PEDRA(HYMENOLOBIUM SPP), BACURI (PLATONIA INSIGNIS), CAMBARA (QUALEA SSP), CEDRINHO (ERISMA UNCINATUM), FAVEIRA (PARKIA PENDULA), ROSADINHO (MICROPHOLIS GUIANENSIS), CONFORME DEFINIDO NA =NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA=, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO E QUE SE ENCONTRA RESUMIDO A SEGUIR, COM AS EXCECOES PERTINENTES: . 1 - DOCUMENTOS BASE. PARA A COMPREENSAO DOS TERMOS, ESPECIFICACOES E PROCEDIMENTOS O USUARIO DEVERA CONSULTAR: - TEXTO 01 - =NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA - PADRONIZACAO DE DIMENSOES= DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO; E - TEXTO 02 - =NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA - CLASSIFICACAO PARA USO GERAL= DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO. 2 - ESPECIE DE MADEIRA. OS LOTES DE MADEIRA DEVERAO CONTER PECAS DE SOMENTE UMA DAS ESPECIES DE MADEIRA MENCIONADAS ACIMA. 3 - DIMENSOES. AS DIMENSOES SAO DEFINIDAS PARA UM TEOR DE UMIDADE DE 20%, SENDO, PORTANDO, NECESSARIO PREVER UMA SOBREMEDIDA PARA COMPENSAR AS CONTRACOES PROVOCADAS PELA SECAGEM. A LARGURA E A ESPESURA, EXCETO QUANDO DA PRESENCA DE ESMOADOS, SERAO MEDIDAS RESPECTIVAMENTE NAS REGIOES MAIS ESTREITAS E MAIS FINA DAS PECAS. O COMPRIMENTO SERA MEDIDO NA REGIAO MAIS CURTA ENTRE OS DOIS TOPOS DA PECA. AS SEGUINTE SOBREMEDIDAS (BASE TEOR DE UMIDADE DE 20%), OU VARIACOES POSITIVAS, SERAO ADMITIDAS: - PARA A ESPESURA NOMINAL: 3MM REAIS; - PARA A LARGURA NOMINAL: 8MM REAIS; E - PARA O COMPRIMENTO: 0,05M REAIS. 4 - CLASSIFICACAO. NAO SERAO ADMITIDAS PECAS QUE CONTENHAM QUALQUER UM DOS SEGUINTE DEFEITOS: NOS SOLTOS, VAZADOS OU CARIADOS, PODRIDAO, MADEIRA ARDIDA, MANCHA AZUL, BOLSA DE RESINA, MEDULA, FUIROS DE INSETOS ATIVOS, GALERIAS, TORCIMENTO OU ENCURVAMENTO COMPLEXO E FISSURA DE COMPRESSAO. OS SEGUINTE DEFEITOS SERAO ADMITIDOS, DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS: A) - NOS FIRMES, COM DIAMETRO INDIVIDUAL NAO SUPERIOR A 25MM E COM DIAMETRO ACUMULATIVO NAO SUPERIOR A 35MM; B) - ESMOADO, DESDE QUE EM UMA QUINA, COM ESPESURA NAO SUPERIOR A 4MM, LARGURA NAO SUPERIOR A 3MM E COMPRIMENTO ACUMULATIVO NAO SUPERIOR A 20% DO COMPRIMENTO DA PECA; C) - FUIROS DE INSETOS INATIVOS, DESDE QUE A AREA AFETADA POR ELAS NAO SEJA SUPERIOR A 15% DA AREA DA PECA; D) - RACHAS, DESDE QUE O COMPRIMENTO DE CADA UMA NAO SEJA SUPERIOR A 0,15M E QUE A SOMA DE SEUS COMPRIMENTOS NAO SEJA SUPERIOR A 10% DO COMPRIMENTO DA PECA; E) - ARQUEAMENTO E ENCURVAMENTO NAO SUPERIOR A 1% DO COMPRIMENTO DA PECA; F) - ENCANOAMENTO DESDE QUE A ESPESURA DA PECA APOS O APLAINAMENTO**

SEJA NO MAXIMO 4MM INFERIOR A ESPESURA NOMINAL CORRESPONDENTE; E G) - ALBURNO SADIO, DESDE QUE A PECA TENHA SIDO CONVENIENTEMENTE PRESERVADA. CASO CONTRARIO ESTE DEFEITO SERA CONSIDERADO E AVALIADO COMO ESMOADO. SERA RECUSADA TODA PECA QUE APRESENTAR MAIS DO QUE 06 (SEIS) DOS DEFEITOS ACIMA DESCRITOS, MESMO QUE ESTES ESTEJAM DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS. \*\*\*\*\* PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS \*\*\*\*\*. **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 2.500/metro, **Valor Unitário Registrado:** R\$ 6,10, **Marca:** BRASIL, **Item 4 - SARRAFO EM BRUTO, MEDINDO 25MM DE ESPESURA, 150MM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 3,90 A 5,00 METROS, DE PRIMEIRA CLASSE. O SARRAFO COTADO PODERA SER DE AMESCLAQ( TRATTINICKIA SPP), ANGELIM-PEDRA(HYMENOLOBIUM SPP), BACURI (PLATONIA INSIGNIS), CAMBARA (QUALEA SSP), CEDRINHO (ERISMA UNCINATUM), FAVEIRA (PARKIA PENDULA), ROSADINHO (MICROPHOLIS GUIANENSIS), CONFORME DEFINIDO NA =NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA=, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO E QUE SE ENCONTRA RESUMIDO A SEGUIR, COM AS EXCECOES PERTINENTES: . 1 - DOCUMENTOS BASE. PARA A COMPREENSAO DOS TERMOS, ESPECIFICACOES E PROCEDIMENTOS O USUARIO DEVERA CONSULTAR: - TEXTO 01 - =NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA - PADRONIZACAO DE DIMENSOES= DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO; E - TEXTO 02 - =NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA - CLASSIFICACAO PARA USO GERAL= DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO. 2 - ESPECIE DE MADEIRA. OS LOTES DE MADEIRA DEVERAO CONTER PECAS DE SOMENTE UMA DAS ESPECIES DE MADEIRA MENCIONADAS ACIMA. 3 - DIMENSOES. AS DIMENSOES SAO DEFINIDAS PARA UM TEOR DE UMIDADE DE 20%, SENDO, PORTANDO, NECESSARIO PREVER UMA SOBREMEDIDA PARA COMPENSAR AS CONTRACOES PROVOCADAS PELA SECAGEM. A LARGURA E A ESPESURA, EXCETO QUANDO DA PRESENCA DE ESMOADOS, SERAO MEDIDAS RESPECTIVAMENTE NAS REGIOES MAIS ESTREITAS E MAIS FINA DAS PECAS. O COMPRIMENTO SERA MEDIDO NA REGIAO MAIS CURTA ENTRE OS DOIS TOPOS DA PECA. AS SEGUINTE SOBREMEDIDAS (BASE TEOR DE UMIDADE DE 20%), OU VARIACOES POSITIVAS, SERAO ADMITIDAS: - PARA A ESPESURA NOMINAL: 3MM REAIS; - PARA A LARGURA NOMINAL: 10MM REAIS; E - PARA O COMPRIMENTO: 0,05M REAIS. 4 - CLASSIFICACAO. NAO SERAO ADMITIDAS PECAS QUE CONTENHAM QUALQUER UM DOS SEGUINTE DEFEITOS: NOS SOLTOS, VAZADOS OU CARIADOS, PODRIDAO, MADEIRA ARDIDA, MANCHA AZUL, BOLSA DE RESINA, MEDULA, FUIROS DE INSETOS ATIVOS, GALERIAS, TORCIMENTO OU ENCURVAMENTO COMPLEXO E FISSURA DE COMPRESSAO. OS SEGUINTE DEFEITOS SERAO ADMITIDOS, DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS: A) - NOS FIRMES, COM DIAMETRO INDIVIDUAL NAO SUPERIOR A 38MM E COM DIAMETRO ACUMULATIVO NAO SUPERIOR A 53MM; B) - ESMOADO, DESDE QUE EM UMA QUINA, COM ESPESURA NAO SUPERIOR A 4MM, LARGURA NAO SUPERIOR A 5MM E COMPRIMENTO ACUMULATIVO NAO SUPERIOR A 20% DO COMPRIMENTO DA PECA; C) - FUIROS DE INSETOS INATIVOS, DESDE QUE A AREA AFETADA POR ELAS NAO SEJA SUPERIOR A 15% DA AREA DA PECA; D) - RACHAS, DESDE QUE O COMPRIMENTO DE CADA UMA NAO SEJA SUPERIOR A 0,15M E QUE A SOMA DE SEUS COMPRIMENTOS NAO SEJA SUPERIOR A 10% DO COMPRIMENTO DA PECA; E) - ARQUEAMENTO E ENCURVAMENTO NAO SUPERIOR A 1% DO COMPRIMENTO DA PECA; F) - ENCANOAMENTO DESDE QUE A ESPESURA DA PECA APOS O APLAINAMENTO SEJA NO MAXIMO 4MM INFERIOR A ESPESURA NOMINAL CORRESPONDENTE; E G) - ALBURNO SADIO, DESDE QUE A PECA TENHA SIDO CONVENIENTEMENTE PRESERVADA. CASO CONTRARIO ESTE DEFEITO SERA CONSIDERADO E AVALIADO COMO ESMOADO. SERA RECUSADA TODA PECA QUE APRESENTAR MAIS DO QUE 06 (SEIS) DOS DEFEITOS ACIMA DESCRITOS, MESMO QUE ESTES ESTEJAM DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS. \*\*\*\*\* PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS \*\*\*\*\*. **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 3.500/metro, **Valor Unitário Registrado:** R\$ 9,15, **Marca:** BRASIL, **Item 5 - PONTALETE EM BRUTO, MEDINDO: 75MM DE ESPESURA, 75MM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 4,00 A 5,00M, DE PRIMEIRA CLASSE. O PONTALETE COTADO PODERA SER DE AMESCLAQ( TRATTINICKIA SPP), ANGELIM-PEDRA (HYMENOLOBIUM SPP), BACURI (PLATONIA INSIGNIS), CAMBARA (QUALEA SSP), CEDRINHO (ERISMA UNCINATUM), FAVEIRA (PARKIA PENDULA), JEQUITIBA-ROSA (CARINIANA LEGALIS), ROSADINHO (MICROPHOLIS GUIANENSIS), CONFORME DEFINIDO NA NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO E QUE SE ENCONTRA RESUMIDO A SEGUIR, COM AS EXCECOES PERTINENTES: 1 - DOCUMENTOS BASE. PARA A COMPREENSAO DOS TERMOS, ESPECIFICACOES E PROCEDIMENTOS O USUARIO DEVERA CONSULTAR: - TEXTO 01 - =NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA - PADRONIZACAO DE DIMENSOES= DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO; E - TEXTO 03 - =NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA - CLASSIFICACAO PARA USO ESTRUTURAL= DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO. 2 - ESPECIE DE MADEIRA. OS LOTES DE MADEIRA DEVERAO CONTER PECAS DE SOMENTE UMA DAS ESPECIES DE MADEIRA MENCIONADAS ACIMA. 3 - DIMENSOES. AS DIMENSOES SAO DEFINIDAS PARA UM TEOR DE UMIDADE DE 20%, SENDO, PORTANDO, NECESSARIO PREVER UMA SOBREMEDIDA PARA COMPENSAR AS CONTRACOES PROVOCADAS PELA SECAGEM. A LARGURA E A ESPESURA, EXCETO QUANDO DA PRESENCA DE ESMOADOS, SERAO MEDIDAS RESPECTIVAMENTE NAS REGIOES MAIS ESTREITAS E MAIS FINA DAS PECAS. O COMPRIMENTO SERA MEDIDO NA REGIAO MAIS CURTA ENTRE OS DOIS TOPOS DA PECA. AS SEGUINTE SOBREMEDIDAS (BASE TEOR DE UMIDADE DE 20%), OU VARIACOES POSITIVAS, SERAO ADMITIDAS: - PARA A ESPESURA NOMINAL: 6MM REAIS; - PARA A LARGURA NOMINAL: 8MM REAIS; E - PARA O COMPRIMENTO: 0,05M REAIS. . 4 - CLASSIFICACAO. NAO SERAO ADMITIDAS PECAS QUE CONTENHAM QUALQUER UM DOS SEGUINTE DEFEITOS: NOS SOLTOS, VAZADOS OU CARIADOS, ESMOADOS, GRA INCLINADA, FURO DE INSETOS ATIVOS, GALERIAS, MADEIRA ARDIDA, PODRIDAO, MEDULA, FISSURA DE COMPRESSAO, CERNE QUEBRADICO, TORCIMENTO E ENCURVAMENTO COMPLEXO. OS SEGUINTE DEFEITOS SERAO ADMITIDOS, DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS: A) - NOS FIRMES, COM DIAMETRO INDIVIDUAL NAO SUPERIOR A 20% DA LARGURA DA FACE EM QUE OCORREM E COM DIAMETRO****

ACUMULATIVO NAO SUPERIOR A 25% DA LARGURA DA FACE EM QUE OCORREM. A DISTANCIA MINIMA ENTRE DIFERENTES NOS NAO DEVERA SER INFERIOR A 50MM; B) - FUIOS DE INSETOS INATIVOS, DESDE QUE A AREA AFETADA POR ELAS NAO SEJA SUPERIOR A 15% DA AREA DA PECA; C) - RACHAS, DESDE QUE O COMPRIMENTO DE CADA UMA NAO SEJA SUPERIOR A 0,15M E QUE A SOMA DE SEUS COMPRIMENTOS NAO SEJA SUPERIOR A 10% DO COMPRIMENTO DA PECA; D) - ARQUEAMENTO E ENCURVAMENTO NAO SUPERIOR A 1% DO COMPRIMENTO DA PECA; E) - ENCANOAMENTO, DESDE QUE A ESPESURA DA PECA APOS O APLAINAMENTO SEJA NO MAXIMO 4MM INFERIOR A ESPESURA NOMINAL CORRESPONDENTE; E F) - ALBURNO SADIO, DESDE QUE A PECA TENHA SIDO CONVENIENTEMENTE PRESERVADA. CASO CONTRARIO ESTE DEFEITO SERA CONSIDERADO E AVALIADO COMO ESMOADO. SERA RECUSADA TODA PECA QUE APRESENTAR MAIS DO QUE 06 (SEIS) DOS DEFEITOS ACIMA DESCRITOS, MESMO QUE ESTES ESTEJAM DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS. \*\*\*\*\* PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS \*\*\*\*\*.

**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 2.600/metro, **Valor Unitário Registrado:** R\$ 10,50, **Marca:** BRASIL, **Item 6** - PRANCHA EM BRUTO, MEDINDO 50MM DE ESPESURA, 300MM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 3,90 A 5,00 METROS, DE PRIMEIRA CLASSE. A PRANCHA COTADA PODERA SER DE ANGELIM-PEDRA (HYMENOLOBIUM SPP), ANGICO-PRETO (ANADENANTHERA MACROCARPA), ANGICO-VERMELHO (PARAPIPTADENIA RIGIDA), BACURI (PLATONIA INSIGNIS), CANAFISTULA (PELTOPHORUM DUBIUM), CUIARANA (BUCHENAVIA SP OU TANIBUCA SP), CUMARU (DIPTERYX SP), CURUPIXA (MICROPHOLIS VENULOSA), GARAPA (APULEIA LEIOCARPA), IPE (TABEBUIA SPP), ITAUBA (MEZILAUROS ITAUBA), JATOBA (HYMENAEA SPP), MACARANDUBA (MANILKARA SPP), MUIRACATIARA (ASTRONIUM LEICOTEI), PARIRI (POUTERIA PARIRI), PIQUIA (CARYOCAR VILLOSUM), TATAJUBA (BAGASSA GUIANENSIS), CONFORME DEFINIDO NA NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA DA PREFEITURA DE SAO BERNARDO DO CAMPO E QUE SE ENCONTRA RESUMIDO A SEGUIR, COM AS EXCECOES PERTINENTES: . 1 - DOCUMENTOS BASE PARA A COMPREENSAO DOS TERMOS, ESPECIFICACOES E PROCEDIMENTOS O USUARIO DEVERA CONSULTAR: - TEXTO 01 - =NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA - PADRONIZACAO DE DIMENSOES= DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO; E - TEXTO 03 - =NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA - CLASSIFICACAO PARA USO ESTRUTURAL= DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO. 2 - ESPECIE DE MADEIRA. OS LOTES DE MADEIRA DEVERAO CONTER PECAS DE SOMENTE UMA DAS ESPECIES DE MADEIRA MENCIONADAS ACIMA. 3 - DIMENSOES. AS DIMENSOES SAO DEFINIDAS PARA UM TEOR DE UMIDADE DE 20%, SENDO, PORTANDO, NECESSARIO PREVER UMA SOBREMEDIDA PARA COMPENSAR AS CONTRACOES PROVOCADAS PELA SECAGEM. A LARGURA E A ESPESURA, EXCETO QUANDO DA PRESENCA DE ESMOADOS, SERAO MEDIDAS RESPECTIVAMENTE NAS REGIOES MAIS ESTREITAS E MAIS FINA DAS PECAS. O COMPRIMENTO SERA MEDIDO NA REGIAO MAIS CURTA ENTRE OS DOIS TOPOS DA PECA. AS SEGUINTE SOBREMEDIDAS (BASE TEOR DE UMIDADE DE 20%), OU VARIACOES POSITIVAS, SERAO ADMITIDAS: - PARA A ESPESURA NOMINAL: 4MM REAIS; - PARA A LARGURA NOMINAL: 13MM REAIS; E - PARA O COMPRIMENTO: 0,05M REAIS. 4 - CLASSIFICACAO . NAO SERAO ADMITIDAS PECAS QUE CONTEHAM QUALQUER UM DOS SEGUINTE DEFEITOS: NOS SOLTOS, VAZADOS OU CARIADOS, ESMOADOS, GRA INCLINADA, FURO DE INSETOS ATIVOS, GALERIAS, MADEIRA ARDIDA, PODRIDAO, MEDULA, FISSURA DE COMPRESSAO, CERNE QUEBRADICO, TORCIMENTO E ENCURVAMENTO COMPLEXO. OS SEGUINTE DEFEITOS SERAO ADMITIDOS, DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS: A) - NOS FIRMES, COM DIAMETRO INDIVIDUAL NAO SUPERIOR A 20% DA LARGURA DA FACE EM QUE OCORREM E COM DIAMETRO ACUMULATIVO NAO SUPERIOR A 25% DA LARGURA DA FACE EM QUE OCORREM. A DISTANCIA MINIMA ENTRE DIFERENTES NOS NAO DEVERA SER INFERIOR A 50MM; B) - FUIOS DE INSETOS INATIVOS, DESDE QUE A AREA AFETADA POR ELAS NAO SEJA SUPERIOR A 15% DA AREA DA PECA; C) - RACHAS, DESDE QUE O COMPRIMENTO DE CADA UMA NAO SEJA SUPERIOR A 0,15M E QUE A SOMA DE SEUS COMPRIMENTOS NAO SEJA SUPERIOR A 10% DO COMPRIMENTO DA PECA; D) - ARQUEAMENTO E ENCURVAMENTO NAO SUPERIOR A 1% DO COMPRIMENTO DA PECA; E) - ENCANOAMENTO, DESDE QUE A ESPESURA DA PECA APOS O APLAINAMENTO SEJA NO MAXIMO 4MM INFERIOR A ESPESURA NOMINAL CORRESPONDENTE; E F) - ALBURNO SADIO, DESDE QUE A PECA TENHA SIDO CONVENIENTEMENTE PRESERVADA. CASO CONTRARIO ESTE DEFEITO SERA CONSIDERADO E AVALIADO COMO ESMOADO. SERA RECUSADA TODA PECA QUE APRESENTAR MAIS DO QUE 06 (SEIS) DOS DEFEITOS ACIMA DESCRITOS, MESMO QUE ESTES ESTEJAM DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS. \*\*\*\*\* PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS \*\*\*\*\*.

**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 600/metro, **Valor Unitário Registrado:** R\$ 44,00, **Marca:** BRASIL

**06 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 053/2017; CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 120/2017; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 047/2017; **DELETORA:** COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 1906 LTDA - EPP, **VALOR:** R\$ 170.220,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; 23/05/2017, **OBJETO:** Material de construção: **Item 1** - TABUA APARELHADA, MEDINDO 25MM DE ESPESURA, 300MM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 3,90 A 5,00 METROS, DE PRIMEIRA CLASSE. A TABUA COTADA PODERA SER DE: AMESCLA ( TRATTINICKIA SPP ), ANGELIM-PEDRA ( HYMENOLOBIUM SPP ), BACURI ( PLATONIA INSIGNIS ), CAMBARA ( QUALEA SSP ), CEDRINHO ( ERISMA UNCINATUM ), FAVEIRA ( PARKIA PENDULA ), JEQUITIBA-ROSA ( CARINIANA LEGALIS ), ROSADINHO ( MICROPHOLIS GUIANENSIS ), CONFORME DEFINIDO NA =NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA=, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO E QUE SE ENCONTRA RESUMIDO A SEGUIR, COM AS EXCECOES PERTINENTES: . 1 - DOCUMENTOS BASE . PARA A COMPREENSAO DOS TERMOS, ESPECIFICACOES E PROCEDIMENTOS O USUARIO DEVERA CONSULTAR: - TEXTO 01 - =NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA - PADRONIZACAO DE DIMENSOES= DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO; E - TEXTO 02 - =NORMA PARA

INSPECAO DE MADEIRA SERRADA - CLASSIFICACAO PARA USO GERAL= DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO. . 2 - ESPECIE DE MADEIRA . OS LOTES DE MADEIRA DEVERAO CONTER PECAS DE SOMENTE UMA DAS ESPECIES DE MADEIRA MENCIONADAS ACIMA. . 3 - DIMENSOES . AS DIMENSOES SAO DEFINIDAS PARA UM TEOR DE UMIDADE DE 20%, SENDO, PORTANDO, NECESSARIO PREVER UMA SOBREMEDIDA PARA COMPENSAR AS CONTRACOES PROVOCADAS PELA SECAGEM. A LARGURA E A ESPESURA, EXCETO QUANDO DA PRESENCA DE ESMOADOS, SERAO MEDIDAS RESPECTIVAMENTE NAS REGIOES MAIS ESTREITAS E MAIS FINA DAS PECAS. O COMPRIMENTO SERA MEDIDO NA REGIAO MAIS CURTA ENTRE OS DOIS TOPOS DA PECA. AS SEGUINTE SOBREMEDIDAS (BASE TEOR DE UMIDADE DE 20%), OU VARIACOES POSITIVAS, SERAO ADMITIDAS: - PARA A ESPESURA NOMINAL: 1MM REAIS; - PARA A LARGURA NOMINAL: 6MM REAIS; E - PARA O COMPRIMENTO: 0,05M REAIS. . 4 - CLASSIFICACAO . NAO SERAO ADMITIDAS PECAS QUE CONTEHAM QUALQUER UM DOS SEGUINTE DEFEITOS: NOS SOLTOS, VAZADOS OU CARIADOS, PODRIDAO, MADEIRA ARDIDA, MANCHA AZUL, BOLSA DE RESINA, MEDULA, FUIOS DE INSETOS ATIVOS, GALERIAS, TORCIMENTO OU ENCURVAMENTO COMPLEXO E FISSURA DE COMPRESSAO. OS SEGUINTE DEFEITOS SERAO ADMITIDOS, DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS: A) - NOS FIRMES, COM DIAMETRO INDIVIDUAL NAO SUPERIOR A 75MM E COM DIAMETRO ACUMULATIVO NAO SUPERIOR A 105MM; B) - ESMOADO, DESDE QUE EM UMA QUINA, COM ESPESURA NAO SUPERIOR A 4MM, LARGURA NAO SUPERIOR A 9MM E COMPRIMENTO ACUMULATIVO NAO SUPERIOR A 20% DO COMPRIMENTO DA PECA; C) - FUIOS DE INSETOS INATIVOS, DESDE QUE A AREA AFETADA POR ELAS NAO SEJA SUPERIOR A 15% DA AREA DA PECA; D) - RACHAS, DESDE QUE O COMPRIMENTO DE CADA UMA NAO SEJA SUPERIOR A 0,15M E QUE A SOMA DE SEUS COMPRIMENTOS NAO SEJA SUPERIOR A 10% DO COMPRIMENTO DA PECA; E) - ARQUEAMENTO E ENCURVAMENTO NAO SUPERIOR A 1% DO COMPRIMENTO DA PECA; F) - ENCANOAMENTO, DESDE QUE A ESPESURA DA PECA APOS O APLAINAMENTO SEJA NO MAXIMO 4MM INFERIOR A ESPESURA NOMINAL CORRESPONDENTE; E G) - ALBURNO SADIO, DESDE QUE A PECA TENHA SIDO CONVENIENTEMENTE PRESERVADA. CASO CONTRARIO ESTE DEFEITO SERA CONSIDERADO E AVALIADO COMO ESMOADO. SERA RECUSADA TODA PECA QUE APRESENTAR MAIS DO QUE 06 RA E COMPRIMENTO DE 3,90 A 5,00 METROS, DE PRIMEIRA CLASSE. A TABUA COTADA PODERA SER DE AMESCLA (TRATTINICKIA SPP), ANGELIM-PEDRA (HYMENOLOBIUM SPP), BACURI (PLATONIA INSIGNIS), CAMBARA (QUALEA SSP), CEDRINHO (ERISMA UNCINATUM), FAVEIRA (PARKIA PENDULA), ROSADINHO (MICROPHOLIS GUIANENSIS), CONFORME DEFINIDO NA =NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA=, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO E QUE SE ENCONTRA RESUMIDO A SEGUIR, COM AS EXCECOES PERTINENTES: 1 - DOCUMENTOS BASE . PARA A COMPREENSAO DOS TERMOS, ESPECIFICACOES E PROCEDIMENTOS O USUARIO DEVERA CONSULTAR: - TEXTO 01 - =NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA - PADRONIZACAO DE DIMENSOES= DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO; E - TEXTO 02 - =NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA - CLASSIFICACAO PARA USO GERAL= DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO. . 2 - ESPECIE DE MADEIRA . OS LOTES DE MADEIRA DEVERAO CONTER PECAS DE SOMENTE UMA DAS ESPECIES DE MADEIRA MENCIONADAS ACIMA. . 3 - DIMENSOES . AS DIMENSOES SAO DEFINIDAS PARA UM TEOR DE UMIDADE DE 20%, SENDO, PORTANDO, NECESSARIO PREVER UMA SOBREMEDIDA PARA COMPENSAR AS CONTRACOES PROVOCADAS PELA SECAGEM. A LARGURA E A ESPESURA, EXCETO QUANDO DA PRESENCA DE ESMOADOS, SERAO MEDIDAS RESPECTIVAMENTE NAS REGIOES MAIS ESTREITAS E MAIS FINA DAS PECAS. O COMPRIMENTO SERA MEDIDO NA REGIAO MAIS CURTA ENTRE OS DOIS TOPOS DA PECA. AS SEGUINTE SOBREMEDIDAS (BASE TEOR DE UMIDADE DE 20%), OU VARIACOES POSITIVAS, SERAO ADMITIDAS: - PARA A ESPESURA NOMINAL: 3MM REAIS; - PARA A LARGURA NOMINAL: 13MM REAIS; E - PARA O COMPRIMENTO: 0,05M REAIS. 4 - CLASSIFICACAO . NAO SERAO ADMITIDAS PECAS QUE CONTEHAM QUALQUER UM DOS SEGUINTE DEFEITOS: NOS SOLTOS, VAZADOS OU CARIADOS, PODRIDAO, MADEIRA ARDIDA, MANCHA AZUL, BOLSA DE RESINA, MEDULA, FUIOS DE INSETOS ATIVOS, GALERIAS, TORCIMENTO OU ENCURVAMENTO COMPLEXO E FISSURA DE COMPRESSAO. OS SEGUINTE DEFEITOS SERAO ADMITIDOS, DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS: A) - NOS FIRMES, COM DIAMETRO INDIVIDUAL NAO SUPERIOR A 75MM E COM DIAMETRO ACUMULATIVO NAO SUPERIOR A 105MM; B) - ESMOADO, DESDE QUE EM UMA QUINA, COM ESPESURA NAO SUPERIOR A 4MM, LARGURA NAO SUPERIOR A 9MM E COMPRIMENTO ACUMULATIVO NAO SUPERIOR A 20% DO COMPRIMENTO DA PECA; C) - FUIOS DE INSETOS INATIVOS, DESDE QUE A AREA AFETADA POR ELAS NAO SEJA SUPERIOR A 15% DA AREA DA PECA; D) - RACHAS, DESDE QUE O COMPRIMENTO DE CADA UMA NAO SEJA SUPERIOR A 0,15M E QUE A SOMA DE SEUS COMPRIMENTOS NAO SEJA SUPERIOR A 10% DO COMPRIMENTO DA PECA; E) - ARQUEAMENTO E ENCURVAMENTO NAO SUPERIOR A 1% DO COMPRIMENTO DA PECA; F) - ENCANOAMENTO DESDE QUE A ESPESURA DA PECA APOS O APLAINAMENTO SEJA NO MAXIMO 4MM INFERIOR A ESPESURA NOMINAL CORRESPONDENTE; E G) - ALBURNO SADIO, DESDE QUE A PECA TENHA SIDO CONVENIENTEMENTE PRESERVADA. CASO CONTRARIO ESTE DEFEITO SERA CONSIDERADO E AVALIADO COMO ESMOADO. SERA RECUSADA TODA PECA QUE APRESENTAR MAIS DO QUE 06 (SEIS) DOS DEFEITOS ACIMA DESCRITOS, MESMO QUE ESTES ESTEJAM DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS. \*\*\*\*\* PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS \*\*\*\*\* A: \*\* A EMPRESA FORNECEDORA DEVERA ESTAR CADASTRADA NO =CADASTRO ESTADUAL DAS PESSOAS JURIDICAS QUE COMERCIALIZAM, NO ESTADO DE SAO PAULO, PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM NATIVA DA FLORA BRASILEIRA - CADMADEIRA=. \*\* A EMPRESA DEVERA APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL - DOF. B: APRESENTAR AMOSTRA. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, NO PRAZO MAXIMO DE 02 DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C: SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO A DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADOSERA O DE MENOR

**PREÇO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida.** 5.000,00 METROS, **Valor Unitário Registrado:** R\$ 14,00, **Marca:** Brasil, **Item 3** – VIGA APARELHADA, MEDINDO: 60MM DE ESPESSURA, 120MM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 4,00 A 5,00 METROS, DE PRIMEIRA CLASSE. A VIGA COTADA PODERÁ SER DE: ANGELIM-PEDRA (HYMENOLOBIUM SPP), ANGICO-VERMELHO(PARAPIPTADENIA RIGIDA), BACURI(PLATONIA INSIGNIS), CANAFISTULA(PELTOPHORUM DUBIUM), CUIARANA(BUCHENAVIA SP OU TANIBUCA SP), CUMARU(DIPTERYX SP), CURUPIXA (MICROPHOLIS VENULOSA) GARAPA(APULEIA LEIOCARPA), IPE(TABEBUIA SPP), ITAUBA(MEZILAUROS ITAUBA), JATOBA(HYMENAEA SPP), MACARANDUBA(MANILKARA SPP), MUIRACATIARA(ASTRONIUM LECOINTEI), PARIRI(POUTERIA PARIRI), PIQUIA(CARYOCAR VILLOSUM), TATAJUBA (BAGASSA GUIANENSIS), CONFORME DEFINIDO NA NORMA PARA INSPEÇÃO DE MADEIRA SERRADA DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E QUE SE ENCONTRA RESUMIDO A SEGUIR, COM AS EXCEÇÕES PERTINENTES: . 1 - DOCUMENTOS BASE . PARA A COMPREENSÃO DOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E PROCEDIMENTOS O USUÁRIO DEVERÁ CONSULTAR: - TEXTO 01 - = NORMA PARA INSPEÇÃO DE MADEIRA SERRADA - PADRONIZAÇÃO DE DIMENSÕES = DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; E - TEXTO 03 - = NORMA PARA INSPEÇÃO DE MADEIRA SERRADA - CLASSIFICAÇÃO PARA USO ESTRUTURAL = DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. . 2 - ESPÉCIE DE MADEIRA . OS LOTES DE MADEIRA DEVERÃO CONTER PECAS DE SOMENTE UMA DAS ESPÉCIES DE MADEIRA MENCIONADAS ACIMA. . 3 - DIMENSÕES . AS DIMENSÕES SÃO DEFINIDAS PARA UM TEOR DE UMIDADE DE 20%, SENDO, PORTANDO, NECESSÁRIO PREVER UMA SOBREMEDIDA PARA COMPENSAR AS CONTRAÇÕES PROVOCADAS PELA SECAGEM. A LARGURA E A ESPESSURA, EXCETO QUANDO DA PRESENÇA DE ESMOADOS, SERÃO MEDIDAS RESPECTIVAMENTE NAS REGIÕES MAIS ESTREITAS E MAIS FINA DAS PECAS. O COMPRIMENTO SERÁ MEDIDO NA REGIÃO MAIS CURTA ENTRE OS DOIS TOPOS DA PEÇA. AS SEGUINTE SOBREMEDIDAS (BASE TEOR DE UMIDADE DE 20%), OU VARIÁVEIS POSITIVAS, SERÃO ADMITIDAS: - PARA A ESPESSURA NOMINAL: 2MM REAIS; - PARA A LARGURA NOMINAL: 5MM REAIS; E - PARA O COMPRIMENTO: 0,05M REAIS. . 4 - CLASSIFICAÇÃO . NÃO SERÃO ADMITIDAS PECAS QUE CONTEHAM QUALQUER UM DOS SEGUINTE DEFEITOS: NOS SOLTOS, VAZADOS OU CARIADOS, ESMOADOS, GRA INCLINADA, FURO DE INSETOS ATIVOS, GALERIAS, MADEIRA ARDIDA, PODRIDÃO, MEDULA, FISSURA DE COMPRESSÃO, CERNE QUEBRADICO, TORCIMENTO E ENCURVAMENTO COMPLEXO. OS SEGUINTE DEFEITOS SERÃO ADMITIDOS, DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS: A) - NOS FIRMES, COM DIÂMETRO INDIVIDUAL NÃO SUPERIOR A 20% DA LARGURA DA FACE EM QUE OCORREM E COM DIÂMETRO ACUMULATIVO NÃO SUPERIOR A 25% DA LARGURA DA FACE EM QUE OCORREM. A DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE DIFERENTES NOS NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 50MM; B) - FURROS DE INSETOS INATIVOS, DESDE QUE A ÁREA AFETADA POR ELES NÃO SEJA SUPERIOR A 15% DA ÁREA DA PEÇA; C) - RACHAS, DESDE QUE O COMPRIMENTO DE CADA UMA NÃO SEJA SUPERIOR A 0,15M E QUE A SOMA DE SEUS COMPRIMENTOS NÃO SEJA SUPERIOR A 10% DO COMPRIMENTO DA PEÇA; D) - ARQUEAMENTO E ENCURVAMENTO NÃO SUPERIOR A 1% DO COMPRIMENTO DA PEÇA; E) - ENCANOAMENTO DESDE QUE A ESPESSURA DA PEÇA APOS O APLANAMENTO SEJA NO MÍNIMO 4MM INFERIOR A ESPESSURA NOMINAL CORRESPONDENTE; E F) - ALBURO SADIO, DESDE QUE A PEÇA TENHA SIDO CONVENIENTEMENTE PRESERVADA. CASO CONTRÁRIO ESTE DEFEITO SERÁ CONSIDERADO E AVALIADO COMO ESMOADO. SERÁ RECUSADA TODA PEÇA QUE APRESENTAR MAIS DO QUE 06 (SEIS) DOS DEFEITOS ACIMA DESCRITOS, MESMO QUE ESTES ESTEJAM DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS. \*\*\*\*\* PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS \*\*\*\*\* A : \*\* A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL DO F. B : APRESENTAR AMOSTRA. EM CASO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO. C : SERÃO ANALISADAS AS AMOSTRAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, ENSEJARÃO A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITÉRIO ADOTADO SERÁ O DE MENOR PREÇO. **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 600,00 METROS, **Valor Unitário Registrado:** R\$ 23,00, **Marca:** Brasil, **Item 4** – VIGA APARELHADA, MEDINDO: 60MM DE ESPESSURA, 160MM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 4,00 A 5,00 METROS, DE PRIMEIRA CLASSE. A VIGA COTADA PODERÁ SER DE: ANGELIM-PEDRA (HYMENOLOBIUM SPP), ANGICO-VERMELHO(PARAPIPTADENIA RIGIDA), BACURI(PLATONIA INSIGNIS), ANGICO-VERMELHO(PARAPIPTADENIA RIGIDA), BACURI(PLATONIA INSIGNIS), CANAFISTULA(PELTOPHORUM DUBIUM), CUIARANA(BUCHENAVIA SP OU TANIBUCA SP), CUMARU(DIPTERYX SP), CURUPIXA (MICROPHOLIS VENULOSA) GARAPA(APULEIA LEIOCARPA), IPE(TABEBUIA SPP), ITAUBA(MEZILAUROS ITAUBA), JATOBA(HYMENAEA SPP), MACARANDUBA(MANILKARA SPP), MUIRACATIARA(ASTRONIUM LECOINTEI), PARIRI(POUTERIA PARIRI), PIQUIA(CARYOCAR VILLOSUM), TATAJUBA (BAGASSA GUIANENSIS), CONFORME DEFINIDO NA NORMA PARA INSPEÇÃO DE MADEIRA SERRADA DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E QUE SE ENCONTRA RESUMIDO A SEGUIR, COM AS EXCEÇÕES PERTINENTES: . 1 - DOCUMENTOS BASE . PARA A COMPREENSÃO DOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E PROCEDIMENTOS O USUÁRIO DEVERÁ CONSULTAR: - TEXTO 01 - = NORMA PARA INSPEÇÃO DE MADEIRA SERRADA - PADRONIZAÇÃO DE DIMENSÕES = DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; E - TEXTO 03 - = NORMA PARA INSPEÇÃO DE MADEIRA SERRADA - CLASSIFICAÇÃO PARA USO ESTRUTURAL = DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. . 2 - ESPÉCIE DE MADEIRA . OS LOTES DE MADEIRA DEVERÃO CONTER PECAS DE SOMENTE UMA DAS ESPÉCIES DE MADEIRA MENCIONADAS ACIMA. . 3 - DIMENSÕES . AS DIMENSÕES SÃO DEFINIDAS PARA UM TEOR DE UMIDADE DE 20%, SENDO, PORTANDO, NECESSÁRIO PREVER UMA SOBREMEDIDA PARA COMPENSAR AS CONTRAÇÕES PROVOCADAS PELA SECAGEM. A LARGURA E A ESPESSURA, EXCETO QUANDO DA PRESENÇA DE ESMOADOS, SERÃO MEDIDAS RESPECTIVAMENTE NAS REGIÕES MAIS ESTREITAS E MAIS FINA DAS PECAS. O COMPRIMENTO SERÁ MEDIDO NA REGIÃO MAIS CURTA ENTRE OS DOIS

TOPOS DA PEÇA. AS SEGUINTE SOBREMEDIDAS (BASE TEOR DE UMIDADE DE 20%), OU VARIÁVEIS POSITIVAS, SERÃO ADMITIDAS: - PARA A ESPESSURA NOMINAL: 2MM REAIS; - PARA A LARGURA NOMINAL: 5MM REAIS; E - PARA O COMPRIMENTO: 0,05M REAIS. . 4 - CLASSIFICAÇÃO . NÃO SERÃO ADMITIDAS PECAS QUE CONTEHAM QUALQUER UM DOS SEGUINTE DEFEITOS: NOS SOLTOS, VAZADOS OU CARIADOS, ESMOADOS, GRA INCLINADA, FURO DE INSETOS ATIVOS, GALERIAS, MADEIRA ARDIDA, PODRIDÃO, MEDULA, FISSURA DE COMPRESSÃO, CERNE QUEBRADICO, TORCIMENTO E ENCURVAMENTO COMPLEXO. OS SEGUINTE DEFEITOS SERÃO ADMITIDOS, DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS: A) - NOS FIRMES, COM DIÂMETRO INDIVIDUAL NÃO SUPERIOR A 20% DA LARGURA DA FACE EM QUE OCORREM E COM DIÂMETRO ACUMULATIVO NÃO SUPERIOR A 25% DA LARGURA DA FACE EM QUE OCORREM. A DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE DIFERENTES NOS NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 50MM; B) - FURROS DE INSETOS INATIVOS, DESDE QUE A ÁREA AFETADA POR ELES NÃO SEJA SUPERIOR A 15% DA ÁREA DA PEÇA; C) - RACHAS, DESDE QUE O COMPRIMENTO DE CADA UMA NÃO SEJA SUPERIOR A 0,15M E QUE A SOMA DE SEUS COMPRIMENTOS NÃO SEJA SUPERIOR A 10% DO COMPRIMENTO DA PEÇA; D) - ARQUEAMENTO E ENCURVAMENTO NÃO SUPERIOR A 1% DO COMPRIMENTO DA PEÇA; E) - ENCANOAMENTO DESDE QUE A ESPESSURA DA PEÇA APOS O APLANAMENTO SEJA NO MÍNIMO 4MM INFERIOR A ESPESSURA NOMINAL CORRESPONDENTE; E F) - ALBURO SADIO, DESDE QUE A PEÇA TENHA SIDO CONVENIENTEMENTE PRESERVADA. CASO CONTRÁRIO ESTE DEFEITO SERÁ CONSIDERADO E AVALIADO COMO ESMOADO. SERÁ RECUSADA TODA PEÇA QUE APRESENTAR MAIS DO QUE 06 (SEIS) DOS DEFEITOS ACIMA DESCRITOS, MESMO QUE ESTES ESTEJAM DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS. \*\*\*\*\* PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS \*\*\*\*\* A : \*\* A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL DO F. B : APRESENTAR AMOSTRA. EM CASO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA, NO PRAZO MÁXIMO DE 02 DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO. C : SERÃO ANALISADAS AS AMOSTRAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, ENSEJARÃO A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITÉRIO ADOTADO SERÁ O DE MENOR PREÇO. **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 600,00 METROS, **Valor Unitário Registrado:** R\$ 29,50, **Marca:** Brasil, **Item 5** – VIGA EM BRUTO, MEDINDO: 60MM DE ESPESSURA, 120MM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 4,00 A 5,00 METROS, DE PRIMEIRA CLASSE. A VIGA COTADA PODERÁ SER DE: ANGELIM-PEDRA(HYMENOLOBIUM SPP), ANGICO-VERMELHO (ANADENANTHERA MACROCARPA), ANGICO-VERMELHO(PARAPIPTADENIA RIGIDA), BACURI(PLATONIA INSIGNIS), CANAFISTULA(PELTOPHORUM DUBIUM), CUIARANA(BUCHENAVIA SP OU TANIBUCA SP), CUMARU(DIPTERYX SP), CURUPIXA (MICROPHOLIS VENULOSA) GARAPA(APULEIA LEIOCARPA), IPE(TABEBUIA SPP), ITAUBA(MEZILAUROS ITAUBA), JATOBA(HYMENAEA SPP), MACARANDUBA(MANILKARA SPP), MUIRACATIARA(ASTRONIUM LECOINTEI), PARIRI(POUTERIA PARIRI), PIQUIA(CARYOCAR VILLOSUM), TATAJUBA (BAGASSA GUIANENSIS), CONFORME DEFINIDO NA NORMA PARA INSPEÇÃO DE MADEIRA SERRADA DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E QUE SE ENCONTRA RESUMIDO A SEGUIR, COM AS EXCEÇÕES PERTINENTES: . 1 - DOCUMENTOS BASE . PARA A COMPREENSÃO DOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E PROCEDIMENTOS O USUÁRIO DEVERÁ CONSULTAR: - TEXTO 01 - =NORMA PARA INSPEÇÃO DE MADEIRA SERRADA - PADRONIZAÇÃO DE DIMENSÕES= DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; E - TEXTO 03 - =NORMA PARA INSPEÇÃO DE MADEIRA SERRADA - CLASSIFICAÇÃO PARA USO ESTRUTURAL= DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. . 2 - ESPÉCIE DE MADEIRA . OS LOTES DE MADEIRA DEVERÃO CONTER PECAS DE SOMENTE UMA DAS ESPÉCIES DE MADEIRA MENCIONADAS ACIMA. . 3 - DIMENSÕES . AS DIMENSÕES SÃO DEFINIDAS PARA UM TEOR DE UMIDADE DE 20%, SENDO, PORTANDO, NECESSÁRIO PREVER UMA SOBREMEDIDA PARA COMPENSAR AS CONTRAÇÕES PROVOCADAS PELA SECAGEM. A LARGURA E A ESPESSURA, EXCETO QUANDO DA PRESENÇA DE ESMOADOS, SERÃO MEDIDAS RESPECTIVAMENTE NAS REGIÕES MAIS ESTREITAS E MAIS FINA DAS PECAS. O COMPRIMENTO SERÁ MEDIDO NA REGIÃO MAIS CURTA ENTRE OS DOIS TOPOS DA PEÇA. AS SEGUINTE SOBREMEDIDAS (BASE TEOR DE UMIDADE DE 20%), OU VARIÁVEIS POSITIVAS, SERÃO ADMITIDAS: - PARA A ESPESSURA NOMINAL: 3MM REAIS; - PARA A LARGURA NOMINAL: 13MM REAIS; E - PARA O COMPRIMENTO: 0,05M REAIS. . 4 - CLASSIFICAÇÃO . NÃO SERÃO ADMITIDAS PECAS QUE CONTEHAM QUALQUER UM DOS SEGUINTE DEFEITOS: NOS SOLTOS, VAZADOS OU CARIADOS, ESMOADOS, GRA INCLINADA, FURO DE INSETOS ATIVOS, GALERIAS, MADEIRA ARDIDA, PODRIDÃO, MEDULA, FISSURA DE COMPRESSÃO, CERNE QUEBRADICO, TORCIMENTO E ENCURVAMENTO COMPLEXO. OS SEGUINTE DEFEITOS SERÃO ADMITIDOS, DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS: A) - NOS FIRMES, COM DIÂMETRO INDIVIDUAL NÃO SUPERIOR A 20% DA LARGURA DA FACE EM QUE OCORREM E COM DIÂMETRO ACUMULATIVO NÃO SUPERIOR A 25% DA LARGURA DA FACE EM QUE OCORREM. A DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE DIFERENTES NOS NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 50MM; B) - FURROS DE INSETOS INATIVOS, DESDE QUE A ÁREA AFETADA POR ELES NÃO SEJA SUPERIOR A 15% DA ÁREA DA PEÇA; C) - RACHAS, DESDE QUE O COMPRIMENTO DE CADA UMA NÃO SEJA SUPERIOR A 0,15M E QUE A SOMA DE SEUS COMPRIMENTOS NÃO SEJA SUPERIOR A 10% DO COMPRIMENTO DA PEÇA; D) - ARQUEAMENTO E ENCURVAMENTO NÃO SUPERIOR A 1% DO COMPRIMENTO DA PEÇA; E) - ENCANOAMENTO, DESDE QUE A ESPESSURA DA PEÇA APOS O APLANAMENTO SEJA NO MÁXIMO 4MM INFERIOR A ESPESSURA NOMINAL CORRESPONDENTE; E F) - ALBURO SADIO, DESDE QUE A PEÇA TENHA SIDO CONVENIENTEMENTE PRESERVADA. CASO CONTRÁRIO ESTE DEFEITO SERÁ CONSIDERADO E AVALIADO COMO ESMOADO. SERÁ RECUSADA TODA PEÇA QUE APRESENTAR MAIS DO QUE 06 (SEIS) DOS DEFEITOS ACIMA DESCRITOS, MESMO QUE ESTES ESTEJAM DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS. \*\*\*\*\* PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS \*\*\*\*\* A : \*\* A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL DO F. B : APRESENTAR AMOSTRA. EM CASO DE LICITAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM

CASO DE COTACAO ELETRONICA, NO PRAZO MAXIMO DE 02 DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C: SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO ADESSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOPTADO SERA O DE MENOR PRECO. **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 800,00 METROS, Valor Unitário Registrado: R\$ 23,90, Marca: Brasil. Item 6** – VIGA EM BRUTO, MEDINDO: 60MM DE ESPESSURA, 160MM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 4,00 A 5,00 METROS, DE PRIMEIRA CLASSE. A VIGA COTADA PODERA SER DE: ANGELIMPEDRA (HYMENOLOBIUM SPP), ANGICO-PRETO (ANADENANTHERA MACROCARPA), ANGICO-VERMELHO (PARAPIPTADENIA RIGIDA), BACURI (PLATONIA INSIGNIS), CANAFISTULA (PELTOPHORUM DUBIUM), CUIARIANA (BUCHENAVIA SP OU TANIBUCA SP), CUMARU (DIPTERYX SP), CURUPANA (MICROPHOLIS VENULOSA) GARAPA (APULEIA LEIOCARPA), IPE (TABEBUIA SPP), ITAUBA (MEZILAUROS ITAUBA), JATOBA (HYMENAEA SPP), MACARANDUBA (MANILKARA SPP), MUIRACATIARA (ASTRONIUM LECOINTEI), PARIRI (POUTERIA PARIRI), PIQUIA (CARYOCAR VILLOSUM), TATAJUBA (BAGASSA GUIANENSIS), CONFORME DEFINIDO NA NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA DA PREFEITURA DE SAO BERNARDO DO CAMPO E QUE SE ENCONTRA RESUMIDO A SEGUIR, COM AS EXCECOES PERTINENTES: . 1 - DOCUMENTOS BASE . PARA A COMPREENSAO DOS TERMOS, ESPECIFICACOES E PROCEDIMENTOS O USUARIO DEVERA CONSULTAR: - TEXTO 01 =NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA - PADRONIZACAO DE DIMENSOES= DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO; E - TEXTO 03 =NORMA PARA INSPECAO DE MADEIRA SERRADA - CLASSIFICACAO PARA USO ESTRUTURAL= DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO. . 2 - ESPECIE DE MADEIRA . OS LOTES DE MADEIRA DEVERAO CONTER PECAS DE SOMENTE UMA DAS ESPECIES DE MADEIRA MENCIONADAS ACIMA. . 3 - DIMENSOES . AS DIMENSOES SAO DEFINIDAS PARA UM TEOR DE UMIDADE DE 20%, SENDO, PORTANTO, NECESSARIO PREVER UMA SOBREMEDIDA PARA COMPENSAR AS CONTRACOES PROVOCADAS PELA SECAGEM. A LARGURA E A ESPESSURA, EXCETO QUANDO DA PRESENCA DE ESMOADOS, SERAO MEDIDAS RESPECTIVAMENTE NAS REGIOES MAIS ESTREITAS E MAIS FINA DAS PECAS. O COMPRIMENTO SERA MEDIDO NA REGIAO MAIS CURTA ENTRE OS DOIS TOPOS DA PECA. AS SEGUINTE SOBREMEDIDAS ( BASE TEOR DE UMIDADE DE 20% ), OU VARIACOES POSITIVAS, SERAO ADMITIDAS: - PARA A ESPESSURA NOMINAL: 3MM REAIS; - PARA A LARGURA NOMINAL: 13MM REAIS; E - PARA O COMPRIMENTO: 0,05M REAIS. . 4 - CLASSIFICACAO . NAO SERAO ADMITIDAS PECAS QUE CONTEHAM QUALQUER UM DOS SEGUINTE DEFEITOS: NOS SOLTOS, VAZADOS OU CARIADOS, ESMOADOS, GRA INCLINADA, FURO DE INSETOS ATIVOS, GALERIAS, MADEIRA ARDIDA, PODRIDAO, MEDULA, FISSURA DE COMPRESSAO, CERNE QUEBRADICO, TORCIMENTO E ENCURVAMENTO COMPLEXO. OS SEGUINTE DEFEITOS SERAO ADMITIDOS, DENTRO DOS LIMITES ESPECIFICADOS: A) - NOS FIRMES, COM DIAMETRO INDIVIDUAL NAO SUPERIOR A 20% DA LARGURA DA FACE EM QUE OCORREM E COM DIAMETRO ACUMULATIVO NAO SUPERIOR A 25% DA LARGURA DA FACE EM QUE OCORREM. A DISTANCIA MINIMA ENTRE DIFERENTES NOS NAO DEVERA SER INFERIOR A 50MM; B) - FUIROS DE INSETOS INATIVOS, DESDE QUE A AREA AFETADA POR ELES NAO SEJA SUPERIOR A 15% DA AREA DA PECA; C) - RACHAS, DESDE QUE O COMPRIMENTO DE CADA UMA NAO SEJA SUPERIOR A 0,15M E QUE A SOMA DE SEUS COMPRIMENTOS NAO SEJA SUPERIOR A 10% DO COMPRIMENTO DA PECA; D) - ARQUEAMENTO E ENCURVAMENTO NAO SUPERIOR A 1% DO COMPRIMENTO DA PECA; E) - ENCANOAMENTO, DESDE QUE A ESPESSURA DA PECA APOS O APLAINAMENTO SEJA NO MAXIMO 4MM INFERIOR A ESPESSURA NOMINAL CORRESPONDENTE; E F) - ALBURNO SADIO, DESDE QUE A PECA TENHA SIDO CONVENIENTEMENTE PRESERVADA. CASO CONTRARIO ESTE DEFEITO SERA CONSIDERADO E AVALIADO COMO ESMOADO. SERA RECUSADA TODA PECA QUE APRESENTAR MAIS DO QUE 06 (SEIS) DOS DEFEITOS ACIMA DESCRITOS, MESMO QUE ESTES ESTEJAM DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS. \*\*\*\*\* PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS \*\*\*\*\* A: \*\* A EMPRESA DEVERA APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL DO F. B: APRESENTAR AMOSTRA. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, NO PRAZO MAXIMO DE 02 DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. C: SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO ADESSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOPTADO SERA O DE MENOR PRECO. **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.300,00 METROS, Valor Unitário Registrado: R\$ 28,00, Marca: Brasil**

**07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 054/2017; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20157/2016; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 011/2017; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, VALOR: R\$ 76.755,80, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 24/05/2017, OBJETO: Medicamentos: Item 2 - FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G, EQUIVALENTES A 3G DE FOSFOMICINA, ENVELOPE DE GRANULADO COM 8G. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. \*\* O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A CRITERIOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS INTERNAS PARA INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. \*\* OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS**

SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO "PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO". **QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 2.200/ ENVELOPE, Valor Unitário Registrado: R\$ 34,8890, Marca: MONURIL, Tipo: Referência, Embalagem: C/2, Fabricante: ZAMBON, Número Registro ANVISA: 1008401390031**

**08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 055/2017; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20157/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 011/2017; DETENTORA: KATIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME, VALOR: R\$ 63.778,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 18/05/2017, OBJETO: Medicamentos: Item 1 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG, SUSPENSÃO ORAL, EM FRASCO COM 150 ML. \*\* ACOMPANHADO DE COPO-MEDIDA GRADUADO NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2,5 – 5,0 – 7,5 E 10,0ML. \*\* DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM. 6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. \*\* O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. \*\* O FORNECEDOR DEVERA PROCEDER A ENTREGA DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE DO PRODUTO ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE ANALISE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO LOTE EM RECEBIMENTO, O QUAL DEVERA OBEDECER A INSPECAO DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS SEREM FORNECIDOS, CONTIDOS NO ANEXO I. \*\* OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS DA(S) LICITACAO(OES), DEVEM APRESENTAR EM SUAS EMBALAGENS SECUNDARIAS E/OU PRIMARIAS A EXPRESSAO "PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO". **QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA E UNIDADE DE MEDIDA: 22.000 FRASCOS, Valor Unitário Registrado: R\$ 2,8990, Marca: Alumimax, Tipo: Similar, Embalagem: caixa com 50 frs c/150 ML cada frasco, Fabricante: Natulab Laboratorio S/A****

**09 – TERMO DE ADITAMENTO SA. 200.2 Nº 008/2017 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 17/2017; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93056/2016; DETENTORA: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ASSINATURA: 18/05/2017; OBJETO: Fica Alterada a Marca do item 1 – CIMENTO PORTLAND COMPOSTO, TIPO CP – II, SACAS COM 50kg de, MIZU para VOTORAN CP II-32, referente ao Pregão Eletrônico – PE n.º 582/2016.**

**10 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 293/2016; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.107/2016; DETENTORA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ME; ASSINATURA: 25/05/2017; OBJETO: fica incluído no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 293/2016 as dotações orçamentárias n.ºs: 1082-5 – 21.210.4.4.90.52.00.04.122.0040.10.49.01 1533-8 – 21.210.4.4.90.52.00.04.122.0040.10.49.07**

**11 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 345/2016; CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.143/2016; DETENTORA: TROPIC'S COMERCIAL LTDA; ASSINATURA: 25/05/2017; OBJETO: fica incluído no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 345/2016 as dotações orçamentárias n.ºs: 1082-5 – 21.210.4.4.90.52.00.04.122.0040.10.49.01 1533-8 – 21.210.4.4.90.52.00.04.122.0040.10.49.07**

**12 - TA SA.200.2 Nº 009/2017 (1º) AATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 372/2016, CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 20149/2016; CONTRATADA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.; ASSINATURA: 22/05/2017; OBJETO: Fica Alterado o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Contratada de CNPJ nº 56.998.701/0032-12, para CNPJ nº 56.998.701/0033-01, localizada na Rodovia Regis Bittencourt, 1962 – Galpão 5 – Embu das Artes – SP. O presente Aditamento não acarretará ao Município quaisquer despesas, além daquelas anteriormente previstas.**

SA.2, 09 de junho de 2017

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS  
Diretor SA-2

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania  
Gabinete do Secretário

#### Benefícios Fiscais – IPTU

Nos termos da Lei Municipal nº 3661/1991, ficam os (as) contribuintes abaixo cientificados (as) das decisões da Diretoria do SEDESC-1 - Departamento de Políticas de Assistência Social, quanto aos pedidos de BENEFÍCIOS FISCAIS.

Tratando-se de indeferimento, poderão os (as) contribuintes apresentar recurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação da decisão.

DEFERIMENTO:

PROCESSO



NEIDE DOS SANTOS MURICI	19516/2017SB
<b>INDEFERIMENTO:</b>	
CELIA MARIA DE OLIVEIRA	16771/2003SB

SEDESC-1, 02 de Junho de 2017.  
**EUNICE DE CASSIA SANTOS PEREIRA**  
 Departamento de Políticas de Assistência Social  
 Diretora

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Resolução CMDPCD nº 97**

Dispõe sobre o Edital de Convocação para eleição das vacâncias dos seguintes segmentos: uma vacância dos representantes das entidades ou movimentos do município, estes últimos reconhecidos pelo poder público, com atuação junto às pessoas com deficiência; e cinco vacâncias de pessoas com deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPCD/SBC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º- Publicar o Edital de Convocação das vagas em vacâncias, para elegerem seus representantes no Conselho para o Biênio 2016/2018, dos seguintes segmentos:

- a) Uma vacância dos representantes das entidades ou movimentos do município, estes últimos reconhecidos pelo poder público, com atuação junto às pessoas com deficiência;
- b) Cinco vacâncias de pessoas com deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 09 de junho de 2017

ELAINE CRISTINA BATISTA  
 Presidente do CMDPCD/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoca os representantes das entidades ou movimentos do município, estes últimos reconhecidos pelo poder público, com atuação junto às pessoas com deficiência e as pessoas com deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião, para o biênio 2016/2018.

Art. 1º. Atendendo ao disposto nos artigos 6º ao 10 da Lei nº 6487/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ficam convocadas, por intermédio deste Edital, para Assembleia Geral, com pauta única de eleição de 01 (um) suplente representante das entidades ou movimentos do município, estes últimos reconhecidos pelo poder público, com atuação junto às pessoas com deficiência; e 01 (um) titular e 04 (quatro) suplentes de pessoas com deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião.

Art. 2º. A Assembleia Geral realizar-se-á no dia 25 de julho de 2017 das 14h às 16h, na Sede do CMDPCD, no Setor Laranja, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção, 271 – Centro – São Bernardo do Campo/SP.

Art. 3º. Somente poderão concorrer às eleições candidatos que atendam aos requisitos deste edital e da legislação vigente.

Art. 4º. Para a assembleia geral será observado o seguinte:

I – Data para inscrição de candidatos com direito a voz e voto: 12 de junho de 2017 à 30 de junho de 2017

II – Horário e local das inscrições: das 09h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Sala dos Conselhos Municipais, Espaço Laranja, sito à Avenida Redenção, nº 271, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo;

III – Requisitos para candidatura:

a. As pessoas com deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representadas pelos seus pais, tutor, curador ou guardião - todas as pessoas com deficiência, ou seu representante legal, maiores de 18 anos, que comprove:

- a.1 - ser moradora do Município e/ou trabalhar no município;
- a.2 - a deficiência através de laudo médico atualizado;
- a.3 - não estiver no exercício de mandato eletivo nos Poderes Legislativo Municipal, Estadual e Federal ou Executivo no âmbito da Federação;
- a.4 - não estiver nomeada para o exercício de cargo em comissão no Poder Legislativo Municipal, Estadual ou Federal e Executivo no âmbito da Federação;
- a.5 - estar credenciada e presente na assembleia para este fim

b. Representantes das entidades ou movimentos do município, estes últimos reconhecidos pelo poder público, com atuação junto às pessoas com deficiência –

- b.1 - estar regularmente constituída, comprovada mediante a apresentação dos estatutos sociais e da ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrados,
- b.2 - apresentar cópia do documento de identidade do indicado.
- a.3 - estar credenciada e presente na assembleia para este fim

IV – O colégio eleitoral responsável pela eleição será formado por eleitores de cada entidade ou movimento do município com atuação junto às pessoas com deficiência e munícipes previamente credenciados junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

a. Poderá ser eleitor a pessoa maior de 18 anos que comprove ser moradora do Município e/ou trabalhar no município.

V - As entidades e organizações poderão inscrever apenas 1 (um) candidato e 03 (três) eleitores, com direito a voz e voto;

VI - As Pessoas com Deficiência ou seus representantes legais terão como eleitores todos munícipes, maiores de 18 anos, inscritos. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato inscrito.

VII – A Comissão Eleitoral, fará publicar, na edição do Jornal “Notícias do Município” no dia 07 de julho de 2017, relação das candidaturas inscritas, concedendo o prazo até 13 de julho de 2017 para interposição de eventuais recursos, fazendo publicar, na edição do dia 21 de julho de 2017 do mesmo jornal, o resultado desses recursos.

VIII – A votação far-se-á em assembleia única pelo sistema de cédulas, considerando-se eleitos os candidatos mais votados de cada segmento.

IX - No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a idade (pessoa mais idosa).

X - A proclamação geral dos resultados será feita pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, imediatamente após o recolhimento dos resultados.

XI - Qualquer recurso referente ao resultado deverá ser apresentado verbalmente à Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que lavrará o respectivo termo e o encaminhará para análise da Comissão Eleitoral, que proferirá decisão final sobre a matéria.

Art. 5º. O resultado final das eleições será publicado no Jornal “Notícias do Município”, na edição de 28 de julho de 2017, e encaminhado ao Poder Executivo, para as providências de nomeação e posse.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

São Bernardo do Campo, em 09 de junho de 2017

COMISSÃO ELEITORAL

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
 São Bernardo do Campo

**Calendário da Eleição da Sociedade Civil  
 Do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência  
 Biênio 2016/2018**

DATA	AÇÃO	LOCAL

09/06/2017	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO NO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO	
12/06/2017 A 30/06/2017	INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS AO CMDPCD	ESPAÇO LARANJA-SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, DAS 09H00 ÀS 11H30 E DAS 13H30 ÀS 16H30.  AV. REDENÇÃO, 271 - JD. DO MAR – SBC
03/07/2017 E 04/07/2017	ANÁLISE DAS CANDIDATURAS PELA COMISSÃO ELEITORAL.	
07/07/2017	PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS NO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO	
10/07/2017 A 13/07/2017	INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS PELOS CANDIDATOS	ESPAÇO LARANJA – SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, SITO À AV. REDENÇÃO, 271 - JD. DO MAR – SBC
14/07/2017 A 18/07/2017	ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS PELA COMISSÃO ELEITORAL	
21/07/2017	PUBLICAÇÃO DE DEFERIMENTO E/OU INDEFERIMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS	
25/07/2017	ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO	ESPAÇO LARANJA – SALA DE REUNIÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, SITO À AV. REDENÇÃO, 271 - JD. DO MAR – SBC  HORÁRIO: DAS 14 AS 16H
28/07/2017	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ASSEMBLÉIA, NO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO	
22/08/2017	POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS	ESPAÇO LARANJA – SALA DE REUNIÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, SITO À AV. REDENÇÃO, 271 - JD. DO MAR – SBC

**Anexo I****REQUERIMENTO – ENTIDADES OU MOVIMENTOS**

\_\_\_\_\_  
(Nome da entidade ou movimento)  
por seu representante legal, tendo em vista o edital de convocação para as eleições do CMDPCD (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência), vem requerer:

1. ( ) inscrição como candidato ao CMDPCD, representada por (nome do candidato) \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_
2. ( ) inscrição como eleitor, representada por (nome do eleitor) \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ (até 03 pessoas)

Para tanto, juntamos cópia dos documentos de identidade dos representantes, bem como do estatuto social e da ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrado.

Termo em que pede deferimento.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**Anexo III**

Pessoa com Deficiência e/ou seu Representante Legal

**REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, requeiro a minha inscrição como candidato ao CMDPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO n.º 379/2017**

Dispõe sobre suspensão provisória de inscrição de entidade no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o deliberado na reunião Ordinária n.º 362ª do CMAS, ocorrida em 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a suspensão provisória da inscrição CMAS n.º 06-III, da entidade LAR MADRE VINCENZA, por 6 (seis) meses a partir desta data, de acordo com as legislações vigentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 26 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 09 de junho de 2017.

NECY MARIA PIOLI PEREIRA DE SOUZA

Presidente do CMAS/SBC

**Secretaria de Gestão Ambiental**  
**Gabinete do Secretário**

**PORTARIA Nº 017/2017 - GSGA**

Autoriza o uso, a operação e a manutenção do teleférico do Parque Natural Municipal "Virgílio Simionato" à Empresa Ricca do Valle Estacionamento e Entretenimento Ltda., e dá outras providências.

**MARIO HENRIQUE DE ABREU**, Secretário de Gestão Ambiental, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do que dispõe o art. 159, § 4º, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, e considerando a instrução do processo administrativo nº SB-23.548/17-98 da Prefeitura deste Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam autorizados à Empresa Ricca do Valle Estacionamento e Entretenimento Ltda. O uso, a operação e a manutenção do teleférico do Parque Natural Municipal "Virgílio Simionato".

**Art. 2º** A autorização de uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ser contado da data da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Anexo Único que integra esta Portaria, e onerosa, conforme os termos deste Termo de Recebimento e Responsabilidade, principalmente as obrigações do item 14 e alíneas deste item deste Termo de Recebimento e Responsabilidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 30 de maio de 2017

MARIO HENRIQUE DE ABREU

# VOCÊ PARTICIPA, SÃO BERNARDO MELHORA.



**VOCÊ E A PREFEITURA TRABALHANDO JUNTOS  
PARA MELHORAR SÃO BERNARDO**



Você participa, São Bernardo melhora.

Com o **Programa Governar com Você**, você participa com a Prefeitura das ações da nossa cidade, opina sobre os investimentos dentro de várias áreas: educação, infraestrutura, lazer e muito mais. Com as suas ideias, a Prefeitura distribui o orçamento de forma eficiente e realiza melhorias que trarão soluções para São Bernardo.

WWW.**GOVERNARCOMVC**.COM.BR



# DECIDIR COM VOCÊ FAZ A NOSSA CIDADE MELHOR.

Secretário de Gestão Ambiental

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL****Atos de Licenciamento Ambiental - Edital nº 020/2017/SGA-2**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2, através das seguintes seções:

**SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SGA-201**

**Assunto:** Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 21407/2017	CLAUDINEI NONATO DE SOUZA	OPERAÇÃO OBRA LIMPA LS – N° 0084/2017
SB 11728/2017	GILBERTO DA SILVA SALES	OPERAÇÃO OBRA LIMPA LS – N° 0082/2017
SB 12126/2017	ESPAÇO R.C. BAR RESTAURANTE LTDA ME	LS - N° 078/2017
SB 22215/2017	MULT MART COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	LP - N° 077/2017
SB 76413/2016	COOP – MOVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME	LO - N° 080/2017
SB 14484/2017	MARCOS AUGUSTO	OPERAÇÃO OBRA LIMPA LS – N° 0081/2017
SB 14477/2017	CESARIA PINTO AUGUSTO	OPERAÇÃO OBRA LIMPA LS – N° 0085/2017
SB 69530/2016	CENTRO AUTOMOTIVO REI MAGNO LTDA. ME	LPIO – N° 068/2017
SB 41432/2016	MAURO MENEZES PIZZARIA LTDA-ME	LS – N° 058/2017
SB 62755/2016	BLACK MACHINE	LPIO – N° 074/2017

**SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SGA-202**

**Assunto:** Deferimento de intervenção em vegetação e/ou APP:

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO EMITIDO
SB 26716/2017	INSTITUTO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AUTORIZAÇÃO N° 0089/2017
SB 64844/2016	LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA	AUTORIZAÇÃO N° 0071/2017
SB 28894/2017	DAVID ROCHA MARTINEZ	AUTORIZAÇÃO N° 0094/2017
SB 68622/2015	MARIO ROBERTO ZECHETTI	AUTORIZAÇÃO N° 0085/2017
SB 29016/2017	CONDOMÍNIO EDIFÍCIL CAPRI	AUTORIZAÇÃO N° 0090/2017
SB 15174/2001	MARIA CRISTINA ASSAD GENGA	ATUORIZAÇÃO N° 0050/2017
SB 05510/2008	POLARIS ADM DE BENS E SERVIÇOS	AUTORIZAÇÃO N° 0086/2017
SB 20200/2006	EMERSON BURIOLA	AUTORIZAÇÃO N° 088/2017

**Assunto:** Solicitação de dilação de prazo para atender exigências técnicas:

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO
SB 16839/2007	PEDRO TOPCIU	INDEFERIDO
SB 23993/2015	ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	DEFERIDO PRAZO ATÉ O DIA 29/09/2017

**SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SGA-203**

**Assunto:** Indeferimento de emissão de Alvará de Conservação em APRMB:

PROCESSO	INTERESSADO	CPF/RG/CNPJ	MOTIVO
----------	-------------	-------------	--------

SB 57009/2016	ANDREA DE VASCONCELOS CORREA	287.733.008-70	Falta de documentação necessária para análise do requerido
---------------	------------------------------	----------------	--

**Assunto:** Deferimento de emissão de Carta de Anuência para instalação de energia elétrica em APRMB:

PROCESSO	INTERESSADO	CPF/RG/CNPJ	DOCUMENTO EMITIDO
SB 32595/2017	GERESINO SILVINO MACHADO	057.671.658-82	Carta de Anuência n° 064/2017

**Assunto:** Indeferimento de emissão de Carta de Anuência para instalação de energia elétrica em APRMB:

PROCESSO	INTERESSADO	CPF/RG/CNPJ	MOTIVO
SB 31613/2017	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	041.685.378-11	Necessário regularizar o imóvel

**Assunto:** Solicitação de dilação de prazo para atender exigências técnicas:

PROCESSO	INTERESSADO	DECISÃO
SB 75555/2016	ORLANDO GARCIA DA SILVA	DEFERIDO PRAZO 30 DIAS
SB 02810/2013	VIVIANA N. ARAUJO	DEFERIDO PRAZO 30 DIAS
SB 53782/2016	FRANCISCO JOSÉ ANSOAIN BAGAICOA	DEFERIDO PRAZO 30 DIAS
SB 60092/2016	DIRCE BICEGO DA LUZ	DEFERIDO PRAZO 30 DIAS
SB 57009/2016	XENIA PIRES HAUCK	DEFERIDO PRAZO 30 DIAS

São Bernardo do Campo, em 07 de Junho de 2017.

SERGIO ALVES DE SOUSA

**Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SGA-2**

**Secretaria de Obras**  
Gabinete do Secretário

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

PC.335/2017 – TP.10.002/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DETALHADO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA PARA MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. – O edital estará disponível para realização de download no site [www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao](http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao), bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. – ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/06/2017 às 10h. – S. B. Campo, em 01 de junho de 2017.

**Secretaria de Educação**  
Gabinete da Secretária

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLASS GERAL	NOME	INSTITUIÇÃO
1	GABRIELA RIBEIRO	FASB
2	REJANE LIMA DOS ANJOS	UNIAN
3	RENATA RIBEIRO DE OLIVEIRA	FASBC
4	EMILY CRISTINA DA COSTA	FASB
5	KARINE CANTUARIA PIRES	UNIAN

6	STEFANI MENDES DA COSTA	FASBC
7	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA	FASB
8	JULIANA DA SILVA FARIA	UNIAN
9	LÍLIAN SILVA LIMA	FASBC
10	ISABELA CRISTINA DA SILVA	FASB
11	NATHALIA MIRANDA	UNIAN
12	ERIKA MASSARA DE OLIVEIRA	FASBC
13	JULIA HELEN DE SOUZA OLIVEIRA	FASB
14	FRANCIELE DA SILVA NUNES GOMES	UNIAN
15	KARIN YUKIKO IBARRA MIYASHIRO	FASBC
16	CAROLINE FERREIRA DO AMARAL	FASB
17	ALBA MARIA RODRIGUES BERTUNES	UNIAN
18	JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA	FASBC
19	CECILIA DO NASCIMENTO PEREIRA	FASB
20	NATANA DE JESUS COSTA	UNIAN
21	RODOLFO PEREIRA DA ROCHA	FASBC
22	TAMARA DA SILVA FERREIRA	FASB
23	CRISTIANE PEREIRA	UNIAN
24	MAHELY CRUZ DE PAULA	FASBC
25	TATIANE DA SILVA GOMES	FASB
26	JOÃO VITOR SANTOS FERREIRA	UNIAN
27	AMANDA CAROLINE ARMANDILHA	FASBC
28	ANA CAROLINE DE FREITAS TEIXEIRA TORRES	FASB
29	IARA NICOLA RODRIGUES	UNIAN
30	ALINE MENDES DA COSTA AGUIAR	FASBC
31	DÉBORA POLILLO CORRÊA OLIVEIRA	FASB
32	PATRÍCIA DA SILVA LIMA	UNIAN
33	INGRID DE BARROS SILVA	FASBC
34	FABIANA DIAS FORDIANI	FASB
35	THAYNÁ FERREIRA MARCONDES	UNIAN
36	MARIA ROSEMI COSTA DE LIMA	FASBC
37	FERNANDA MARIA DA SILVA	FASB
38	LETICIA GENEISIA DA SILVA OLIVEIRA	UNIAN
39	MARCIO DAMASCENO DE OLIVEIRA	FASBC
40	MARIA JOSENEIDE FERREIRA ALVES	FASB
41	MARIANA ARAÚJO DE MOURA	UNIAN
42	SANDRA LEOPOLDINO MOURA	FASBC
43	PENÉLOPE TIRABASSI CUSTÓDIO	FASB
44	TALITA LOPEZ DO NASCIMENTO LIMA	UNIAN
45	EDNA DA SILVA GOMES	FASBC
46	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	FASB
47	KELLY FEIJÓ RODRIGUES	UNIAN
48	TAINARA MARTINS LIMA	FASBC
49	HELOISE MARTINS GONÇALVES	FASB
50	TAMIRES LIMA DE SOUZA	UNIAN
51	RHAIANE REGINA DIAS DE OLIVEIRA	FASBC
52	ANDRÉ FERREIRA DE AMORIM	FASB
53	PAMELA RODRIGUES SALVADOR	UNIAN
54	ARLETE DOS SANTOS RODRIGUES	FASBC
55	EDNA APARÍCIA DOS SANTOS SILVA	FASB
56	MARIA APARECIDA DOMINGUES	UNIAN
57	THAYNÁ APARECIDA LORENZETE MARQUES	FASBC
58	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	FASB

59	PRISCILA SILVA BORGES	UNIAN
60	ARACELE CRISTINA LEITE	FASBC
61	MARINA APARECIDA MENDES DE SOUZA	FASB
62	PÂMELA SUELEN LUCATELLI	UNIAN
63	IANCA MARA FONTES SANTOS	FASBC
64	PÂMELLA DA SILVEIRA	FASB
65	BRUNA EVILLY FERREIRA GUEDES	UNIAN
66	MÔNICA PIOZZEK DE PAULA	FASBC
67	PATRICIA DA SILVA MIRANDA	FASB
68	ANA RAQUEL CAMPOS DA SILVA	UNIAN
69	ANA CLAUDIA DE CARVALHO	FASBC
70	RAFAELA LOBO SANTOS	FASB
71	TAÍS REGINA DE GIOVANI	UNIAN
72	RENATA DOS SANTOS SILVA	FASBC
73	SABRINA GOMES DA SILVEIRA	FASB
74	JACQUELINE DE ALMEIDA ALVES	UNIAN
75	ÂNGELA MARIA CARDOSO SANTOS	FASBC
76	ALINE LOPES DA SILVA	FASB
77	MAIARA SAMANTHA PERES VILAÇA	UNIAN
78	FRANCISLAINE VIEIRA LUIZ	FASBC
79	ANA ABRANTES GADELHA	FASB
80	NATHALIA MARIA DA SILVA	UNIAN
81	ANGELA ARAÚJO NASCIMENTO	FASBC
82	ANA LUISA NASCIMENTO DE JESUS	FASB
83	BRUNA BECHELLI DA SILVA	UNIAN
84	ROSINÉ ALMEIDA FERRÃO	FASBC
85	BRUNA DA SILVA DE OLIVEIRA	FASB
86	MICHELLY KARINA SOUZA PEREIRA BRANDÃO	UNIAN
87	MARIA DO Ó BANDEIRA DA SILVA	FASBC
88	BRUNA GOMES FERREIRA	FASB
89	KIZZY MAGNANI DE SOUZA	UNIAN
90	THÁIS CRISTINA DA SILVA	FASBC
91	DANIELI ALMEIDA CRISTOVÃO	FASB
92	DANIELLA REGINA PACINI DE MOURA	UNIAN
93	GABRIELA CRISTINA BRUGNOLO	FASBC
94	IVINNY DA SILVA ANDRÉ DE JESUS	FASB

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E TERMOS DE ADITAMENTOS – 02/06/2017

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município, faz publicar os extratos de Termos de Colaboração e Termos de Aditamentos abaixo discriminados:

I - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 70/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 057925/2016-37; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB EDSON DANILLO DOTTO; VIGÊNCIA: 02/06/2017 até 31/12/2017; VALOR: R\$ 60.660,00; ASSINATURA: 02/06/2017; OBJETO: Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

II - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 194/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 19340/2017-51; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE DE RESGATE AO AMPARO À CRIANÇA - ASSISBRAC; VIGÊNCIA: 02/06/2017 a 30/06/2017; VALOR: R\$ 323.260,83; ASSINATURA: 02/06/2017; OBJETO: Ampliação da jornada escolar dos estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

III - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 01/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 24/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE

SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057554/2016-86; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB AFONSO MONTEIRO DA CRUZ; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 24/2017-SE;

IV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 02/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 25/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057558/2016-20; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB AGOSTINHO DOS SANTOS; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 25/2017-SE;

V - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 03/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 27/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057561/2016-39; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ALDINO PINOTTI; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 27/2017-SE;

VI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 04/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 28/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057566/2016-34; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PREFEITO ALDINO PINOTTI; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 28/2017-SE;

VII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 05/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 29/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057571/2016-65; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ALFREDO SCARPELLI; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 29/2017-SE;

VIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 06/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 30/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057572/2016-26; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA ALICE DO LAGO GONÇALVES SALVADOR; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 30/2017-SE;

IX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 08/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 32/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057580/2016-30; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANA HENRIQUETA CLARK MARIM; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 32/2017-SE;

X - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 09/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 33/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057582/2016-52; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANA MARIA POPPOVIC; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 33/2017-SE;

XI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 10/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 34/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057598/2016-44; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR ANDRÉ FERREIRA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 34/2017-SE;

XII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 11/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 35/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057604/2016-53; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE ÂNGELO CERONI; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 35/2017-SE;

XIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 12/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 36/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057607/2016-36; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANÍSIO TEIXEIRA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº

36/2017-SE;

XIV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 13/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 37/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057621/2016-32; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA ANNITA MAGRINI GUEDES; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 37/2017-SE;

XV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 14/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 38/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057625/2016-76; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANTÔNIO DE LIMA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 38/2017-SE;

XVI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 15/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 39/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057813/2016-62; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANTÔNIO DOS SANTOS FARIAS; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 39/2017-SE;

XVII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 16/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 40/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057819/2016-28; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANTÔNIO JOSÉ MANTUAN; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 40/2017-SE;

XVIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 17/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 41/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057823/2016-98; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANTÔNIO PEREIRA COUTINHO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 41/2017-SE;

XIX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 18/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 42/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057827/2016-32; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ARI LACERDA RODRIGUES; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 42/2017-SE;

XX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 19/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 43/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057830/2016-41; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ARLINDO FERREIRA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 43/2017-SE;

XXI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 20/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 44/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057832/2016-63; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ARLINDO MIGUEL TEIXEIRA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 44/2017-SE;

XXII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 21/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 45/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057836/2016-07; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ARMANDO ZOBOLI; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 45/2017-SE;

XXIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 22/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 46/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057840/2016-77; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR ÁUREO CRUZ; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 46/2017-SE;

XXIV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 23/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 47/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE

SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057842/2016-99; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB BELMIRO SOARES DA CUNHA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 47/2017-SE;

XXV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 24/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 48/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057883/2016-74; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB BENEDITO JOSÉ DE MORAIS; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 48/2017-SE;

XXVI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 25/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 49/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057886/2016-57; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB BERNARDO PEDROSO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 49/2017-SE;

XXVII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 26/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 50/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057888/2016-79; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB BOSKO PRERADOVIC; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 50/2017-SE;

XXVIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 27/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 51/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057891/2016-88; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB BRUNO MASSONE; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 51/2017-SE;

XXIX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 28/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 52/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057892/2016-49; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CAETANO DE CAMPOS; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 52/2017-SE;

XXX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 29/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 53/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057894/2016-61; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CÂNDIDO PORTINARI; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 53/2017-SE;

XXXI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 30/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 54/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057896/2016-83; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CARLOS GOMES; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 54/2017-SE;

XXXII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 31/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 55/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057898/2016-05; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA CARMEN TABEL DE OLIVEIRA MARQUES; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 55/2017-SE;

XXXIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 32/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 56/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057899/2016-66; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR CASSIANO FARIA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 56/2017-SE;

XXXIV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 33/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 57/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057900/2016-70; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CASSIANO RICARDO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do

inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 57/2017-SE;

XXXV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 34/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 58/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057901/2016-31; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CASTRO ALVES; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 58/2017-SE;

XXXVI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 35/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 59/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057904/2016-14; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CECÍLIA MEIRELES; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 59/2017-SE;

XXXVII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 36/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 60/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057908/2016-58; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA CECÍLIA OLIVEIRA TURBAY; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 60/2017-SE;

XXXVIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 37/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 61/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057914/2016-40; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEU CELSO AUGUSTO DANIEL; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 61/2017-SE;

XXXIX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 38/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 62/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057916/2016-62; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CÍCERO PORFÍRIO DOS SANTOS/GILBERTO LAZZURI; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 62/2017-SE;

XL - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 39/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 63/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057917/2016-23; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR CLAUDEMIR GOMES DO VALE; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 63/2017-SE;

XLI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 41/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 65/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057918/2016-84; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB COELHO NETO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 65/2017-SE;

XLII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 42/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 66/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057919/2016-45; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CORA CORALINA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 66/2017-SE;

XLIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 43/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 67/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057921/2016-93; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DI CAVALCANTI; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 67/2017-SE;

XLIV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 44/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 68/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 057923/2016-15; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA DOLORES DE TOLEDO DE MATTEO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 68/2017-SE;

XLV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 45/2017-SE AO TERMO

DE COLABORAÇÃO N.º 69/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 057924/2016-76; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DORA E MAURÍCIO GALANTE; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração n.º 69/2017-SE;

XLVI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 47/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 71/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 057926/2016-98; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA ERMÍNIA PAGGI; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração n.º 71/2017-SE;

XLVII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 48/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 72/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 057927/2016-59; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB EUCLIDES DA CUNHA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração n.º 72/2017-SE;

XLVIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 49/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 73/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058192/2016-16; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB EUNICE ALVES ENÉAS SOARES; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração n.º 73/2017-SE;

XLIX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 50/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 74/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058199/2016-33; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB FERNANDO PESSOA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração n.º 74/2017-SE;

L - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 51/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 75/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058204/2016-81; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE FIORENTE ELENA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração n.º 75/2017-SE;

LI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 52/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 76/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058208/2016-25; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ESTUDANTE FLAMÍNIO ARAÚJO DE CASTRO RANGEL; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração n.º 76/2017-SE;

LII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 53/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 77/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058214/2016-17; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração n.º 77/2017-SE;

LIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 54/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 78/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058218/2016-51; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB FRANCISCO BELTRAN BATISTINI "PAQUITO"; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração n.º 78/2017-SE;

LIV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 55/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 79/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058224/2016-43; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB FRANCISCO DIASSIS GOMES TEIXEIRA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração n.º 79/2017-SE;

LV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 56/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 80/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058229/2016-48; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA

EMEB FRANCISCO MIELE; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração n.º 80/2017-SE;

LVI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 57/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 81/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058235/2016-30; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GERALDO DE MELO FERREIRA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração n.º 81/2017-SE;

LVII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 58/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 82/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058256/2016-53; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR GERALDO HYPÓLITO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração n.º 82/2017-SE;

LVIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 59/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 83/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058252/2016-19; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VEREADOR GERVÁSIO PAZ FOLHA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração n.º 83/2017-SE;

LIX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 60/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 84/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058287/2016-02; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GILDO DOS SANTOS; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração n.º 84/2017-SE;

LX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 61/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 85/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058289/2016-24; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GOFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração n.º 85/2017-SE;

LXI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 62/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 86/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058295/2016-16; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GONÇALVES DIAS; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração n.º 86/2017-SE;

LXII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 63/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 87/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058382/2016-24; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GRACILIANO RAMOS; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração n.º 87/2017-SE;

LXIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 64/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 88/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058383/2016-85; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GUILHERME DE ALMEIDA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração n.º 88/2017-SE;

LXIV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 65/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 89/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058384/2016-46; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB HEITOR VILLA LOBOS; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração n.º 89/2017-SE;

LXV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 66/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 90/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: n.º. SB 058385/2016-07; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB HELENA ZANFELICI DA SILVA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração n.º 90/2017-SE;



LXVI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 67/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 91/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058386/2016-68; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB HYGINO BAPTISTA DE LIMA; ASSINATURA: 11/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 91/2017-SE;

LXVII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 68/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 92/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058387/2016-29; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ISIDORO BATTISTIN; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 92/2017-SE;

LXVIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 69/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 93/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058390/2016-38; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ÍTALO DAMIANI; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 93/2017-SE;

LXIX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 70/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 94/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058391/2016-99; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA IVANEIDE NOGUEIRA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 94/2017-SE;

LXX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 71/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 95/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058393/2016-11; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JACOB ZAMPIERI; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 95/2017-SE;

LXXI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 72/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 96/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058394/2016-72; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA JANDIRA MARIA CASONATO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 96/2017-SE;

LXXII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 73/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 97/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058396/2016-94; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA JANETE MALLY BETTI SIMÕES; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 97/2017-SE;

LXXIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 74/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 98/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058398/2016-16; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DOM JORGE MARCOS DE OLIVEIRA, O BISPO DOS TRABALHADORES; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 98/2017-SE;

LXXIV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 76/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 100/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058401/2016-42; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 100/2017-SE;

LXXV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 77/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 101/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058402/2016-03; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VEREADOR JOSÉ AVILEZ; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 101/2017-SE;

LXXVI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 78/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 102/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058403/2016-64;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ CATALDI; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 102/2017-SE;

LXXVII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 79/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 103/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058405/2016-86; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ DE ALENCAR; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 103/2017-SE;

LXXVIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 80/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 104/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058407/2016-08; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ DE ANCHIETA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 104/2017-SE;

LXXIX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 81/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 105/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058410/2016-17; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DR. JOSÉ FERRAZ DE MAGALHÃES CASTRO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 105/2017-SE;

LXXX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 82/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 106/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058412/2016-39; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR JOSÉ GETÚLIO ESCOBAR BUENO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 106/2017-SE;

LXXXI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 83/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 107/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058414/2016-51; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ IBIAPINO FRANKLIN; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 107/2017-SE;

LXXXII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 84/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 108/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058417/2016-34; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ LUIZ JUCÁ; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 108/2017-SE;

LXXXIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 85/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 109/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058424/2016-87; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE JOSÉ MAURÍCIO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 109/2017-SE;

LXXXIV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 86/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 110/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058427/2016-60; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ ROBERTO PRETO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 110/2017-SE;

LXXXV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 88/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 112/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058432/2016-91; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ESCRITOR JÚLIO ATLAS; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 112/2017-SE;

LXXXVI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 89/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 113/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058433/2016-52; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JÚLIO DE GRAMMONT; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração

nº 113/2017-SE;

LXXXVII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 90/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 114/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058435/2016-74; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB KAROLINA ZOFIA LEWANDOWSKA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 114/2017-SE;

LXXXVIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 91/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 115/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058437/2016-96; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA KAZUE FUZINAKA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 115/2017-SE;

LXXXIX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 92/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 116/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058439/2016-18; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VEREADOR KIYOSHI TANAKA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 116/2017-SE;

XC - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 93/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 117/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058442/2016-27; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LAURO GOMES; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 117/2017-SE;

XCI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 94/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 118/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058445/2016-00; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE LEO COMMISSARI; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 118/2017-SE;

XCII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 95/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 119/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058447/2016-22; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE LEONARDO NUNES; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 119/2017-SE;

XCIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 96/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 120/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058449/2016-44; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA LÓIDE UNGARETTI TORRES; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 120/2017-SE;

XCIV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 97/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 121/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058465/2016-62; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LOPES TROVÃO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 121/2017-SE;

XCV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 98/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 122/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058467/2016-84; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LORENZO ENRICO FELICE LORENZETTI; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 122/2017-SE;

XCVI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 99/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 123/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058469/2016-06; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LOURENÇO FILHO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 123/2017-SE;

XCVII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 100/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 124/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO

DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058470/2016-93; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LUANA LINO DE SOUZA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 124/2017-SE;

XCVIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 101/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 125/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058472/2016-15; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEU LUIZ GUSHIKEN; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 125/2017-SE;

XCIX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 102/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 126/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058474/2016-37; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MANOEL TORRES DE OLIVEIRA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 126/2017-SE;

C - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 103/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 127/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058476/2016-59; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE MANUEL DA NÓBREGA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 127/2017-SE;

CI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 104/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 128/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058477/2016-10; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARCELO PERES RIBEIRO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 128/2017-SE;

CII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 105/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 129/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058478/2016-71; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARCELO ROBERTO DIAS; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 129/2017-SE;

CIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 106/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 130/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058479/2016-32; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARCOS ROGÉRIO DA ROSA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 130/2017-SE;

CIV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 107/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 131/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058480/2016-29; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIA ADELAIDE; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 131/2017-SE;

CV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 108/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 132/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058481/2016-80; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB IRMÃ MARIA ANSELMA VIEIRA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 132/2017-SE;

CVI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 109/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 133/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058486/2016-85; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA MARIA JOSÉ MATTAR JORGE; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 133/2017-SE;

CVII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 110/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 134/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058489/2016-68; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIA JOSÉ RODRIGUES; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do

inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 134/2017-SE;

CVIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 111/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 135/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058493/2016-38; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA MARIA JUSTINA DE CAMARGO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 135/2017-SE;

CIX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 112/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 136/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058496/2016-11; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIA ROSA BARBOSA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 136/2017-SE;

CX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 113/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 137/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058497/2016-72; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA MARIA THEREZINHA BESANA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 137/2017-SE;

CXI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 114/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 138/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058506/2016-64; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIANA BENVINDA DA COSTA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 138/2017-SE;

CXII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 115/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 139/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058508/2016-86; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIANA NEVES INTERLICHE; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 139/2017-SE;

CXIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 116/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 140/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058513/2016-17; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA MARINEIDA MENEGHELLI DE LUCCA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 140/2017-SE;

CXIV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 117/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 141/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058516/2016-90; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MÁRIO DE ANDRADE; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 141/2017-SE;

CXV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 118/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 142/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058518/2016-12; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 142/2017-SE;

CXVI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 119/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 143/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058284/2016-29; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA MARLY BUISSA CHIEDDE; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 143/2017-SE;

CXVII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 120/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 144/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058288/2016-63; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 144/2017-SE;

CXVIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 121/2017-SE AO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 145/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058290/2016-11; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO II; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 145/2017-SE;

CXIX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 122/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 146/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058299/2016-50; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MONTEIRO LOBATO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 146/2017-SE;

CXX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 123/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 147/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058303/2016-47; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MOYSÉS CHEID; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 147/2017-SE;

CXXI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 124/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 148/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058304/2016-08; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA NÁDIA APARECIDA ISSA PINA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 148/2017-SE;

CXXII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 125/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 149/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058306/2016-20; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB NATALINA CUZZIOL FERRO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 149/2017-SE;

CXXIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 127/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 151/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058310/2016-90; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA NEUSA MACELLARO CALLADO MORAES; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 151/2017-SE;

CXXIV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 128/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 152/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058313/2016-73; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR NILO CAMPOS GOMES; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 152/2017-SE;

CXXV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 129/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 153/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058316/2016-56; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB OCTÁVIO EDGARD DE OLIVEIRA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 153/2017-SE;

CXXVI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 130/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 154/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058319/2016-39; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DEPUTADO ODEMIR FURLAN; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 154/2017-SE;

CXXVII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 131/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 155/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058322/2016-48; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB IRMÃ ODETE - MARIA RAMOS PINTO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 155/2017-SE;

CXXVIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 132/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 156/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058325/2016-21; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA

EMEB ODETTE EDITH PÉRIGO DE LIMA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 156/2017-SE;

CXXIX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 133/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 157/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058329/2016-65; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB OLAVO BILAC; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 157/2017-SE;

CXXX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 134/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 158/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058332/2016-74; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ONDINA IGNÊZ DE OLIVEIRA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 158/2017-SE;

CXXXI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 135/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 159/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058333/2016-35; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR OTÍLIO DE OLIVEIRA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 159/2017-SE;

CXXXII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 136/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 160/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058336/2016-18; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PASCHOAL CARLOS MAGNO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 160/2017-SE;

CXXXIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 137/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 161/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058345/2016-83; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR PAULO FREIRE; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 161/2017-SE;

CXXXIV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 138/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 162/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058348/2016-66; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PAULO MORANDO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 162/2017-SE;

CXXXV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 139/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 163/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058534/2016-30; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 163/2017-SE;

CXXXVI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 140/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 164/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058535/2016-91; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR PEDRO AUGUSTO GOMES CARDIM; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 164/2017-SE;

CXXXVII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 141/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 165/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058538/2016-74; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PEDRO MORASSI; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 165/2017-SE;

CXXXVIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 142/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 166/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058541/2016-83; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 166/2017-SE;

CXXXIX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 143/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 167/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058542/2016-44; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEU REGINA ROCCO CASA - BLOCO 1; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 167/2017-SE;

CXL - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 144/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 168/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058544/2016-66; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEU REGINA ROCCO CASA II; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 168/2017-SE;

CXLI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 145/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 169/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058546/2016-88; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PASTOR ROBERTO MONTANHEIRO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 169/2017-SE;

CXLII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 146/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 170/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058550/2016-58; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEBE ROLANDO RAMACCIOTTI; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 170/2017-SE;

CXLIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 147/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 171/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058551/2016-19; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA ROSA DE PACCE DOS SANTOS; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 171/2017-SE;

CXLIV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 148/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 172/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058562/2016-06; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB RUBEM ALVES; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 172/2017-SE;

CXLV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 149/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 173/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058554/2016-92; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB RUI BARBOSA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 173/2017-SE;

CXLVI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 150/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 174/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058555/2016-53; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB SADAO HIGUCHI; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 174/2017-SE;

CXLVII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 152/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 176/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058559/2016-97; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SANDRA CRUZ MARTINS FREITAS; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 176/2017-SE;

CXLVIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 153/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 177/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058560/2016-84; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB SANTOS DUMONT; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 177/2017-SE;

CXLIX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 154/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 178/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058563/2016-67;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SÔNIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 178/2017-SE;

CL - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 155/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 179/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058564/2016-28; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SUZETE APARECIDA DE CAMPOS; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 179/2017-SE;

CLI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 156/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 180/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058566/2016-40; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SYLVIA MARILENA FANTACINI ZANETTI; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 180/2017-SE;

CLII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 157/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 181/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058567/2016-01; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB TARSILA DO AMARAL; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 181/2017-SE;

CLIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 158/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 182/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058571/2016-71; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB SENADOR TEOTÔNIO VILELA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 182/2017-SE;

CLIV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 159/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 183/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058572/2016-32; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB TEREZA DELTA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 183/2017-SE;

CLV - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 160/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 184/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058573/2016-93; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB THALES DE ANDRADE; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 184/2017-SE;

CLVI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 161/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 185/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058574/2016-54; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VALDEREZ AVELINO DE SOUZA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 185/2017-SE;

CLVII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 162/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 186/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058575/2016-15; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VICENTE DE CARVALHO; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 186/2017-SE;

CLVIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 163/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 187/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058578/2016-98; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DR. VICENTE ZAMMITE MAMMANA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 187/2017-SE;

CLIX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 164/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 188/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058579/2016-59; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VINÍCIUS DE MORAES; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração

nº 188/2017-SE;

CLX - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 165/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 189/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058580/2016-46; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VIRIATO CORREIA; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 189/2017-SE;

CLXI - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 166/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 190/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058583/2016-29; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VITAL BRASIL; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 190/2017-SE;

CLXII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 167/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 191/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058584/2016-80; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR WALDEMAR CANCIANI; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 191/2017-SE;

CLXIII - TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 168/2017-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 192/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 058586/2016-02; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA ZORAIDA APARECIDA RAMOS; ASSINATURA: 12/05/2017; OBJETO: Alteração do inciso I da cláusula 3.0, bem como a inclusão da cláusula 7.3 ao Termo de Colaboração nº 192/2017-SE.

**São Bernardo do Campo, 02 de junho de 2017.**

**SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA**

**Secretária de Educação**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO – 29/05/2017

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município, faz publicar os extratos de Termos de Compromisso abaixo discriminados:

I – TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 011274/2017-88; ENTIDADE: FACULDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FASB, por intermédio de sua mantenedora, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL “JOÃO RAMALHO”; VIGÊNCIA: 18/03/2017 até 17/03/2018; ASSINATURA: 29/05/2016; OBJETO: Viabilizar para os alunos regularmente matriculados no último e penúltimo ano dos cursos de Pedagogia e outros compatíveis, a realização de Estágio Curricular, obrigatório ou não, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando à prestação de serviços de suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo;

II – TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 011290/2017-06; ENTIDADE: UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN SP; VIGÊNCIA: 17/03/2017 até 16/03/2018; ASSINATURA: 29/05/2016; OBJETO: Viabilizar para os alunos regularmente matriculados no último e penúltimo ano dos cursos de Pedagogia e outros compatíveis, a realização de Estágio Curricular, obrigatório ou não, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando à prestação de serviços de suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 29 de maio de 2017.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA

Secretária de Educação

### REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), torna sem efeito a partir desta data a autorização de funcionamento expedida em 01/04/2016

em consonância com o parecer CME Nº 05/2016, considerando o encerramento das atividades da escola de educação infantil da iniciativa privada "Escola de Educação Infantil CUBO MÁGICO - EIRELI - ME", CNPJ 22.125.929/0001-80 no endereço Rua Santa Adelaide, 437 - Vila Euclides 09725-690.

São Bernardo do Campo, 01 de junho de 2017.  
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA  
Secretária de Educação

### REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, Secretária de Educação de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), torna sem efeito a partir desta data a autorização de funcionamento expedida em 29/11/2013 em consonância com o parecer CME Nº 25/2013, considerando o encerramento das atividades da escola de educação infantil da iniciativa privada "Escola de Educação Infantil DOCE VIVER LTDA - ME", CNPJ 02.578.598/0001-26 no endereço Rua Secondo Modolin, 163 - Jd. Maria Cecília 09720-610.

São Bernardo do Campo, 01 de junho de 2017.  
SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA  
Secretária de Educação

**Secretaria de Educação**  
Departamento de Cultura

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DO EDITAL GSC Nº 006/2016 DE CADASTRO PÚBLICO DE ARTE-EDUCADORES

O Secretário Adjunto de Cultura de São Bernardo do Campo, Adalberto José Guazzelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o resultado parcial do edital CADASTRO PÚBLICO DE ARTE-EDUCADORES publicado na edição 1900, de 23/09/2016 do Jornal Notícias do Município. O presente edital tem como objetivo cadastrar interessados em prestar serviços para atividades de formação como arte-educador para o Programa de Formação Artística e Cultural dessa Secretaria e

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, em conformidade com item 5.3 do referido edital, torna pública a lista de profissionais inscritos por ordem alfabética:

Nome	Área de Atuação	Status	Motivo
Alexandre Francischini	Música	Apto	
Alício do Amaral Mello Junior	Música	Apto	
Inês Vitorino Barbosa	Literatura	Apto	
Juliana Teles Pardo	Dança	Apto	
Rodolfo Luiz de Campos	Dança	Apto	
Roberta Marcolin Garcia	Teatro	Apto	
Roberta Marcolin Garcia	Literatura	Apto	
Thais Camargo Duarte	Música	Apto	

Art. 2º. – Em conformidade ao item 5.1 do referido edital, estão aptos ao cadastramento os inscritos que atenderam na íntegra todas as orientações determinadas no item 4.

Art. 3º. – Os proponentes NÃO APTOS deverão regularizar sua situação em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação, caso a data final coincidir com fim de semana ou feriado, considerar o dia subsequente como data final.

Art. 4º. – Em conformidade ao item 5.3 e 6.1 declaramos que o cadastramento não gera direito automático à contratação e a Secretaria de Cultura, segundo suas necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os cadastrados para contratação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 08 de junho de 2017.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI

Secretário Adjunto da Secretaria de Cultura

**Secretaria de Serviços Urbanos**  
Gabinete do Secretário

### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU. 002.4

#### EDITAL GSU Nº 09/2017

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

#### PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo SB-20924/17 Interessado ANTONIO ARY PORTELLA

Assunto: Transferência de Atividades de Feira Livre

Processo SB-22566/02 Interessado VILMA GUGONI DIAS

SU-002-4 em 07 de junho de 2017.

MARCELO DE LIMA FERNANDES  
Secretário de Serviços Urbanos

### Secretaria de Serviços Urbanos

#### Edital nº 15/2017 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais.

#### 1)- TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

##### PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.031064/2017 – DC. 70 – INTERESSADO: MARIA DORISMAR DOS SANTOS LIMA.  
SB.031177/2017 – DC. 06 – INTERESSADO: MARIA TEREZINHA FONSECA SANTOS.  
SB.031508/2017 – DC. 33 – INTERESSADO: FRANCISCA MARQUES PAIVA MATTOS.  
SB.031646/2017 – DC. 52 – INTERESSADO: ANTONIO CARLOS MARCHESINI.

#### 2)- CONCESSÃO DO TERRENO REGISTRADO SOB. O NÚMERO 2198,

##### QUADRA 19, DESTE CEMITÉRIO DA VILA EUCLIDES:

##### PROCESSO DEFERIDO:

SB.015064/2012 – DC. 57 – INTERESSADO: ANTONIA DO CARMO TOMÉ.

ENGº ADEMIR FERNANDES CENTURION  
DIRETOR - SU-2

### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

#### SU-002.1 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO EDITAL 022/2017

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS

CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO/PROC.	COD
ABSOLUTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	30.018.027.123	704-2663980/2017	R\$ 327,41	10072017	2663980	56
ADAILTON JOSE DA SILVA	1.028.016.000	704-2664044/2017	R\$ 327,41	10072017	2664044	6
ADVANE SILVA DO NASCIMENTO	249.464-7	708-2669449/2017	R\$ 207,48	11072017	7646/2003/SB	991

ALENCAR MOREIRA	6.041.080.000	704-2664045/2017	R\$ 327,41	10072017	2664045	6	PEDRO CALLEGARO	17.011.041.000	704-2664058/2017	R\$ 327,41	10072017	2664058	6
ALEXANDRE GUSTAVO RINALDI SILVA	246.393-8	708-2669388/2017	R\$ 188,20	11072017	33227/2016/SB	991	PEDRO LANG	25.002.006.000	704-2669399/2017	R\$ 327,41	10072017	2669399	4
ALI JAROUCHE	8.005.010.000	704-2664062/2017	R\$ 2.727,38	10072017	2664062	1	PEDRO MARTINEZ PEREZ	8.013.033.000	704-2664059/2017	R\$ 458,38	10072017	2664059	3
ALI JAROUCHE	8.005.010.000	704-2664063/2017	R\$ 2.727,38	10072017	2664063	2	PEDRO MARTINEZ PEREZ	8.013.033.000	704-2664060/2017	R\$ 327,41	10072017	2664060	6
ANGELO ANTONIO FRANZOLOZO	4.044.010.000	704-2664054/2017	R\$ 327,41	10072017	2664054	6	POLAR EMPREEN- DIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	25.002.109.000	704-2669398/2017	R\$ 982,25	10072017	2669398	7
ANGELO COCARO	6.024.090.000	704-2664048/2017	R\$ 327,41	10072017	2664048	5	RICARDO DIAS NEGRI	8.007.004.000	704-2664067/2017	R\$ 851,28	10072017	2664067	1
ANNA IRMA HOP- PNER FERRANDEZ - USUFRUATUARIA	10.050.020.000	704-2664041/2017	R\$ 327,41	10072017	2664041	6	SERGIO NALLIM	4.076.019.000	704-2664052/2017	R\$ 327,41	10072017	2664052	6
ANTONIO BESSI	17.015.027.000	704-2664057/2017	R\$ 327,41	10072017	2664057	6	TELESP CELULAR S/A	8.033.181.000	704-2664066/2017	R\$ 687,57	10072017	2664066	1
APARECIDO GON- CALVES DIAS	6.078.007.000	704-2664046/2017	R\$ 327,41	10072017	2664046	6	VALDICE DE SOUZA SIQUEIRA	227.629-1	708-2669341/2017	R\$ 743,44	11072017	10450/2013/SB	991
AUGUSTO FRED- ERICO DE ALMEIDA	25.093.039.000	704-2669401/2017	R\$ 327,41	10072017	2669401	6	VALDOMIRO MOREIRA	4.052.043.000	704-2664053/2017	R\$ 327,41	10072017	2664053	6
AUTO SHOPPING CRISTAL SUL LTDA	250.502-9	704-2663986/2017	R\$ 327,41	10072017	2663986	56	DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:						
AZAURI TEIXEIRA SIQUEIRA	4.044.012.000	704-2664055/2017	R\$ 327,41	10072017	2664055	6	001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO						
BBC MOVEIS		704-2664047/2017	R\$ 327,41	10072017	2664047	107	002-CONSTRUIR MURO DE FECHO						
CINTHIA SERRI MIRA	25.094.020.000	704-2669402/2017	R\$ 327,41	10072017	2669402	6	003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO						
CONSTRUTORA RAIZA LTDA	10.036.048.000	704-2664005/2017	R\$ 327,41	10072017	2664005	56	004-CONSTRUIR PASSEIO PUBLICO						
EICO FUJIMOTO	1.049.014.000	704-2664043/2017	R\$ 327,41	10072017	2664043	6	005-RECONSTRUIR PASSEIO PUBLICO						
EVANDRO AMARIN- HO DE ARAUJO	4.076.046.000	704-2664051/2017	R\$ 327,41	10072017	2664051	6	006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO						
ILDA YOSHIKAWA NAGADO	8.002.022.000	704-2664064/2017	R\$ 1.178,70	10072017	2664064	1	007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO						
IRANI MARIA PINTO DE ASSIS	6.025.054.000	704-2664050/2017	R\$ 327,41	10072017	2664050	6	011-AGUA SERVIDA - LANÇAMENTO DE LIQUIDOS						
J & R INCORPORA- CAO DE IMOVEIS LTDA	7.064.030.000	704-2663992/2017	R\$ 327,41	10072017	2663992	56	022-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR						
JACUTINGA COMERCIAL E CON- STRUTORA LTDA		704-2664003/2017	R\$ 327,41	10072017	2664003	56	056-PUBLICIDADE IRREGULAR - PANFLETOS						
JORGE MIRANDA CERQUEIRA	25.088.033.000	704-2669400/2017	R\$ 654,83	10072017	2669400	1	107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO						
JOSE FRANCISCO DE SOUSA	29.050.028.000	704-2664042/2017	R\$ 1.964,50	10072017	2664042	1	991-LICENCIAMENTO DE AMBULANTE						
JOSEMAR DA BOA MORTE FREITAS	31.028.002.000	704-2669405/2017	R\$ 327,41	10072017	2669405	6	SU002.2, 07 DE JUNHO DE 2017						
LUCIA CARLA DE OLIVEIRA GUIL- HERME ZACARIAS	250.339-5	708-2669287/2017	R\$ 591,96	11072017	76485/2016/SB	991	JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE						
MAGDALENA JA- COME FORMIGA	8.005.016.000	704-2664065/2017	R\$ 851,28	10072017	2664065	1	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS						
MARCELO GASPAR	8.029.021.000	704-2664068/2017	R\$ 982,25	10072017	2664068	11	SU002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO						
MARCELO GASPAR	8.029.021.000	704-2664069/2017	R\$ 491,12	10072017	2664069	22	EDITAL 222/2017						
MARCOS ALEXAN- DRE RINALDI ROSA	6.027.112.000	704-2664049/2017	R\$ 327,41	10072017	2664049	6	- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001						
MARIA CAROLINA MORALES PALLA- DINO	4.052.018.000	704-2664056/2017	R\$ 327,41	10072017	2664056	6	Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:						
MARIA CONCEICAO APARECIDA DA SILVA	31.028.021.000	704-2669404/2017	R\$ 327,41	10072017	2669404	6	001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO						
MARIA DOLORES BARBOSA TAMAI OPTICA - EPP	241.480-5	704-2664033/2017	R\$ 327,41	10072017	2664033	56	Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS						
MARIA LUCIENE SOARES LEITE	250.993-8	708-2669298/2017	R\$ 207,48	11072017	28758/2013/SB	991	004-CONSTRUIR PASSEIO PUBLICO						
MARIA TRINDADE MORASSI	25.091.002.000	704-2669403/2017	R\$ 327,41	10072017	2669403	6	Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS						
NILTON MESSIAS CAETANO	25.019.011.000	704-2669396/2017	R\$ 327,41	10072017	2669396	6	006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO						
NILTON MESSIAS CAETANO	25.019.010.000	704-2669397/2017	R\$ 327,41	10072017	2669397	6	Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS						
							007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO						
							Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS						
							009-AGUA SERVIDA						
							Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS						
							020-EQUIP. E CONDUTORES DE AGUA - REPARAR						
							Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS						
							042-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO PUBLICO						
							Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS						

043-OCUPACAO DO PASSEIO PUBLICO-CARROS/MOTOS	JOSE DE PONTE DE GOUVEIA	11.010.018.001	006
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS	JOSE MANOEL GONCALVES FILHO	10.015.013.000	006
048-PODA DE VEGETACAO - ESPACO AEREO	JUAN CASTRO CONDE	22.001.007.000	006
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS	KAYO YAMAGUCHI	11.007.024.000	006
051-PREPARO DE ARGAMASSA NA VIA / PASSEIO	KAZUO TAKADA	31.027.003.000	006-048
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA	KOJI ARIKI	1.034.016.000	006
062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA	LAERCIO DE PADUA RIBEIRO	14.005.044.000	006
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA	LAERCIO TOME	10.010.010.000	001
063-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA	LEONIDAS BRACALE	23.016.011.000	006
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA	LUIS CESAR DE LIMA BUENO	9.056.016.000	007
082-REMOVER FAIXAS CARTAZES E CABOS( ARVORE)	MAGNIFICO SABOR ALIMENTOS LIMITADA - ME	171.591	062
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS	MARCEL CARNEIRO COSTA	14.007.042.000	006
107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO	MARIA DAS DORES DE ALMEIDA SILVA	238.465	063
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA	MZF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4.122.002.002	006
Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.	PAULO TOTI JUNIOR	10.055.009.000	020
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.	PRINCESA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA-ME	4.003.004.000	107
	RAFAEL DOMENE PARDO	11.010.025.000	006
	REINALDO ALCARAS TORRES	11.010.038.000	006
	RESTAURANTE E BOMBONIERE D MAIS LTDA ME	211.473	062
	RICARDO CORDEIRO DE FREITAS	4.067.105.001	007
	TATIANE CHAVES DA SILVA	4.046.015.000	107
	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP	13.024.040.000	048
	TEREZINHA FERREIRA NEVES	11.012.022.000	051
	TJ 13 RESTAURANTE LTDA EPP	218.800	063
	VALTER MOURA	1.047.001.000	007
	VILLA BEER BAR E LANCHONETE LTDA ME	180.221	063

### NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
A/C. SR. SINDICO DO ED. TOUFIC EL KHOURI	10.007.039.000	006
A/C. SR. SINDICO DO COND. SAN GIACOMO	14.019.021.000	006
ABILIO COELHO BERNARDO	14.006.040.001	006
ADEMAR DEMARCHI	22.002.050.001	006
ALCIDIO REMEDI (ESPOLIO)	14.005.032.000	007
ALVARO ANTONIO CAPELA	10.002.025.001	006
AMAURI IMPASTARO - BAR - ME	192.108	107
ANTONIO ALBERTI	14.006.013.001	006
ANTONIO CLARET COSTA	11.007.001.000	006
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.013.004.000	006
BAR E LANCHES CASTELO PINHEIRO LTDA ME	169.747	063
BAR E LANCHES FLOR DO PLANALTO LTDA ME	68.347	063
BODY AND HEALTH SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA-ME	191.026	107
CARINA FORNE SABAT	11.007.026.000	006
CARLOS ALBERTO AGABITI	18.034.058.001	043
CENTRO AUTOMOTIVO NOVO SAO BERNARDO LTDA	111.784	107
CERB INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	10.025.094.001	006
CLAUDIO CALOGERO RODRIGUES	14.006.028.000	006
CLAUDIO PONS	14.006.047.000	006
CLEVERSON ROBERTO DA SILVA LIMA	21.074.028.000	006
CRISTIANO GOMES DE LIMA	174.591	042
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A	14.022.001.000	004
DI FATTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	1.041.007.000	001
DIMAS PARK SERVICOS GERAIS EIRELI ME	241.026	082
EDMIR MEIRA MESTZK	171.670	107
EDSON LAUREANO DE SOUZA	10.010.056.000	006
ELGEX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	14.014.015.000	006
ETTORE FENOCCHI	22.002.060.000	006
FELIPE MARSON VINTURINI	24.051.002.000	001
HESA 89 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	4.050.328.001	107
JAC LAVA RAPIDO LTDA - ME	197.868	063
JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA	14.005.007.000	006
JORGE MIRANDA CERQUEIRA	25.088.033.000	006
JOSE CABRAL DA FONSECA	1.019.046.002	009
JOSE CARLOS RODRIGUES VENCE	1.028.025.000	006

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
WELLINGTON MARQUES PEREIRA	111497	IMEDIATO
EVELLYN LACERDA DOS SANTOS	107678	IMEDIATO
MURILO RUIZ MATIAS	107740	IMEDIATO

SU002.2, 07 DE JUNHO DE 2017

MARIO ANTONIO MARGONARI, ENCARREGADO

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE

### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

#### SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU. 002.4

#### EDITAL Nº 23/2017

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, combinado com a Resolução nº 06 GSU, publicada em 29 de julho de 2011, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

#### PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autoriza Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-12332/13	ANGELO FELICIO FUSCO
SB-19893/17	DONIZETI APARECIDO CHAGAS
SB-28153/17	FRANCISCO CLEGINALDO DE SOUSA LEITÃO
SB-30566/17	MOVEMENT CITY & LIFE
SB-32215/17	HORÁCIO CESAR BIAZONI

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-28065/17	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
SB-28789/17	ASSOC. DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO MUNIC. DE SBCAMPO



SB-29739/17	LEILA APARECIDA BUSATTO	SB- 3389/1997 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	4049109	54,56	9x
Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante		SB- 7811/2003 CLEUDOMAR PEDROSA MENEZES	4048918	341,13	12x
Processo	Interessado	SB- 6839/2005 MARCIO ALEXANDRE DIAS	4049002	52,35	11x
RR-00599/88	SELMA FERNANDES DOS SANTOS	SB-20100/2005 GILMAR ROBERTO NOGUEIRA	4048906	188,81	12x
SB-07929/09	MARCIA NUNES DE OLIVEIRA MELO	SB-20215/2005 CLARICE MESSIAS DE PINA	4034235	190,55	12x
SB-00760/11	EMERSON HONÓRIO DE OLIVEIRA	SB-11626/2007 CÉLIA REGINA MACHADO	4048942	130,88	12x
Assunto: Exclusão de Ponta Feira da Licença de Ambulante		SB-19599/2007 ELIANA BEZERRA DE AZEVEDO	4048990	138,39	12x
Processo	Interessado	SB-21969/2007 ESPÓLIO DE ADELMO RALIO	4034200	109,92	12x
SB-03880/97	JOSÉ LIMA DOS SANTOS	SB- 5712/2008 BRASILINA BARBAGALLO DE GOUVEIA	4048693	133,99	12x
SB-06613/05	RAIMUNDA CARVALHO DE MOURA E SILVA	SB-13842/2008 DISPO DISPOSITIVOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP	4048681	139,62	12x
Assunto: Inclusão de Ponta de Feira em Licença de Ambulante		SB- 9784/2009 LUIZ ARNALDO SARTOLETO	4034259	59,44	5x
Processo	Interessado	SB-14482/2010 DANIELA APARECIDA BARBOSA LAGE E OUTROS	4049037	106,12	12x
SB-12298/12	PAULO CESAR GAVAGNA	SB-54755/2011 FERNANDO CARLOS MARTINS E OUTRA	4048793	191,52	12x
SB-25826/16	GIOVANNI NORIYUKI NISHIMURA	SB-30058/2012 RODRIGO DAVID E OUTRA	4048705	79,41	12x
Assunto: Inclusão de Produto(s) na Licença de Ambulante		SB-62095/2013 RICARDO EITI FUKUDA	4048756	139,98	12x
Processo	Interessado	SB-61159/2014 JOSÉ FRANCISCO MORADO SEIJO	4049097	96,90	12x
SB-01839/10	DÉCIO DORIVAL	SB-70065/2014 PAULO DE TARSO TREVELIN	4034133	5.951,51	1x
Assunto: Mudança de Local de Ambulante		SB-74460/2014 RICARDO HENRIQUE LUTTERBACH	4049073	53,91	12x
Processo	Interessado	SB-78465/2014 ANDRÉ SILVEIRA FERREIRA E OUTRA	4048817	200,29	12x
SB-05900/97	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	SB-82387/2014 VALDIR DE SOUZA MATOS	4034288	211,49	12x
SB-07334/04	MARIA DE JESUS BATISTA MOREIRA	SB-82539/2014 MARIA CRISTINA PEREIRA LOPES	4049013	196,20	12x
Assunto: Mudança de Ponto de Feira Livre		SB-82671/2014 ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	4048729	437,65	12x
Processo	Interessado	SB-85311/2014 FABIO ZIGANTE NETO	4048805	100,38	12x
SB-03880/97	JOSÉ LIMA DOS SANTOS	SB- 2081/2015 VERONICA DANIEL ARMBRUST E OUTROS	4048862	52,31	9x
		SB-11160/2015 JOSÉ FERREIRA LIMA	4034189	52,31	11x
		SB-46060/2015 LUIZ LUQUE SOBRINHO	4034182	54,85	7x
		SB-60474/2015 JOSÉ IVAN CANTOI	4048966	148,22	12x
		SB-60610/2015 JANETE IRENEU DOS SANTOS	4048883	51,22	11x
		SB-62596/2015 JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS	4034212	52,90	10x
		SB-67404/2015 ANA MARIA DA SILVA	4048978	89,39	12x
		SB-69059/2015 TATIANA BARBOSA DOS SANTOS BARROS	4034223	147,79	12x
		SB-69930/2015 SANTOS JOSÉ DOS REIS	4049085	159,90	12x
		SB-70040/2015 MERCIA LUIZA MOREIRA MARTINS	4034135	78,49	12x
		SB-72841/2015 MOACIR GABRIEL FERREIRA	4048829	87,39	12x
		SB-74852/2015 IDALINO SATELES DOS SANTOS	4049049	116,70	12x
		SB-75591/2015 ELIAS MARTINS DOS SANTOS	4048894	54,78	12x
		SB- 9285/2016 JOSÉ COELHO MARTINS	4048780	125,36	12x
		SB-12753/2016 JULIO LUIZ DELBONI	4049127	219,68	12x
		SB-24694/2016 CELSO DE ALMEIDA FILHO E OUTRA	4048954	154,17	12x
		SB-26549/2016 SYLVIO AYRTON TEIXEIRA	4034247	140,32	12x
		SB-29564/2016 NEY PEREIRA DO NASCIMENTO	4048768	174,60	12x
		SB-29637/2016 CARLA CESAR QUAGLIATO E OUTRAS	4034159	60,06	12x
		SB-32664/2016 GILDÁSIO GOMES TOLENTINO	4049061	61,54	12x
		SB-35442/2016 JOSÉ CARLOS CASCHAK	4048741	52,87	9x
		SB-54024/2016 ERDEMA MIAN THOMÉ E OUTRO	4049025	98,78	12x
		SB-56597/2016 CARLOS ALBERTO XAVIER E OUTRA	4034171	56,52	11x
		SB-63389/2016 ELEVADORES VILLARTA LTDA	4034287	447,05	1x
		SB-73161/2016 RUBENS TITO SERACHIANI	4034300	69,80	12x
		SB-73786/2016 ALFREDO DE SOUZA PEIXOTO	4034276	51,83	11x
		SB-74203/2016 JOSÉ NUNES DOS SANTOS	4034312	953,27	1x
		SB-75322/2016 SERGIO ANTONIO SCOPEL	4034264	66,88	12x
		SB-10759/2017 EDSON MONTEOMOR FERNANDES E OUTROS	4034134	2.556,31	1x
		SB-13437/2017 MARIA AUXILIADORA FERREIRA BARBOSA	4034132	1.623,98	1x
		SB-17837/2017 JOSÉ ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	4034313	5.046,60	1x
		SB-29105/2017 ROBERTO SERAFIM BUENO	4034131	1.202,73	1x

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-18484/12	SUPRA LANCHES LTDA ME
SB-25421/14	VALTER BAZAN
SB-19456/17	LANCHONETE AQUARIOS MASTER LTDA - ME
SB-24736/17	UNIÃO CENTRAL BRAS. DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
SB-28331/17	MY PLACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB-28550/17	JAIR BONI
SB-28601/17	MINORU MARIO HAMANO
SB-29195/17	MARIA CECÍLIA NOGUEIRA CANO BENETON

Assunto: Prazo para Atender Notificação

Processo	Interessado
SB-32186/17	IVANDRO AMARAL

Assunto: Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB-25995/17	VIVENDA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Assunto: Remoção de Árvores

Processo	Interessado
SB-25995/17	VIVENDA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Assunto: Transferência de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-06410/05	CARMELITA DOS SANTOS

SU-002-4 em 07 de junho de 2017.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Chefe de Seção

SPU.21, 7 de Junho de 2017, MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS

PARTICULARES, - ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS, - Chefe de Divisão

SPU.21, ARQTº JOÃO C. DE CASTRO NETO - Diretor do SPU.2

## Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional

### Gabinete do Secretário

**APROVAÇÃO DE PROJETOS****EDITAL Nº 37/2017**

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 26/06/2017.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R\$
SB- 9650/1990	MILTON SILVA	4034147	162,21 12x
SB- 6703/1994	BERNARDINO VIEIRA BARRETO	4048930	707,91 12x
SB- 7685/1996	HEJONILE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	4048871	90,85 12x

## SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO

**EDITAL Nº 71**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados

a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo

relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re-

querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO CONTRIBUINTE

RR- 2404/1989 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

SB-16248/2003	MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA
SB-20287/2007	PAPA FERRO COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA - ME
SB- 1178/1995	SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S/A
SB-72019/2016	JORGE SINGER JUNIOR
SB-14504/1988	ITAU UNIBANCO S/A
SB-15845/1988	ERNESTO JACINTO COLLA
RR- 4080/1992	YUKIO AOYAGI
SB- 9127/2005	IMARA DI TIZIO
SB- 9127/2005	RAFAEL LIEZ NOBREGA
SB-44604/2015	NALUSI COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. LTDA ME
SB-54329/2016	TIM CELULAR S/A
SB-54329/2016	THAIANA FRANCO ARAÚJO
SB-23799/2017	LÚCIA FELIPE CAMINHOLA
SB-13863/1991	JOSÉ RITALMO DE SOUZA JUNIOR
SB- 8708/1994	POLY BLOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SB- 8708/1994	VANDERLEI ROSA PESSI
SB-17392/2008	THIAGO DUARTE DE LIMA
SB-18939/2017	JOÃO TADEU BRENTÉGANI
SB-12654/1991	ADELINO DEMARCHI
SB- 2346/2010	ELIZANGELA PARRON GONÇALVES E OUTRO
SB-68430/2015	DENIVAL COSTA E SILVA

SPU.201, 1 de Junho de 2017, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm ,

RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtº  
Cristiane Branco Theodoro

- Chefe da SPU.201, Arqtº João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU.2

### SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR – SPU.201

#### EDITAL Nº 72

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias à contar desta publicação, na SPU-201 - 1º andar Paço Municipal - para ciência e atendimento do INDEFERIMENTO.

O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
RR- 555/1990	BAR E LANCHES CHEPAS LTDA
SB-74022/2016	JESSICA SILVERIO PIZZARIA LTDA ME
SB- 850/2017	DONA LENHA PIZZAS & ADEGA LTDA
SB-16682/2017	CACAUARTE COMERCIO ALIMENTOS LTDA - EPP
SB-16860/2017	BRUNO ALBERTO NOGUEIRA GALVÃO ROCHA
SB- 4639/2017	ERICA COELHO AZEVEDO BUFFET ME
SB-10047/2017	FRANCISCA SOARES DA SILVA - ME

SPU.201, 1 de Junho de 2017, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm ,

RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtº  
Cristiane Branco Theodoro

- Chefe da SPU.201, Arqtº João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

## SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

#### EDITAL Nº 73

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69

e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 12/06/2017.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
SB-11603/2006	WALTER MAMOR NAGANO	4060733	268,23
SB-18611/2006	J. FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTD	4060744	804,69
SB-18602/2007	ALEGRIA JARDIM DO MAR BUFFET LTDA ME	4060758	357,63
SB- 4697/2010	NILAR COMERCIO DE MATERIAL P/ CONSTRUCAO LTDA -	4060747	178,82
SB-21375/2011	ESCOLA DE EDUC.INFANTIL RISK E RABISQUE S/C LTDA	4060746	178,82
SB-24260/2013	BUFFET ALEGRIA LTDA - ME	4060759	357,63
SB-27847/2013	IBRAHIM MOHAMAD EL ORRA	4060745	1.072,92
SB-41183/2014	JOSE NOGUEIRA CARNEIRO	4060735	268,23
SB-81835/2014	JAIR ANTONIO PINTO	4060734	268,23
SB-63945/2015	NERCIO FRANCISCATO	4060739	268,23
SB-65225/2015	JOSE NOGUEIRA CARNEIRO E OUTRO	4060738	268,23
SB-71478/2015	RICARDO DIAS NEGRI E OUTRA	4060743	268,23
SB-75346/2015	SERAL OTIS INDUSTRIA METALURGICA LTDA	4060742	268,23
SB-35633/2016	DENES ARTEN BARUCCO	4060768	268,23
SB-56805/2016	ANFILOFIO VIVALDO SANTOS	4060736	278,29
SB-75763/2016	MEY BAZAR E PAPELARIA LTDA ME	4060788	178,82
SB-76641/2016	SERAL OTIS INDUSTRIA METALURGICA LTDA	4060740	268,23
SB-77277/2016	BANCO BRADESCO S/A	4060776	357,63
SB- 2740/2017	EDAG DO BRASIL LTDA	4060779	536,45
SB- 5971/2017	STEELCOAT PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA	4060753	894,09
SB- 6835/2017	NILSON DE ARAUJO FONSECA	4060737	268,23
SB- 8054/2017	AVITA DESIGN LTDA - EPP	4060750	536,45
SB- 9098/2017	LOURDES CARDOSO CASTREGINI	4060757	178,82
SB-11442/2017	THAIS MARTINS BRAVOS BATIVA	4060764	178,82
SB-12314/2017	DOCERIA E SORVETERIA BETANIA LTDA - ME	4060785	357,63
SB-12696/2017	ABC TECNOLOGIA COM.SERV.EM INFORMATICA LTDA EPP	4060784	178,82
SB-13439/2017	DENISE DE OLIVEIRA SCHOEPS	4060781	178,82
SB-13981/2017	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	4060754	357,63
SB-14101/2017	AMELIA CAPRI SZABO E OUTROS	4060741	413,51
SB-15525/2017	ORIENTALTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4060756	536,45
SB-16046/2017	PRO - PHARMACOS FARMACIA EIRELI - EPP	4060749	536,45
SB-16409/2017	ICE STONE GOLDEN SQUARE SORVETERIA EIRELI-ME	4060765	178,82
SB-16523/2017	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	4060789	357,63
SB-17715/2017	MANOEL RODRIGUES SANTANNA	4060767	393,39
SB-17719/2017	JUNIOR FEI	4060755	178,82
SB-18140/2017	PROEX EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA-ME	4060780	178,82
SB-18911/2017	HEMERA SERVICOS CONTABEIS LTDA	4060775	357,63
SB-19451/2017	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	4060798	178,82
SB-20493/2017	JULIANA DUCATI MARINS	4060790	178,82
SB-20988/2017	SCANIA LATIN AMERICA LTDA	4060786	1.788,17
SB-21801/2017	CARTUCHOS TUTTI COLORI LTDA - ME	4060774	178,82
SB-21815/2017	TRANSPORTADORA FAMILY LTDA - ME	4060791	178,82
SB-22078/2017	RODRIGO DE PAULA LAUAND	4060771	178,82
SB-22087/2017	RENATA MARTINS PEREZ	4060769	178,82
SB-22130/2017	IGUASPORT LTDA	4060760	894,09
SB-22258/2017	STARVIEW INFORMATICA LTDA	4060787	357,63
SB-22544/2017	NILCEIA BESSE VALIM DE ALBUQUERQUE	4060772	178,82
SB-22643/2017	AUTO ELETRICO MIZUHO II LTDA - ME	4060792	178,82
SB-22805/2017	HOSTILE SPORT'S WEAR LTDA ME	4060793	178,82
SB-22932/2017	MEDIC CALL COM. PROD. MEDIC. HOSPITALARES EIRELI	4060766	536,45
SB-22960/2017	FABRIL PAULISTA PERFUMARIA LTDA	4060761	894,09
SB-23258/2017	AUTO POSTO JD IMPERADOR LTDA	4060777	536,45
SB-23903/2017	CATEZ - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	4060794	178,82
SB-24300/2017	SILVANIA FORNAZIERO SOUZA DA FONSECA	4060770	178,82
SB-24405/2017	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	4060795	1.788,17
SB-24626/2017	DROGARIA SAO JOAO - ARACA LTDA EPP	4060783	357,63
SB-24979/2017	NOHA MAHMOUD YOUSSEF	4060782	268,23
SB-26112/2017	KLINIKOS S/S LTDA	4060762	178,82
SB-26193/2017	TUBOS IPIRANGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4060796	1.788,17
SB-26254/2017	SANTAROSSA&GOMES CLINICA MEDICALTDA-EPP-ME	4060751	178,82
SB-26556/2017	CLINICA MEDICA FABIO TIMONER EIRELI	4060748	357,63
SB-26810/2017	ANSELMO ARAUJO DOS SANTOS ESC.CONTABIL EIRELI-ME	4060763	178,82
SB-26998/2017	CENTRAL RESTAURANTE EIRELI - EPP	4060752	357,63
SB-27066/2017	FOR HEALTH SOLUCOES ESPECIALIZADAS LTDA - ME	4060773	178,82
SB-27396/2017	FAROL VERDE CONVENIENCIAS LTDA - ME	4060778	536,45
SB-28223/2017	ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO	4060797	1.788,17

SPU.201, 1 de Junho de 2017, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm ,

RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtº  
Cristiane Branco Theodoro

- Chefe da SPU.201, Arqtº João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

## SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO

### EDITAL Nº 74

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-12654/1991	ADELINO DEMARCHI
SB-2346/2010	ELIZANGELA PARRON GONÇALVES E OUTRO
SB-4882/2010	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-68430/2015	DENIVAL COSTA E SILVA
SB-2040/2016	FAUZE JAROUCHE ORRA
SB-2824/1993	TORU HOND
SB-16500/2002	MARCOS ANTONIO SILVA
SB-8115/2005	MARCOS ANTONIO SILVA
SB-7067/2011	NÉLIO TORRES
SB-61370/2014	BRUNA CARBONI PIRES CLINICA VETERINARIA - ME
SB-4035/1986	COOP. HAB. DOS METALÚRGICOS DO ABCD-INOCOP BANDEIRANTES
SB-10463/1999	AMELIA DE AZEVEDO VITZEL
SB-10463/1999	AMELIA DE AZEVEDO VITZEL
SB-12596/2007	CASA DE PNEUS RECORD SCS LTDA - ME
SB-11862/1998	CLARO S/A
SB-19805/2007	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-19805/2007	CARLOS ALBERTO HABERMANN
SB-12506/1988	MARCOS ALBERTO SARTORI
SB-2612/1996	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A
SB-12044/2006	TELEFONICA BRASIL S.A.
SB-19759/2007	LUCIO BORSATO
SB-63883/2014	ANTONIO CARLOS DA SILVA
SB-63883/2014	REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
SB-23811/2017	AMANDA GUIDELI PRADO

SPU.201, 7 de Junho de 2017, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm ,

RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª  
Cristiane Branco Theodoro

- Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor da SPU.2

### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU.2

#### SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR – SPU.201

### EDITAL Nº 75

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias à contar desta publicação, na SPU-201 - 1º andar Paço Municipal - para ciência e atendimento do INDEFERIMENTO.

O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-30706/2013	PAMELLA FERNANDES PEREIRA DA SILVA
SB-57958/2014	CASA DE SEMILIBERDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SB-14017/1998	RICARDO GASPAR
SB-9101/1986	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SBC - APAE
SB-54940/2014	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
SB-6584/1989	VISACHI IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
SB-63460/2015	ARTHUR FRANCISCO SCATENA
SB-2471/2017	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS D
SB-8641/2017	ANDREA REGINA GONÇALVES SALES

SPU.201, 7 de Junho de 2017, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm ,

RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª  
Cristiane Branco Theodoro

- Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor da SPU.2

### SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

### EDITAL Nº 76

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 19/06/2017.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
SB-7717/1996	NEUZA MIDORI UEZONO UEMATSU	4060806	268,23
SB-9063/1996	CARVALHO & DE MOURA LANCHONETE EIRELI - ME	4060807	178,82
SB-34912/2012	E & R ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	4060818	268,23
SB-13285/2014	COSTELARIA E PIZZARIA MANHATAN LTDA EPP	4060819	178,82
SB-70285/2016	ANDERSON EDUARDO SANTOS - ME	4060811	357,63
SB-73502/2016	MESQUITA E SOUZA LIMA FILHO LTDA - EPP	4060802	357,63
SB-77214/2016	MEDICAL LINE COM.E MAT.MEDICO HOSPITALAR LT-EPP	4060799	894,09
SB-4639/2017	ERICA COELHO AZEVEDO BUFFET ME	4060808	357,63
SB-6051/2017	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PUERI VITAE LTDA ME	4060814	357,63
SB-9312/2017	LUPATY EDITORA E COMUNICACAO LTDA - ME	4060803	357,63
SB-13764/2017	ACM UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP	4060812	357,63
SB-14200/2017	RONAILSON JAIRO BARROS DE ANDRADE - ME	4060804	178,82
SB-18237/2017	PALERMO CENTRO DE ORTODONTIA E SAUDE BUCAL LTDA	4060813	357,63
SB-21768/2017	KHELFF MODAS LTDA	4060820	178,82
SB-22297/2017	OXIGENIO SAO BERNARDO LTDA - EPP	4060816	357,63
SB-23431/2017	STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES	4060801	178,82
SB-24400/2017	POLYSTEEL DO BRASIL LTDA	4060805	894,09
SB-24480/2017	AZEVEDO'S- COMERCIO DE PROD.FARM.E CORREL.LT EPP	4060810	178,82
SB-24842/2017	GIOPROT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4060809	536,45
SB-27668/2017	PORTA CABOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4060821	536,45
SB-27965/2017	INTERDOUBLE FILTER TEXTILE PARTICIPACOES LTDA	4060815	178,82
SB-28565/2017	INTEGRANDO PARCELIAS EDIT.COMUN.& MARKETING LTDA	4060823	357,63
SB-28576/2017	CAMILA DIAS MORESCHI	4060817	178,82
SB-28698/2017	GRATINATTO ALIMENTOS LTDA	4060800	536,45
SB-29018/2017	ANA CAROLINA E.MEDIOLARO PSICOL.CLIN. E CIA LTDA	4060822	178,82
SB-29069/2017	PREVELATO CORRETORA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	4060824	178,82

SPU.201, 7 de Junho de 2017, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm ,

RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª  
Cristiane Branco Theodoro

- Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor da SPU.2

### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SPU. 22

### EDITAL Nº 084/2017

Cientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de PRAZO, o qual foi DEFERIDO e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercício	Interessado	Prazo
SB	05973	1989	LUIS CAVINATO	02/08/2017
SB	07524	1989	ELIAS LUIZ BISPO	01/07/2017
SB	07504	1991	EVANDRO ALEXANDRE MARSON BORGES	05/09/2017
SB	09538	1991	ANTONIO JOÃO NUNES	01/09/2017
RR	00818	1998	CRISTOPHER RINGO DIAS GRAVIL	01/09/2017
RR	00818	1998	JONNI CAPPONI	02/09/2017
SB	11925	1998	SANDRA XAVIER LONGO DE OLIVEIRA	01/07/2017
SB	11969	1999	CRISLANE PEREIRA DE SOUSA	05/09/2017
SB	15067	2001	HILDA APARECIDA AVILEZ FIEDLER	01/09/2017
SB	17246	2002	PEDRO ISRAEL ASSIS PEREIRA	01/07/2017
SB	04024	2006	ROSEMEIRE ACOSTA GOMES	30/08/2017
SB	06594	2008	AROMA COM. CAFÉ SBC LTDA – ME	30/06/2017
SB	06661	2009	SOCIEDADE AMIGOS JARDIM SILVINA	02/08/2017
SB	16398	2010	INSTITUTO DOM DECIO PEREIRA I	05/07/2017
SB	38314	2011	DAVID MONTEIRO SERRALHA	30/08/2017

SB	21939	2012	CLOVIS QUEIROZ FERREIRA DA SILVA	14/07/2017
SB	26954	2013	S; CAR REPARAÇÃO E PINTURA AUT. LTDA	30/08/2017
SB	24944	2014	JGS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	30/07/2017
SB	43303	2014	LEANDRO RIBEIRO IBANHEZ – ME	30/08/2017
SB	43303	2014	LEANDRO RIBEIRO BANHEZ –ME	30/08/2017
SB	48463	2014	FABIO AGUIAR RIBEIRO	02/07/2017
SB	68882	2015	EDISON ABRANTES DOURADO	05/08/2017
SB	69304	2015	QUEILA CAVALCANTE AMARO	06/07/2017
SB	61471	2016	SEA CRUSTÁCEO LTDA.	01/08/2017
SB	05609	2017	JOSÉ MAURICIO GOIS	30/08/2017
SB	05630	2017	A.T. MORAIS INFORMATICA –ME	05/09/2017
SB	11131	2017	INSTITUTO EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	02/08/2017
SB	42038	2011	LUIZ SERGIO DE ALMEIDA SILVA	30/07/2017

SPU-22, em 09 de junho de 2017, Marília Iniestas – Encarregada de Serviço, Arqtª.  
Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão- SPU-22 –Arqtª João Capistrano  
de Castro Neto - Diretor do SPU-2.

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22

#### EDITAL Nº 085/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 3588/1993	JESSICA BIO PEREIRA DE CASTRO	56455
SB- 1614/1996	PAULO KATSU HARU SASAKI	55196
SB-12206/1997	CONDOMINIO FIT PLANALTO	55572
SB-11155/2000	AVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	56260
SB-46094/2012	PRIMO BONAFINI NETTO	56456
SB-35169/2013	JOAO DA SILVA AFONSO	56261
SB-48003/2015	DOUGLAS HADDAD	56419
SB-15343/2017	DANIEL GONCALVES	56483

SPU.22, em 9 de Junho de 2017, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João

Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -SPU.2

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22

#### EDITAL Nº 086/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a

regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
RR- 1718/1989	HAMBURGER CHOPP E PIZZARIA ABC LTDA EPP	9.923
RR- 571/1990	ELL S BAR E LANCHES LTDA ME	9.925
SB-16006/2007	MOACIR TEIXEIRA DOS SANTOS	9.871

SPU.22, em 09 de Junho de 2017, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João

Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES SPU-22 - EDITAL 087/17

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCA-MENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
AVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	033.122.005.000	704-2672162/2017	334,00	18072017	11155/2000/SB
CONDOMINIO FIT PLANALTO		704-2672161/2017	1.072,92	18072017	12206/1997/SB
DANIEL GONCALVES	012.038.026.000	704-2672167/2017	536,46	18072017	15343/2017/SB
DOUGLAS HADDAD	017.032.067.000	704-2672164/2017	1.072,92	18072017	48003/2015/SB
ELL S BAR E LANCHES LTDA ME	44.720-0	704-2672170/2017	1.192,11	18072017	571/1990/RR
HAMBURGER CHOPP E PIZZARIA ABC LTDA EPP	12.703-5	704-2672169/2017	1.192,11	18072017	1718/1989/RR
JESSICA BIO PEREIRA DE CASTRO	007.016.023.012	704-2672165/2017	357,64	18072017	3588/1993/SB
JOAO DA SILVA AFONSO	006.081.041.000	704-2672163/2017	668,00	18072017	35169/2013/SB
MOACIR TEIXEIRA DOS SANTOS	226.458-7	704-2672168/2017	1.192,11	18072017	16006/2007/SB
PAULO KATSU HARU SASAKI	025.095.014.000	704-2672160/2017	178,82	18072017	1614/1996/SB
PRIMO BONAFINI NETTO	007.062.001.000	704-2672166/2017	357,64	18072017	46094/2012/SB

SPU-2, 09 DE JUNHO DE 2017

ARQTO. JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - DIRETOR DA SPU.2

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22

#### EDITAL Nº 088/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS

para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 1126/1991	JOSE RENATO DE MENEZES	163754
SB- 342/1997	MUNTAHA ABUJAMRA ABDULMACIH	163828
SB-22906/2001	FRANCELINO GICA DE OLIVEIRA	163537
SB- 4079/2005	JOSE ROBERTO CARDOSO	163323
SB- 9418/2005	AMERICO VIEIRA DE SOUZA (ESPÓLIO)	163682
SB-15035/2007	DANIELA TOGUCHI RODRIGUES	163611
SB-15036/2010	ELIANA CURY	163876
SB-31190/2011	SYRIUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	152455
SB-31190/2011	JOSÉ PITÁGORAS LEAL	152456
SB-60859/2011	MITIKO KIKKAWA	151631
SB-66399/2013	OSMIR DELLABARBA	163025
SB-11868/2017	JOSE RODRIGUES SOBRINHO	163658
SB-31503/2017	FLAVIO NUNES DOS SANTOS	163580
SB-32886/2017	DANILO ADELELMO SETTI	163827
SB-33155/2017	ANGELA CECÍLIA BORRAS TAVARES	163582
SB-33271/2017	MARCIO ROBERTO DE ALMEIDA SCAVASSA	163579
SB-33280/2017	SUSANA KAMYKOVAS STIVAL	163581
SB-38892/2017	ANTONIO DE PADUA LADEIRA DE OLIVEIRA	163753

SPU.22, em 9 de Junho de 2017, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo

Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22

#### EDITAL Nº 089/17

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RG- 472/2001	APG INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP	42.474
RR- 163/1999	MW CENTRO DE ESTÉTICA COM DE PEÇAS AUTO LTDA ME	44.693
SB-14100/1989	CESAR AUGUSTO DE SOUSA SANTOS - ME	44.747
SB- 9227/1990	SERVSAN SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	44.541
SB-10004/1997	DAIANA LOPES DA CUNHA SOUZA	44.879
SB- 9536/1999	TECNOCEG-IND.COM.SERV.DE IMPLM.RODOV.LTDA EPP	44.748
SB-15454/2001	ERIC AUGUSTO APARECIDO DE SOUZA	44.876
SB-13165/2002	A & R LAVA RAPIDO E ESTACIONAMENTO LTDA ME	44.749
SB-15495/2004	GPRC FITNESS LTDA - ME	44.853
SB-15495/2004	ALEXANDRINA ALVES DA CONCEICAO QUIRINO USINA.ME	44.854
SB-19606/2004	CENTER CASTILHO MAT.P/CONSTR.E ACABAMENTOS LTDA.	44.862
SB-19606/2004	BOLSAS DOUGLAS LTDA	44.863
SB-19606/2004	ABRILLAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA	44.864
SB-19606/2004	VANDERLEIA APARECIDA DE SOUZA - PODOLOGIA ME	44.866
SB-19606/2004	CELULAR SÃO BERNARDO COM. ASSIST. TEC. LTDA EPP	44.867
SB-19606/2004	PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.	44.868
SB-19606/2004	LUSTRES YAMAMURA LTDA	44.869
SB-19606/2004	CORTI LUZ HOUSEWARE - DECORACOES LTDA	44.870
SB-21928/2005	D.N. MOREIRA - ME	44.851
SB- 3641/2008	ULTRA FÁCIL ODONTOLOGIA	44.411
SB-17643/2009	SKOF PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	44.745
SB-59639/2012	SANTA ESQUINA BAR E RESTAURANTE LTDA. ME	32.018
SB-28170/2015	IFL COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	44.746
SB-48156/2015	J.A. SANTO ANDRE LAVANDERIA E SERVICOS LTDA-ME	43.731
SB-53497/2016	SMART TABOÃO COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP	43.730
SB-34074/2017	FERNANDA LOPES COUTINHO	44.501

SPU.22, em 9 de Junho de 2017, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo

Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqt João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

## Secretaria de Transportes e Vias Públicas

### Gabinete do Secretário

#### EDITAL ST Nº 36 DE 30 DE MAIO DE 2017

#### NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Errata

Onde se lê: ENG.FERNANDO DA COSTA

Leia se: ARQTO. ERIVAL DARÉ

#### EDITAL ST Nº 37 DE 30 DE MAIO DE 2017

#### NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Errata

Onde se lê: ENG.FERNANDO DA COSTA

Leia se: ARQTO. ERIVAL DARÉ

#### EDITAL ST Nº 38 DE 06 DE JUNHO DE 2017

#### NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 30 de maio a 05 de junho de 2017, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 06 de Junho de 2017.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

#### EDITAL ST Nº 39 DE 06 DE JUNHO DE 2017

#### NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período 30 de maio a 05 de junho de 2017, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>

GST, 06 de Junho de 2017.

Eng. DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

#### RESOLUÇÃO GST Nº 4, DE 31 DE MAIO DE 2017

*Delega competência para atribuições de Ordenador Secundário de Despesa*

ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

I - Delega competência ao funcionário Erival Daré – Secretário Adjunto, para exercer as atribuições de Ordenador Secundário de despesa de todas as Unidades orçamentárias da Secretaria de Transportes e Vias Públicas;

II - Ficam revogadas as delegações referentes à atribuição de Ordenadores de despesas anteriores a esta Resolução;

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2017.

São Bernardo do Campo, 31 de maio de 2017.

ENG. DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

#### SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST

#### DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1

#### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

#### EDITAL ST-122 Nº 054/2017

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR (L.M 4.957/01)

APRESENTAR DOCUMENTOS

Em cumprimento a legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua 'Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 05 (cinco dias), para juntada de documentos ao processo de seu interesse. O não comparecimento no prazo determinado implicará o indeferimento/arquivamento do mesmo e as consequentes sanções legais. Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhado(s), via correio, o(s) respectivo(s) "Comunique-se".

C.R.M. INTERESSADO

0295 Ulisses Arruda

#### AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 10.549/90, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M. INTERESSADO AUTO DE INFRAÇÃO

0491 Monalisa Moraes da Cruz 3582

0569 Vilma Aparecida de Lima 3580

1057 Sérgio Natali Garcia – Mei 3578

1057 Sérgio Natali Garcia – Mei 3579

#### RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/01, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. O não comparecimento implicará o cancelamento do(s) CRM(s). Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhado(s), via correio, o(s) respectivo(s) "Comunique-se".

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0044	Maurilio Augusto Pereira	SB-7.151/2015
0094	Fabiana Dreos Schmidt	SB-9.220/2004
0204	Rodrigo Cesar Pugliessa de Oliveira	SB-27.789/2015
0344	Flávio dos Santos Batista	SB-51.817/2016
0345	Eliane Petracco	SB-2.819/2011
0395	Ednéia Monteiro Leite	SB-35.585/2014
0544	Priscila Cristina Cândido Zuim	SB-16.957/2008
0575	Maria das Dores Alvarenga	SB-5.453/2010
0725	Ernani Cardoso Ramos	SB-58.031/2015
0965	Joseano Bezerra Cavalcante	SB-68.457/2013
0984	Marcelo Heidrich Garcia	SB-65.744/2013
1105	João Paulo Rigolon Lopes	SB-52.762/2015
1124	Rui Bigaran Demitroff	SB-59.148/2015
1145	Dercy dos Santos Dantas	SB-59.198/2015

SILVIA MARIA CHAME	MRA-0733 7237
KATIA CORREA	GIL-2218 7238
LUCILENE ALVES	CXB-6864 7239
JAIME DA COSTA	CCQ-2740 7240
ADEMAR DE OLIVEIRA	CYN-6167 7195

### AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
FERNANDO HENRIQUES ALVES JUNIOR	DDD-5936	3588
JONATHAN ANGONESE TEIXEIRA DA SILVA	HGJ-6615	3589
SEVERINO FERREIRA AMORIM	BNO-0127	3590
JOSE CARLOS VIEIRA	CWO-7116	3591
TOSHIHARU KIMORI	BLZ-6586	3592
GEREMIAS FERREIRA DE AQUINO	CFA-1327	3593
FABIO AURELIO FERREIRA	BHL-0053	3594
GISLENE BARRETO	BHO-1689	3595

ST-122, em 07 junho de 2017.

SIDNEI SIMÕES PIRES

Chefe de Seção de Fiscalização

de Trânsito e de Transportes Públicos – ST-122

### RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/01, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer até 30/06/2017 (PRAZO FINAL), à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. O não comparecimento implicará o cancelamento do(s) CRM(s). Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhado(s), via correio, o(s) respectivo(s) "Comunique-se".

C.R.M.	INTERESSADO	PROCESSO
0103	Eli Flores	SB-43.494/2012
0563	Reinaldo dos Santos Silva	SB-20.141/2016
0993	Daniela Pereira Bassi	SB-68.227/2013

ST-122.1, 07 de junho de 2017.

SIDNEI SIMÕES PIRES

Chefe da Seção de Fiscalização  
de Trânsito e Transportes Públicos

### SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – ST

#### DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1

#### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122

#### EDITAL ST-122.1 Nº 055/2017

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação(ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
GERAÇÃO COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA ME	CLL-3655 7232	
ALESSANDRO BURGHESE PACHECO	BZT-8933 7233	
VALORIZE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	ELS-1861 7234	
JOSEVAL BONFIM DA CRUZ	DXH-6401 7235	
LUCAS VINICIUS MANTAGNER FELETTI	COB-6774 7236	

### Secretaria de Saúde Gabinete do Secretário

#### SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

#### EDITAL N.º 24/2017

#### SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PROCESSOS DEFERIDOS

Processo:	Nome:
076192/16	DROGARIA CAMPEA POPULAR SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA
016272/10	TONIVANI BENZAQUEN COM IMP EXP REPR LT
44918/14	AMOS BATISTA LAMY- ME
05621/01	SCANIA LATIN AMERICA LTDA
24655/16	ALANNA FARMA DROGARIA E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME
37101/15	ROYER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- EPP
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA	
Processo:	Nome:
05439/01	PROCAT MEDICINA OCUPACIONAL E ASSISTENCIAL
SC LTDA	
07302/17	HEMOMED INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA

#### CERTIFICADO DE VEICULOS

04135/10	TORRE EMERGENCIAS MEDICAS LT
019146/07	DOM BOSCO REMOÇÕES MEDICAIS LT ME

#### PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

#### RAZÃO SOCIAL: M. M. PACHECO - BIOCARGA - ME

Nº CEVS: 354870801-493-000535-2-0

DATA DE VALIDADE: 01/06/2022

Nº PROCESSO: 50266/2015

CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CNPJ: 17.335.222/0001-68

Rua NAPOLEÃO LAUREANO, 144 – CENTRO - CEP: 09715-100

RESPONSÁVEL LEGAL: MARCIA MARIA PACHECO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA JOSÉ DA SILVA VICK - CRF/SP: 7571

Veículo Autorizado: Marca/Modelo: CHEVROLET / MONTANA LS2 - Placa: FHX 3177

Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:

MEDICAMENTO: TRANSPORTAR

**RAZÃO SOCIAL: TORRE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**

Nº CEVS: 354870801-862-000027-1-2  
 DATA DE VALIDADE: 01/06/2022  
 Nº PROCESSO: 4135/2010  
 CNAE: 8621-6/02 Serviços móveis de atendimento a urgências - exceto por UTI móvel  
 OBJETO LICENCIADO: UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR DE TRANSPORTE SEM ATENDIMENTO  
 CNPJ: 08.279.286/0001-06  
 Avenida DOUTOR WASHINGTON LUÍF, 110 - RUDGE RAMOS - CEP: 09618-040  
 Responsável Legal: ANDERSON BEPLER TAVARES  
 Responsável Legal: DANIELE ANDRADE FANUCCHI  
 Responsável Técnico: ANA MARIA VISCONTI - CRM/SP: 40.252  
**Veículos Autorizados:**  
 Ambulância de Transporte - CLASSE B: Marca/Modelo: FIAT / DUCATO MAXI - Placa: DDA 9131  
 Ambulância de Transporte - CLASSE B: Marca/Modelo: IMP/MBENZ /310D SPRINTERF - Placa: CJB 8355

**RAZÃO SOCIAL: DOM BOSCO REMOÇÕES MÉDICAS LTDA ME**

Nº CEVS: 354870801-862-000023-1-3  
 DATA DE VALIDADE: 05/06/2022  
 Nº PROCESSO: 19146/2007  
 CNAE: 8621-6/02 Serviços móveis de atendimento a urgências - exceto por UTI móvel  
 OBJETO LICENCIADO: UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR DE TRANSPORTE SEM ATENDIMENTO  
 CNPJ: 04.383.927/0001-09  
 Rua HAITI, 75 - TABOÃO - CEP: 09671-070  
 Responsável Legal: JURECY GONÇALVES DA COSTA  
 Responsável Legal: RICARDO MENDES DA SILVA  
 Responsável Técnico: ALANA MACIEL SAUCEDO - CRM/SP: 144.313  
**Veículos Autorizados:**  
 Ambulância de Transporte - CLASSE B: Marca/Modelo: FIAT / DUCATO 15 - Placa: AJT 0176

**RAZÃO SOCIAL: PROIBRAS LTDA - EPP**

CEVS: 354870801-464-000319-1-7  
 DATA DE VALIDADE: 06/06/2022  
 PROCESSO: 23936/2015  
 CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
 CNPJ: 05.235.633/0003-64  
 ENDEREÇO: Rua José Versolato, nº 111 - Bloco B - Sala 1212 - Centro - SBC - CEP: 09750-730.  
 RESPONSÁVEL LEGAL: Flavio de Alcantara Wallis  
 RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Ilse de Alcantara Wallis  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Álvaro Lima Lino dos Santos - CREA/SP: 5068939832  
**Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:**  
 CLASSE DE PRODUTO: CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE  
 ATIVIDADES AUTORIZADAS: ARMAZENAR; DISTRIBUIR; IMPORTAR  
 CLASSE DE PRODUTO: PRODUTO DE HIGIENE  
 ATIVIDADES AUTORIZADAS: TRANSPORTAR

**RAZÃO SOCIAL: MAHLE METAL LEVE SA**

Nº CEVS: 354870801-562-000407-1-1  
 DATA DE VALIDADE: 06/06/2022  
 Nº PROCESSO: 5453/2001  
 CNAE: 5620-1/03 Cantina - serviços de alimentação privativos  
 CNPJ: 60.476.884/0017-44  
 Avenida TRINTA E UM DE MARÇO, 2000 - Taboão - CEP: 09660-000  
 Responsável Legal: CLAUS HOPPEN  
 Responsável Técnico: FERNANDA PERIN NETO - CRN/SP: 28.570  
 Responsável Técnico Substituto: SARA DE FÁTIMA GREGIO SOARES - CRN/SP: 22.237  
**RAZÃO SOCIAL: ERIC LIMA DA SILVA**  
 CEVS: 354870801-472-000770-1-1  
 PROCESSO: 33653/2017  
 VALIDADE: 07/06/2022  
 CNAE: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas  
 CNPJ: 27.866.880/0001-30  
 ENDEREÇO: Avenida DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, 330 LJ 2 - Montanhão - CEP: 09784-000  
 RESPONSÁVEL LEGAL: ERIC LIMA DA SILVA

**LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA**

**RAZÃO SOCIAL: M. M. PACHECO - BIOCARGA - ME**

Nº CEVS: 354870801-493-000496-2-0  
 DATA DE VALIDADE: 11/01/2021  
 Nº PROCESSO: 50266/2015  
 CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL  
 DETALHE: 173 - TRANSPORTE MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO PARA FINS DE DIAGNÓSTICO  
 CNPJ: 17.335.222/0001-68  
 Rua NAPOLEÃO LAUREANO, 144 - CENTRO - CEP: 09715-100  
 Responsável Legal: MARCIA MARIA PACHECO  
 Responsável Técnico: CRISTHIAN ROBERTO TORRES ROIZ - CRBM/SP: 6.412  
**Veículo Autorizado:** Marca/Modelo: FIAT / FIORINO 1.4 FLEX - Placa: PWQ 8976

**RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S/A**

Nº CEVS: 354870801-477-000587-1-8

DATA DE VALIDADE: 19/11/2020  
 Nº PROCESSO: 42973/2013  
 CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS  
 CNPJ: 61.585.865/1065-70  
 Avenida SENADOR VERGUEIRO, 1032 - LOJA 01 - CENTRO - CEP: 09750-000  
 Responsável Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSSADA  
 Responsável Técnico: JOSSIELLEN BOTARELI - CRF/SP: 79.958  
 Responsável Técnico Substituto: FLAVIA ABREU E SILVA MANZINI - CRF/SP: 84.540  
**Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:**  
 MEDICAMENTO: DISPENSAR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR, CATEGORIA: ALOPÁTICOS - ANTIBIÓTICOS, COMERCIALIZAR RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO, ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS.

**RAZÃO SOCIAL: ESA LOGISTICA LTDA**

CEVS: 354870801-493-000252-1-6  
 PROCESSO: 13007/2006  
 Validade: 30/12/2020  
 CNAE: 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Cargas - Exceto Produtos Perigosos e Mudanças Intermunicipal, Interestadual e Internacional.  
 CNPJ: 01.179.939/0001-28  
 Endereço: Rua Mario Fongaro, 573 - VI. Marlene - Anchieta - SBC - CEP: 09732-530  
 RESPONSÁVEL LEGAL: CARLO BALLARDINI  
 RESPONSÁVEL LEGAL: FÁBIO AUGUSTO VAZ  
 RESPONSÁVEL LEGAL: MARCOS BALLARDINI  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JAMILLE FONSECA DIAS - CRF/SP: 33.795  
**ATIVIDADES AUTORIZADAS E CLASSES DE PRODUTOS:** ALIMENTO - ARMAZENAR/ TRANSPORTAR; CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - ARMAZENAR/ TRANSPORTAR; COSMÉTICO - ARMAZENAR/ TRANSPORTAR; MEDICAMENTO - ARMAZENAR/ TRANSPORTAR; MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR/ TRANSPORTAR; SANEANTE DOMISSANITÁRIO - ARMAZENAR/ TRANSPORTAR

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:**  
 12493/2009 - DROGARIA SÃO PAULO S/A  
 Nome: MILENE FRANCISCO - CRF/SP: 54.733  
 05449/08 - RELOJOARIA, JOALHERIA E ÓTICA MANZINI LTDA-EPP  
 Nome: RICARDO PROENÇA DA SILVA - RG: 5.687.371-6  
 19146/2007 - DOM BOSCO REMOÇÕES MÉDICAS LTDA ME  
 Nome: DEBORAH BISTAFÁ DE LIMA - CRM/SP: 107.785  
 73483/2015 - LOUISE FARMA DROGARIA E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-ME  
 Nome: LEIA CÂNDIDA MACIEL GONÇALVES - CRF/SP: 79.987

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:**  
 80916/2013 - SANTA HELENA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A  
 Nome: ARIANE BISPO DOS SANTOS - CRF/SP: 83.446  
 05449/08 - RELOJOARIA, JOALHERIA E ÓTICA MANZINI LTDA-EPP  
 Nome: JOSE ISAIAS TEIXEIRA JUNIOR - RG: 25.643.155-3  
 19146/2007 - DOM BOSCO REMOÇÕES MÉDICAS LTDA ME  
 Nome: ALANA MACIEL SAUCEDO - CRM/SP: 144.313  
**CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA / DESATIVAÇÃO CEVS**  
**Processo:**  
 04399/2001 - DROGA MATER UNIDAS LTDA EPP  
 CEVS: 354870801-477-000049-1-0  
 Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
 Motivo: encerramento das atividades

5453/2001 - MAHLE METAL LEVE S/A  
 CEVS: 354870801-562-000110-1-0  
 Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
 Motivo: Alteração de atividade.

**CANCELAMENTO DE AIP**

**Processo:**  
 6982/2005 - PHARMACY & FÓRMULAS LTDA ME - AIP SÉRIE I - Nº 257

**INDEFERIMENTO DE DEFESA**

**Processo:**  
 3807/2002 - ASSOCIAÇÃO CRISTÁ VERDADE E LUZ - AIF SÉRIE E/16 - Nº 26

**INDEFERIMENTO DE RECURSO**

**Processo:**  
 24710/2016 - RESIDENCIAL JARDIM DE HELENA LTDA - ME - AIP SÉRIE H Nº 219

**Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento Proteção à Saúde e Vigilâncias**

NOME	INFRAÇÃO
NOBILE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO - EPP	AIF SÉRIE H Nº 782
NOBILE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO - EPP	AIF SÉRIE I Nº 389

NOBILE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO – EPP	TRM SÉRIE I Nº 389 (Interdição de Produto)
NOBILE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO – EPP	AIP SÉRIE I Nº 389 (Interdição de Produto)
SUPRA KENNEDY LANCHETERIA LTDA ME	AIF SÉRIE H Nº 767
BAR E LANCHONETE PAINEIRAS DE SAO BERNARDO LTDA ME	AIF SÉRIE H Nº 800
BAR E LANCHONETE PAINEIRAS DE SAO BERNARDO LTDA ME	TRM SÉRIE H Nº 800 (Intimação)
BAR E LANCHONETE PAINEIRAS DE SAO BERNARDO LTDA ME	AIP SÉRIE H Nº 800 (Interdição Total de Estab.)
PANIFICADORA E CONFEITARIA MIAMI LTDA – EPP	AIF SÉRIE H Nº 788
FRANCISCA MARIA DA SILVA	AIF SÉRIE H Nº 798
FRANCISCA MARIA DA SILVA	TRM SÉRIE H Nº 798 (Intimação)
JOSÉ BENTANIO DE LIMA	AIF SÉRIE H Nº 799
JOSÉ BENTANIO DE LIMA	TRM SÉRIE H Nº 799 (Intimação)
ATELIE DO SORRISO - CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA	TRM SÉRIE H Nº 797 (Liberação de Estab.)
ATELIE DO SORRISO - CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA	AIF SÉRIE H Nº 796
ATELIE DO SORRISO - CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA	TRM SÉRIE H Nº 796 (Interdição de Equip.)
ATELIE DO SORRISO - CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA	AIP SÉRIE H Nº 796 (Interdição Total de Estab.)
ATELIE DO SORRISO - CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA	AIP SÉRIE H Nº 796 (Interdição de Equip.)
TJ 13 RESTAURANTE LTDA EPP	AIF SÉRIE H Nº 755
NATHALIA MATOS DE SOUZA	TRM SÉRIE H Nº 792 (Liberação de Equip.)
SUPERMERCADO HIROTA LTDA	AIP SÉRIE H Nº 795 (Advertência)
AMOS BATISTA LAMY – ME	AIP SÉRIE I Nº 395 (Advertência)
LANÇONETE CORDEIRO E CANGUSSU LTDA – ME	AIF SÉRIE H Nº 765
LANÇONETE CORDEIRO E CANGUSSU LTDA – ME	AIP SÉRIE H Nº 765 (Interdição Total de Estab.)
LANÇONETE CORDEIRO E CANGUSSU LTDA – ME	TRM SÉRIE H Nº 769 (Liberação de Estab.)

**DOCUMENTOS INUTILIZADOS**

AIF / TRM / AIP SÉRIE H Nº 790  
AIF / TRM / AIP SÉRIE H Nº 766  
AIF / TRM / AIP SÉRIE H Nº 512  
AIF / TRM / AIP SÉRIE I Nº 390  
AIF / TRM / AIP SÉRIE I Nº 388

SS.4, em 07 de junho de 2017

DR. WAGNER KUROIWA

Diretor do Departamento de

Proteção à Saúde e Vigilâncias

DR. GERALDO REPLE

Secretário de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****RESOLUÇÃO CMS Nº 010 DE 31 DE MAIO DE 2017**

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 256ª Reunião Ordinária ocorrida em 31 de maio de 2017, realizada no Plenário da Câmara Municipal, situado na Praça Samuel Sabatini, 50– Centro – São Bernardo do Campo.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do ano de 2017.

Geraldo Reple Sobrinho

Secretário de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO****RESOLUÇÃO CMS Nº 011 DE 31 DE MAIO DE 2017**

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 256ª Reunião Ordinária ocorrida em 31 de maio de 2017, realizada no Plenário da Câmara Municipal, situado na Praça Samuel Sabatini, 50– Centro – São Bernardo do Campo.

RESOLVE:

Artigo 1º – Contrato de Gestão nº 001/2014 – Rede de Saúde - Fundação do ABC.

Artigo 2º - Termo de Rerratificação nº 001/2017(2º) ao TA 006/16 (3º) – Atenção Básica;

Artigo 3º - Termo de Rerratificação nº 002/2017(2º) ao TA 007/16 (3º) – Atenção Especializada;

Artigo 4º - Termo de Rerratificação nº 003/2017(2º) ao TA 010/16 (3º) – Apoio Gerencial;

Artigo 5º - Termo de Rerratificação nº 004/2017(2º) ao TA 008/16 (3º) – Urgência e Emergência;

Artigo 6º - Termo de Rerratificação nº 005/2017(1º) ao TA 011/16 (3º) – Farmácia

Popular;

Artigo 7º - Termo de Rerratificação nº 006/2017(1º) ao TA 009/16 (3º) – Vigilância;

Artigo 8º - Termo de Aditamento nº 003/2017 (4º) – Atenção Básica;

Artigo 9º - Termo de Aditamento nº 004/2017 (4º) – Atenção Especializada;

Artigo 10 - Termo de Aditamento nº 005/2017 (4º) – Urgência e Emergência;

Artigo 11 - Termo de Aditamento nº 006/2017 (4º) – Vigilância;

Artigo 12 - Termo de Aditamento nº 007/2017 (4º) – Apoio Gerencial.

Geraldo Reple Sobrinho

Secretário de Saúde

**Secretaria de Habitação**  
**Gabinete do Secretário**

São Bernardo do Campo, 02 junho de 2017.

**RESOLUÇÃO nº 03/GSEHAB/2017**

Delega Competência para as atribuições de Ordenador Secundário da Despesa.

O Secretário de Habitação, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o contido no art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

I – Alterar a Resolução nº 02/GSEHAB/2017 para delegar competência aos funcionários abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Ordenador Secundário de despesa das respectivas unidades orçamentárias da Secretaria de Habitação, a saber:

TITULAR: FRIDA WAIDERGORN - Secretária Adjunta

SUPLENTE: CLOVIS INÁCIO DOS SANTOS CORASOLLA – Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários

II- Ficam revogadas as delegações referentes à atribuição de ordenadores de despesa anteriores a esta resolução, em especial a Resolução nº 01/GSEHAB/2017.

III- Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

**Secretaria de Segurança Urbana**  
**Gabinete do Secretário**

Errata referente a publicação no Jornal Notícias do Município, edição nº 1.938, de 02 de junho de 2017:

Onde se lê:

**RUI CONEUNDES DE SOUZA**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - RITO SUMÁRIO Nº 27.01/2017**  
**RECORRENTE: EDSON JORGE DA COSTA - Matrícula nº 18.037-2**  
**RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 27/2016**

“(…) Diante do exposto, nos termos do artigo 158 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, julgo improcedente o presente pedido de reconsideração, mantendo-se a decisão recorrida, prolatada às fls. 44/48 dos autos do Inquérito de Rito Sumário nº 27/2017, pelos seus jurídicos e fáticos fundamentos.”

Leia-se:

**RUI CONEUNDES DE SOUZA**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - RITO SUMÁRIO Nº 27.01/2017**  
**RECORRENTE: EDSON JORGE DA COSTA - Matrícula nº 18.037-2**  
**RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 27/2016**

“(…) Diante do exposto, nos termos do artigo 158 e seguintes, da Lei Complementar





Programa de

# Regularização Tributária

São Bernardo do Campo

# Pague suas dívidas com a cidade sem juros e sem multa.

*À vista ou em até 3 vezes*

A Prefeitura cortou vários gastos para investir em São Bernardo. Você também pode ajudar pagando suas dívidas com a cidade. **Essa é a oportunidade para você quitar IPTU, ITBI, ISS, CIP e outros impostos e taxas municipais atrasados, com valor principal mais correção monetária, com isenção de 100% de multa e juros moratórios.** Você fica tranquilo e a Prefeitura tem mais condições de trabalhar pela nossa gente.



PREFEITURA DE

**SÃO BERNARDO**

**DO CAMPO** CIDADE DO TRABALHO

ATUALIZE SEU CADASTRO E NEGOCIE SUAS DÍVIDAS:

[www.sf.saobernardo.sp.gov.br](http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br)

0800-7703-738 ou nas unidades da Rede Fácil

Municipal nº 07/2010, julgo improcedente o presente pedido de reconsideração, mantendo-se a decisão recorrida, prolatada às fls. 44/48 dos autos do Inquérito de Rito Sumário nº 27/2016, pelos seus jurídicos e fáticos fundamentos.”

**RUI CONEUNDES DE SOUZA**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 07/2017  
INFRAÇÃO AO ART. 49, XXI – NATUREZA MÉDIA**

**SERVIDORA: AUDREY SANTOS DE OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 64.054-0** “(...) acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para aplicar à servidora em epígrafe, 03 (três) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010 e em conformidade com o artigo 145, inciso II da mesma Lei Complementar Municipal.”

**RUI CONEUNDES DE SOUZA**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 09/2017  
INFRAÇÃO AO ART. 49, XXI – NATUREZA MÉDIA**

**SERVIDOR: FLAVIO DE ASSIS – MATRÍCULA Nº 17.155-3** “(...) acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para aplicar ao servidor em epígrafe, 04 (quatro) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no art. 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, e em conformidade com o art. 145, inciso II da mesma Lei Complementar Municipal.”

**RUI CONEUNDES DE SOUZA**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 10/2017  
INFRAÇÃO AO ART. 49, XXI – NATUREZA MÉDIA**

**SERVIDORA: EVELIN DIAS FIDELIS – MATRÍCULA Nº 64.080-9** “(...) acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para aplicar a servidora em epígrafe, 03 (três) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no art. 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010 e em conformidade com o art. 145, inciso II da mesma Lei Complementar Municipal.”

**RUI CONEUNDES DE SOUZA**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 14/2017  
INFRAÇÃO AO ART. 49, XXI – NATUREZA MÉDIA**

**SERVIDORA: EVELIN DIAS FIDELIS – MATRÍCULA Nº 64.080-9** “(...) acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, unânime, tempestivamente exarado pela Comissão Processante, para aplicar a servidora em epígrafe, 03 (três) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no art. 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010 e em conformidade com o art. 145, inciso II da mesma Lei Complementar Municipal.”

**Secretaria de Finanças**  
Departamento da Receita

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA**

**EDITAL SF-1 - 156/2017**

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

**REDE FÁCIL – ATENDIMENTO AO CIDADÃO**  
(Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro - Piso Térreo).

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**  
CLAUDIO LUCENA

SB-25.092/217

**ASSUNTO: RECEBER/PRESTAR ESCLARECIMENTO**

NILDA DA SILVA HENRIQUE

SB-03.553/2016

**1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101**  
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário).

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

MAGDA MENUCCI GALANTE

SB-28.928/2017

**ASSUNTO: RECEBER/PRESTAR ESCLARECIMENTO**

MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS

SB-01.799/2016

**2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102**  
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

**ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS**

CONSTRUTORA RAÍZA LTDA

SB-01.899/1998

FUNDAÇÃO KUNITO MIYASAKA

SB-66.106/2016

HESA 112 – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SB-15.806/1992

HESA 112 – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SB-18.093/2016

LEROY MERLIN COMPANHIA BRASIL. DE BRICOLAGEM

SB-50.091/2012

PS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

SB-62.936/2015

SILVERSTONE EMPREEND IMOBILIARIOS SPE LTDA

SB-15.351/1999

**ASSUNTO: RECEBER/PRESTAR ESCLARECIMENTOS**

CIE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA

SB-14.007/2004

**DECISÕES DA JRF-C**

**RECURSOS PROVIDOS**

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

MAURO SALERA

SB-36.827/2015

**RECURSOS DESPROVIDOS**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

MAX BOLT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS S/A.

SB-48.659/2012

**RECURSOS CONHECIDOS**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

MAX BOLT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS S/A.

SB-48.659/2012

**DECISÕES DA JRF-A**

**PROCESSO PROCEDENTE**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

COM QUE COR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.-EPP

SB-10.926/2016

FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO TANAKA S/S LTDA

SB-12.455/2016

LUZINEIDE MARTINS FERREIRA DE OLIVEIRA

SB-19.223/2015

ROGER HIDEO OHAYASHI

SB-12.972/2016

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS**

ADILMA MARTINS DE SOUZA

SB-22.980/2007

APARECIDA FERREIRA DA SILVA

SB-18.796/2016

ESCOLA DE ESPORTES ITALY LTDA

SB-25.283/2003

FERNANDO MANZANO

SB-49.596/2016

JACINTO LUQUE FILHO

SB-08.486/2009

JANUARIO CRISPIM COELHO PINTO

SB-53.235/2015

JOAQUIM MARIA DA ROCHA

SB-09.324/2007

JOSE IRIS DOS SANTOS

SB-64.356/2015

JOSE NILDO PAINS

SB-29.609/2011

OSCAR SHIROSHI MIYAI

SB-49.596/2016

REINALDO LEITE DE ALENCAR

SB-01.135/2010

WALTER MAMOR NAGANO

SB-21.202/2006

**ASSUNTO: BAIXA DE GUIAS**

NOVA DESIGN ESTOFADOS LTDA ME

SB-06.546/2017

**ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL**

VIEIRA FIGTH COMBAT – ACADEMIA LTDA – ME

SB-22.326/2017

**PROCESSO IMPROCEDENTE**

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

BARBARA THAIS MORENO

SB-14.994/2016

SILVANA LEITE PRAÇA

SB-15.404/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

**DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.101****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

EDNA APARECIDA MENDES DE MORAES	SB-23.716/2017
ELCIO GOZZI	SB-13.133/2010
ELIA JOSE AFONSO DE CASTRO SILVA	SB-58.532/2016
GISELENE DA SILVA SANTOS	SB-26.157/2017
JOAO FRANCISCO DO ROSARIO	SB-02.888/2017
JOSE DANTAS IRMÃO	SB-24.817/2017
LEILA APARECIDA MARTINS	SB-07.647/2016
MARCIA CRISTINA DA SILVA	SB-09.029/2017
MARIA JOSE SANCHES GOMES	SB-43.544/2017
MARILENA AUGUSTA VILLARES DOS SANTOS	SB-08.393/2017
MARIO PASCHOAL DE ALMEIDA	SB-70.581/2014
SONIA REGINA MATTEUCCI	SB-58.190/2016

**ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO**

LUIGI HUMBERTO CAFFARELLO	SB-34.866/2013
SALVADOR SPINELLI	SB-55.914/2015

**ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA**

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR	SB-06.004/2014
J. FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-29.540/2016

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS**

AKIRA SHIMOGAITO	SB-54.671/2016
------------------	----------------

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

JOSIAS LUZ DE BRITO	SB-76.715/2015
---------------------	----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

CLEDIA APARECIDA SOARES	SB-57.281/2016
CONDOMÍNIO CLASSIC MBIGUCCI	SB-34.794/2016
MARIA DO CARMO BEZERRA CAVALCANTI	SB-00.508/2015
RAYRA SOUSA LEITE	SB-23.392/2017
ROSIMEIRE DOS SANTOS E SILVA	SB-76.608/2014

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

GLADSON MAGALHAES DE ALMEIDA	SB-04.776/2017
MILTON DOMICIANO DE CASTRO	SB-66.214/2015
NELSON SANCHES MARFIL	SB-42.169/2013
RONIEL BATISTA DE OLIVEIRA	SB-22.155/2017

**ASSUNTO: INFORMAÇÃO CADASTRAL**

CONDOMÍNIO DO CONJUNT HABITACIONAL XXI DE ABRIL	SB-19.506/2017
---	----------------

**DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.102****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

BANCO DO BRASIL S/A	SB-44.145/2015
CARLOS CHOSTAKOVIS	SB-28.434/2013
CONDOMÍNIO NOSSA SRA. DO MONTE CARMELO	SB-14.927/2017
CONJUNTO HABITAC. DE INTERESSE SOCIAL DIADEMA	SB-14.711/2017
ELIAS ENIS DE OLIVEIRA	SB-29.542/2016
EXITO TREINAM. E CONSULT. TEC. COMERCIAL LTDA	SB-28.925/2016
FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	SB-70.067/2016
GIOVANA PAOLINI	SB-30.368/2016
GUSTAVO MANOEL LANSANA DA SILVA	SB-14.621/2016
ITAÚ UNIBANCO S/A	SB-21.273/2015
ITAÚ UNIBANCO S/A	SB-25.290/2015
ITAÚ UNIBANCO S/A	SB-29.226/2015
ITAÚ UNIBANCO S/A	SB-34.141/2015
JACINTO DONIZETI DE AGUIAR	SB-15.488/2016
JÓÃO ERLANO RODRIGUES DOS SANTOS	SB-15.388/2016
MARCO ANTONIO FORTUNATO PIVA	SB-29.230/2016
MARCOS ANTONIO GAGLIARDO	SB-53.880/2016
ODAIR SARGENTO	SB-14.376/2016
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COM. SENAC	SB-27.393/2017
THIAGO COSSERMELLI CHAMEH	SB-45.593/2016
TRANSPORTES FURLONG S/A	SB-29.570/2017
UN DIAGNOSTICOS LTDA	SB-48.002/2016

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

BKF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELI SB-18.720/2015

**ASSUNTO: BAIXA DE GUIAS**

ARB'S PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SB-06.917/2017
MOHINDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	SB-06.859/2017
MR&J GESTÃO EMPRESARIAL E ALIMENTAÇÃO LTDA	SB-06.702/2017
VALDECIR SOUZA CARVALHO ME	SB-06.378/2017

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS	SB-60.456/2016
L'ALLEGRO RESTAURANTE LTDA	SB-22.200/2015
TRIVIMUM COM. E SERV. EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME	SB-24.336/2017

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS**

ARI KACHVARTANIAN – ME	SB-24.097/2016
------------------------	----------------

**PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDO****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ROSANA PEREIRA PASSARELI CENTRO AUTOMOTIVO ME	SB-50.029/2016
---	----------------

**DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.103****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS**

EDIMILSON GERONIMO DA SILVA	SB-15.601/2015
IRANI REGINA BITOLO	SB-24.560/2013

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2019)**

JAMA ADMINISTRAÇÃO, EMPREEND, PARTIC E SERV LTDA	SB-09.349/2003
MARIA DO CARMO PENDEZZA DEGHI – USUFRUTO	SB-01.492/2014

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

HELDER MAURICIO CHAVES VIEIRA	SB-22.221/2007
-------------------------------	----------------

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS**

RESTAURANTE SÃO JUDAS TADEU	SB-10.065/2002
-----------------------------	----------------

**ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS**

VERA LUCIA RIBEIRO ALVES	SB-74.637/2015
--------------------------	----------------

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

RACEC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	SB-01.072/2017
RACEC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	SB-15.914/2003

**ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2017)**

HURNER DO BRASIL EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA	SB-06.099/1998
---	----------------

**PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.102**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA – OAFS Nº 051/2015 – PAF Nº 64.887/2015 – SB.

PERÍODO FISCALIZADO: Setembro/2010 a dezembro/2012.

Nos termos do disposto na alínea “b”, do item “1”, do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte: **UNIDADE PAULISTA DE REUMATOLOGIA LTDA**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 34.267-0, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA (OAFS) Nº 051/2015**, com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**, na qualidade de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS**.

Como prestador, constatamos infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69. O ISSQN foi lançado de ofício mediante avisos recibos nº. 405/17-2666626 a 405/17-2666633. Aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso recibo nº. 704/17-2666635 (Auto de Infração 3.356-SF).

Constatamos como tomador de serviços infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69. O ISSQN foi lançado de ofício mediante avisos recibos nº. 428/17-2666722 a 428/17-2666727 e lançamentos nº 291/17-2181014 e 291/17-2181026. Aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo avisos recibos nº. 704/17-2666729, Autos de Infrações nº 3.358-SF.

Aplicamos a multa constituída pelo aviso recibo nº. 704/17-2666745,

Auto de Infração nº 100.514, por infração ao art. 80, § 2º, inciso III, b, da lei acima citada.

Aplicamos a multa constituída pelo aviso recibo nº. 704/17-2666742,

Auto de Infração nº 100.513, por infração ao art. 80, § 2º, inciso III, g, da lei acima citada.

Nos termos do artigo 69, inciso II do Decreto Municipal nº 17.419/2011, a Ordem de Ação Fiscal Simplificada ora encerrada **não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA – OAFS Nº 049/2015 – PAF Nº 64883/2015 – SB.

PERÍODO FISCALIZADO: Setembro/2010 a dezembro/2012.

Nos termos do disposto na alínea “b”, do item “1”, do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte: **PORTO SEGURO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrito no cadastro mobiliário sob nº 197.230-8, **NOTIFICADO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA (OAFS) Nº 049/2015**, com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**, na qualidade de **PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS**.

Constatamos como tomador de serviços infração ao art. 132 da Lei Municipal nº 1802/69. O ISSQN foi lançado de ofício mediante avisos recibos nº. 428/17-2666667 até 428/17-2666687, lançamentos nº 291/17-2180861 a 291/17-2180865, 291/17-2180868 a 291/17-2180870. Aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelos avisos recibos nº. 704/17-2666689 e 704/17-2669299, Autos de Infrações nº 3.357-SF e nº 100.511, respectivamente. Aplicamos a multa constituída pelo aviso recibo nº.704/17-2669280, Auto de Infração nº 100.512, por infração ao art. 80, § 2º, inciso III, b, da lei acima citada.

Nos termos do artigo 69, inciso II do Decreto Municipal nº 17.419/2011, a Ordem de Ação Fiscal Simplificada ora encerrada **não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.**

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL

**INTERESSADO: SERAL OTIS INDÚSTRIA METALURGICA LTDA**  
**INSCRIÇÃO: 532.500.004.000**  
**PROCESSO: SB-15.610/2008**

**INTERESSADO: VILLA REGGIO EMPREEND IMOBILIARIOS**

**INSCRIÇÃO: 011.038.013.000**  
**CNPJ: 07.654.408/0001-26**  
**PROCESSO: SB-04.573/2010**

SF.1, 05 de JUNHO de 2017.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

#### SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 157/2017

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOB/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ABIGAIL FERREIRA PIRES		705-2669407/2017	9.941,70	11072017	12558/2000/SB
ADILMA MARTINS DE SOUZA	024.007.118.000	101-2664093/2017	886,56	11072017	22980/2007/SB

ALMIR TRUPEL DAMICO		705-2669284/2017	5.244,36	11072017	21868/2015/SB
AMESP - SAUDE LTDA.		705-2669315/2017	4.033,38	11072017	10398/1989/SB
ANA CRISTINA PARONETTI		705-2669413/2017	865,92	11072017	68876/2015/SB
ANA MARSON ANGELI - ESPOLIO	025.075.126.000	101-2664098/2017	313,28	11072017	9467/1989/SB
ANDRE FLORINDO	028.004.006.000	101-2669431/2017	387,50	11072017	82542/2014/SB
ANDRE FLORINDO	028.004.006.000	101-2669432/2017	369,27	11072017	82542/2014/SB
ANDREA FAUSTINO MANEJA	253.455-0	407-2663933/2017	288,56	11072017	
ANTONIA CATHERINE FERNANDES CHAGAS		705-2666730/2017	2.281,98	11072017	42480/2012/SB
ANTONIO FERNANDES DOS REIS	031.060.003.000	101-2666758/2017	249,48	11072017	7697/2016/SB
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	533.324.056.000	101-2666764/2017	262,02	11072017	17541/2009/SB
ANTONIO VENTURA DA SILVA RODRIGUES	008.018.024.000	101-2666750/2017	6.041,16	11072017	22614/2007/SB
ANTONIO VENTURA DA SILVA RODRIGUES	008.018.024.000	101-2666751/2017	5.102,88	11072017	22614/2007/SB
APARECIDO ALAIRTO CROCCO	006.055.068.000	101-2664082/2017	241,44	11072017	78008/2014/SB
APARECIDO ALAIRTO CROCCO	006.055.068.000	101-2664083/2017	231,78	11072017	78008/2014/SB
APARECIDO CARLOS RODRIGUES	015.089.046.000	101-2669425/2017	210,45	11072017	80684/2014/SB
APARECIDO CARLOS RODRIGUES	015.089.046.000	101-2669426/2017	197,35	11072017	80624/2014/SB
APARECIDO CARLOS RODRIGUES		705-2663934/2017	381,00	11072017	80624/2014/SB
BERNARDETE BUCCI PEREIRA		705-2669363/2017	298,56	11072017	80213/2014/SB
BRIGETTA GRUBER - USUFRUTUARIA	015.045.050.000	101-2669422/2017	540,60	11072017	12757/2016/SB
BRIGETTA GRUBER - USUFRUTUARIA	015.045.050.000	101-2669423/2017	531,96	11072017	12757/2016/SB
BRITES DA RESSUREI-CAO FARIAS	025.039.035.001	101-2664095/2017	1.131,84	11072017	19629/2009/SB
BRITES DA RESSUREI-CAO FARIAS	025.039.035.001	101-2666756/2017	686,64	11072017	19629/2007/SB
CICERO BEZERRA DA SILVA		705-2669340/2017	1.844,10	11072017	2739/2016/SB
CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA WERNECK ENTULHO - ME	162.426-1	707-2669364/2017	4.810,05	11072017	18659/2011/SB
CLOVIS CELESTINO IVO	524.121.065.000	101-2669445/2017	93,92	11072017	39954/2014/SB
DANIEL GARCIA		707-2669390/2017	15.768,60	11072017	2059/2016/SB
DANIEL GARCIA		707-2669391/2017	15.768,60	11072017	2059/2016/SB
DANIEL GARCIA		707-2669392/2017	15.768,60	11072017	2059/2016/SB
DANIEL GARCIA		707-2669393/2017	15.768,60	11072017	2059/2016/SB
DANIEL GARCIA		707-2669394/2017	15.768,60	11072017	2059/2016/SB
DANIEL GARCIA		707-2669395/2017	15.768,60	11072017	2059/2016/SB
DIJALMA PROCOPIO DE PAULO	510.111.030.000	101-2669437/2017	60,94	11072017	63909/2015/SB
DINO GUJAZZELLI FILHO		705-2669289/2017	5.244,36	11072017	21865/2015/SB
DIOMAR STUCHI - USUFRUTUARIO	006.009.047.000	101-2666748/2017	8.453,04	11072017	24660/2012/SB
DIOMAR STUCHI - USUFRUTUARIO	006.009.047.000	101-2666749/2017	8.160,36	11072017	24660/2012/SB

DIRCEU ANTONIO MARTINS	030.082.077.000	101-2664100/2017	102,34	11072017	19328/2007/SB	JORDAO DE GOUVEIA SPINOLA		705-2666731/2017	2.955,06	11072017	1561/2016/SB
DIVINO CELESTINO IVO	524.121.064.000	101-2669444/2017	89,16	11072017	39954/2014/SB	JORGE LUIZ SIMOES		705-2666617/2017	2.399,82	11072017	1809/2016/SB
DOLORES ALVAREZ MOLINARI		705-2669611/2017	2.189,22	11072017	7422/2000/SB	JORGE MASSAYUKI SIMAMURA		705-2669455/2017	115,65	11072017	9121/2016/SB
EASYDENTES CLINICAS ODONTOLÓGICAS LTDA	249.442-6	407-2663928/2017	288,56	11072017		JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA		705-2669604/2017	271,50	11072017	2432/2016/SB
EDILSON ALVES MALAQUIAS		705-2669343/2017	2.229,48	11072017	43142/2012/SB	JOSE CARLOS CORDEIRO		705-2666634/2017	818,10	11072017	15278/2016/SB
EDIVALDO DE OLIVEIRA	533.011.054.000	101-2666763/2017	694,92	11072017	22383/2012/SB	JOSE CARLOS DOS SANTOS	524.035.066.000	101-2669442/2017	49,48	11072017	76470/2015/SB
ELCIO GOZZI		705-2664070/2017	951,00	11072017	17081/2007/SB	JOSE DA FONSECA FARIAS	025.039.035.006	101-2664096/2017	68,64	11072017	19629/2007/SB
ERON PEREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	002.009.039.000	101-2664080/2017	1.922,64	11072017	25478/2011/SB	JOSE DA FONSECA FARIAS	025.039.035.006	101-2664097/2017	65,63	11072017	19629/2007/SB
ERON PEREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	002.009.039.000	101-2664081/2017	1.840,68	11072017	25478/2011/SB	JOSE IRIS DOS SANTOS	620.545.086.000	101-2664113/2017	505,10	11072017	64356/2015/SB
ESCOLA DE ESPORTES ITALY LTDA	008.002.004.000	101-2664084/2017	26.613,00	11072017	25283/2003/SB	JULIO BIONDO NETO		705-2669361/2017	362,58	11072017	51274/2015/SB
EUCLIDES SPANGUERO		705-2669538/2017	3.938,76	11072017	11206/2006/SB	JURANDIR ALVES DA TRINDADE - ESPOLIO		705-2666700/2017	82,08	11072017	1442/2008/SB
EVARISTO VERONEZ		705-2666722/2017	284,22	11072017	80100/2014/SB	LEVEL 3 COMUNICACOES DO BRASIL LTDA		704-2669366/2017	3.493,75	11072017	77313/2014/SB
FATIMA GOMES PACHECO DE SOUSA	009.006.058.000	101-2669421/2017	2.909,64	11072017	75706/2015/SB	LOREVIC SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME		704-2669365/2017	2.499,99	11072017	8645/2017/SB
FRANCISCO SOARES DE SA		705-2666623/2017	165,24	11072017	1209/2008/SB	LUCIANO CELEBRONI		705-2664071/2017	803,88	11072017	11715/2004/SB
GERALDO DE JESUS		705-2666738/2017	966,90	11072017	1292/2016/SB	LUZITANIA INCORPORADORA LTDA	015.036.219.000	101-2666752/2017	459.775,08	11072017	50091/2012/SB
GIGLIO S/A INDUSTRIA E COMERCIO		705-2663935/2017	2.107,44	11072017	1447/1967/RR	LUZITANIA INCORPORADORA LTDA	015.036.219.000	101-2666753/2017	450.771,12	11072017	50091/2012/SB
GIGLIO S/A INDUSTRIA E COMERCIO		705-2663936/2017	1.297,80	11072017	1447/1967/RR	MARCELO RESENDE SANTOS DE OLIVEIRA		705-2663965/2017	9.406,02	11072017	12273/2016/SB
IDELSON DOS SANTOS	521.400.033.196	101-2666762/2017	6.531,96	11072017	83598/2014/SB	MARCOS ANTONIO DA CRUZ		705-2669367/2017	2.487,48	11072017	383/2002/SB
IGOR SANTOS DE ABREU		704-2664075/2017	5.930,23	11072017		MARCOS ANTONIO DA CRUZ		705-2669369/2017	4.565,88	11072017	383/2002/SB
IVAN CARLOS WINGIST	521.032.046.000	101-2664108/2017	307,02	11072017	3732/2001/SB	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA		705-2669610/2017	670,02	11072017	43965/2012/SB
IVAN CARLOS WINGIST	521.032.046.000	101-2664109/2017	297,71	11072017	3732/2001/SB	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - USUFRUATUARIA		705-2669362/2017	1.067,76	11072017	60707/2015/SB
IVANILDO DE QUEIROZ DIAS	534.146.025.000	101-2669446/2017	840,84	11072017	76557/2015/SB	MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA ALBUQUERQUE		705-2666735/2017	2.373,90	11072017	73040/2013/SB
JAMA ADMINISTRACAO, EMPREENDEMENTO E SERV LTDA	031.129.002.000	101-2664102/2017	38.919,12	11072017	9521/2000/SB	MARIA DA GUIA XAVIER		705-2666721/2017	1.931,10	11072017	1239/2016/SB
JANI VIEIRA DE SOUSA		705-2666736/2017	2.539,74	11072017	72449/2013/SB	MARIA DA PENHA DOMINGOS DA SILVA	033.130.009.000	101-2664106/2017	257,46	11072017	28814/2014/SB
JANUARIO CRISPIM COELHO PINTO	033.002.076.000	101-2664103/2017	398,70	11072017	53235/2015/SB	MARIA DE LOURDES FORATO GALI BIAGGI	520.004.055.000	101-2666760/2017	95,28	11072017	79932/2014/SB
JEVERSON HUGO TREVISAN		704-2669368/2017	6.548,76	11072017		MARIA DE LOURDES FORATO GALI BIAGGI	520.004.055.000	101-2666761/2017	91,74	11072017	79932/2014/SB
JOAO CARLOS ALVES DE SOUZA	521.052.002.000	101-2664110/2017	499,32	11072017	19707/2016/SB	MARIA DO CARMO MAGALHAES DE SOUZA		705-2666734/2017	2.673,60	11072017	42763/2012/SB
JOAO CARLOS ALVES DE SOUZA	521.052.002.000	101-2664111/2017	422,40	11072017	19707/2016/SB	MARIA DO CARMO PENDEZZA DEGHI - USUFRUTO	402.029.012.000	101-2666759/2017	96,34	11072017	1492/2014/SB
JOAO CHAGAS BEZERRA	011.079.002.000	101-2664087/2017	72,98	11072017	45264/2014/SB	MARIA DOS PRAZERES SERRA	015.068.042.000	101-2669424/2017	888,96	11072017	51463/2011/SB
JOAO CHAGAS BEZERRA	011.079.002.000	101-2664088/2017	70,79	11072017	45264/2014/SB	MARIA JOSE CAVALCANTE DA SILVA ROSENDO		705-2669342/2017	2.156,28	11072017	42200/2012/SB
JOAO DA ROCHA VILELA	007.053.030.000	101-2669419/2017	637,80	11072017	55926/2014/SB	MARIA JOSE DA SILVA EDUCACAO INFANTIL - ME	253.833-4	407-2669269/2017	408,60	11072017	
JOAO DA ROCHA VILELA	007.053.030.000	101-2669420/2017	628,92	11072017	55926/2014/SB	MARIA LOPES DE ALMEIDA	006.074.015.000	101-2669417/2017	266,40	11072017	32128/2016/SB
JOAO DA ROCHA VILELA		705-2666699/2017	462,90	11072017	55826/2011/SB	MARIA LOPES DE ALMEIDA	006.074.015.000	101-2669418/2017	262,92	11072017	32128/2016/SB
JOAO JOSE DE OLIVEIRA	031.059.003.000	101-2666757/2017	253,14	11072017	7697/2016/SB	MARIA LUIZA DA SILVA		705-2664077/2017	1.383,36	11072017	71935/2013/SB
JOAQUIM MARIA DA ROCHA	623.410.002.000	103-2664114/2017	533,52	11072017	9324/2007/SB	MARIA SANTINA DA SILVA		705-2669344/2017	2.552,34	11072017	43633/2012/SB

MARIA SUZANA MARIO	020.011.028.000	101-2664091/2017	2.704,44	11072017	64153/2011/SB
MAURA TOCHIKO YONASHIRO	620.006.037.000	101-2669447/2017	2.656,20	11072017	1241/2007/SB
MAURILIO CALLEGARI	015.061.060.000	101-2664089/2017	3.808,56	11072017	2096/2008/SB
MAURILIO CALLEGARI	015.061.060.000	101-2664090/2017	925,44	11072017	2096/2008/SB
MEIRE HELOISA DE ASSIS SPROCATI		705-2666743/2017	25.778,84	11072017	22340/2002/SB
MEIRE HELOISA DE ASSIS SPROCATI		705-2666744/2017	805,44	11072017	22340/2002/SB
MRS CONSTRUCAO LTDA	029.028.064.000	101-2664099/2017	743,52	11072017	6037/2016/SB
NAKANO & TORATA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	212.976-0	407-2669608/2017	1.723,81	05062017	17920/2014/SB
ODAIR APARECIDO CONDE		705-2666718/2017	2.231,10	11072017	51009/2016/SB
OSCAR SORIANO	023.051.024.000	101-2669427/2017	810,00	18072017	44836/2014/SB
OSCAR SORIANO	023.051.024.000	101-2669428/2017	1.019,76	18072017	44835/2014/SB
PETRONIO APARECIDO FERREIRA		705-2664006/2017	1.522,98	11072017	78269/2014/SB
PORTO SEGURO SERVICOS MEDICOS LTDA.	197.230-8	704-2666689/2017	892,55	11072017	64883/2015/SB
PORTO SEGURO SERVICOS MEDICOS LTDA.	197.230-8	704-2669280/2017	44,70	11072017	64883/2015/SB
PORTO SEGURO SERVICOS MEDICOS LTDA.	197.230-8	704-2669299/2017	64,97	11072017	64883/2015/SB
RAFAEL PEDRO GEPES DA SILVA		705-2669360/2017	199,75	11072017	13736/2015/SB
ROCCA MARMORES E GRANITOS EIRELLI - ME		704-2669338/2017	2.499,99	11072017	26715/2017/SB
RODRIGO GUEDES		705-2664076/2017	760,02	11072017	79366/2014/SB
RUDGENTULHO AMBIENTAL LTDA	009.081.015.000	101-2664085/2017	5.419,20	11072017	29393/2015/SB
RUDGENTULHO AMBIENTAL LTDA	009.081.015.000	101-2664086/2017	5.280,60	11072017	28393/2015/SB
SABER CALIL - ESPOLIO	025.027.102.000	101-2669429/2017	1.668,48	11072017	82568/2014/SB
SABER CALIL - ESPOLIO	025.027.102.000	101-2669430/2017	1.606,92	11072017	82568/2014/SB
SAMANTA CARLA TRAVAGINI DOS REIS	521.052.017.000	101-2669440/2017	243,06	11072017	63073/2014/SB
SAMANTA CARLA TRAVAGINI DOS REIS	521.052.017.000	101-2669441/2017	231,12	11072017	63073/2014/SB
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	25.951-9	407-2669600/2017	191,53	05062017	
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A	170.524-5	407-2669599/2017	172,38	05062017	5909/2007/SB
SIMONE CARRAPEIRO TRIGO BEZERRA	033.104.056.000	101-2664104/2017	816,72	11072017	8756/1999/SB
SIMONE CARRAPEIRO TRIGO BEZERRA	033.104.056.000	101-2664105/2017	805,32	11072017	8756/1999/SB
SONIA REGINA APARECIDA VALGAS BATISTA	021.086.057.000	101-2664092/2017	432,74	11072017	10838/2013/SB
TEODOMIRO ALVES PEREIRA	512.025.136.000	101-2669438/2017	205,65	11072017	68835/2015/SB
TEODOMIRO ALVES PEREIRA	512.025.136.000	101-2669439/2017	169,92	11072017	68835/2015/SB
UNIDADE PAULISTA DE REUMATOLOGIA LTDA	34.267-0	405-2666626/2017	800,23	15062012	64887/2015/SB
UNIDADE PAULISTA DE REUMATOLOGIA LTDA	34.267-0	405-2666627/2017	531,62	15072012	64887/2015/SB
UNIDADE PAULISTA DE REUMATOLOGIA LTDA	34.267-0	405-2666628/2017	728,13	15082012	64887/2015/SB
UNIDADE PAULISTA DE REUMATOLOGIA LTDA	34.267-0	405-2666629/2017	955,89	15092012	64887/2015/SB

UNIDADE PAULISTA DE REUMATOLOGIA LTDA	34.267-0	405-2666630/2017	770,27	15102012	64887/2015/SB
UNIDADE PAULISTA DE REUMATOLOGIA LTDA	34.267-0	405-2666631/2017	930,20	15112012	64887/2015/SB
UNIDADE PAULISTA DE REUMATOLOGIA LTDA	34.267-0	405-2666632/2017	774,19	15122012	64887/2015/SB
UNIDADE PAULISTA DE REUMATOLOGIA LTDA	34.267-0	405-2666633/2017	675,24	15012013	64887/2015/SB
UNIDADE PAULISTA DE REUMATOLOGIA LTDA	34.267-0	704-2666635/2017	4.227,82	11072017	64887/2015/SB
UNIDADE PAULISTA DE REUMATOLOGIA LTDA	34.267-0	704-2666729/2017	892,55	11072017	64887/2015/SB
UNIDADE PAULISTA DE REUMATOLOGIA LTDA	34.267-0	704-2666742/2017	268,27	11072017	64887/2015/SB
UNIDADE PAULISTA DE REUMATOLOGIA LTDA	34.267-0	704-2666745/2017	89,43	11072017	64887/2015/SB
VINCENZO DI GENNARO	524.115.041.000	101-2669443/2017	1.565,04	11072017	4363/2010/SB
VITALINA SOUZA PONTES	533.324.057.000	101-2666765/2017	211,50	11072017	17541/2009/SB
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIB.TIT.VAL.MOB	023.007.041.000	101-2666754/2017	6.414,36	11072017	32117/2012/SB
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIB.TIT.VAL.MOB	023.007.041.000	101-2666755/2017	6.339,72	11072017	32117/2012/SB
WAGNER MOREIRA		704-2664073/2017	3.000,00	11072017	5037/2016/SB
WALKIRIA DOS SANTOS ALMEIDA		705-2669291/2017	1.907,46	11072017	46358/2015/SB
WALTER MAMOR NAGANO	031.105.006.000	101-2664101/2017	1.463,52	11072017	21202/2006/SB
WILLIAM COSME VIEIRA		705-2669386/2017	3.049,08	11072017	13212/2010/SB
WILSON DE OLIVEIRA		704-2669408/2017	5.930,23	11072017	
YURI HENRIQUE CHIEREGATO DROGARIA	146.381-0	407-2669598/2017	172,38	05062017	14852/2008/SB
ZULEIDE ALVES CORDEIRO DE FRANCA		705-2666737/2017	2.427,06	11072017	515/2016/SB

SF.1, 06 DE JUNHO DE 2017

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 160/2017**

FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER A REDE FACIL - ATENDIMENTO AO CIDADAO, SITUADO A PRAÇA SAMUEL SABATINI,50 - PISO TERREO- NO PACO MUNICIPAL, NO PRAZO DE 30 <TRINTA> DIAS, PARA PROVIDENCIAR A ALTERACAO DO ENDERECO DECLARADO, APÓS ESTE PRAZO AS INSCRICOES SERAO CANCELADAS DE OFICIO E COM A DEVIDA APLICACAO DA PENALIDADE <MULTA>.

INSCRICAO MOBILIARIA	NOME
198825 5 - JAR PRODUCOES SERIGRAFICAS LTDA	5 - JAR PRODUCOES SERIGRAFICAS LTDA

SF-1, 06 DE JUNHO DE 2017

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 161/2017**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES E DAS LEIS 4753/99 E 5556/2006, REFERENTES A RESTITUICAO DE BOLSAS DE ESTUDO, FICAM OS BOLSISTAS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS:

NOME	PROCESSO	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO
HIGOR CESAR CARDOSO BERETA	005548/2012	716-2669448/17	R\$ 1.832,11	11072017

SF.1, 06 DE JUNHO DE 2017

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

# VÁRIAS FAMÍLIAS FINALMENTE PODEM SE SENTIR EM CASA.



## A Casa é minha

COM A ESCRITURA NA MÃO,  
A GENTE VIVE TRANQUILO

A Prefeitura de São Bernardo, por meio da Secretaria de Habitação, lançou o programa **A Casa É Minha**. O objetivo é entregar a escritura das casas às pessoas que ainda hoje vivem em situação irregular. Este sonho de muitos moradores já está sendo realizado: no último domingo, o programa **A Casa É Minha** entregou as escrituras para mais de 100 famílias que moram na Vila dos Poetas, no bairro Alves Dias. É a Prefeitura trabalhando para fazer a cidade de todos.

## Secretaria de Finanças Departamento do Tesouro

### INSTRUÇÃO SF-2 - Nº 006/2017

Divulga Tabelas de atualização monetária, cálculo de juros moratórios e outros índices aplicáveis a débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal no mês de junho de 2017.

MATIAS JOSÉ DE SOUSA, Diretor do Departamento do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 337 da Lei Municipal n.º 1802, de 26 de dezembro de 1969, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 4398, de 28 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 13 da Lei Municipal n.º 6008, de 21 de dezembro de 2009;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4839, de 2 de março de 2000, alterou o artigo 63 da Lei Municipal 1802, de 26 de dezembro de 1969, relativamente à aplicação dos juros moratórios aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando que a Lei Municipal n.º 4840, de 2 de março de 2000, concedeu anistia dos juros moratórios que excederem a 1% (um por cento) ao mês, inclusive fração, aos débitos devidos para com a Fazenda Pública Municipal;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta SF/SJ n.º 193, de 4 de janeiro de 1995, alterada pela Resolução Conjunta SF/SJ n.º 204, de 29 de setembro de 1995;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 13319, de 14 de novembro de 2000, que dispõe sobre as providências a serem tomadas pelas unidades municipais, em decorrência da extinção da UFIR (reedição da Medida Provisória n.º 1973-67, de 26 de outubro de 2000);

Considerando que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-15, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativa ao mês de MAIO de 2017 foi de 0,24%,

DIVULGA, para vigorar no mês de JUNHO de 2017, as tabelas abaixo relacionadas, aplicáveis aos débitos de qualquer natureza devidos para com a Fazenda Pública Municipal:

- 1) "Tabela de Atualização Monetária para débitos de qualquer natureza"
- 2) "Tabela de Atualização de Juros de Mora"
- 3) Tabela:
  - a) de evolução de índices aplicados na Tabela de Atualização Monetária dos débitos de qualquer natureza;
  - b) de evolução dos índices IPCA-15 e IGP-M;
  - c) de evolução dos valores da Unidade Fiscal de Referência – UFIR;
  - d) percentual de multa de mora e,
- 4) "Tabela de Evolução dos Índices aplicados para atualização dos Termos de Compromissos".

SF-2, em 29 de maio de 2017.

MATIAS JOSÉ DE SOUSA

Departamento do Tesouro

Diretor







## SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO. DO TESOURO EMISSÃO - 30/05/2017

TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE JUROS PARA DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA - VALIDADE NO MÊS DE JUNHO DE 2017

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1970	502,0000	501,0000	500,0000	499,0000	498,0000	497,0000	496,0000	495,0000	494,0000	493,0000	492,0000	491,0000
1971	490,0000	489,0000	488,0000	487,0000	486,0000	485,0000	484,0000	483,0000	482,0000	481,0000	480,0000	479,0000
1972	478,0000	477,0000	476,0000	475,0000	474,0000	473,0000	472,0000	471,0000	470,0000	469,0000	468,0000	467,0000
1973	466,0000	465,0000	464,0000	463,0000	462,0000	461,0000	460,0000	458,0000	458,0000	457,0000	456,0000	455,0000
1974	454,0000	453,0000	452,0000	451,0000	450,0000	449,0000	448,0000	447,0000	446,0000	445,0000	444,0000	443,0000
1975	442,0000	441,0000	440,0000	439,0000	438,0000	437,0000	436,0000	435,0000	434,0000	433,0000	432,0000	431,0000
1976	430,0000	429,0000	428,0000	427,0000	426,0000	425,0000	424,0000	423,0000	422,0000	421,0000	420,0000	419,0000
1977	418,0000	417,0000	416,0000	415,0000	414,0000	413,0000	412,0000	411,0000	410,0000	409,0000	408,0000	407,0000
1978	406,0000	405,0000	404,0000	403,0000	402,0000	401,0000	400,0000	399,0000	398,0000	397,0000	396,0000	395,0000
1979	394,0000	393,0000	392,0000	391,0000	390,0000	389,0000	388,0000	387,0000	386,0000	385,0000	384,0000	383,0000
1980	382,0000	381,0000	380,0000	379,0000	378,0000	377,0000	376,0000	375,0000	374,0000	373,0000	372,0000	371,0000
1981	370,0000	369,0000	368,0000	367,0000	366,0000	365,0000	364,0000	363,0000	362,0000	361,0000	360,0000	359,0000
1982	358,0000	357,0000	356,0000	355,0000	354,0000	353,0000	352,0000	351,0000	350,0000	349,0000	348,0000	347,0000
1983	346,0000	345,0000	344,0000	343,0000	342,0000	341,0000	340,0000	339,0000	338,0000	337,0000	336,0000	335,0000
1984	334,0000	333,0000	332,0000	331,0000	330,0000	329,0000	328,0000	327,0000	326,0000	325,0000	324,0000	323,0000
1985	322,0000	321,0000	320,0000	319,0000	318,0000	317,0000	316,0000	315,0000	314,0000	313,0000	312,0000	311,0000
1986	310,0000	309,0000	308,0000	307,0000	306,0000	305,0000	304,0000	303,0000	302,0000	301,0000	300,0000	299,0000
1987	298,0000	297,0000	296,0000	295,0000	294,0000	293,0000	292,0000	291,0000	290,0000	289,0000	288,0000	287,0000
1988	286,0000	285,0000	284,0000	283,0000	282,0000	281,0000	280,0000	279,0000	278,0000	277,0000	276,0000	275,0000
1989	274,0000	273,0000	272,0000	271,0000	270,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1990	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1991	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1992	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1993	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1994	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
1995	269,0000	268,0000	267,0000	266,0000	265,0000	264,0000	263,0000	262,0000	261,0000	260,0000	259,0000	258,0000
1996	257,0000	256,0000	255,0000	254,0000	253,0000	252,0000	251,0000	250,0000	249,0000	248,0000	247,0000	246,0000
1997	245,0000	244,0000	243,0000	242,0000	241,0000	240,0000	239,0000	238,0000	237,0000	236,0000	235,0000	234,0000
1998	233,0000	232,0000	231,0000	230,0000	229,0000	228,0000	227,0000	226,0000	225,0000	224,0000	223,0000	222,0000
1999	221,0000	220,0000	219,0000	218,0000	217,0000	216,0000	215,0000	214,0000	213,0000	212,0000	211,0000	210,0000
2000	209,0000	208,0000	207,0000	206,0000	205,0000	204,0000	203,0000	202,0000	201,0000	200,0000	199,0000	198,0000
2001	197,0000	196,0000	195,0000	194,0000	193,0000	192,0000	191,0000	190,0000	189,0000	188,0000	187,0000	186,0000
2002	185,0000	184,0000	183,0000	182,0000	181,0000	180,0000	179,0000	178,0000	177,0000	176,0000	175,0000	174,0000
2003	173,0000	172,0000	171,0000	170,0000	169,0000	168,0000	167,0000	166,0000	165,0000	164,0000	163,0000	162,0000
2004	161,0000	160,0000	159,0000	158,0000	157,0000	156,0000	155,0000	154,0000	153,0000	152,0000	151,0000	150,0000
2005	149,0000	148,0000	147,0000	146,0000	145,0000	144,0000	143,0000	142,0000	141,0000	140,0000	139,0000	138,0000
2006	137,0000	136,0000	135,0000	134,0000	133,0000	132,0000	131,0000	130,0000	129,0000	128,0000	127,0000	126,0000
2007	125,0000	124,0000	123,0000	122,0000	121,0000	120,0000	119,0000	118,0000	117,0000	116,0000	115,0000	114,0000
2008	113,0000	112,0000	111,0000	110,0000	109,0000	108,0000	107,0000	106,0000	105,0000	104,0000	103,0000	102,0000
2009	101,0000	100,0000	99,0000	98,0000	97,0000	96,0000	95,0000	94,0000	93,0000	92,0000	91,0000	90,0000
2010	89,0000	88,0000	87,0000	86,0000	85,0000	84,0000	83,0000	82,0000	81,0000	80,0000	79,0000	78,0000
2011	77,0000	76,0000	75,0000	74,0000	73,0000	72,0000	71,0000	70,0000	69,0000	68,0000	67,0000	66,0000
2012	65,0000	64,0000	63,0000	62,0000	61,0000	60,0000	59,0000	58,0000	57,0000	56,0000	55,0000	54,0000
2013	53,0000	52,0000	51,0000	50,0000	49,0000	48,0000	47,0000	46,0000	45,0000	44,0000	43,0000	42,0000
2014	41,0000	40,0000	39,0000	38,0000	37,0000	36,0000	35,0000	34,0000	33,0000	32,0000	31,0000	30,0000
2015	29,0000	28,0000	27,0000	26,0000	25,0000	24,0000	23,0000	22,0000	21,0000	20,0000	19,0000	18,0000
2016	17,0000	16,0000	15,0000	14,0000	13,0000	12,0000	11,0000	10,0000	9,0000	8,0000	7,0000	6,0000
2017	5,0000	4,0000	3,0000	2,0000	1,0000							

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DO TESOUREO**  
**VALIDADE: JUNHO/2017**

TABELA DE EVOLUÇÃO DO ÍNDICE A SER APLICADO PARA PAGAMENTO EM ATRASO DE LANÇAMENTO CONSTITUÍDO EM UFIR

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2001	1,1699	1,1772	1,1799	1,1865	1,1984	1,2087	1,2205	1,2386	1,2557	1,2596	1,2745	1,2885
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6558	1,6936	1,7195	1,7353	1,7308	1,7135	1,7063	1,7128	1,7330	1,7396	1,7481
2004	1,7590	1,7745	1,7867	1,8069	1,8288	1,8528	1,8784	1,9030	1,9262	1,9395	1,9471	1,9631
2005	1,9773	1,9850	1,9910	2,0079	2,0252	2,0207	2,0118	2,0050	1,9920	1,9814	1,9933	2,0013
2006	2,0011	2,0195	2,0197	2,0151	2,0066	2,0142	2,0293	2,0330	2,0405	2,0464	2,0560	2,0714
2007	2,0777	2,0881	2,0937	2,1008	2,1016	2,1024	2,1079	2,1138	2,1345	2,1620	2,1847	2,2003
2008	2,2387	2,2631	2,2751	2,2919	2,3077	2,3449	2,3913	2,4334	2,4256	2,4283	2,4521	2,4617
2009	2,4583	2,4475	2,4539	2,4357	2,4320	2,4303	2,4279	2,4175	2,4088	2,4189	2,4201	2,4225
2010	2,4160	2,4286	2,4514	2,4649	2,4767	2,4923	2,4970	2,4948	2,4936	2,5013	2,5168	2,5384
2011	2,5559	2,5753	2,6003	2,6159	2,6360	2,6545	2,6606	2,6633	2,6705	2,6847	2,6960	2,7084
2012	2,7236	2,7413	2,7558	2,7627	2,7746	2,7888	2,7938	2,8030	2,8139	2,8274	2,8458	2,8612
2013	2,8809	2,9063	2,9261	2,9404	2,9554	2,9690	2,9803	2,9824	2,9872	2,9953	3,0097	3,0269
2014	3,0496	3,0700	3,0915	3,1141	3,1384	3,1566	3,1714	3,1768	3,1812	3,1936	3,2089	3,2211
2015	3,2465	3,2754	3,3190	3,3602	3,3962	3,4166	3,4504	3,4708	3,4857	3,4993	3,5224	3,5523
2016	3,5942	3,6273	3,6788	3,6946	3,7134	3,7453	3,7603	3,7806	3,7976	3,8063	3,8135	3,8234
2017	3,8307	3,8426	3,8634	3,8692	3,8773	3,8866						

OBS: Após a aplicação do índice deverão ser calculados multa e juros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOURO

## TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES

VALIDADE: JUNHO/2017

TABELA DE EVOLUÇÃO DE ÍNDICES APLICADOS NA TABELA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA												
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1989	35,48 (A)	3,60 (A)	6,09 (A)	7,31 (A)	9,94 (A)	24,83 (A)	28,76 (A)	29,34 (A)	35,95 (A)	37,62 (A)	41,42 (A)	53,55 (A)
1990	56,11 (A)	72,78 (A)	41,28 (B)		5,38 (B)	9,61 (B)	10,79 (B)	10,58 (B)	12,85 (B)	13,71 (B)	16,64 (B)	19,39 (B)
1991	20,21 (B)	20,20 (C)	11,79 (C)	5,01 (C)	6,68 (C)	10,83 (C)	12,14 (C)	15,62 (C)	15,62 (C)	21,08 (C)	26,48 (C)	24,15 (C)
1992	25,60 (D)	26,10 (D)	22,03 (D)	19,83 (D)	23,45 (D)	23,27 (D)	21,01 (D)	23,14 (D)	23,33 (D)	25,48 (D)	23,70 (D)	23,49 (D)
1993	29,47 (D)	26,72 (D)	25,96 (D)	27,34 (D)	28,81 (D)	30,34 (D)	30,66 (D)	31,99 (D)	34,38 (D)	35,16 (D)	36,15 (E)	38,32 (E)
1994	39,07 (E)	40,78 (E)	45,71 (E)	40,91 (E)	42,58 (E)	45,21 (E)	4,33 (F)	3,94 (F)	1,75 (E)	1,82 (E)	2,85 (E)	0,84 (E)
1995	0,92 (E)	1,39 (E)	1,12 (E)	2,10 (E)	0,58 (E)	2,46 (E)	1,82 (E)	2,20 (E)	-0,71 (E)	1,6540 (G)	1,4387 (G)	1,3400 (G)
1996	1,2526 (G)	0,9625 (G)	0,8139 (G)	0,6597 (G)	0,5888 (G)	0,6099 (G)	0,5851 (G)	0,6275 (G)	0,6620 (G)	0,7419 (G)	0,8146 (G)	0,8717 (G)
1997	0,7440 (G)	0,6616 (G)	0,6316 (G)	0,6211 (G)	1,5800 (H)	1,6088 (H)	1,6038 (H)	1,5858 (H)	1,5902 (H)	1,6728 (H)	3,0434 (H)	2,9723 (H)
1998	2,6699 (H)	2,1297 (H)	2,2007 (H)	1,7066 (H)	1,6300 (H)	1,6024 (H)	1,7037 (H)	1,4763 (H)	2,4875 (H)	2,9408 (H)	2,6321 (H)	2,4016 (H)
1999	2,1779 (H)	2,3787 (H)	3,3345 (H)	2,3524 (H)	2,0188 (H)	1,6718 (H)	1,6587 (H)	1,5683 (H)	1,4871 (H)	1,3838 (H)	1,3864 (H)	1,5996 (H)
2000	1,24 (E)	0,35 (E)	0,15 (E)	0,23 (E)	0,31 (E)	0,85 (E)	1,57 (E)	2,39 (E)	1,16 (E)	0,38 (E)	0,29 (E)	0,63 (E)
2001	0,62 (E)	0,23 (E)	0,56 (E)	1,00 (E)	0,86 (E)	0,98 (E)	1,48 (E)	1,38 (E)	0,31 (E)	1,18 (E)	1,10 (E)	0,22 (E)
2002	0,36 (E)	0,06 (E)	0,09 (E)	0,56 (E)	0,83 (E)	1,54 (E)	1,95 (E)	2,32 (E)	2,40 (E)	3,87 (E)	5,19 (E)	3,75 (E)
2003	2,33 (E)	2,28 (E)	1,53 (E)	0,92 (E)	-0,26 (E)	-1,00 (E)	-0,42 (E)	0,38 (E)	1,18 (E)	0,38 (E)	0,49 (E)	0,61 (E)
2004	0,88 (E)	0,69 (E)	1,13 (E)	1,21 (E)	1,31 (E)	1,38 (E)	1,31 (E)	1,22 (E)	0,69 (E)	0,39 (E)	0,82 (E)	0,74 (E)
2005	0,39 (E)	0,30 (E)	0,85 (E)	0,86 (E)	-0,22 (E)	-0,44 (E)	-0,34 (E)	-0,65 (E)	-0,53 (E)	0,60 (E)	0,40 (E)	-0,01 (E)
2006	0,92 (E)	0,01 (E)	-0,23 (E)	-0,42 (E)	0,38 (E)	0,75 (E)	0,18 (E)	0,37 (E)	0,29 (E)	0,47 (E)	0,75 (E)	0,32 (E)
2007	0,50 (E)	0,27 (E)	0,34 (E)	0,04 (E)	0,04 (E)	0,26 (E)	0,28 (E)	0,98 (E)	1,29 (E)	1,05 (E)	0,69 (E)	1,76 (E)
2008	1,09 (E)	0,53 (E)	0,74 (E)	0,69 (E)	1,61 (E)	1,98 (E)	1,76 (E)	-0,32 (E)	0,11 (E)	0,98 (E)	0,38 (E)	-0,13 (E)
2009	-0,44 (E)	0,26 (E)	-0,74 (E)	-0,15 (E)	-0,07 (E)	-0,10 (E)	-0,43 (E)	-0,36 (E)	0,42 (E)	0,05 (E)	0,10 (E)	-0,26 (E)
2010	0,52 (I)	0,94 (I)	0,55 (I)	0,48 (I)	0,63 (I)	0,19 (I)	-0,09 (I)	-0,05 (I)	0,31 (I)	0,62 (I)	0,86 (I)	0,69 (I)
2011	0,76 (I)	0,97 (I)	0,60 (I)	0,77 (I)	0,70 (I)	0,23 (I)	0,10 (I)	0,27 (I)	0,53 (I)	0,42 (I)	0,46 (I)	0,56 (I)
2012	0,65 (I)	0,53 (I)	0,25 (I)	0,43 (I)	0,51 (I)	0,18 (I)	0,33 (I)	0,39 (I)	0,48 (I)	0,65 (I)	0,54 (I)	0,69 (I)
2013	0,88 (I)	0,68 (I)	0,49 (I)	0,51 (I)	0,46 (I)	0,38 (I)	0,07 (I)	0,16 (I)	0,27 (I)	0,48 (I)	0,57 (I)	0,75 (I)
2014	0,67 (I)	0,70 (I)	0,73 (I)	0,78 (I)	0,58 (I)	0,47 (I)	0,17 (I)	0,14 (I)	0,39 (I)	0,48 (I)	0,38 (I)	0,79 (I)
2015	0,89 (I)	1,33 (I)	1,24 (I)	1,07 (I)	0,60 (I)	0,99 (I)	0,59 (I)	0,43 (I)	0,39 (I)	0,66 (I)	0,85 (I)	1,18 (I)
2016	0,92 (I)	1,42 (I)	0,43 (I)	0,51 (I)	0,86 (I)	0,40 (I)	0,54 (I)	0,45 (I)	0,23 (I)	0,19 (I)	0,26 (I)	0,19 (I)
2017	0,31 (I)	0,54 (I)	0,15 (I)	0,21 (I)	0,24 (I)							

(A) INPC/IPC (B) VARIAÇÃO BTN (C) VARIAÇÃO INPC (IBGE) (D) VARIAÇÃO DA UFIR (E) VARIAÇÃO IGP-M (FGV) (F) VARIAÇÃO IGP-M-2 / IGP-2 FGV  
(G) TR (H) SELIC (I) IPCA-15 (IBGE)

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2000 = 9,95%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2001 = 10,38%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2002 = 25,31%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2003 = 8,71%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2004 = 12,41%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2005 = 1,21%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2006 = 3,83%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2007 = 7,75%  
 Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2008 = 9,81%

Variação acumulada do IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2009 = -1,72%  
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2010 = 5,79%  
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2011 = 6,56%  
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2012 = 5,78%  
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2013 = 5,85%  
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2014 = 6,46%  
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2015 = 10,71%  
 Variação acumulada do IPCA-15 IBGE no período de janeiro a dezembro de 2016 = 6,58%

## EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DO IGP-M - FGV

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2010	0,63	1,18	0,94	0,77	1,19	0,85	0,15	0,77	1,15	1,01	1,45	0,69
2011	0,79	1,00	0,62	0,45	0,43	-0,18	-0,12	0,44	0,65	0,53	0,50	-0,12
2012	0,25	-0,06	0,43	0,85	1,02	0,66	1,34	1,43	0,97	0,02	-0,03	0,68
2013	0,34	0,29	0,21	0,15	0,00	0,75	0,26	0,15	1,50	0,86	0,29	0,60
2014	0,48	0,38	1,67	0,78	-0,13	-0,74	-0,61	-0,27	0,20	0,28	0,98	0,62
2015	0,76	0,27	0,98	1,17	0,41	0,67	0,69	0,28	0,95	1,89	1,52	0,49
2016	1,14	1,29	0,51	0,33	0,82	1,69	0,18	0,15	0,20	0,16	-0,03	0,54
2017	0,64	0,08	0,01	-1,10	-0,93							

## EVOLUÇÃO DOS VALORES DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1992	597,06	749,91	945,64	1.153,96	1.382,79	1.707,05	2.104,28	2.546,39	3.135,62	3.867,16	4.852,51	6.002,55
1993	7.412,55	9.597,03	12.161,36	15.318,45	19.506,52	25.126,35	32.749,68	42,79	56,48	75,90	102,59	137,37
1994	187,77	261,32	365,06	524,34	740,63	1.068,06	0,5618	0,5911	0,6207	0,6308	0,6428	0,6618
1995	0,6767	0,6767	0,6767	0,7061	0,7061	0,7061	0,7564	0,7564	0,7564	0,7952	0,7952	0,7952
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641

\* DE JANEIRO DE 1992 A JULHO DE 1993, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS.

\* DE AGOSTO DE 1993 A JUNHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS.

\* A PARTIR DE NOVEMBRO DE 1993, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M FGV, EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DA LEI 4158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993.

\* A PARTIR DE JULHO DE 1994, VALORES EXPRESSOS EM REAIS.

\* A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2001, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IGP-M DA FGV, EM FUNÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 13319, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

\* A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010, APLICADO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO A VARIAÇÃO DO IPCA-15 DO IBGE, EM FUNÇÃO DA LEI 6.008, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

## PERCENTUAL DE MULTA DE MORA

MULTA DE MORA CALCULADA À TAXA DE 0,16667% (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO, ATÉ O DIA EM QUE OCORRER O PAGAMENTO, LIMITADA A 5% (CINCO POR CENTO).

LEI MUNICIPAL Nº 1802/69, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4839 DE 02 DE MARÇO DE 2000.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

TABELA DE EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES APLICADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COMPROMISSOS  
VALIDADE: JUNHO DE 2017

EXERCÍCIO 2008				CONTINUAÇÃO DO EXERCÍCIO 2013			
NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)		NUMERAÇÃO DOS TERMOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO (*)	ÍNDICE - IGP-M (FGV)	
JANEIRO	225.374/2007 a 230.027/2007	Dezembro/2006 a Novembro/2007	6,23	MAIO	343.397/2012 a 345.689/2012	Abril/2012 a Março/2013	8,05
FEVEREIRO	230.028/2007 a 232.290/2007	Janeiro/2007 a Dezembro/2007	7,75	JUNHO	345.691/2012 a 347.314/2012	Maió/2012 a Abril/2013	7,30
MARÇO	232.291/2007 a 233.505/2007	Fevereiro/2007 a Janeiro/2008	8,37	JULHO	347.315/2012 a 348.943/2012	Junho/2012 a Maio/2013	6,22
ABRIL	233.506/2007 a 235.003/2007	Março/2007 a Fevereiro/2008	8,65	AGOSTO	348.944/2012 a 350.063/2012	Julho/2012 a Junho/2013	6,31
MAIO	235.004/2007 a 236.284/2007	Abril/2007 a Março/2008	9,09	SETEMBRO	350.064/2012 a 350.869/2012	Agosto/2012 a Julho/2013	5,18
JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 e 236.285/2007 a 237.209/2007	Maió/2007 a Abril/2008	9,80	OUTUBRO	350.870/2012 a 352.249/2012	Setembro/2012 a Agosto/2013	3,85
JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 e 237.210/2007 a 239.271/2007	Junho/2007 a Maio/2008	11,52	NOVEMBRO	352.250/2012 a 353.507/2012	Outubro/2012 a Setembro/2013	4,40
AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 e 239.272/2007 a 240.968/2007	Julho/2007 a Junho/2008	13,43	DEZEMBRO	353.508/2012 a 355.292/2012	Novembro/2012 a Outubro/2013	5,27
SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 e 240.969/2007 a 241.959/2007	agosto/2007 a Julho/2008	15,11	EXERCÍCIO 2014			
OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 e 241.960/2007 a 243.608/2007	Setembro/2007 a Agosto/2008	13,63	JANEIRO	355.293/2013 a 357.623/2013	Dezembro/2012 a Novembro/2013	5,61
NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 e 243.609/2007 a 245.293/2007	Outubro/2007 a Setembro/2008	12,30	FEVEREIRO	357.624/2013 a 359.137/2013	Janeiro/2013 a Dezembro/2013	5,53
DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 e 245.294/2007 a 246.801/2007	Novembro/2007 a Outubro/2008	12,22	MARÇO	359.138/2013 a 360.611/2013	Fevereiro/2013 a Janeiro/2014	5,67
EXERCÍCIO 2009				ABRIL	360.612/2013 a 362.164/2013	Março/2013 a Fevereiro/2014	5,77
JANEIRO	225.374/2007 a 230.027/2007 e 246.803/2008 a 249.807/2008	Dezembro/2007 a Novembro/2008	11,88	MAIO	362.165/2013 a 363.277/2013	Abril/2013 a Março/2014	7,31
FEVEREIRO	230.028/2007 a 232.290/2007 e 249.808/2008 a 253.038/2008	Janeiro/2008 a Dezembro/2008	9,81	JUNHO	363.278/2013 a 364.218/2013	Maió/2013 a Abril/2014	7,98
MARÇO	253.039/2008 a 256.039/2008	Fevereiro/2008 a Janeiro/2009	8,14	JULHO	364.219/2013 a 365.254/2013	Junho/2013 a Maio/2014	7,84
ABRIL	256.040/2008 a 259.842/2008	Março/2008 a Fevereiro/2009	7,85	AGOSTO	365.255/2013 a 365.750/2013	Julho/2013 a Junho/2014	6,25
MAIO	259.843/2008 a 263.185/2008	Abril/2008 a Março/2009	6,26	SETEMBRO	365.751/2013 a 368.684/2013	Agosto/2013 a Julho/2014	5,33
JUNHO	184.270/2005 a 190.426/2005 e 236.285/2007 a 237.209/2007	Maió/2008 a Abril/2009	5,38	OUTUBRO	368.685/2013 a 370.877/2013	Setembro/2013 a Agosto/2014	4,88
JULHO	190.428/2005 a 194.709/2005 e 264.888/2008 a 265.667/2008	Junho/2008 a Maio/2009	3,63	NOVEMBRO	370.878/2013 a 373.032/2013	Outubro/2013 a Setembro/2014	3,54
AGOSTO	194.710/2005 a 196.699/2005 e 239.272/2007 a 240.968/2007 e 265.668/2008 a 266.301/2008	Julho/2008 a Junho/2009	1,52	DEZEMBRO	373.033/2013 a 378.209/2013	Novembro/2013 a Outubro/2014	2,95
SETEMBRO	196.700/2005 a 197.626/2005 e 240.969/2007 a 241.959/2007 e 266.302/2008 a 266.934/2008	Agosto/2008 a Julho/2009	-0,65	EXERCÍCIO 2015			
OUTUBRO	197.627/2005 a 199.235/2005 e 241.960/2007 a 243.608/2007 e 266.935/2008 a 267.478/2008	Setembro/2008 a Agosto/2009	-0,69	JANEIRO	378.210/2014 a 380.185/2014	Dezembro/2013 a Novembro/2014	3,65
NOVEMBRO	199.236/2005 a 201.218/2005 e 243.609/2007 a 245.293/2007 e 267.479/2008 a 268.359/2008	Outubro/2008 a Setembro/2009	-0,39	FEVEREIRO	380.186/2014 a 384.501/2014	Janeiro/2014 a Dezembro/2014	3,67
DEZEMBRO	201.219/2005 a 204.222/2005 e 245.294/2007 a 246.801/2007 e 268.360/2008 a 269.639/2008	Novembro/2008 a Outubro/2009	-1,30	MARÇO	384.502/2014 a 385.611/2014	Fevereiro/2014 a Janeiro/2015	3,96
EXERCÍCIO 2010				ABRIL	385.612/2014 a 386.490/2014	Março/2014 a Fevereiro/2015	3,85
JANEIRO	269.640/2009 a 271.723/2009	Dezembro/2008 a Novembro/2009	-1,58	MAIO	386.491/2014 a 387.102/2014	Abril/2014 a Março/2015	3,15
FEVEREIRO	271.724/2009 a 273.354/2009	Janeiro/2009 a Dezembro/2009	-1,72	JUNHO	387.103/2014 a 387.675/2014	Maió/2014 a Abril/2015	3,54
MARÇO	273.355/2009 a 275.034/2009	Fevereiro/2009 a Janeiro/2010	-0,65	JULHO	387.676/2014 a 388.571/2014	Junho/2014 a Maio/2015	4,10
ABRIL	275.035/2009 a 276.500/2009	Março/2009 a Fevereiro/2010	0,25	AGOSTO	388.572/2014 a 389.226/2014	Julho/2014 a Junho/2015	5,58
JUNHO	277.742/2009 a 278.650/2009	Maió/2009 a Abril/2010	2,89	SETEMBRO	389.227/2014 a 390.131/2014	Agosto/2014 a Julho/2015	6,96
JULHO	278.650/2009 a 279.737/2009	Junho/2009 a Maio/2010	4,19	OUTUBRO	390.132/2014 a 390.944/2014	Setembro/2014 a Agosto/2015	7,55
AGOSTO	279.738/2009 a 280.811/2009	Julho/2009 a Junho/2010	5,18	NOVEMBRO	390.945/2014 a 391.489/2014	Outubro/2014 a Setembro/2015	8,36
SETEMBRO	280.812/2009 a 281.649/2009	Agosto/2009 a Julho/2010	5,79	DEZEMBRO	391.490/2014 a 392.613/2015	Novembro/2014 a Outubro/2015	10,10
OUTUBRO	281.650/2009 a 282.374/2009	Setembro/2009 a Agosto/2010	6,99	EXERCÍCIO 2016			
NOVEMBRO	282.375/2009 a 283.888/2009	Outubro/2009 a Setembro/2010	7,77	JANEIRO	392.614/2015 a 394.015/2015	Dezembro/2014 a Novembro/2015	10,69
DEZEMBRO	283.888/2009 a 287.397/2009	Novembro/2009 a Outubro/2010	8,80	FEVEREIRO	394.016/2015 a 394.846/2015	Janeiro/2015 a Dezembro/2015	10,54
EXERCÍCIO 2011				MARÇO	394.847/2015 a 395.888/2015	Fevereiro/2015 a Janeiro/2016	10,96
JANEIRO	287.398/2010 a 290.523/2010	Dezembro/2009 a Novembro/2010	10,27	ABRIL	395.889/2015 a 396.442/2015	Março/2015 a Fevereiro/2016	12,09
FEVEREIRO	290.524/2010 a 293.030/2010	Janeiro/2010 a Dezembro/2010	11,32	MAIO	396.443/2015 a 396.978/2015	Abril/2015 a Março/2016	11,57
MARÇO	293.031/2010 a 296.067/2010	Fevereiro/2010 a Janeiro/2011	11,49	JUNHO	396.979/2015 a 397.678/2015	Maió/2015 a Abril/2016	10,64
ABRIL	296.068/2010 a 300.485/2010	Março/2010 a Fevereiro/2011	11,30	JULHO	397.679/2015 a 398.499/2015	Junho/2015 a Maio/2016	11,09
MAIO	300.486/2010 a 303.933/2010	Abril/2010 a Março/2011	10,95	AGOSTO	398.500/2015 a 399.145/2015	Julho/2015 a Junho/2016	12,22
JUNHO	303.934/2010 a 306.515/2010	Maió/2010 a Abril/2011	10,60	SETEMBRO	399.146/2015 a 399.631/2015	Agosto/2015 a Julho/2016	11,65
JULHO	306.516/2010 a 308.672/2010	Junho/2010 a Maio/2011	9,76	OUTUBRO	399.633/2015 a 399.999/2015	Setembro/2015 a Agosto/2016	11,51
AGOSTO	308.673/2010 a 311.905/2010	Julho/2010 a Junho/2011	8,64	NOVEMBRO	400.000/2015 a 401.691/2015	Outubro/2015 a Setembro/2016	10,68
SETEMBRO	311.906/2010 a 314.738/2010	Agosto/2010 a Julho/2011	8,35	DEZEMBRO	401.692/2015 a 409.157/2015	Novembro/2015 a Outubro/2016	8,80
OUTUBRO	314.739/2010 a 316.607/2010	Setembro/2010 a Agosto/2011	8,00	EXERCÍCIO 2017			
NOVEMBRO	316.609/2010 a 317.327/2010	Outubro/2010 a Setembro/2011	7,46	JANEIRO	409.158/2016 a 411.567/2016	Dezembro/2015 a Novembro/2016	7,14
DEZEMBRO	317.328/2010 a 318.598/2010	Novembro/2010 a Outubro/2011	6,95	FEVEREIRO	411.568/2016 a 412.563/2016	Janeiro/2016 a Dezembro/2016	7,19
EXERCÍCIO 2012				MARÇO	412.564/2016 a 413.275/2016	Fevereiro/2016 a Janeiro/2017	6,66
JANEIRO	318.599/2011 a 319.958/2011	Dezembro/2010 a Novembro/2011	5,95	ABRIL	413.276/2016 a 413.853/2016	Março/2016 a Fevereiro/2017	5,39
FEVEREIRO	319.959/2011 a 322.491/2011	Janeiro/2011 a Dezembro/2011	5,10	MAIO	413.854/2016 a 414.429/2016	Abril/2016 a Março/2017	4,86
MARÇO	322.492/2011 a 324.581/2011	Fevereiro/2011 a Janeiro/2012	4,53	JUNHO	414.430/2016 a 415.143/2016	Maió/2016 a Abril/2017	3,37
ABRIL	324.582/2011 a 326.589/2011	Março/2011 a Fevereiro/2012	3,44				
MAIO	326.590/2011 a 328.358/2011	Abril/2011 a Março/2012	3,24				
JUNHO	328.359/2011 a 329.345/2011	Maió/2011 a Abril/2012	3,65				
JULHO	329.346/2011 a 330.507/2011	Junho/2011 a Maio/2012	4,26				
AGOSTO	330.508/2011 a 331.743/2011	Julho/2011 a Junho/2012	5,14				
SETEMBRO	331.744/2011 a 332.681/2011	Agosto/2011 a Julho/2012	6,68				
OUTUBRO	332.682/2011 a 333.566/2011	Setembro/2011 a Agosto/2012	7,73				
NOVEMBRO	333.567/2011 a 334.332/2011	Outubro/2011 a Setembro/2012	8,07				
DEZEMBRO	334.333/2011 a 335.659/2011	Novembro/2011 a Outubro/2012	7,52				
EXERCÍCIO 2013							
JANEIRO	335.660/2012 a 337.571/2012	Dezembro/2011 a Novembro/2012	6,96				
FEVEREIRO	337.572/2012 a 339.711/2012	Janeiro/2012 a Dezembro/2012	7,81				
MARÇO	339.712/2012 a 341.582/2012	Fevereiro/2012 a Janeiro/2013	7,91				
ABRIL	341.583/2012 a 343.395/2012	Março/2012 a Fevereiro/2013	8,29				

CONTINUA AO LADO

(\*) Variação acumulada do IGP-M da FGV, dos últimos 12 meses, excluindo-se o mês anterior ao da atualização

**Secretaria de Finanças**  
Departamento da Contabilidade e Controladoria

SIOPE

Página 1 de 5


[Imprimir](#)

**Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**

São Bernardo do Campo - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 1º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.193.250.000,00</b>	<b>1.193.250.000,00</b>	<b>241.580.608,62</b>	<b>20,24</b>
<b>1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU</b>	<b>450.730.000,00</b>	<b>450.730.000,00</b>	<b>137.920.213,29</b>	<b>30,59</b>
1.1.1- IPTU	396.959.000,00	396.959.000,00	133.505.610,33	33,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	53.771.000,00	53.771.000,00	4.414.602,96	8,21
<b>1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI</b>	<b>73.819.000,00</b>	<b>73.819.000,00</b>	<b>9.597.139,09</b>	<b>13,00</b>
1.2.1- ITBI	71.500.000,00	71.500.000,00	9.343.449,15	13,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.319.000,00	2.319.000,00	253.689,94	10,93
<b>1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>515.698.000,00</b>	<b>515.698.000,00</b>	<b>73.714.609,27</b>	<b>14,29</b>
1.3.1- ISS	482.093.000,00	482.093.000,00	62.287.292,13	12,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.605.000,00	33.605.000,00	11.427.317,14	34,00
<b>1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF</b>	<b>153.003.000,00</b>	<b>153.003.000,00</b>	<b>20.348.646,97</b>	<b>13,29</b>
<b>1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>1.258.732.000,00</b>	<b>1.322.222.000,00</b>	<b>236.986.340,61</b>	<b>17,92</b>
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	63.490.000,00	15.612.388,47	24,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	62.855.100,00	15.612.388,47	24,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	634.900,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.050.400.000,00	1.050.400.000,00	121.266.426,44	11,54
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	4.920.000,00	4.920.000,00	686.841,92	13,96
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	8.605.000,00	8.605.000,00	927.344,21	10,77
2.5- Cota-Parte ITR	162.000,00	162.000,00	1.772,50	1,09
2.6- Cota-Parte IPVA	194.645.000,00	194.645.000,00	98.491.567,07	50,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

SIOPE

Página 2 de 5

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		2.451.982.000,00	2.515.472.000,00	478.566.949,23	19,02		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.158.000,00	3.158.000,00	91.684,64	2,90			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	63.901.000,00	63.901.000,00	10.808.064,63	16,91			
5.1- Transferências do Salário-Educação	49.300.000,00	49.300.000,00	10.632.695,58	21,56			
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	1.000,00	0,00	0,00			
5.3- Transferências Diretas PNAE	0,00	8.400.000,00	0,00	0,00			
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	184.000,00	0,00	0,00			
5.5- Outras Transferências do FNDE	13.079.000,00	4.494.000,00	0,00	0,00			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.522.000,00	1.522.000,00	175.369,05	11,52			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.355.000,00	1.355.000,00	12.057,41	0,88			
6.1- Transferências de Convênios	1.355.000,00	1.355.000,00	0,00	0,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	12.057,41	0,00			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	970.000,00	970.000,00	218.020,64	22,47			
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>69.384.000,00</b>	<b>69.384.000,00</b>	<b>11.129.827,32</b>	<b>16,04</b>			
<b>FUNDEB</b>							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	264.444.000,00	264.444.000,00	47.294.629,24	17,88			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	12.698.000,00	12.698.000,00	3.019.838,77	23,78			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	210.080.000,00	210.080.000,00	24.253.285,24	11,54			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	984.000,00	984.000,00	137.368,38	13,96			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.721.000,00	1.721.000,00	185.468,85	10,77			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	32.000,00	32.000,00	354,49	1,10			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	38.929.000,00	38.929.000,00	19.698.313,51	50,60			
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	319.264.000,00	319.264.000,00	56.281.976,79	17,62			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	319.073.000,00	319.073.000,00	56.185.779,79	17,60			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	191.000,00	191.000,00	96.197,00	50,36			
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>54.629.000,00</b>	<b>54.629.000,00</b>	<b>8.891.150,55</b>	<b>16,27</b>			
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x	

				100			100		
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	295.028.000,00	295.017.000,00	118.867.555,07	40,29	67.164.566,76	22,76	6.330.476,12		
13.1- Com Educação Infantil	157.081.000,00	157.077.000,00	58.405.026,56	37,18	33.784.720,35	21,50	24.620.306,21		
13.2- Com Ensino Fundamental	137.947.000,00	137.940.000,00	60.462.528,51	43,83	33.379.846,41	0,00	0,00		
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	62.242.000,00	24.347.000,00	8.366.998,00	34,36	2.036.521,88	8,36	0,00		
14.1- Com Educação Infantil	11.642.000,00	11.646.000,00	3.852.180,00	33,07	858.245,62	7,36	2.993.934,38		
14.2- Com Ensino Fundamental	50.600.000,00	12.701.000,00	4.514.818,00	35,54	1.178.276,26	9,27	3.336.541,74		
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>357.270.000,00</b>	<b>319.364.000,00</b>	<b>127.234.553,07</b>	<b>39,83</b>	<b>69.201.088,64</b>	<b>21,66</b>	<b>58.033.464,43</b>		
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>								<b>Valor</b>	
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>								0,00	
16.1 - FUNDEB 60%								0,00	
16.2 - FUNDEB 40%								0,00	
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>								0,00	
17.1 - FUNDEB 60%								0,00	
17.2 - FUNDEB 40%								0,00	
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>								<b>0,00</b>	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>								<b>Valor</b>	
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____<sup>1</sup></b>									
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério <sup>1</sup> $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$								211,20	
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$								14,87	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $100 - (19.1 + 19.2)\%$								-126,07	
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>								<b>Valor</b>	
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>								0,00	
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 _____<sup>2</sup></b>								0,00	
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE</b>									
<b>IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100			
<b>22- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	0,00	424.945.152,04	105.808.132,68	24,89	54.024.988,86	12,71	51.783.143,82		
22.1 - Creche	0,00	212.182.215,38	45.517.946,60	21,45	23.251.194,78	10,95	22.266.751,82		
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	72.550.890,00	26.770.598,82	36,89	14.896.475,39	20,53	11.874.123,43		
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	139.631.325,38	18.747.347,78	13,42	8.354.719,39	5,98	10.392.628,39		
22.2- Pré-escola	0,00	212.762.936,66	60.290.186,08	28,33	30.773.794,08	14,46	29.516.392,00		
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	96.172.110,00	35.486.607,74	36,89	19.746.490,58	20,53	15.740.117,16		
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	116.590.826,66	24.803.578,34	21,27	11.027.303,50	9,45	13.776.274,84		
<b>23- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	378.147.000,00	377.431.847,96	113.780.775,46	30,14	54.453.354,36	14,42	59.327.421,10		

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	188.547.000,00	150.641.000,00	64.977.346,51	43,13	34.558.122,67	22,94	30.419.223,84
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	189.600.000,00	226.790.847,96	48.803.428,95	21,51	19.895.231,69	8,77	28.908.197,26
<b>24- ENSINO MÉDIO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>25- ENSINO SUPERIOR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>27- OUTRAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>378.147.000,00</b>	<b>802.377.000,00</b>	<b>219.588.908,14</b>	<b>27,36</b>	<b>108.478.343,22</b>	<b>13,51</b>	<b>111.110.564,92</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>Valor</b>
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							8.891.150,55
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							96.197,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO _____ 4							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)							1.638,33
<b>36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>8.988.985,88</b>
<b>(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) 6</b>							<b>210.599.922,26</b>
<b>37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) 6</b>							<b>44,01</b>
<b>38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5</b>							<b>44,01</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	50.500.000,00	6.716.204,89	13,29	3.094.566,67	6,12	3.621.638,22
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.623.000,00	-18.877.000,00	-5.019.156,89	26,58	-1.940.490,67	10,27	-3.078.666,22
<b>43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)</b>	<b>31.623.000,00</b>	<b>31.623.000,00</b>	<b>1.697.048,00</b>	<b>5,36</b>	<b>1.154.076,00</b>	<b>3,64</b>	<b>542.972,00</b>
<b>44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM</b>	<b>409.770.000,00</b>	<b>834.000.000,00</b>	<b>221.285.956,14</b>	<b>26,53</b>	<b>109.632.419,22</b>	<b>13,14</b>	<b>111.653.536,92</b>



SIOPE

Página 5 de 5

EDUCAÇÃO (28 + 43)		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	135.524.127,99	1.638,33
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	72.278.191,07	1.638,33
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	63.245.936,92	0,00
<u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</u>		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.621.954,54	535.168,92
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	56.185.779,79	10.632.695,58
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	65.609.430,39	935.566,67
48.1- Orçamento do Exercício	63.988.616,15	935.566,67
48.2- Restos a Pagar	1.620.814,24	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	96.197,00	27.360,29
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-7.705.499,06	10.259.658,12
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-7.705.499,06	10.259.658,12

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 2/6/2017 Hora da Emissão: 16:2:16

<sup>1</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup>Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup>Caput do art. 212 da CF/1988.

<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup>Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre


[Imprimir](#)
**Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**

São Bernardo do Campo - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 2º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.193.250.000,00</b>	<b>1.027.937.112,76</b>	<b>395.617.398,30</b>	<b>38,48</b>
<b>1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU</b>	<b>450.730.000,00</b>	<b>388.177.944,20</b>	<b>189.987.768,02</b>	<b>48,94</b>
1.1.1- IPTU	396.959.000,00	352.398.540,33	179.848.335,74	51,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	53.771.000,00	35.779.403,87	10.139.432,28	28,33
<b>1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI</b>	<b>73.819.000,00</b>	<b>70.645.838,37</b>	<b>22.451.258,57</b>	<b>31,78</b>
1.2.1- ITBI	71.500.000,00	68.937.749,15	21.863.861,89	31,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.319.000,00	1.708.089,22	587.396,68	34,38
<b>1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>515.698.000,00</b>	<b>442.502.683,25</b>	<b>143.832.369,51</b>	<b>32,50</b>
1.3.1- ISS	482.093.000,00	409.530.752,97	127.265.834,96	31,07
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.605.000,00	32.971.930,28	16.566.534,55	50,24
<b>1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF</b>	<b>153.003.000,00</b>	<b>126.610.646,94</b>	<b>39.346.002,20</b>	<b>31,07</b>
<b>1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>1.258.732.000,00</b>	<b>1.066.332.092,45</b>	<b>421.743.308,84</b>	<b>39,55</b>
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	72.257.124,83	24.811.269,78	34,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	72.257.124,83	24.811.269,78	34,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.050.400.000,00	816.528.435,48	262.479.929,66	32,14
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	4.920.000,00	4.121.051,52	1.373.683,84	33,33
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	8.605.000,00	5.438.954,41	1.926.207,98	35,41
2.5- Cota-Parte ITR	162.000,00	159.772,50	28.632,46	17,92
2.6- Cota-Parte IPVA	194.645.000,00	167.826.753,71	131.123.585,12	78,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		2.451.982.000,00	2.094.269.205,21	817.360.707,14	39,02		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.158.000,00	91.684,64	1.012.414,24	1.104,23			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	63.901.000,00	66.209.064,63	20.815.173,54	31,43			
5.1- Transferências do Salário-Educação	49.300.000,00	51.632.695,58	18.349.968,89	35,53			
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	1.000,00	0,00	0,00			
5.3- Transferências Diretas PNAE	0,00	8.400.000,00	1.812.322,88	21,57			
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	184.000,00	19.652,45	10,68			
5.5- Outras Transferências do FNDE	13.079.000,00	4.494.000,00	0,00	0,00			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.522.000,00	1.497.369,05	633.229,32	42,28			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.355.000,00	1.367.057,41	2.346.991,75	171,68			
6.1- Transferências de Convênios	1.355.000,00	1.355.000,00	2.315.790,39	170,90			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	12.057,41	31.201,36	258,77			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	970.000,00	1.170.020,64	218.020,64	18,63			
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>69.384.000,00</b>	<b>68.837.827,32</b>	<b>24.392.600,17</b>	<b>35,43</b>			
<b>FUNDEB</b>							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	264.444.000,00	213.163.779,57	84.263.717,66	39,53			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	12.698.000,00	14.348.786,04	4.859.614,92	33,86			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	210.080.000,00	163.305.687,05	52.495.985,84	32,14			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	984.000,00	824.210,28	274.736,76	33,33			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.721.000,00	1.087.790,88	385.241,62	35,41			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	32.000,00	31.954,49	5.726,45	17,92			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	38.929.000,00	33.565.350,83	26.242.412,07	78,18			
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	319.264.000,00	289.262.976,79	107.313.851,34	37,09			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	319.073.000,00	288.982.779,79	107.135.873,54	37,07			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	191.000,00	280.197,00	177.977,80	63,51			
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>54.629.000,00</b>	<b>75.819.000,22</b>	<b>22.872.155,88</b>	<b>30,16</b>			
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	% (f) =	Até o Bimestre	% (h) =	

			(e)	(e/d) x 100	(g)	(g/d) x 100	(i) = (e) - (g)
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	295.028.000,00	295.017.000,00	190.478.172,32	64,56	110.957.866,72	37,61	9.921.283,91
13.1- Com Educação Infantil	157.081.000,00	157.077.000,00	105.739.458,56	67,31	59.503.597,18	37,88	46.235.861,38
13.2- Com Ensino Fundamental	137.947.000,00	137.940.000,00	84.738.713,76	61,43	51.454.269,54	0,00	0,00
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	62.242.000,00	24.347.000,00	14.246.789,00	58,51	4.325.505,09	17,76	0,00
14.1- Com Educação Infantil	11.642.000,00	11.646.000,00	6.387.390,00	54,84	1.876.735,75	16,11	4.510.654,25
14.2- Com Ensino Fundamental	50.600.000,00	12.701.000,00	7.859.399,00	61,88	2.448.769,34	19,28	5.410.629,66
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>357.270.000,00</b>	<b>319.364.000,00</b>	<b>204.724.961,32</b>	<b>64,10</b>	<b>115.283.371,81</b>	<b>36,09</b>	<b>89.441.589,51</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____<sup>1</sup></b>							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério <sup>1</sup> $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$							177,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$							13,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$							-90,77
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>							<b>Valor</b>
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>							0,00
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 _____<sup>2</sup></b>							0,00
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE</b>							
<b>IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
<b>22- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	0,00	350.543.631,85	195.735.176,70	55,83	102.797.529,62	29,32	92.937.647,08
22.1 - Creche	0,00	130.632.631,70	62.496.512,54	47,84	28.723.005,65	21,98	33.773.506,89
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	62.868.240,00	22.459.091,46	35,72	10.013.433,91	15,92	12.445.657,55
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	67.764.391,70	40.037.421,08	59,08	18.709.571,74	27,60	21.327.849,34
22.2 - Pré-escola	0,00	219.911.000,15	133.238.664,16	60,58	74.074.523,97	33,68	59.164.140,19
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	105.854.760,00	89.667.757,10	84,70	51.366.899,02	48,52	38.300.858,08
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	114.056.240,15	43.570.907,06	38,20	22.707.624,95	19,90	20.863.282,11
<b>23- ENSINO</b>							

<b>FUNDAMENTAL</b>	378.147.000,00	378.520.368,15	216.439.090,87	57,18	106.359.835,71	28,09	110.079.255,16
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	188.547.000,00	150.641.000,00	92.598.112,76	61,46	53.903.038,88	35,78	38.695.073,88
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	189.600.000,00	227.879.368,15	123.840.978,11	54,34	52.456.796,83	23,01	71.384.181,28
<b>24- ENSINO MÉDIO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>25- ENSINO SUPERIOR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>27- OUTRAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>378.147.000,00</b>	<b>729.064.000,00</b>	<b>412.174.267,57</b>	<b>56,53</b>	<b>209.157.365,33</b>	<b>28,68</b>	<b>203.016.902,24</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>Valor</b>
<b>29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>							22.872.155,88
<b>30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>							0,00
<b>31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)</b>							177.977,80
<b>32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							0,00
<b>33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>							0,00
<b>34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO _____<sup>4</sup></b>							0,00
<b>35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)</b>							3.063.838,71
<b>36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)<sup>6</sup></b>							<b>26.113.972,39</b>
<b>37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))<sup>6</sup></b>							<b>386.060.295,18</b>
<b>38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%<sup>5</sup></b>							<b>47,23</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	50.500.000,00	13.098.677,95	25,93	6.541.454,23	12,95	6.557.223,72
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.623.000,00	-18.976.084,81	-10.286.339,57	54,20	-4.887.255,47	25,75	-5.399.084,10
<b>43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)</b>	<b>31.623.000,00</b>	<b>31.523.915,19</b>	<b>2.812.338,38</b>	<b>8,92</b>	<b>1.654.198,76</b>	<b>5,24</b>	<b>1.158.139,62</b>
<b>44- TOTAL GERAL DAS</b>							

SIOPE

Página 5 de 5

DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	409.770.000,00	760.587.915,19	414.986.605,95	54,56	210.811.564,09	27,71	204.175.041,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					219.473.740,22		3.063.838,71
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					125.094.466,18		3.063.838,71
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					94.379.274,04		0,00
<u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</u>					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					1.621.954,54	535.168,92	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					107.135.873,54	18.349.968,89	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					111.966.501,52	4.789.325,49	
48.1- Orçamento do Exercício					110.345.687,28	4.789.325,49	
48.2- Restos a Pagar					1.620.814,24	0,00	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					177.977,80	196.512,28	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-3.030.695,64	14.292.324,60	
51- (+) AJUSTES					0,00	0,00	
51.1- Retenções					0,00	0,00	
51.2- Conciliação Bancária					0,00	0,00	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-3.030.695,64	14.292.324,60	

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 2/6/2017 Hora da Emissão: 16:9:28

<sup>1</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup>Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup>Caput do art. 212 da CF/1988.

<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup>Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

## Procuradoria Geral do Município

### Gabinete do Procurador

#### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0018384-85.2011.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE** que o(a) **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra **Magneti Mareli Cofap Companhia Fabricadora de Peças**, objetivando uma área de terreno com 94,50m<sup>2</sup> (noventa e quatro metros e cinquenta decímetros quadrados), parte de área maior, localizada na Rua Garcia Lorca nº 105, cadastrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis, matrícula nº 43.272, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 16.748, datado de 12/02/2009. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 16 de maio de 2017.

#### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1009504-14.2016.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE** que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** move uma ação de Desapropriação -Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941, contra Ênio Monte, CPF 062.206.068-68 e s/m Antonia Trade Monte, CPF 262.458.638-56, objetivando o imóvel situado na Estrada dos Alvarengas nº 1422, com área de 177,54m<sup>2</sup>, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 031.013.010.000, matrícula nº 5.728 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Contestada a ação, foi recusada a oferta, declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 11 de maio de 2017.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/2017 – PROTOCOLO GERAL Nº 2760/2017

AUTOR: VEREADOR DR. MANUEL

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO “DIA DO PROFISSIONAL DA SAÚDE” NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 31 DE MAIO DE 2017, A **CCJR, CFO, CECE E CSPS** REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 4(QUATRO) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35/2017 – PROTOCOLO GERAL Nº 2856/2017

AUTOR: VEREADOR JULINHO FUZARI

ASSUNTO: ALTERA O **CAPUT** DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 1.384, DE 26 DE ABRIL DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO “DIA DO CONTABILISTA DE SÃO BERNARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER: EM 31 DE MAIO DE 2017, A **CCJR** REQUEREU ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 4(QUATRO) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

- **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Presidente: Ver. Toninho Tavares; Vice-Presidente: Vereador Jorge Araújo; Secretário: Ver. Fran Silva

- **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** Presidente: Ver. Martins Martins; Vice-Presidente: Ver. Fran Silva; Secretário: Ver. Jorge Araújo

- **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:** Presidente: Ver. Eliezer Mendes; Vice-Presidente: Ver. Estevão Camolesi; Secretário: Ver. Aurélio

- **COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:** Presidente: Ver. Aurélio; Vice-Presidente: Ver. Jorge Araújo; Secretário: Ver. Ferrarezi

## PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIA Nº 10.237, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Geral, referência “CC-23”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, a partir de 05 de janeiro de 2017, no Gabinete da Presidência.

#### PORTARIA Nº 10.383, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Concede ao funcionário JIMMY TORELLI DOS SANTOS, Assistente Técnico Legislativo – Nível 1, licença gala de 08 (oito) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 80, inciso II, da Lei Municipal nº 1.729/68.

#### PORTARIA Nº 10.384, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia GISLEINE APARECIDA RUEDA RUIZ DOS SANTOS, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, referência “CC-23”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador JUAREZ TADEU GINEZ.

#### PORTARIA Nº 10.385, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia CLAUDIO ANACLECIO TOSCANO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador JUAREZ TADEU GINEZ.

#### PORTARIA Nº 10.386, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia ALEXANDRE DOS SANTOS ZINI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador JUAREZ TADEU GINEZ.

#### PORTARIA Nº 10.387, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia DENIS FRANCISCO VENSOL, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador JUAREZ TADEU GINEZ.

#### PORTARIA Nº 10.388, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia JOSE APARECIDO LEON MARTINEZ, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência “CC-13”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador JUAREZ TADEU GINEZ.

#### PORTARIA Nº 10.389, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia SONIA REGINA BROCARD MACHADO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência “CC-13”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador JUAREZ TADEU GINEZ.

#### PORTARIA Nº 10.390, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia HEOLO DE CASTRO DUARTE, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência “CC-13”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador JUAREZ TADEU GINEZ.

#### PORTARIA Nº 10.391, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia AMAURI APARECIDO OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência “CC-13”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador JUAREZ TADEU GINEZ.

#### PORTARIA Nº 10.392, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia ADELIA MARIA DE SOUSA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador JOSE SOARES DE OLIVEIRA.

#### PORTARIA Nº 10.393, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia CLAUDIA VIANA ARAIAS DE LIMA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador JOSE SOARES DE OLIVEIRA.

#### PORTARIA Nº 10.394, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia MARCOS MATOS DE MACEDO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência “CC-16”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador JOSE SOARES DE OLIVEIRA.

#### PORTARIA Nº 10.395, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia NICODEMOS FRANCISCO MACHADO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência “CC-13”, Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador JOSE SOARES DE OLIVEIRA.

#### PORTARIA Nº 10.396, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Nomeia GILMAR FERREIRA LIMA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PPVII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador JOSE SOARES DE OLIVEIRA.

**PORTARIA Nº 10.397, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia MAUSER PEREIRA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPEPP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador JOSE SOARES DE OLIVEIRA.

**PORTARIA Nº 10.398, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia EMERSON GOMES DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPEPP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador JOSE SOARES DE OLIVEIRA.

**PORTARIA Nº 10.399, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia DENISE GIL ZACHI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPEPP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador JOSE SOARES DE OLIVEIRA.

**PORTARIA Nº 10.400, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador JOSE SOARES DE OLIVEIRA.

**PORTARIA Nº 10.401, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia ANA PAULA VALENTE, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador ESTEVAO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR.

**PORTARIA Nº 10.402, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia MARLI DA SILVA ARAUJO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador ESTEVAO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR.

**PORTARIA Nº 10.403, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia BRUNO DE ALMEIDA BRAGA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador ESTEVAO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR.

**PORTARIA Nº 10.404, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia DIVA APARECIDA VIEIRA MARUCCI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador ESTEVAO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR.

**PORTARIA Nº 10.405, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia MARCELO ROSSETTINI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PPVII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador ESTEVAO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR.

**PORTARIA Nº 10.406, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia MARLI APARECIDA DOS SANTOS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador ESTEVAO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR.

**PORTARIA Nº 10.407, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia FERNANDO RAMOS DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador ESTEVAO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR.

**PORTARIA Nº 10.408, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia JOSE RODOLFO VALLIM, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador RAMON RAMOS.

**PORTARIA Nº 10.409, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia EDINEIA ALVES FREIRE DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador RAMON RAMOS.

**PORTARIA Nº 10.410, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia MAURÍCIO BACELAR BISPO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março

de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador RAMON RAMOS.

**PORTARIA Nº 10.411, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador RAMON RAMOS.

**PORTARIA Nº 10.412, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia PAMELA AUCELLI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador RAMON RAMOS.

**PORTARIA Nº 10.413, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia PEDRO BATISTA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador RAMON RAMOS.

**PORTARIA Nº 10.414, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia ALEXANDRE MAXIMIANO MOL, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador RAMON RAMOS.

**PORTARIA Nº 10.415, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia ADRIANO MATIAS DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPEPP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador RAMON RAMOS.

**PORTARIA Nº 10.417, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia LUANA MARTINS RESENDE LEMOS SOARES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

**PORTARIA Nº 10.418, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia VICTOR HUGO PELINI BARBOSA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

**PORTARIA Nº 10.419, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia MARIA APARECIDA ROSENO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

**PORTARIA Nº 10.420, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia ERNESTO MAICO DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPEPP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

**PORTARIA Nº 10.421, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia LUCIANA COSTA BARBOZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPEPP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

**PORTARIA Nº 10.422, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Nomeia MARCELO KATSUMI IMAIZUMI, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.527, de 1º de março de 2017, a partir de 03 de março de 2017, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

**PORTARIA Nº 10.664, DE 23 DE MARÇO DE 2017**

Exonera MEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete do Vereador ESTEVAO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 22 de março de 2017.

**PORTARIA Nº 10.718, DE 15 DE MAIO DE 2017**

Nomeia CAMILA NEUSA DA LUZ BARBOSA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 16 de maio de 2017, no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS.

**PORTARIA Nº 10.735, DE 30 DE MAIO DE 2017**

Exonera SHEILA APARECIDA ALENCAR DI ANGELI, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete do Vereador JOSE ALVES DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 01 de junho de 2017.



**PORTARIA Nº 10.736, DE 01 DE JUNHO DE 2017**

Nomeia ÉRIKSON SILVA DE ANDRADE, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 02 de junho de 2017, no Gabinete do Vereador JOSE ALVES DA SILVA.

**PORTARIA Nº 10.737, DE 01 DE JUNHO DE 2017**

Nomeia PAULA SILVA MOTA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 01 de junho de 2017, no Gabinete do Vereador JOSIAS JOAO DE PAZ.

**PORTARIA Nº 10.748, DE 05 DE JUNHO DE 2017**

Torna sem efeito a nomeação do Sr. WESLEY FERREIRA SILVA, efetuada através da Portaria de Provimento nº 204, de 01 de junho de 2017, no cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo – nível 1, Referência "CE-14", tendo em vista o disposto no item 9.4. do Edital nº 001/2015.

**PORTARIAS DE PROVIMENTO BAIXADAS PELA MESA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIA DE PROVIMENTO Nº 204, DE 01 DE JUNHO DE 2017**

Nomeia, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 05 de junho de 2017, o Sr. WESLEY FERREIRA SILVA classificado no Concurso Público de Provas e Títulos de que se trata o Processo Administrativo nº 25/2016, Protocolo Geral nº 28/2016, para exercer o cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo – nível 1, Referência "CE-14", Tabela QPE-PP-V – Anexo I, Quadro V, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**PORTARIA DE PROVIMENTO Nº 205, DE 01 DE JUNHO DE 2017**

Nomeia, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 05 de junho de 2017, o Sr. EDUARDO ALVES DE SOUZA classificado no Concurso Público de Provas e Títulos de que se trata o Processo Administrativo nº 25/2016, Protocolo Geral nº 28/2016, para exercer o cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo – nível 1, Referência "CE-14", Tabela QPE-PP-V – Anexo I, Quadro V, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**PORTARIA DE PROVIMENTO Nº 206, DE 01 DE JUNHO DE 2017**

Nomeia, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 05 de junho de 2017, o Sr. PAULO ROBERTO ANGELIN classificado no Concurso Público de Provas e Títulos de que se trata o Processo Administrativo nº 25/2016, Protocolo Geral nº 28/2016, para exercer o cargo efetivo de Agente Legislativo nível 1, área de qualificação: Informática, Referência "CE-23", Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº	23/2016 – Aditamento nº 01
Processo de Compra nº	51/2016
Contratante:	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Contratada:	Carfag Comércio e Serviços de Manutenção Ltda.
EPP	
CNPJ:	10.273.448/0001-32
Objeto:	Alteração da unidade gerenciadora
Valor total:	sem ônus
Embasamento legal:	Lei 10.520/2002
Data de assinatura:	05 de junho de 2017
Vigência:	05/06/2017 a 19/09/2017

**José Maurício Barcelini**  
Secretário Administrativo

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Instituto Municipal de Assistência à Saúde do  
Funcionalismo**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**

**Autarquia Municipal**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos das empresas MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., no valor de R\$4.862,10 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), LAB

MEDICAL SOLUTIONS INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA-ME., no valor de R\$ 3.955,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), JD MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI-ME., no valor de R\$2.408,44 (dois mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), NAR SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA., no valor de R\$ 4.608,83 (quatro mil, seiscentos e oito reais e oitenta e três centavos) com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 191/2017.

São Bernardo do Campo,  
25 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA  
Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**

**Autarquia Municipal**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO ERECTA LTDA., no valor de R\$ 16.471,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 179/2017.

São Bernardo do Campo,  
25 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA  
Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**

**Autarquia Municipal**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MEDFIX COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA-ME, no valor de R\$ 19.084,00 (dezenove mil e oitenta e quatro reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 184/2017.

São Bernardo do Campo,  
02 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA  
Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**

**Autarquia Municipal**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MM MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., no valor de R\$ 54.315,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quinze reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 204/2017.

São Bernardo do Campo,  
02 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA  
Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO  
FUNCIONALISMO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Autarquia Municipal**

**PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI  
MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89**

A- PORTARIA BAIXADA PELO SR. SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO



NÃO SABEMOS COMO  
ESSA HISTÓRIA  
COMEÇOU.

**MAS, COM  
TRABALHO,  
VAMOS  
REESCREVER  
SEU FINAL.**

Conseguir um emprego é uma conquista. Mais ainda para quem saiu da rua. A Prefeitura de São Bernardo criou o programa Emprego Cidadão e está dando uma chance para os moradores de rua recomeçarem suas vidas. Eles vão receber formação para o mercado de trabalho e, ao final, terão emprego garantido, com a condição de sair da rua e procurar um albergue municipal. É a Prefeitura de São Bernardo estendendo a mão e entregando trabalho para quem sempre pediu ajuda.



*Rodrigo Feliciano*

**DAS RUAS  
A GENTE FAZ  
UM NOVO  
COMEÇO**



PREFEITURA DE

**SÃO BERNARDO**

**DOCAMPO** CIDADE DO TRABALHO

Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 6414, DE 17/09/15.

Nº 019-SP/2017 – DESIGNANDO a funcionária DENISE HARUYO IKEDA, funcionária da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, a disposição desta Autarquia, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, conforme Portaria nº 403/2017-SA, para exercer, em comissão, a partir de 01 (um) de junho de 2017, as funções de Chefe da Seção Médica, IMA-021, ref. "S".

São Bernardo do Campo, LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA

07 de junho de 2017. Superintendente

## ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

São Bernardo do Campo, 29 de maio de 2017.

### EDITAL Nº. 013/2017-PRES.

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

#### PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-041155/2015	DARLENE ROCHA JOSEPH NASCIMENTO
SB-070645/2015	MARCELO PINHEIRO ALVES

#### PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-027015/2017	MARLENE MARIANA DE ANDRADE OLIVEIRA
SB-027462/2017	MARIA DE FÁTIMA GUEDES VIANA DA SILVA
SB-028594/2017	JOSÉ MANDÚ DE LIMA
SB-029126/2017	MEIRIRRUTE BISPO PEREIRA
SB-029201/2017	ROSANGELA TELES SOBRINHO
	ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
	Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 009 de 05 de junho de 2017.

*Nomeia ocupante de emprego de Preenchimento em comissão.*

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA, Diretor Presidente da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo – ETCSBC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 9.515 de 03 de janeiro de 2017, obedecidas as disposições do Art. 10, parágrafo 1.º, Inciso II da Lei Municipal n.º 5.471, de 15 de dezembro de 2005,

Resolve:

1.º - Nomear Renato Esteves Trevisan, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.614.377-1 SSP/SP e CPF n.º 155.386.378-08, para exercer, em comissão o cargo de Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira, referência 33 da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo.

2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2017.

São Bernardo do Campo, 05 de junho de 2017.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA

Diretor Presidente

## Rotativo São Bernardo

São Bernardo do Campo, 05 de junho de 2017.

Remuneração dos cargos e empregos públicos da Autarquia Municipal Rotativo São Bernardo referente ao exercício de 2016, baseado na Lei 5.380 de 14 de abril de

2005.

Denominação do Cargo	Referência	Carga Horária Semanal	Vencimentos
DIRETOR SUPERINTENDENTE DE ESTACIONAMENTO CONTROLADO	V	40h	R\$ 10.235,58
ASSESSOR DE DIRETORIA SUPERINTENDENTE DE ESTACIONAMENTO CONTROLADO	T	40h	R\$ 8.461,89
GERENTE DE OPERAÇÃO E ARRECAÇÃO	S	40h	R\$ 7.701,56
GERENTE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	S	40h	R\$ 7.701,56
SUPERVISOR DE DISPOSITIVOS DE CONTROLE E ARRECAÇÃO	F	40h	R\$ 3.837,96
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO	F	40h	R\$ 3.837,96
SUPERVISOR DE CONTROLE DE SISTEMAS	F	40h	R\$ 3.837,96
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	F	40h	R\$ 3.837,96
SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO	F	40h	R\$ 3.837,96

### LUIZ PIRES DE PAULA

Diretor Superintendente/Interventor da  
Autarquia Municipal Rotativo São Bernardo

## Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

### GFD.1.1 – ASSESSORIA

#### PORTARIA GFD. Nº 225, de 7 de junho de 2017.

Institui Comissão Especial para elaboração de proposta de programa de concessão de bolsa de estudos e auxílio financeiro para participação em eventos científicos aos Professores Integrantes das Carreiras Docentes da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

### SFD.101 - SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Nos termos do Art.57, inciso II do Regimento desta Faculdade, COMUNICAMOS aos alunos abaixo relacionados o Cancelamento de Vínculo com esta Instituição, conforme decisão do Senhor Diretor proferida no processo administrativo nº 50/2016.

ALBERTO RENAN GAMA FERREIRA

AUGUSTO FARDINI DAMO

BRUNA CAROLINA ROCCO

DEBORA CAMPANA DE SOUZA

ELDER LOPES DA SILVA

FERNANDA LUIZA BOMFÁ DI PIETRO

GIULIA DE AZEVEDO MARQUES

HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA

JAQUELINE MEIRELLES SANTANA

LAIS FARACO RIBEIRO

LARISSA CROTT POPAZOGLO

LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS

MARIANNA DE CARVALHO LUIZ

MAURICIO ALVES NOGUEIRA JUNIOR  
 NATÁLIA MACEDO DAMINATO  
 RENAN SOUZA DOS SANTOS  
 ROBERTO AUGUSTO MORELLI GOGONI  
 ROBERTO MATHEUS RIBEIRO DE MORAES  
 RONY PETERSON ROMÃO  
 THIAGO CAVALCANTE SOARES  
 THIAGO TRINDADE SILVA  
 VÍCTOR SOARES AFONSO  
 VINICIUS AUGUSTO DE ALMEIDA SILVA  
 YNGRID WASIK FIGLIOLI

Nos termos do Art.57, inciso II do Regimento desta Faculdade, COMUNICAMOS aos alunos abaixo relacionados o Cancelamento de Vínculo com esta Instituição, conforme decisão do Senhor Diretor proferida no processo administrativo nº 51/2017.

ADILSON ANTONIO DOS SANTOS  
 ADRIANA APARECIDA AZIMOVAS  
 ALESSANDRA RANGEL DE CASTRO  
 ALEX BRUNO SILVA  
 ALINE ALMEIDA DE OLIVEIRA  
 AMANDA FERREIRA DOS SANTOS  
 AMANDA GOMES GOLDBERG  
 AMANDA MILLET OKAMOTO DE MIRANDA  
 ANA CAROLINA BARBOZA GUIMARÃES  
 ANDRE LUIZ CARDOZO DE PAULA  
 ANDREA CRISTINA MARCANDALLI  
 ANDRIELLE GOMES COSTA  
 BEATRIZ MARQUES MACHADO  
 BERNARDO TAVARES TOTO  
 BIANCA GOMES RIBEIRO BRITO  
 BRUNA PEREIRA DE FALCHI  
 CARLOS MAGNO VIEIRA VICTAL  
 CARLOS YUJI HEBARA  
 CAROLINE CARRIEL DE SOUZA  
 CHARLES BEZERRA DE MENEZES  
 DANIEL ALVES ROCHA  
 DANIEL RIBAS CARDOSO  
 DANIELE CRISTINE MOURA GAZETI  
 DANIELLE CRISTIANE LIMONGE SCHWAB  
 EDUARDO LOPES DOS SANTOS  
 EDUARDO PEIXOTO DOS SANTOS  
 ERICA MARIA SANTARNECCHI  
 FABIO ZAFFALON RODRIGUES  
 FELIPE DA SILVA CASTRO  
 FELIPE UEDA SHIBATA  
 FLÁVIA VIANA DE JESUS KAYO  
 GABRIEL POLPETA GUSMÃO  
 GABRIELA DE OLIVEIRA STOFFEL  
 GIOVANNA CONTATO DE MORAES  
 GIOVANNA GIACOMELLI CAVALCANTI  
 GIOVANNA SÁ DOS SANTOS  
 GLAUCIA MARIA LOPES DE CASTRO  
 GUILHERME MARCON ALVES CARNEVALLI  
 GUILHERME RIVERA SCATAMBULO

GUSTAVO HENRIQUE MUNHOZ CARMUEGA NASCIMENTO  
 HEITOR SISO ARTIOLI  
 HELENA FLORES MEDINA PINTIOKINA  
 HELENA PETRAKIDIS ANTANAITIS  
 HELOISA BERTINOTTI SOUZA  
 HENRIQUE CHIATTO  
 HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA  
 IGOR ADAMOLI CHAGAS DE OLIVEIRA  
 JANYELLY MINERVINO ARAUJO  
 JAQUELINE RICARDO DE CARVALHO  
 JENNIFER TIEMI HONJO  
 JESSICA SILVA DE MEDEIROS  
 JESSYCA SALLES TOLEDO DE CARVALHO  
 JONATAS GONÇALVES PEREIRA  
 JULIANA GIROTO MOSCONI  
 JULLY DE SOUZA BRITO  
 KENNY KENJIRO FUKUYA  
 LAESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 LARISSA MIKY MURAHARA  
 LAURA DE MATOS SUAREZ  
 LAYLA SAMI ANTAR  
 LUCAS DOS REIS LAURINDO  
 LUCCA ZAPAROLI  
 LUCIANO STELLA BARTHMAN  
 MARCELA CAROLINE SILVA  
 MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS  
 MARIA FERNANDA BOTELHO PIMENTA  
 MARILENE ZUCATELLI DE MELO  
 MARINA CEZARIO GUIMARAES DE OLIVEIRA  
 MARINA SILVA COTTA  
 MATEUS TACHIKAWA  
 MATHEUS DE CARVALHO DA ROCHA  
 MATHEUS DOS SANTOS MARTINS  
 MATHEUS SALDANHA FALCÃO  
 MAYARA DOS SANTOS CASTILHO  
 MESSIAS GARCIA DO AMARAL NETO  
 MISAEL SILVA NUNES  
 MURILLO DOS SANTOS CESAR  
 NATÁLIA MARQUES RODRIGUES  
 NATHALIA DE SOUSA MIRANDA  
 NÉLIO FERNANDES BORROZZINO  
 NELSON MEROTI FILHO  
 NOAHA BRUNETTI BARCHINI DOS SANTOS  
 PATRICIA CAMPAGNARE  
 PATRÍCIA CARLA ROCHA  
 PAULA CRISTINA DA COSTA  
 PAULO RICARDO DE JESUS PEREIRA  
 PAULO ROBERTO OLIVEIRA FELIX  
 RENAN DE PAULA KOTO  
 RODRIGO DE PAULA ISHIGAKI  
 RODRIGO GONÇALVES FERNANDES  
 ROGERIO DE LUCA

RONALDO ALVES DA SILVA  
 RYAN MENDES GUERINO  
 SABRINA CORREA DE OLIVEIRA  
 SONIA RAQUEL DE SOUZA QUEIROZ NONAKA  
 TAÍSE LUANA CALIMAN MARTINS  
 TALLES COMENALE REZENDE  
 TAMIRIS DE CARVALHO RODRIGUES  
 THAÍS BORGES MORAES  
 THATIANE DOS SANTOS SILVA  
 THIAGO BLANCO FRANCISCHINI  
 THIAGO BRITO DE MORAIS  
 THOMAS SCHERWITZ  
 TIAGO LAVORATO FRANCO  
 VICTOR ALEXANDER SABEY  
 VICTOR CARDOSO DA CUNHA  
 VICTOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
 VINICIUS DA CUNHA DONATELLI  
 VITOR IAMANAKA GOMES  
 VITORIA CARDOSO SANTOS  
 VIVIAN PAVAO DE MARTINI  
 WAI YU LAI

Andréa Isabel Alves  
 Chefe da Seção de Graduação

## SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-102 Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº: 66/2017

OBJETO: Renovação de 4 assinaturas do jornal "Folha de S. Paulo"

VALOR: R\$ 4.308,00 (quatro mil, trezentos e oito reais)

"RATIFICO a contratação da empresa Folha da Manhã S/A, pelo período de 1 (um) ano, a ser realizada com inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93". São Bernardo do Campo, 5 de junho de 2017. Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

ADITAMENTO Nº:	17/2017
CONTRATO Nº:	30/2015
PROCESSO Nº:	80/2015
FUNDAMENTO:	Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 25, inciso I
CONTRATANTE:	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA:	Borah Sistemas em Informática LTDA. EPP
OBJETO:	Prestação de serviços de suporte, manutenção, customização, atualização de fonte com melhorias e gerenciamento de software acadêmico da FDSBC
VALOR ESTIMADO:	R\$ 36.880,32 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)
PRAZO:	1/6/2017 a 31/5/2018
ASSINATURA:	31/5/2017

Laura Viana Garcia

Chefe da Seção de Finanças

## SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada, tendo em vista a expiração do prazo para a posse, conforme disposto no artigo 31 da Lei Municipal n.º 1729/1968:

Nome	Cargo	Portaria nº
Igor Henrique Quirelli	Oficial Administrativo I	389/2017-SA

### PORTARIA Nº 390/2017-SA

**Exonera** a servidora **Andréia Fernandes Cardoso de Souza**, matrícula nº 457, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Administração - SFD-103, referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de junho de 2017.

### PORTARIA Nº 391/2017-SA

**Exonera** o servidor **Anderson Barbosa de Freitas**, matrícula nº 561, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Pós-Graduação - SFD-107, referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de junho de 2017.

### PORTARIA Nº 392/2017-SA

**Exonera** o servidor **Civaldes Pereira de Souza**, matrícula nº 497, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Estágio e Atividades Complementares - SFD-104, referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de junho de 2017.

### PORTARIA Nº 393/2017-SA

**Exonera** a servidora **Maria Cristina Peranovich de Camargo** matrícula nº 452, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete - GFD-2, referência "H", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de junho de 2017.

### PORTARIA Nº 394/2017-SA

**Nomeia**, nos termos do inciso I, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1729/68, **Anderson Barbosa de Freitas**, matrícula nº 561, Oficial Administrativo V, referência "10D", para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Estágio e Atividades Complementares - SFD-104, referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, sem prejuízo de seu cargo efetivo e demais vantagens legais, a partir de 01 de junho de 2017.

### PORTARIA Nº 395/2017-SA



**Nomeia**, nos termos do inciso I, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1729/68, **Civaldes Pereira de Souza**, matrícula nº 497, Oficial Administrativo V, referência "10D", para exercer, em comissão, o cargo de, de Chefe de Seção de Administração – SFD-103 referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, sem prejuízo de seu cargo efetivo e demais vantagens legais, a partir de 01 de junho de 2017.

#### PORTARIA Nº 396/2017-SA

**Nomeia**, nos termos do inciso I, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1729/68, **Maria Cristina Peranovich de Camargo**, matrícula nº 452, Oficial Administrativo IX, referência "14D" para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Pós-Graduação - SFD -107, referência "S", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, sem prejuízo de seu cargo efetivo e demais vantagens legais, a partir de 01 de junho de 2017.

#### PORTARIA Nº 397/2017-SA

**Nomeia**, nos termos do inciso I, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1729/68, **Lúcia Ribeiro Liberalino**, matrícula nº 455, Auxiliar de Classe, referência "2C", com remuneração na referência "6C", para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete – GFD-2, referência "H", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, sem prejuízo de seu cargo efetivo e demais vantagens legais, a partir de 01 de junho de 2017.

#### PORTARIA Nº 398/2017-SA

**Exonera** a servidora **Elizabeth Acione de Godoy**, matrícula nº 420, do cargo em comissão de Secretário Geral – SFD-1, referência "V", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 08 de junho de 2017.

#### PORTARIA Nº 399/2017-SA

**Exonera** a servidora **Cristiane Aparecida Oliveira Agostinho**, matrícula nº 484, do cargo em comissão de Encarregado de Serviço de Expediente – GFD-2.1, referência "P", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 08 de junho de 2017.

#### PORTARIA Nº 400/2017-SA

**Nomeia**, nos termos do inciso I, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1729/68, **Cristiane Aparecida Oliveira Agostinho**, matrícula nº 484, Oficial Administrativo VII, referência "12C", para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Geral – SFD-1, referência "V", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, sem prejuízo de seu cargo efetivo e demais vantagens legais, a partir de 08 de junho de 2017.

#### PORTARIA Nº 401/2017-SA

**Nomeia**, nos termos do inciso I, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1729/68, **Vania Mosca Zerbiniatti**, matrícula nº 638, Oficial Administrativo III, referência "8C" para exercer o cargo, em comissão, de Encarregado de Serviço de Expediente – GFD-2.1, referência "P", constante do Anexo 2 - Tabela I - QPE-PP-I - Quadro de Pessoal Estatutário - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 6155, de 30 de setembro de 2011, sem prejuízo de seu cargo efetivo e demais vantagens legais, a partir de 08 de junho de 2017.

#### PORTARIA Nº 402/2017-SA

**Exonera** a pedido, **Pedro Paulo Svetlecic Saraiva**, Oficial Administrativo I, referência "8A", constante do Anexo 5 - Tabela IV - QPE-PP-IV, Quadro XIV, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 01 de junho de 2017.

#### PORTARIA Nº 403/2017-SA

**Cede**, a servidora **Denise Haruyo Ikeda**, matrícula nº 416, ocupante do cargo de Oficial Administrativo X, referência 15/C, carga horária de 40 horas semanais, ao Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, pelo período de 01 (um) ano a partir de 01 de junho de 2017, com prejuízo dos seus vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo.

#### PORTARIA Nº 404/2017-SA

**Cessa**, a partir de 01 de junho de 2017, os efeitos da Portaria nº 383/2017-SA, que concedeu licença para tratar de interesses particulares a **Ytamara Fujiko Fonseca Shibata**, matrícula nº 609, ocupante de um dos cargos de Oficial Administrativo IV.

### SFD.104 - SEÇÃO DE ESTÁGIO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Comissão de Avaliação e Julgamento de Inscrições de Credenciamento e de Propostas de Cursos de Férias da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo comunica o resultado do julgamento dos recursos e a classificação final do processo seletivo de propostas de cursos de férias para a temporada de cursos de julho de 2017, conforme previsto no "Edital de Credenciamento e de Seleção de Propostas de Cursos de Férias nº 01/2017".

#### ANÁLISE DOS RECURSOS EM FACE DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL

Processo Administrativo	Resultado
81/2017	Indeferido
103/2017	Indeferido

Os processos com a íntegra das decisões podem ser consultados na Faculdade, no setor do Núcleo de Prática Jurídica – NUPRAJUR, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, em dias úteis.

TRABALHO SÉRIO GERA RESULTADO

**100 NOVOS  
MÉDICOS  
CONTRATADOS  
E CONVENIADOS**



Relação dos credenciados que participaram do processo seletivo para a temporada de cursos que se instalarão em julho de 2017, e resultado da avaliação da comissão:

Lista 1 – propostas de cursos para o horário diurno, por ordem decrescente de pontuação, contendo apenas uma proposta por proponente (item 4.9., “a”)

NÚMERO	CLASSIF.	Data Nascimento	PROPONENTE	SEMANA	PERÍODO	VÍNCULO		FORMAÇÃO/TÍTULO DEFERIDA(O)			EXPERIÊNCIA				MONITORIA		DEMANDA PELO CURSO		TOTAL PONTOS
						TIPO	PONTOS	TÍTULO	CONCLUÍDO	PONTOS	TEMPO (MESES)	DOC. HÁBIL	EXPERIÊNCIA COMPATÍVEL	PONTOS	DOC. HÁBIL	PONTOS	GRANDE DEMANDA	PONTOS	
1	1	-	CLARICE ASSALIM	1	Diurno	Professora Titular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	2	-	FERNANDO SCHWARZ GAGGINI	1	Diurno	Professor Contratado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	3	17/04/1973	EDUARDO DE ARAÚJO TEIXEIRA	1	Diurno	sem vínculo	0,5	Doutor	Sim	3	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4,5
4	4	21/07/1971	ANA CARLA DE OLIVEIRA MELLO COSTA PINHO	2	Diurno	sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Sim	1	4,5
5	5	03/03/1968	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO TURA e EMÍLIO MENDONÇA DIAS DA SILVA	1	Diurno	sem vínculo	0,5	Doutor	Sim	3	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4,5
6	6	26/01/1988	PAULO VICTOR BARCHI LOSINKAS	2	Diurno	sem vínculo	0,5	Doutor	Não	2,5	20	Sim	Sim	1	Sim	0,5	Não	0	4,5
7	7	30/05/1985	RAFAEL NOBRE LUÍS	2	Diurno	Ex-professor contratado	1	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4
8	8	01/05/1987	NATÁLIA DE LIMA FIGUEIREDO	2	Diurno	sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
9	9	07/03/1975	LUIZ FERNANDO AFONSO	2	Diurno	sem vínculo	0,5	Doutor	Sim	3	0	Não	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
10	10	24/09/1963	JURACY APARECIDA DA SILVA e FERNANDA CRISTINA SANTOS	2	Diurno	sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
11	11	10/03/1981	FLÁVIA ORSI LEME BORGES	2	Diurno	sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	18	Sim	Sim	0,9	Não Exerceu	0	Não	0	3,4
12	12	02/02/1992	YARA ALVES GOMES	1	Diurno	sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	0	Não	Não	0	Sim	0,5	Não	0	3
13	13	04/05/1991	SÉRGIO DA COSTA OGGIONI	1	Diurno	sem vínculo	0,5	Mestre	Não	1,5	12	Sim	Sim	0,6	Não Exerceu	0	Não	0	2,6
14	14	30/03/1990	CARLA VALENTE VIEIRA	1	Diurno	sem vínculo	0,5	Graduado	Sim	0,5	20	Sim	Sim	1	Sim	0,5	Não	0	2,5
15	15	20/10/1987	QUEILA ROCHA CARMONA DOS SANTOS	1	Diurno	sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	0	Não Comprovou	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
16	16	16/10/1980	VANESSA DRUMOND PATRUS ANANIAS	1	Diurno	sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	0	Não	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
17	17	07/01/1959	IGNEZ MARIA ALAGO CORNER	1	Diurno	sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
18	18	27/06/1977	DANIELA DELLA VALLE MUNHOZ	2	Diurno	sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	0	Não Comprovou	Não Comprovou	0	Sim	0,5	Não	0	2
19	19	04/12/1989	CAIO CESAR FIGUEIROA DAS GRAÇAS	2	Diurno	sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	5	Sim	Sim	0,25	Não Exerceu	0	Não	0	1,75

20	20	22/05/1991	VINÍCIUS BRAMBILLA ALAKAKI	2	Diurno	sem vínculo	0,5	Graduado	Sim	0,5	0	Não Comprovou	Não	0	Sim	0,5	Não	0	1,5
21	21	28/09/1987	RENAN TEJI TSUTSUI	2	Diurno	sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	0	Não	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	1,5
22	22	06/09/1994	VIVIANE BALBUGLIO	2	Diurno	sem vínculo	0,5	Graduado	Sim	0	0	Não	Não	0	Sim	0,5	Não	0	1

**Lista 2 – propostas apresentadas para o horário noturno, por ordem decrescente de pontuação, contendo apenas uma proposta por proponente (item 4.9., “b”)**

NÚMERO	CLASSIF.	Data Nascimento	PROponente	SEMANA	PERÍODO	VÍNCULO		FORMAÇÃO/TÍTULO DEFERIDA(O)			EXPERIÊNCIA				MONITORIA		DEMANDA PELO CURSO		TOTAL PONTOS
						TIPO	PONTOS	TÍTULO	CONCLUÍDO	PONTOS	TEMPO (MESES)	DOC. HÁBIL	EXPERIÊNCIA COMPATÍVEL	PONTOS	DOC. HÁBIL	PONTOS	GRANDE DEMANDA	PONTOS	
23	1	19/03/1971	RENATA ALMEIDA DE SOUZA ARANHA E SILVA	1	Noturno	Ex-professor contratado	1	Doutor	Sim	3	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Sim	1	6
24	2	-	CLARICE ASSALIM	1	Noturno	Professora Titular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	3	-	PABLO BIONDI	1	Noturno	Professor Contratado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	4	-	FERNANDO SCHWARZ GAGGINI	1	Noturno	Professor Contratado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	5	21/07/1971	ANA CARLA DE OLIVEIRA MELLO COSTA PINHO	2	Noturno	sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Sim	1	4,5
28	6	03/03/1968	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO TURA e EMÍLIO MENDONÇA DIAS DA SILVA	1	Noturno	sem vínculo	0,5	Doutor	Sim	3	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4,5
29	7	26/01/1988	PAULO VICTOR BARCHI LOSINKAS	2	Noturno	sem vínculo	0,5	Doutor	Não	2,5	20	Sim	Sim	1	Sim	0,5	Não	0	4,5
30	8	30/05/1985	RAFAEL NOBRE LUÍS	2	Noturno	Ex-professor contratado	1	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4
31	9	26/02/1985	LETÍCIA ZUCCOLO PASCHOAL DA COSTA	1	Noturno	Ex-professor contratado	1	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4
32	10	26/08/1982	WILSON JOSÉ VINCI JÚNIOR	2	Noturno	sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
33	11	07/03/1975	LUIZ FERNANDO AFONSO	2	Noturno	sem vínculo	0,5	Doutor	Sim	3	0	Não	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
34	12	24/09/1963	JURACY APARECIDA DA SILVA e FERNANDA CRISTINA SANTOS	2	Noturno	sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	3,5
35	13	10/03/1981	FLÁVIA ORSI LEME BORGES	2	Noturno	sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	18	Sim	Sim	0,9	Não Exerceu	0	Não	0	3,4
36	14	02/02/1992	YARA ALVES GOMES	2	Noturno	sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	0	Não	Não	0	Sim	0,5	Não	0	3
37	15	27/11/1990	FELIPE RODOLFO DE CARVALHO e RICARDO JJOZEPAVICIUS GONÇALVES	2	Noturno	sem vínculo	0,5	Doutor	Não	2,5	0	Não	Não	0	Não	0	Não	0	3
38	16	04/05/1991	SÉRGIO DA COSTA OGGIONI	2	Noturno	sem vínculo	0,5	Mestre	Não	1,5	12	Sim	Sim	0,6	Não Exerceu	0	Não	0	2,6



39	17	02/03/1991	MARIANA GONÇALVES SALMAZO	1	Noturno	sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
40	18	30/03/1990	CARLA VALENTE VIEIRA	2	Noturno	sem vínculo	0,5	Graduado	Sim	0,5	20	Sim	Sim	1	Sim	0,5	Não	0	2,5
41	19	21/08/1989	MAYARA DE SOUZA GOMES	2	Noturno	sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	0	Não	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
42	20	02/03/1987	FREDERICO TADDEO SANCHES	1	Noturno	sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
43	21	20/02/1991	MARCELO MARQUES JUNIOR	1	Noturno	sem vínculo	0,5	Graduado	Sim	0,5	20	Não	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	2
44	22	03/06/1991	Renan Valmeida do Nascimento	2	Noturno	sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	0	Não Comprovou	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	1,5
45	23	10/08/1988	BEATRIZ DOS ANJOS BUONOMO	1	Noturno	sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	0	Não	Não Comprovou	0	Não Exerceu	0	Não	0	1,5
46	24	12/05/1981	PATRICIA DE LIMA GIOVANI ALCANTARA	2	Noturno	sem vínculo	0,5	Graduado	Sim	0,5	0	Não	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	1

**Lista 3 – propostas apresentadas para o horário diurno, por ordem decrescente de pontuação, contendo as segundas propostas apresentadas pelos proponentes, que não constaram da lista 1 (item 4.9., “c”)**

NÚMERO	CLASSIF.	Data Nascimento	PROPONENTE	SEMANA	PERÍODO	VÍNCULO		FORMAÇÃO/TÍTULO DEFERIDA(O)			EXPERIÊNCIA			MONITORIA		DEMANDA PELO CURSO		TOTAL PONTOS	
						TIPO	PONTOS	TÍTULO	CONCLUÍDO	PONTOS	TEMPO (MESES)	DOC. HÁBIL	EXPERIÊNCIA COMPATÍVEL	PONTOS	DOC. HÁBIL	PONTOS	GRANDE DEMANDA		PONTOS
47	1	17/04/1973	EDUARDO DE ARAÚJO TEIXEIRA	2	Diurno	sem vínculo	0,5	Doutor	Sim	3	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4,5
48	2	07/01/1959	IGNEZ MARIA ALAGO CORNER	2	Diurno	sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
49	3	27/06/1977	DANIELA DELLA VALLE MUNHOZ	1	Diurno	sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	0	Não Comprovou	Não Comprovou	0	Sim	0,5	Não	0	2
50	4	04/12/1989	CAIO CESAR FIGUEIROA DAS GRAÇAS	1	Diurno	sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	5	Sim	Sim	0,25	Não Exerceu	0	Não	0	1,75
51	5	22/05/1991	VINÍCIUS BRAMBILLA ALAKAKI	1	Diurno	sem vínculo	0,5	Graduado	Sim	0,5	0	Não Comprovou	Não	0	Sim	0,5	Não	0	1,5

**Lista 4 – propostas apresentadas para o horário noturno, por ordem decrescente de pontuação, contendo as segundas propostas apresentadas pelos proponentes, que não constaram da lista 2 (item 4.9., “d”)**

NÚMERO	CLASSIF.	Data Nascimento	PROPONENTE	SEMANA	PERÍODO	VÍNCULO		FORMAÇÃO/TÍTULO DEFERIDA(O)			EXPERIÊNCIA			MONITORIA		DEMANDA PELO CURSO		TOTAL PONTOS	
						TIPO	PONTOS	TÍTULO	CONCLUÍDO	PONTOS	TEMPO (MESES)	DOC. HÁBIL	EXPERIÊNCIA COMPATÍVEL	PONTOS	DOC. HÁBIL	PONTOS	GRANDE DEMANDA		PONTOS
52	1	26/02/1985	LETÍCIA ZUCCOLO PASCHOAL DA COSTA	2	Noturno	Ex-professor contratado	1	Mestre	Sim	2	20	Sim	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	4
53	2	21/08/1989	MAYARA DE SOUZA GOMES	1	Noturno	sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	0	Não	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	2,5
54	3	20/10/1987	QUEILA ROCHA CARMONA DOS SANTOS	2	Noturno	sem vínculo	0,5	Mestre	Sim	2	0	Não Comprovou	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	2,5

55	4	20/02/1991	MARCELO MARQUES JUNIOR	2	Noturno	sem vínculo	0,5	Graduado	Sim	0,5	20	Não	Sim	1	Não Exerceu	0	Não	0	2
56	5	03/06/1991	Renan Valmeida do Nascimento	1	Noturno	sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	0	Não Comprovou	Não	0	Não Exerceu	0	Não	0	1,5
57	6	28/09/1987	RENAN TEIJI TSUTSUI	1	Noturno	sem vínculo	0,5	Especialista	Sim	1	0	Não	Não Comprovou	0	Não Exerceu	0	Não	0	1,5

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS NA FORMA DO ITEM 5.1.**

1ª Semana de cursos - de 17 a 21/07/2017							
Diurno				Noturno			
Lista	Classif.	Proponente	Curso	Lista	Classif.	Proponente	Curso
Lista 1	1	CLARICE ASSALIM	REDAÇÃO ACADÊMICA	Lista 2	1	RENATA ALMEIDA DE SOUZA ARANHA E SILVA	ORATÓRIA
Lista 1	2	FERNANDO SCHWARZ GAGGINI	DIREITO DO MERCADO FINANCEIRO	Lista 2	2	CLARICE ASSALIM	REDAÇÃO ACADÊMICA
Lista 1	3	EDUARDO DE ARAÚJO TEIXEIRA	A representação do Direito e da Justiça nas artes narrativas	Lista 2	3	PABLO BIONDI	Ética, direito e capitalismo na perspectiva de Evgeni Pachukanis
Lista 1	5	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO TURA e EMÍLIO MENDONÇA DIAS DA SILVA	REGULAÇÃO E ARBITRAGEM DE INVESTIMENTOS TRANSNACIONAIS	Lista 2	4	FERNANDO SCHWARZ GAGGINI	DIREITO DO MERCADO FINANCEIRO
Lista 1	12	YARA ALVES GOMES	OPERAÇÃO LAVA JATO: ENTENDENDO OS TRES ANOS DO MAIOR ESCANDALO DE CORRUPÇÃO DO PAÍS	Lista 2	6	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO TURA e EMÍLIO MENDONÇA DIAS DA SILVA	REGULAÇÃO E ARBITRAGEM DE INVESTIMENTOS TRANSNACIONAIS
Lista 1	13	SÉRGIO DA COSTA OGGIONI	Argumentação crítica: os bons e os maus argumentos	Lista 2	9	LETÍCIA ZUCCOLO PASCHOAL DA COSTA	Os procedimentos da "Ordem dos processos no tribunal", previstos no CPC/2015
Lista 1	14	CARLA VALENTE VIEIRA	Compliance e os impactos dos escândalos corporativos.	Lista 2	17	MARIANA GONÇALVES SALMAZO	Nova Lei da Terceirização: como era e como ficou

2ª Semana de cursos - de 24 a 28/07/2017							
Diurno				Noturno			
Lista	Classif.	Proponente	Curso	Lista	Classif.	Proponente	Curso
Lista 1	4	ANA CARLA DE OLIVEIRA MELLO COSTA PINHO	Cinema e Direito Humanos - Módulo III	Lista 2	5	ANA CARLA DE OLIVEIRA MELLO COSTA PINHO	Cinema e Direito Humanos - Módulo III
Lista 1	6	PAULO VICTOR BARCHI LOSINKAS	Direito Econômico: A atuação do Estado no domínio econômico	Lista 2	7	PAULO VICTOR BARCHI LOSINKAS	Direito Econômico: A atuação do Estado no domínio econômico

Lista 1	7	RAFAEL NOBRE LUÍS	"Atualidades em Direito Penal: principais temas e discussões sobre a criminalidade no Brasil"	Lista 2	8	RAFAEL NOBRE LUÍS	"Atualidades em Direito Penal: principais temas e discussões sobre a criminalidade no Brasil"
Lista 1	8	NATÁLIA DE LIMA FIGUEIREDO	Direito Concorrencial: da prevenção de abusos ao combate a cartéis	Lista 2	10	WILSON JOSÉ VINCI JÚNIOR	DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
Lista 1	9	LUIZ FERNANDO AFONSO	Código de Defesa do Consumidor e Código de Processo Civil 2015 - Convergências e Conflitos	Lista 2	11	LUIZ FERNANDO AFONSO	Código de Defesa do Consumidor e Código de Processo Civil 2015 - Convergências e Conflitos
Lista 1	10	JURACY APARECIDA DA SILVA e FERNANDA CRISTINA SANTOS	"TERCEIRO SETOR, ADVOGANDO PARA ONGS"	Lista 2	12	JURACY APARECIDA DA SILVA e FERNANDA CRISTINA SANTOS	"TERCEIRO SETOR, ADVOGANDO PARA ONGS"
Lista 1	11	FLÁVIA ORSI LEME BORGES	Oferta, Marketing e Publicidade	Lista 2	13	FLÁVIA ORSI LEME BORGES	Oferta, Marketing e Publicidade.

São Bernardo do Campo, 9 de junho de 2017.

Comissão de Avaliação e Julgamento de Inscrições de Credenciamento e de Propostas de Cursos de Férias da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo



## Fundação Criança de São Bernardo

### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

#### Nº. 010/2017

O Diretor Presidente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso e gozo de suas atribuições previstas no artigo 13, incisos I e VII do Estatuto da Fundação, considerando a decisão do Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, constante do Ofício nº 14-045/2017, datado de 29 de maio de 2017, RESOLVE cessar parcialmente os efeitos da Portaria nº 07/2017, com relação ao funcionário WELLINGTON BORGES, motorista, matrícula 684, que deve retornar a suas atribuições, apresentando-se nesta data ao Setor de Recursos Humanos da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, permanecendo os efeitos da Portaria nº 07/2017 especificamente quanto à funcionária Alciléia Silva Gomes.

São Bernardo do Campo, 30 de maio de 2017.

Samuel Gomes Pinto

Diretor Presidente

## SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE

#### SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PC.10.005/17 – PREGÃO PRESENCIAL 02/17 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA. O edital estará disponível no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV NA AV. SENADOR VERGUEIRO Nº 1.751, PARQUE SÃO DIOGO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, NO HORÁRIO DAS 8H30MIN ÀS 17 HORAS, DEVENDO O INTERESSADO ESTAR MUNIDO DE PEN DRIVE; OU POR E-MAIL NO ADMINISTRATIVO.SBCPREV@SAOBERNARDO.SP.GOV.BR, E TAMBÉM NO SITE WWW.SBCPREV.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR- ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ: 27/06/2017 até às 10h00min. SBCPREV, em 06 de junho de 2017.

#### PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE:

##### PORTARIA Nº2360/2017-SBCPREV

MARCOS GALANTE VIAL Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, nos termos da Conclusão de Junta Médica e disposições contidas no § 2º, do artigo 22, da Lei Municipal nº 6145/2011; resolve:

I-CESSAR os efeitos da Portaria nº 1.405/2015 – SBCPREV, que aposentou por invalidez o(a) servidor(a) Sr(a). SUZANA DA SILVA ALVES, matrícula nº 28.248-1, nomeado(a) no cargo de Professor de Educação Básica, referência "E1-C", a partir de 09 de junho de 2017.

##### PORTARIA Nº2361/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: DJALMA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 8.785-1, PASEP Nº 10286531744, CARGO MOTORISTA, LOTAÇÃO SU-101, REFERÊNCIA "C-18", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

##### PORTARIA Nº2362/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: ARMANDO KUNIGAMI, MATRÍCULA Nº 27.754-3, PASEP Nº 10698002862, CARGO FISCAL DE CADASTRO TRIBUTARIO II, LOTAÇÃO SF-1, REFERÊNCIA "28-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

##### PORTARIA Nº2363/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: DEA CRISTIANE KERR AFFINI, MATRÍCULA Nº 9.237-5, PASEP Nº 17015624913, CARGO ORIENTADOR PEDAGÓGICO, LOTAÇÃO SE-114, REFERÊNCIA "EM3-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

##### PORTARIA Nº2364/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: IVANILDE ALVES, MATRÍCULA Nº 4.942-9, PASEP Nº 10228054998, CARGO VIGILANTE, LOTAÇÃO SSU-1, REFERÊNCIA C-14, TABELA VI-QPE-PS-I, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

##### PORTARIA Nº2365/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: GERALDO FRANCISCO DIAS, MATRÍCULA Nº 11.865-4, PASEP Nº 10552147068, CARGO ALMOXARIFE, LOTAÇÃO SU-218, REFERÊNCIA C-11 COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C-14, TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

##### PORTARIA Nº2366/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA REGINA ZILHO, MATRÍCULA Nº 24.355-8, PASEP Nº 12313628819, CARGO ENFERMEIRO, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA "32-A", TABELA II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

##### PORTARIA Nº2367/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA RAMOS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 25.544-8, PASEP Nº 10819741385, CARGO ENFERMEIRO, LOTAÇÃO SS-31, REFERÊNCIA "32-A", TABELA II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

##### PORTARIA Nº2368/2017-SBCPREV

I – Aposentar por idade: EDIVA APARECIDA GIANNINI, MATRÍCULA Nº 28.726-1, PASEP Nº 10022510610, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-113, REFERÊNCIA "E2-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

##### PORTARIA Nº2369/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARCIA PERES, MATRÍCULA Nº 24.099-0, PASEP Nº 12026149935, CARGO RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE I, LOTAÇÃO SS-31, REFERÊNCIA "9-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

##### PORTARIA Nº2370/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: REGINA AMELIA GALLINA MONTEIRO, MATRÍCULA Nº 28.758-8, PASEP Nº 18076624687, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-113, REFERÊNCIA "E4-C", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira,

nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº2371/2017-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: JAILSON DIAS CAMPOS, MATRÍCULA Nº 2.456-2, PASEP Nº 10408081047, CARGO FISCAL V, LOTAÇÃO SU-002.2, REFERÊNCIA 31-E, TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº2372/2017-SBCPREV

I – Aposentar por idade: APARECIDA DE LOURDES CHIMATI, MATRÍCULA Nº 21.149-2, PASEP Nº 17034600757, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA "16-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

#### PORTARIA Nº2373/2017-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: MARIA LILIA DIAS MELO MOTA, MATRÍCULA Nº 10.854-6, PASEP Nº 12172698832, CARGO MERENDEIRA, LOTAÇÃO SE-21, REFERÊNCIA "PE1-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Suplementar, Cargos de Carreira destinados à extinção na vacância, nos termos do artigo 6º A da E.C. 41/2003 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### INDEFERIMENTOS

Indeferindo a APARECIDO RODRIGUES CHAVES, por meio do Processo Pessoal nº 319/PE o pedido de pensão por morte, por falta de amparo legal.

Indeferindo a MARCIA REGINA DOS SANTOS PEREIRA, por meio do Processo Pessoal nº 24251/AP, o pedido da concessão do benefício de aposentadoria, por falta de amparo legal.

Indeferindo a JOSÉ APARECIDO DA SILVA, por meio do Processo Pessoal nº 2638/E, o pedido da alteração da conta bancária do Banco Santander para o Banco Itaú, por disposições contidas em contrato.

#### HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
1697/R	CÂMARA	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA
8785/E	SBCPREV	DJALMA DE OLIVEIRA
27754/E	SBCPREV	ARMANDO KUNIGAMI
9237/E	SBCPREV	DEA CRISTIANE KERR AFFINI
4942/E	SBCPREV	IVANILDE ALVES
11865/E	SBCPREV	GERALDO FRANCISCO DIAS
24355/E	SBCPREV	MARIA REGINA ZILHO
25544/AP	SBCPREV	MARIA RAMOS DE OLIVEIRA
28726/AP	SBCPREV	EDIVA APARECIDA GIANNINI
24099/AP	SBCPREV	MARCIA PERES
28758/AP	SBCPREV	REGINA AMELIA GALLINA MONTEIRO
2456/E	SBCPREV	JAILSON DIAS CAMPOS
21149/AP	SBCPREV	APARECIDA DE LOURDES CHIMATI
10854/AI	SBCPREV	MARIA LILIA DIAS MELO MOTA

#### HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PE/320/2017	SBCPREV	JOÃO HELIO DE SOUZA
PE/322/2017	SBCPREV	MARIA IRAILDE MARTIBIANCO

#### HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO

#### BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
9035/E	SBCPREV	IRACY MUCIDA

#### HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
PA-SB 10724	SBCPREV	JOSÉ VADIÇO VAL

#### COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 017/2017

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
9.035-7	IRACY MUCIDA	Aposentada	17/05/2017	654.885.398-91
12.841-1	GERALDO DIAS	Aposentado	17/05/2017	058.249.158-49
16.476-0	JOSÉ VADICO VAL	Pensionista	28/05/2017	053.782.068-04

MARCOS GALANTE VIAL

Diretor Superintendente

**A PREFEITURA ECONOMIZOU R\$ 1 MILHÃO POR DIA,**  
**ESTÁ PAGANDO AS DÍVIDAS E VOLTOU A INVESTIR NA CIDADE**

PREFEITURA DE **SÃO BERNARDO DO CAMPO** CIDADE DO TRABALHO



# MÊS DO MEIO AMBIENTE SÃO BERNARDO DO CAMPO



**Nossa vida depende da natureza! Proteja! Valorize!**

## DE 04 A 28 DE JUNHO

PLANTIO DE ESPÉCIES NATIVAS DA MATA ATLÂNTICA | REALIDADE VIRTUAL NA CARRETA "SOMOS ÁGUA"  
EXPOSIÇÃO "NATUREAS: SONHOS DA MÃE TERRA" NA PINACOTECA MUNICIPAL  
UM DIA DE TRATADOR DO ZOOLOGICO | PASSEIO DE BARCO NA REPRESA BILLINGS  
REMADA E LIMPEZA DA REPRESA BILLINGS | SEMINÁRIO: "EXPEDIÇÃO BILLINGS: PROBLEMAS E SOLUÇÕES"  
PEDAL NA ROTA CAMINHOS DO CAPIVARY | VISITA MONITORADA AO PARQUE ECOLÓGICO IMIGRANTES

**Confira a programação completa:  
[www.saobernardo.sp.gov.br/gestaoambiental](http://www.saobernardo.sp.gov.br/gestaoambiental)**